

TVR
N.º 233, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 259/2018
AV 236/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Alto Figueira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

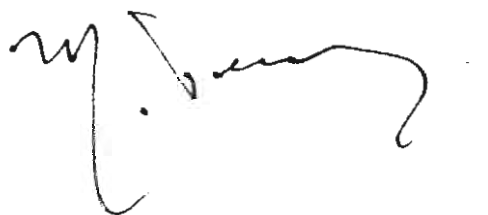
Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;
- 2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxienses, no município de Caxias do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;
- 6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;
- 7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e
- 8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal stroke that ends in a small loop.

EM nº 00138/2017 MCTIC



Brasília, 13 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2786/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0587404 e o código CRC ACC276EA.

MSC 259/2018

+URC... 230-231-232-233
- 234-235-236-237/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 22/05/18 às 16:05 horas	
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/05/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFND 22/05/2018 16:57
Ponto: 4553
Ass.: [Assinatura]
Origem: [Assinatura]
1956

53000.002984/2008-95

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações do Brasil



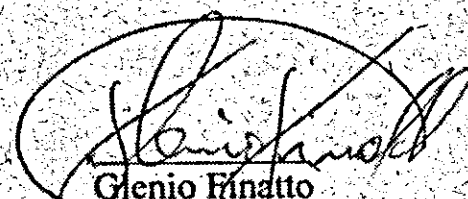
finalizar

RS.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA, através de seu presidente em exercício, Glenio Finatto, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência requerer protocolo de pedido e documentos que dizem respeito a habilitação para tornar-se realidade uma Radio Comunitária em nosso município de Arvorezinha, outrossim observa que devido ao escasso tempo a documentação ora juntada ainda carece de algumas laudas que seja, no entanto, acostamos o que foi possível para o momento e tão logo o restante da documentação esteja pronta será enviada suplementado a falta dos mesmo.

Nestes Termos Pede Deferimento,

Arvorezinha, 17 de janeiro de 2008.


Glenio Finatto
Presidente em Exercício

SEUET

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA localizada Rua Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, representada pelo seu presidente Sr. PAULO TONETT, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600/06

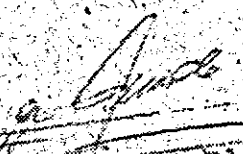
OUTORGADO: GLENIO FINATTO brasileiro, casado, agricultor, membro da diretoria, residente e domiciliado à Rua 20 de Setembro, 800 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 01624635485 e CIC 407.535.490-34

PODERES: Especiais para fim de representar o outorgante junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou onde este instrumento se apresentar, receber em devolução quaisquer livros e documentos fiscais, concordar, solicitar Certidão-Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estadual e Municipal, e dos atos praticados pela fiscalização da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, e MUNICIPAL, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, como se fora o próprio outorgante, inclusive promover registros, alterações, cancelamento de inscrição, obter senha, e tudo o que se fizer necessário à referida associação, inclusive, substabelecer.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.


Paulo Tonett

co-necio verdadeira


Arvorezinha, em 14 de Jan 2008
testemunho

OLIMPIO PADUA

03.03530

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	☒	☐

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	☒	☐

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	☒	☐

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	☒	☐

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	☒	☐

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	☒	☐

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	☐	☐

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	☒	☐

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	☒	☐

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	☐	☐

	Sim	Não
	☐	☐

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

Sim	Não
☒	☐

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver

Sim	Não
☒	☐

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004

Sim	Não
☒	☐

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

Sim	Não
☐	☐

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado

Sim	Não
☒	☐

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento

Sim	Não
☒	☐

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

Sim	Não
☐	☐

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

Sim	Não
☐	☐

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

Sim	Não
☐	☐

CE-M das Com
90
30/03/2004

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
---	--	--

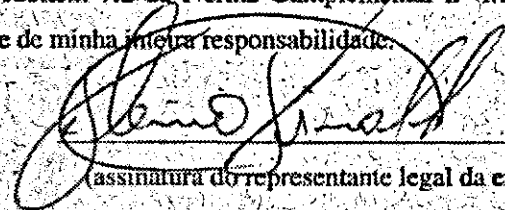
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
--	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	15322-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	01/2008
	Vencimento	14/02/2008
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	370.047.600-06
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN18484803AD442755CC3A8915555D2A18]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

88920000000-4 20000001010-6 15523121882-0 26481610000-8


<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

11/01/2008

 14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:23:26
 147710480 0117

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Código de Barras	88920000000-4	20000001010-6	15523121882-0
Data do pagamento	20091810000-9		14/01/2008
NRO de Referência			41000300001188220
Competência MM/AAAA			01/2008
Data de Vencimento			14/02/2008
CPF			370.047.600-06
Valor Principal			20,00
Desconto / Abatimento			0,00
Outras Deduções			0,00
Mora/Multa			0,00
Juros/Encargos			0,00
Outros Acréscimos			0,00
Valor Total			20,00

NR. AUTENTICACAO A. BAO. 206.05C.161.489

Anexo 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

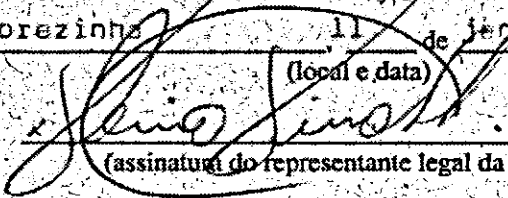
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.738 0001-49 com sede Av. Barão do Rio Branco, na cidade de Arvorezinha, Estado Rio Grande do Sul, CEP 95.995.000, Telefone OXX() , correio eletrônico

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a, em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008

(local e data)


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Paulo Tonetti
CPF: 370.047.600/06

Endereço para correspondência Rua Barão do Rio Branco s/n, na
cidade de Arvorezinha, Estado Rio Grande do Sul CEP
95.995.000

Telefone para contato: OXX- _____

Correio eletrônico (e-mail) _____

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na _____
(endereço completo), de coordenadas geográficas: ____° ____' ____"S de latitude e ____° ____' ____"W
de longitude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

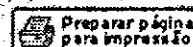
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.300.738/0001-49		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/12/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO FIGUEIRA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 95.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARVOREZINHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/1/2008 às 17:43:52 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
Arvorezinha

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PROTOCOLO 0713

RECEBI DE

PAULO TONETTI

Estabelecido

para ANÁLISE DE EMOLUMENTOS.

Pelo prazo de _____ dias a contar da data infra, quando poderá
ser procurado pelo interessado.

Arvorezinha, 16 de 01 de 00

[Assinatura]



CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Comarca de Arvorezinha
Cidade de Arvorezinha - RS
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN
Registradora Designada
VIVIANE CATARINA SPEROTTO
SUBSTITUTA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, que no Lº A-1, fls 79, sob nº 4.059 protocolo e registrada no Lº B-6, fls 36v, nº 1.890 de 27.12.2007, encontra-se registrado o seguinte: Registro da Ata nº 01, apresentado para registro pelo Sr. Paulo Tonetti, conso segue: Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e sete algumas pessoas reuniram-se no endereço supra citado na Avenida Barão do Rio Branco, 819 em Arvorezinha-RS, com objetivo e finalidade de estudar a viabilidade da criação de uma Associação Cultural sem fins lucrativos, com o intuito de proporcionar melhor bem estar e a união organizada do município com o objetivo maior de desenvolver e difundir a cultura nesta região. Glênio Finatto manifestou a importância da fundação das Associações por entender que a união comunitária sempre soma forças para uma maior relação entre as pessoas, até mesmo por entender que a sociedade terá mais ouvidos se organizadas estarem em cerca de suas reivindicações, Egidio Gueno, verbalizou que através das associações o interesse do povo pode ser alcançado com mais facilidade, até mesmo porque as Associações sem fins lucrativos são sempre benefícios podendo realizar eventos e divulgar com mais afinco os anseios sociais, Tonetti enfatizou que cada vez mais o mundo moderno segue no sentido de que a união, a parceria são fatores predominante para o bom andar social de um povo, Carlos Alberto Siqueira que por sinal é presidente da Associação Nossa Senhora de Fátima Pinhalzinho se dispôs a colaborar por ver na Associação um excelente meio de prestar auxílio e solidariedade as pessoas mais necessitadas, estava presente também o Sr. Leônir Siqueira de Camargo, presidente da Associação Nossa Senhora das Graças de Lajeado Ferretra, também diz que acha fundamental a criação da Associação a criação por ter exemplo a sua comunidade que tem um desenvolver melhor após a constituição da Associação que já faz parte e preside e entende ser esse realmente o caminho as pessoas se associarem em busca de causas coletivas, Adão Azevedo pessoa de fluente convívio no meio artístico por ser um fiel representante das tradições gaúchas, comentou que sendo a Associação de cunho cultural estará a disposição por acreditar que uma sociedade culta sempre será mais feliz e solidária, Olvides Zanchin profissional do meio de comunicação vê na Associação uma maneira de dar mais oportunidade as pessoas carentes de desenvolverem suas vocações artísticas e culturais, Odacir Coradi vê na Associação uma maneira mais eficaz de conseguir êxito na busca e reivindicação de suas necessidades por

0016.01.0700024.00308

0016.01.0700024.00309

Manoel H. Almeida
OAB/RS 62.964

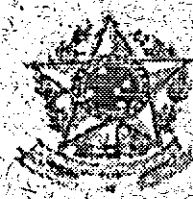


CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

entender que o povo unido tem mais força, Jaime Borsatto falou que a Associação cultural serve para aproximar mais pessoas unir mais a sociedade por serem as associações verdadeiras pilstras que mesmo sem fins lucrativos tem finalidade de buscar recursos para melhor atender aqueles que necessitam, estava também presente na reunião Nilson Shuster que também explanou que a união de entidades sempre reunirá para uma sociedade melhor para o convívio em comunidade por entender que a união que fará a força e que sempre será a união que fará a força e que no futuro quando as coisas estiverem em andamento a Associação poderá trazer vários recursos como por exemplo desenvolver cursos culturais, artísticos, esportivos e até mesmo pleitear uma concessão para uma rádio difusão comunitária sendo o assunto para o momento e aceito pelos demais aqui reunidos e que se manifestou, Deolindo Fernandes de Oliveira presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida do Bairro Nossa Senhora das Graças, enfatizou da importância das associações por serem elas importante instrumento que a população tem em sua comunidade e serve para amparar os associados quando da busca daquilo que precisam, assinando a presente ata com a forma de aprovação daquilo explanado pelo demais, sendo o que havia de tema para discussão, elegeu-se uma comissão para dar andamento ao trâmites legais e necessários para a materialização da idéia que ficou composta da seguinte forma: Presidente Paulo Tonetti, Vice-Presidente Glenio Finatto, Secretários Odacir Coradi, Tesoureiro Jaime Borsatto, por não haver mais a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada por unanimidade é assinada por todos. Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. Arvorezinha, 27 de dezembro de 2007.

[Signature]
VIVIANE CATARINA SPEROTTO
SUBSTITUTA

Mario H. Acco
OASIRS 82.964



13
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN

DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA
VIVIANE CATARINA SPEROTTO- REGISTRADORA SUBSTITUTA
CERTIDÃO

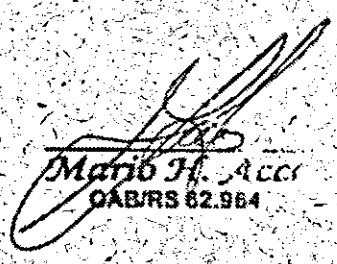
Certifico que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registro Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas, no Livro de Títulos e Documentos desta cidade, ao meu cargo, verifiquei que consta o seguinte registro Livro B-6, fls. 37v, sob n. °1.891, datado de 27/12/2007, como segue: Registro da Ata n° 02. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e sete por convocação da Diretoria eleita na reunião anterior reuniram-se no mesmo endereço Avenida Barão do Rio Branco em Arvorezinha, reuniram-se pessoas, agora com a finalidade de eleger uma diretoria que será completa e com a obrigação de elaborar o estatuto que servirá de norte para desenvolver das atividades da Associação. A diretoria que hora será eleita terá o prazo na maior do que vinte e um dias para apresentar o estatuto que passará pelo crivo dos associados presentes para votação. Foi apresentada uma única chapa para concorrer para a diretoria ficando composta da seguinte forma: Presidente Paulo Tonetti, Vice presidente Glenio Feline Finatto, Secretário Odacir Zanchin Coradi, Tesoureiro Jaime Tolhetti Borsatto e um conselho fiscal composto por três membros titulares sendo eles: Egidio Gueno, Odair Pretto, Gildene Marcon Borsatto e os suplentes que são Adão Azevedo Deolido Fernandes de Oliveira e Leonir de Saibo Macedo, sendo esses os assuntos para o momento pela fala do presidente deu-se por encerrado a reunião com assinatura dos presentes. Era o que continha a Ata. Nada mais constava. Dou Fé.

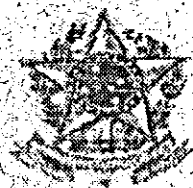
Arvorezinha, 14 de janeiro de 2008.


VIVIANE CATARINA SPEROTTO
Registradora Substituta

0016.01.0700024.00304

0016.01.0700024.00305


Mario H. Acci
OAB/RS 62.964



das Co
14
8580
se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA
REGISTRADORA DESIGNADA
ANIELA MARIA GUSI MUCELIN

ANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA
VIVIANE CATARINA SPEROTTO-REGISTRADORA SUBSTITUTA
CERTIDÃO

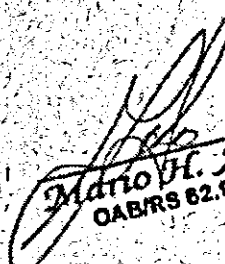
Certifico que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registro Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas, no Livro de Títulos e Documentos desta cidade, ao meu cargo, verifiquei que consta o seguinte registro Livro B-6, fls. 37v, sob n.º 1.891, datado de 27/12/2007, como segue: Registro da Ata nº 03: Aos deztoito de novembro de dois mil e sete em reunião na sede Associação Cultural Comunitária Alto Figueira na Av. Barão do Rio Branco em Arvorezinha encontraram-se novamente um grupo de pessoas composta da diretoria e interessados de fundar Associação para apresentarem, lerem, discutirem e votarem o estatuto pela diretoria elaborada, sendo que, logo após lido pelo secretário Coradi e questionado pelos presentes foi unanimamente aprovada pelos presentes para que então fosse encaminhada ao registro público para os trâmites legais para o registro do mesmo. O estatuto aprovado servirá para reger e determinar as responsabilidades da Associação e seus integrantes. Também ficou decidido por todos que a inclusão de novos sócios será admitida mediante aprovação da diretoria e a doação pelo novo sócio mediante (a doação) não inferior a dois salários mínimos para cada novo integrante e a doação será sempre usada em prol da comunidade associada, com a palavra o presidente falou que por haver sido eleito a diretoria, o conselho fiscal e agora o estatuto da-se por fundada Associação Cultural Comunitária Alto Figueira e por não haver mais assunto o presidente encerrou a reunião lembrando a todos os presentes para que assinassem esta ata por mim, redigida e assinada. Era o que continha a Ata. Nada mais constava. Dou Fé.

Arvorezinha, 14 de Janeiro de 2008.


VIVIANE CATARINA SPEROTTO
Registradora Substituta

0016.01.0700024.00306

0016.01.0700024.00307


Manoel H. Acco
OAB/RS 62.984

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
15
2008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av. Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente apresentar relação nominal dos sócios fundadores.

Adão de Azevedo, brasileiro, casado, radio Técnico, residente e domiciliado à Av Brasil, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 46182800426/ SSP/RS e CIC 291.191.380-91

Carlos Alberto de Siqueira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pinhalzinho no interior do município de Arvorezinha-Rs, portador da RG 8044063082 SSP/RS e CIC 661.509.900.44

Deolindo Fernando de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Don João Bosco s/n na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 7031805885 SSP/RS e CIC 284.191.540-91

Gídio Gheno, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Daltro Filho, 877 na cidade de Arvorezinha-Rs portador da RG 2053805111 SSP/RS e CIC 176.265.440/72

Gildane Marcon Borsatto, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 8044068263 SS/RS e CIC 627.912.730.34

Glênio Finatto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, 800 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 01624635485 SSP/RS e CIC 407.535.490.34

Jaime Taliete Borsatto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 70928057383 SSP/RS e CIC 434.215.470-68

Leonir da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Pinhalzinho no município de Arvorezinha-Rs, portador da RG 505521048 SS/RS e CIC 957.030.120/15

Leonir Sabadin Saibo Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Angelo Dal Agnol 268 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 6015575191 SSP/RS e CIC 261.408.880/34

Odacir Zanchin Coradi, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado a Rua Agromate 100 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 6009588821 SSP/RS e CIC 326.828.670.4

Oldair Pancotte Preto, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 8044068263 SSP/RS e CIC 627.912.730/34

Orlando Santos Cunha, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliados à Linha Pinhalzinho no município de Arvorezinha-Rs, portador da RG 2044068852 SSP/RS e CIC 666.171.030.68

Paulo Tonet, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 SS/RS e CIC 370.047.600.0

Valmor Alves Vieira, brasileiro, casado, Baitel em Direito, residente e domiciliado à Rua Cerejeira, 24 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 2005895971 SSP/RS e CIC 269.277.720/49

Arvorezinha, 11 de Janeiro de 2008.


Presidente- Paulo Tonet

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, s/n , fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente , residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: o endereço da associação Av.Barão do Rio Branco, s/n , centro, CEP 95.995.000 na cidade de Arvorezinha-Rs

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.



Paulo Tonetti

17

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

cinha, 11 de janeiro de 2008.

Paulo Tonetti

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, s/n , fundado em 18 de 11 de 2007., vem através de seu presidente , residente e domiciliado á Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: que a associação não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.


Paulo Tonett

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007., vem através de seu presidente, residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: O nome da fantasia é Radio Figueira FM

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.



Paulo Tonetti

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007., vem através do seu presidente, residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 disposto na Norma Complementar nº 1/2004.

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.



Paulo Tonetti

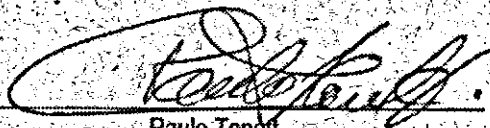
Associação Cultural Alto Figueira
11/01/2008

DECLARAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av. Barão do Rio Branco, s/n, fundada em 18 de 11 de 2007., vem através de seu presidente, residente e domiciliado à Rua Encantado, 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004.

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.


Paulo Tonetti

PROIBIDO PLASTIFICAR
917579933

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
917579933

LOCAL
PARSO JUNDO, RS
DATA DE EMISSÃO
11/03/2007
CPF DO EMISSOR
484.374.550-7
CPF DO TITULAR
280764734-8

IDENTIFICAÇÃO
RENATA ALBERTI GIRENO
CPF DO TITULAR
018860168-0
DATA DE EMISSÃO
10/09/2013
DATA DE VALIDADE
27/02/1975

RENATA ALBERTI GIRENO
CPF DO TITULAR
018860168-0
DATA DE EMISSÃO
10/09/2013
DATA DE VALIDADE
27/02/1975

CE-M
des. Contingentes
22

Vigilância Social

RIO GRANDE DO SUL
RSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ABERTURA DO CUBO

CANAL DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMPOSTOS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMPOSTOS - DEIR

434 215 470 68

JAIME TALIEITI BORSATTO

07.06.1962

Jaime Talietti Borsatto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

7028057383

JAIME TALIEITI BORSATTO

FILIAÇÃO
NADALIN BORSATTO
DELVINA TALIEITI BORSATTO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 07/06/1962

PORTO ALEGRE - RS 6/03/82

MARIA VALDEZ NAU 0131

104/1709-6
CEFB-S
24-04-90
1010701-8

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMPOSTOS

104/1709-6
CEFB-S
24-04-90
1010701-8

25
0

Paulo Tonett

Registro de Firma

Paulo Tonett
(assinatura usual)
Paulo Tonett
(assinatura usual)

[Handwritten signature]

Nacion: Brasileiro Est Civil: Solteiro Prof: Radialista

Endereço: Arvorezinha

[Handwritten signature]

ABONADORES

Documento de
Identidade:

Identidade

N.º 12938157

Expedido em

SSP/RS

em

23 / 05 / 19 78

Olimpio Dadalt - Tabelião

Tabelião do DADALT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

6009588821

NOME
ODACIR ZANCHIN CORADI

FILIAÇÃO
MILVO CORADI
ANGELINA ZANCHIN CORADI

NATURALIDADE
ENCANTADO RS.

DATA DO NASCIMENTO
15/06/1956

17/05/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SSCE
26
das Comunicações

32

2084/08

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Inscrita no CNPJ sob 09.300.738/0001-49 com sede Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha, Estado RS CEP 95995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento no Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Arvorezinha, 01 de março de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009305/2008-17

SEAP/SC

06/03/2008-10:29

Paulo Tonetti

Nome do representante da entidade: Paulo Tonetti

CPF: 370.047.600-06

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas	47	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	2361	
	2408	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		29

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes do Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim 01	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	17	

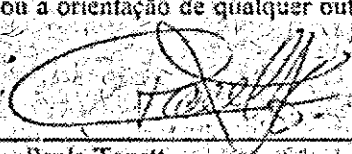
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



PAULO TONETT, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, na Rua Encantado, 1038 na cidade de Arvorezinha-Rs, qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha-Rs; todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação na área urbana da localidade (3,5 Km), a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO FIGUEIRA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 52° S 11° 04,3" de latitude e 28° W 52'00,2" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Barão do Rio Branco, 819 Arvorezinha-Rs, centro, cep 95.995.000
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008


Paulo Tonett

Endereço para correspondência: Rua Barão do Rio Branco, 819, na cidade de Arvorezinha-Rs, centro, Cep.95.995.000 Estado Rio Grande do Sul CEP 95.995.000

Telefone para contato: 51.3772.1396

Correio eletrônico (e-mail): _____

31

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

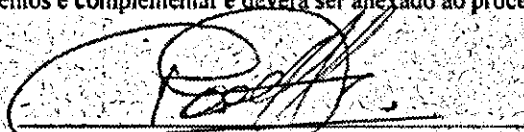
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X (Nota explicativa abaixo)

Nota explicativa – além da requerente há uma outra associação postulando a irradiação de rádio comunitária. A “concorrente” é liderada pelo Sr. Celso Tomasini, cujo abaixo assinado consta o nome de Associação Comunitária para o desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças. O motivo da negativa é que referida associação é vinculada a rádio comercial hora instalada na comunidade, Rádio Cultura AM e FM. Inclusive o Sr. Celso é cunhado do Diretor da Rádio Cultura, Sr. Aniceto Paganin. Os trabalhos da “concorrente” são capitaneados pelos funcionários da Rádio Cultura que passaram abaixo assinados na comunidade no sistema de pressão, pois, já possuem a Concessão de uma rádio comercial.

Assim, não podemos concordar com uma associação pois o nosso objetivo é “quebrar” com o monopólio existente e a associação significa partilhar dos mesmos vícios que a comunidade já não concorda.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que, toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

O encaminhamento de documentos é complementar e deverá ser anexado ao processo nº 53000.002984/2008


Paulo Tenetti

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade ESPAÇO ALTO Figueira localizada à Linha 5ª Ladeira na cidade de Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 1.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 30 de Junho de 2008

Renato Batista
Representante legal

Nome do representante legal: RENATO BATISTA
CPF: 019858180-83

37
100

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Esporte Clube Serrano
localizada à Rua 50 Alto na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 01 de março de 2008

Luiz Carlos da Luz
Representante legal

Nome do representante legal: Luiz Carlos da Luz
CPF: 592.738.870-15

DECLARAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

1. CÂMARA JÚNIOR DE ARVOREZINHA (SCL) inscrita

no CNPJ sob o nº 30809591 10001 - 35 com sede

em AV. ARBÓREO DA ARVOREZINHA na cidade de

Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

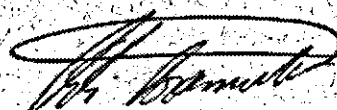
Comar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMAR ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comar. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

DECLARAÇÃO 29 de FEVEREIRO de 2008


Representante legal

Representante legal: JOSE EVERTON
CEP: 7055211753

90 809 591 / 0001 - 35
CÂMARA JÚNIOR
DE ARVOREZINHA
AV. ARBÓREO DO TRIUNFO, 363
C. P. 95995
ARVOREZINHA - RS

4 comunidades com ata 2 sem ata E

1 entidade

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade ESPORTE CLUBE ORO VERDE
localizada à Linha 4ª São Brás na cidade de Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 1º de maio de 2008

[Assinatura]
Representante legal

Nome do representante legal CLAUDIO DORIGON MARI
CPF: 415403720-49

36
10-11-07
36
Comunidade

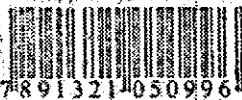
Ata Nº 7

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2007 reuniram-se na dependência do salão da comunidade da Linha 4ª São Bento os socios do esporte clube ouro Verde para balanço do ano e eleição da nova Diretoria, o esporte possui 5 cinco termos de camisas e calções, 2 duas bolas e 6 seis Bandeirinhas e 2 duas Redes. Na votação da Presidência da Diretoria foi estabelecida da seguinte forma: Claudio Mari 5 Votos Edacir Paci 3 Votos Jair guarda 3 Votos Damigean Mari 3 Votos Não houve mais nada a declarar logo foi encerrada esta Ata que segue assinada por mim e demais Alacir Paci Honorário Famin da Silva João Batiane D Mari Guemete Mari Pedrinho Muelion Odor 7 Mari 19 7 e firmou o arguer Neto bledio Volker Feres Barqueto Carlos Barqueto e claudio Muelion e o da B. Barqueto Ademar de Paula e Luiz Barqueto 17 Jairo Japen SADI Barqueto Ata Nº 8

37

ARVOTEZINHA, 30 de Junho de 2008

Nome do representante legal: MARINES ARAUJO DALPÃO
CPF: 73965294091



ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM



Ata Nº 1

Aos vinte e Dois dias do mês de julho do Ano de Dois mil e Sete nas dependências da Igreja da Linha Quil São Braz realizou-se uma reunião do Clube de Mãe Fonte da Esperança, onde foi tratado os seguintes assuntos: Que o valor da anuidade passa a ser de Dez (10) reais para cada sócia. Para quem quiser se associar no Clube de Mães deverá pagar uma taxa de meio salário mínimo. Onde foi tratado também para que o Clube faça reuniões com a Estensionista Dalva da Emater. Após isso tendo a dizer encerro esta Ata e assino juntamente com as associadas presentes Ivone B. Simonini, Tonete Mari, Marinês A. Delpias, Dêci Guanda, D. Paula, Sandra Mari, D. Aissa e D. Elcin - Dêusa Delpias, Volmiria Nunes Zamin, Eudina de Bona Pecim, Catiane Dams Mari, Luzene Zoloth Guanda, Lúcia Bosquetti, Cláudia Belli, Dêamira S. Martins, Elide Mari Bosquetti, Tonete A. Pecim.

DECLARAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A União da São Brás inscrita
no CNPJ sob o nº 95433964/0039-18, com sede
Av. 4ª de São Brás, na cidade de
Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA 30 de Junho de 2008

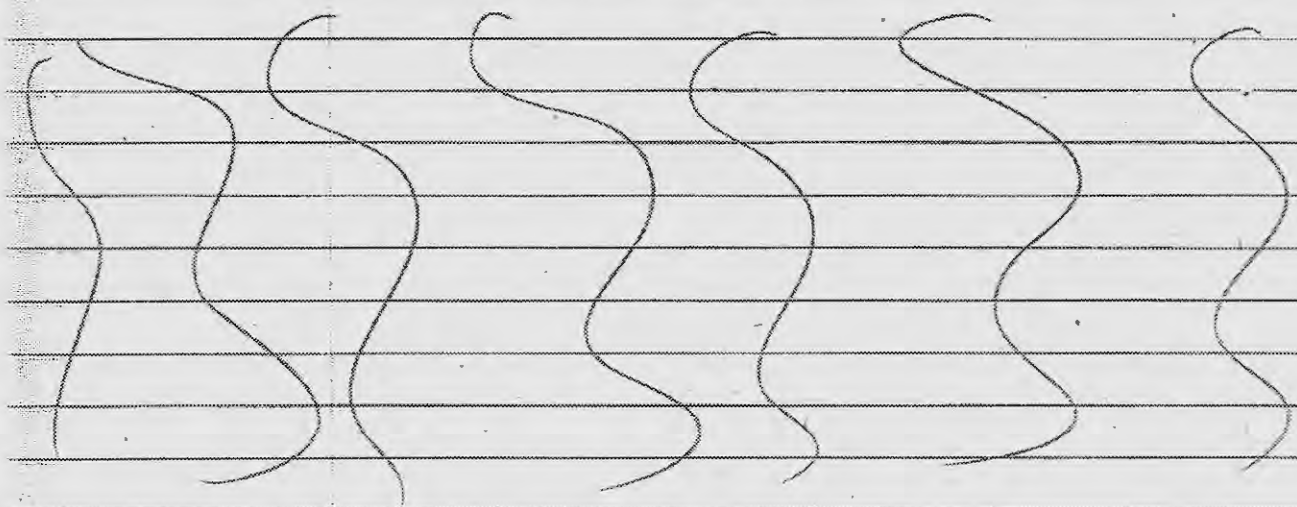
Carlos D. Borgetti
Representante legal

Nome do representante legal: CARLOS DOMINGOS BOSCHETTI
CPF: 727830600-00

10 40
9
1000

Ata Nº 10

Aos vinte e seis dias do mes de novembro de dois mil e seis com inicio as quinze e trinta horas realizou-se na igreja da comunidade da linha quarta São Braz uma assembleia com a seguinte pauta que seja deita a proxima diretoria pelos dois proximos anos e prosseguir de seguinte maneira onde cada associado votasse em uma so pessoa e ficara o primeiro votado ate o quarto mais votado depois e cada associado votar assim como esta por mim escrita e assinada. Encerrada a votação assim ficou leita a diretoria por Carlos Borquetti, nove votos Luis Borquetti com quatro votos, Cledio Dalpiay com tres votos Pedro Marri com dois votos, Pedro Borquetti dois votos. Sendo mais diretores cada mais havendo a expreuer assim ~~esta~~ esta: Delciguande Dependa: Mari Refor - Paulinho Refor
1º Zé da Lapa 2º Sandra Mari. 3º Carlos Dalpiay 4º Marcelo Borquetti
5º Cledio Borquetti 6º Clemente Dalpiay 7º Fátima 8º Joana
9º Maria de Lourdes 10º Pedro Borquetti 11º Emelina Pecin
12º Joana 13º Maria 14º Maria 15º Maria 16º Maria 17º Maria
18º Maria 19º Maria 20º Maria 21º Maria 22º Maria 23º Maria 24º Maria 25º Maria 26º Maria 27º Maria 28º Maria 29º Maria 30º Maria 31º Maria 32º Maria 33º Maria 34º Maria 35º Maria 36º Maria 37º Maria 38º Maria 39º Maria 40º Maria 41º Maria 42º Maria 43º Maria 44º Maria 45º Maria 46º Maria 47º Maria 48º Maria 49º Maria 50º Maria 51º Maria 52º Maria 53º Maria 54º Maria 55º Maria 56º Maria 57º Maria 58º Maria 59º Maria 60º Maria 61º Maria 62º Maria 63º Maria 64º Maria 65º Maria 66º Maria 67º Maria 68º Maria 69º Maria 70º Maria 71º Maria 72º Maria 73º Maria 74º Maria 75º Maria 76º Maria 77º Maria 78º Maria 79º Maria 80º Maria 81º Maria 82º Maria 83º Maria 84º Maria 85º Maria 86º Maria 87º Maria 88º Maria 89º Maria 90º Maria 91º Maria 92º Maria 93º Maria 94º Maria 95º Maria 96º Maria 97º Maria 98º Maria 99º Maria 100º Maria



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Santa Antonio
localizada à Linha 5ª Alta na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalizada e constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 1.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
previsão para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 01 de março de 2008

Zairi Belle
Representante legal

Nome do representante legal: Zairi Belle
CPF: 281 437 200 53

Para deixar a comunidade nos anos
2007 e 2008.

Ato 2008

Aos oito de dezembro de dois mil e seis
nas dependências da capela Leinho, distrito
alta, Santo Antonio, realizou-se uma eleição,
essa através de votos secretos, onde todos
os socios homens presentes votaram, sendo
que cada um apontou três nomes. A
contagem foi feita na presença de todos;
sendo os mais votados: presidente Jairo Bo
nice presidente Roman Salalibro, primeiro
Lodir Belé, estes assumirão o cargo a par
tir de primeiro de janeiro de dois mil e
sete, seguindo por dois anos, nada mais a
declarar ingressa a presente ata que será
assinada por mim Lodir Pech Belé

e por os demais presentes LEO SOUZA
Dilamir da Cunha - Vilho A. F. da Cunha
Yohel Dblim G. Vazquez Antonio Barreto
Pedro B. Luv. Luv. Bill.

Assim o Dito Livro Romêdo Barb
blaudir D. Luv. D. Luv. D. Luv.

3. individual

43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vilson D. Coradi, brasileiro, Salteiro

portador da carteira de identidade nº 4031961194, residente na

Rua T. Leijonhens na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

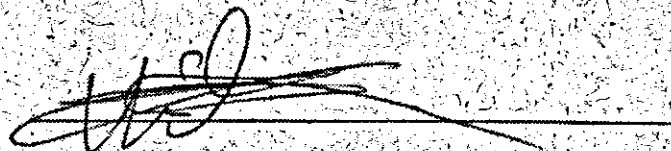
CEP. 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,



• MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROMEU DE OLIVEIRA brasileiro, SOLTEIRO

, portador da carteira de identidade nº 0097897463 residente na

BANCO RIO BRANCO na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

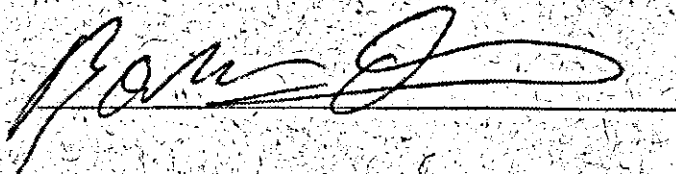
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CRISTIANE MADRUGA BAELEZ, brasileiro, SOLTEIRO.

portador da carteira de identidade nº 80.97371967, residente na
Rua Barão de Itaipava nº 823 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

João Luiz Paes

Eu apoio minha radio comunitária

Nós abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 17 N = 03

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Délio Martins	6042957555	95995-000	Asio Brasil 500	<i>[assinatura]</i>
02	Alexandre B. Meyer	7007030601	95995-000	L São João 726	Alexandre B. Meyer
03	Willapa Langrand	503505677	95995-000	Alto 9.00	<i>[assinatura]</i>
04	Blac de Siqueira Moura	1087941916	95995-000	Pinhal Queimado	Blac de Siqueira Moura
05	Valdir B. Silva	3087461911	95995-000	Rua S. Antonio	<i>[assinatura]</i>
06	Baciano B. da Silva	2090429318	95995-000	Rua S. Antonio	<i>[assinatura]</i>
07	Sidinei dos Santos	X	95995-000	Rua Pedro A. de 726	X
08	Roberto Machado	603276718	95995-000	Rua S. Antonio 245	Roberto Machado
09	Alcides B. Silva	305522548	95995-000	Rua S. Antonio 245	Alcides B. Silva
10	Valdir B. Silva	1044020892	95995-000	Rua S. Antonio 245	Valdir B. Silva
11	Albino A. Bartali	2044012655	95995-000	Limão tubarão	Albino A. Bartali
12	Antônio A. B. Silva	01527504321	95995-000	Limão tubarão	Antônio A. B. Silva
13	Osvaldo A. Silva	X	95995-000	Limão tubarão	Osvaldo A. Silva
14	Valdir B. Silva	3057339336	95995-000	Rua S. Antonio 245	Valdir B. Silva
15	Vera L. Reginaldo de Lima	1044065769	95995-000	Rua S. Antonio 245	Vera L. Reginaldo de Lima
16	Alisa Batista Casa Grande	1065061028	95995-000	Pinhal Queimado	Alisa Batista Casa Grande
17	Bernadete V. Casa Grande	1096941986	95995-000	Pinhal Queimado	Bernadete V. Casa Grande
18	Denise Antunes Dias	405320834	95995-000	Pinhal Queimado	X
19	Magdalena Louzias	8303212916	95995-000	Pinhal Queimado	Magdalena Louzias
20	X	X	95995-000	X	X

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Junior Zott	509679243	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Junior Zott
02	Anderson Zott	1101901948	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Anderson Zott
03	Rapela Zott	6101801921	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Rapela Zott
04	Emmanuel Zott	4100840471	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Emmanuel
05	Marines M. Zott	8044067281	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Marines M. Zott
06	Regner Zott	1044079935	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Regner B. Zott
07	Elizete Domingos Bertomelli Zott	2054202466	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Elizete
08	Gustavo Bertomelli Zott	4104146735	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Gustavo B. Zott
09	Charles Bertomelli Zott	6104146748	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Charles Zott
10	Elisabete Bertomelli Zott	1092597309	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 696	Elisabete Zott
11	Reiswalb Cichello	1044065763	95995-000	Rua D. Dil 10593	Reiswalb Cichello
12	Neli Zott Cichello	104406711	95995-000	Rua D. Dil 10593	Neli Zott Cichello
13	Rosana de Paula	607606321	95995-000	São Lourenço	Rosana
14	Antonio de Nello	13713025	95995-000	Bairro Santo Antonio	Antonio de Nello
15	Neli de Nello	507373251	95995-000	Bairro Santo Antonio	Neli de Nello
16	Neliane de Nello	1110504634	95995-000	Bairro Santo Antonio	Neliane de Nello
17	João da Silva	9058990626	95995-000	Bairro S. da Cruz	João da Silva
18	Celi da Silva Campfauha	206017665	95995-000	Bairro S. da Cruz	Celi da Silva Campfauha
19	Olivia das da Rosa	4058988632	95995-000	Bairro S. da Cruz	Olivia
20	Simone da Rocha	7075742123	95995-000	Bairro N. da Cruz	Simone da Rocha

Dagroco

V = 20

Eu apoio minha radio comunitária

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Franciane L. Antun	2098993112	95995-000	Linha 5ª Alto	Franciane L. Antun
02	Luis Carlos da Luz	4044074385	95995-000	Linha 5ª Alto	Luis Carlos da Luz
03	Edile Cenci da Luz	1106808932	95995-000	Linha 5ª Alto	Edile Cenci da Luz
04	Claudio A. Lucci	5044678987	95995-000	Linha 5ª Alto	Claudio A. Lucci
05	Romildo B. Borsatto	1058990291	95995-000	Linha 5ª Alto	Romildo B. Borsatto
06	Zairi Belle	1497364382	95995-000	Linha 5ª Alto	Zairi Belle
07	Ivo 12 Santin	1030517451	95995-000	Linha 5ª Alto	Ivo 12 Santin
08	Nelson Ezekoski	2033728544	95995-000	Linha 5ª Alto	Nelson Ezekoski
09	Nelson Fernandes da Cunha	802694689	95995-000	Linha 5ª Alto	Nelson Fernandes da Cunha
10	Aldemir C. Borsatto	1028058161	95995-000	Linha 6ª Alto	Aldemir C. Borsatto
11	Leimara C. Borsatto	2087452103	95995-000	Linha 6ª Alto	Leimara C. Borsatto
12	Lurdes C. C. Antonello	1055210601	95995-000	Linha 6ª Alto	Lurdes C. C. Antonello
13	Pedro V. Antonello	9010062744	95995-000	Linha 6ª Alto	Pedro V. Antonello
14	Lucas R. Belle	5030486699	95995-000	Linha 5ª Alto	Lucas R. Belle
15	Zulmira C. Belle	9091912481	95995-000	Linha 5ª Alto	Zulmira C. Belle
16	Elisete C. Belle	2111041691	95995-000	R. Dalton Filho	Elisete C. Belle
17	Famira C. Tomasi	2109807799	95995-000	R. S. do Joo	Famira C. Tomasi
18	Foliana D. L. Zicli	6061678774	95995-000	R. Agromati	Foliana D. L. Zicli
19	Wilson R. Figueira	1067325988	95995-000	R. Agromati	Wilson R. Figueira
20	Wilson Dornelles	805433232	95995-000	R. Agromati	Wilson Dornelles

V = 20

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Anselmo Mari	7044083082	95995-000	Linha 42200 Brás	Anselmo Mari
02	Zenete F. Mari	128.9.163.988	95995-000	Linha 42 São Brás	Zenete M. Tammare
03	Aline Mari	8101863549	95995-000	Linha 42 São Brás	Aline Mari
04	Cristiano Misio	8087193189	95995-000	Esplanada	Cristiano Misio
05	Cláudio Dalpiaz	1044074171	95995-000	Linha 42200 Brás	Cláudio Dalpiaz
06	Ademar De Paula	7044073679	95995-000	Linha 42200 Brás	Ademar de Paula
07	João Bosquetti	4044024224	95995-000	Linha 42300 Brás	João Bosquetti
08	Padre Mari	1029066147	95995-000	Linha 42300 Brás	Padre Mari
09	Cláudio Dalpiaz	2047283883	95995-000	Linha 42300 Brás	Cláudio Dalpiaz
10	Ricieri Bosquetti	4021280277	95995-000	Linha 42300 Brás	Ricieri Bosquetti
11	Cláudio Mari	3044069781	95995-000	Linha 42300 Brás	Cláudio Mari
12	Maicon Zanin	7106392354	95995-000	Linha 42 São Brás	Maicon Zanin
13	Yagnir Perim	6058989457	95995-000	Linha 42 São Brás	Yagnir Perim
14	João Zabat	3039742396	95995-000	Linha 20000	João Zabat
15	João DE Paula	7044070451	95995-000	Linha 42200 Brás	João DE Paula
16	João Amador	7044069276	95995-000	Linha 42200 Brás	João Amador
17	Eneline Perim	3027142228	95995-000	Linha 42200 Brás	Eneline Perim
18	Edi Bosquetti	9056922892	95995-000	Linha 42 São Brás	Edi Bosquetti
19	Zeferino Marques	2054203046	95995-000	Linha 42300 Brás	Zeferino Marques
20	Domingos Mari	2044069835	95995-000	Linha 42200 Brás	Domingos Mari

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

10=01 N=18

Nome	Endo	RG	Ass.
RAUL CARVALHO	PINHOS ASSINADO	209 439 030 68	Raul Carval
BRUNO CANTINI	Arvorezinha	908632444	Bruno Cantini
RENI ZATT	Arvorezinha	88062322094	Reni Zatt
ALBERTO C. CORREIA	ARVOREZINHA	444 103 2015	Alberto C. Correia
CECONIR ROMAN	Arvorezinha	209 393 700	Ceconir Roman
LARRY MEYER	Arvorezinha	209 393 7000	Larry Meyer
AFONSO CASTA	ARVOREZINHA	1004455687	Afonso Casta
MINGA SANTANA	Arvorezinha	149 066 4404	Minga Santana
MAYNO FRANSISQUINI	Arvorezinha	7088767889	Mayno Fransisquini
FELIPE FRANSISQUINI	Arvorezinha	1077456977	Felipe Fransisquini
AXAZI CELSO ZAVETTI	ARVOREZINHA	209 412 77028	Axazi Celso Zavetti
ADELINO FARIAS	ARVOREZINHA	444 378 900 10	Adelino Farias
EDSON FARIAS	Arvorezinha	3049032252	Edson Farias
COLOMARIO ROMAN	Arvorezinha	649 070 310 68	Colomario Roman
FLORIS PRONENSI	Arvorezinha	7044769851	Floris Pronensi
ROSELI PRONENSI	Arvorezinha	904 185 920 58	Roseli Pronensi
DIVCEU ROMAN ZAMPINI	Arvorezinha	326 926 920 00	Divceu Roman Zampini

Eu apoio minha radio comunitária

Nos abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

✓ = 18
N = 02

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass. Dorival Lima da Silva
01	Dorival Lima da Silva	2039141331	95995-000	Candidato Brum	X
02	Terézinha da Silva	7088767095	95995-000	Candidato Brum	Terézinha da Silva
03	Joana Maria Medeiros	1096940741	95995-000	Candidato Brum	Joana Maria Medeiros
04	Lilim Lima da Silva	3105402501	95995-000	Candidato Brum	Lilim Lima da Silva
05	Valdir da Silva Scheffer	1095019749	95995-000	Candidato Brum	Valdir da Silva Scheffer
06	Valmor da Silva Scheffer	4033616022	95995-000	Candidato Brum	Valmor da Silva Scheffer
07	Deni J. da Silva Scheffer	1096910341	95995-000	Candidato Brum	Deni J. da Silva Scheffer
08	Salote Lima da Silva	9058990376	95995-000	Candidato Brum	Salote Lima da Silva
09	Guiz Ermano Esperto da Silva	7079166553	95995-000	Candidato Brum	Guiz Ermano Esperto da Silva
10	Douglas da Silva	5108772684	95995-000	Candidato Brum	Douglas da Silva
11	Maria Cleury Esperto da Silva	4079193851	95995-000	Candidato Brum	Maria C. E. da Silva
12	Leila Batista	4104109732	95995-000	Candidato Brum	Leila Batista
13	Pedro Elias da Silva	4039232386	95995-000	Candidato Brum	Pedro E. da Silva
14	Neri Ferreira da Silva	2058989437	95995-000	Candidato Brum	Neri F. da Silva
15	Terene Margarida Ribeiro da Silva	4075142071	95995-000	Candidato Brum	Terene Rios
16	Marcinho Rodrigues da Silva	5091905032	95995-000	Candidato Brum	A. Margarida Rios
17	Leandro da Silva	1044061168	95995-000	Candidato Brum	Leandro da Silva
18	Agnes da Silva	1105407788	95995-000	Candidato Brum	Agnes
19	Wilson Lima da Silva	5028529286	95995-000	Candidato Brum	Wilson Lima da Silva
20	Darci Lima da Silva	1027624871	95995-000	Candidato Brum	Darci Lima da Silva

Eu apoio minha radio comunitária

Nos, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 19
N =

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	VERCI TRINDADE MAURER	2057833037	95995-000	1º CÂNDIDO BRUM	Verci Trindade Maurer
02	DERLI TRINDADE MAURER	308836572	95995-000	1º CÂNDIDO BRUM	Derli Trindade Maurer
03	Osman Brum	1013170574	95995-000	1º Pimhal Guilimada	Osman Brum
04	Maria T. Silva Brum	8096940121	95995-000	1º Pimhal Guilimada	Maria T. Silva Brum
05	Maria Silva 1 Maurer	402545506	95995-000	Compo, Boca	Maria Silva 1 Maurer
06	DEIRI TRINDADE MAURER	904402593	95995-000	CÂNDIDO BRUM	Deiri Trindade Maurer
07	João Alberto Vieira	1009423061	95995-000	Cândido Brum	João Alberto Vieira
08	Girlei de Lima Vieira	7096938722	95995-000	Cândido Brum	Girlei de Lima Vieira
09	Paulo Rerulino Vieira	1099347898	95995-000	Cândido Brum	Paulo Rerulino Vieira
10	Paulo dos Silva	404466490	95995-000	Cândido Brum	Paulo dos Silva
11	Valmor Vieira	9048757813	95995-000	Cândido Brum	Valmor Vieira
12	ANGELA M. CIVA	9058986507	95995-000	CÂNDIDO BRUM	Angela M. Civa
13	ORISTES R. CIVA	9044073717	95995-000	CÂNDIDO BRUM	Oristes R. Civa
14	Flodoaldo da S. Schiffer	4058989131	95995-000	Cândido Brum	Flodoaldo da S. Schiffer
15	Jandira da S. Schiffer	1058989111	95995-000	Cândido Brum	Jandira da S. Schiffer
16	Paulo Portella	6077457312	95995-000	Cândido Brum	Paulo Portella
17	Vera Lucia da S. S. Portella	7105214267	95995-000	Cândido Brum	Vera Lucia da S. S. Portella
18	João Trani P da Silva	4077969338	95995-000	Cândido Brum	João Trani P da Silva
19	João Trani	1044064095	95995-000	CÂNDIDO BRUM	João Trani
20			95995-000		X

Eu apoio minha rádio Comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=08

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01	Cláudio Dalpiaz	204407868	95995-000	Grinla 42200 Bras	Cláudio Dalpiaz
02	Cláudio Bosquetti	3055202587	95995-000	Grinla 42200 Bras	Cláudio Bosquetti
03	Cláudio P. Bosquetti	1644769678	95995-000	Grinla 42200 Bras	Cláudio Bosquetti
04	Antonio João Santos	1044663131	95995-000	Grinla 42200 Bras	Antonio João Santos
05	VELLI TERESINA CHALUQUE	9079333051	95995-000	Grinla 42200 Bras	VELLI TERESINA CHALUQUE
06	MARGARIDA F. CHALUQUE	2080329866	95995-000	Grinla 42200 Bras	MARGARIDA F. CHALUQUE
07	Wladimir da Silva	0082214220	95995-000	Grinla 42200 Bras	Wladimir da Silva
08	ANTONIO CAMPANHA	9055208459	95995-000	Grinla 42200 Bras	ANTONIO CAMPANHA
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

Eu apoio minha radio comunitária

Nos abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4. da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

✓ = 12

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Valmir da S. Schleffer	2011426175	95995-000	Candido Brum	Valmir da S. Schleffer
02	Grazielle da Silva Melo	6081557025	95995-000	Candido Brum	Grazielle da S. Melo
03	Magrino da Silva	0000118025	95995-000	Candido Brum	Magrino da Silva
04	Edson V. da Silva	7057939649	95995-000	Candido Brum	Edson V. da Silva
05	Christina B. da Silva	95763620/91	95995-000	Candido Brum	Christina B. da Silva
06	Olinda Lima da Silva dos Santos	2073345981	95995-000	Candido Brum	Olinda Lima da Silva dos Santos
07	Arboredo da Costa	7058988979	95995-000	Candido Brum	Arboredo da Costa
08	Guilherme da Silva	7074722508	95995-000	Candido Brum	Guilherme da Silva
09	Juliano da Silva	7074722508	95995-000	Candido Brum	Juliano da Silva
10	Luís Carlos da Silva	6842336000	95995-000	Candido Brum	Luís Carlos da Silva
11	Pedro Magni Schleffer	4044069369	95995-000	Candido Brum	Pedro Magni Schleffer
12	Antonio Carlos Gimenes	1056922599	95995-000	Candido Brum	Antonio Carlos Gimenes
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio

Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que têm por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 16

N =

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	LEANDRO DELIWA SOARES	9109691031	95995-000	Barro Escoratto	LEANDRO DELIWA
02	LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	6109391539	95995-000	Barro Escoratto	LEONARDO DOLIVEIRA
03	NATÁLIA C. DE OLIVEIRA	5078702528	95995-000	Barro Escoratto	NATÁLIA OLIVEIRA
04	ANDRÉIA ROSSATO SILVA	9098993682	95995-000	Barro Escoratto	Andréia R. de Silva
05	LUCIANE VERVIS	4079694211	95995-000	Barro Escoratto	Luciane Veravis
06	SOLANGE DE F. DO MELLO	109855301	95995-000	Barro Escoratto	Solange de Sá Lima de Mello
07	ADRIANO SÉRGIO DANTAS	804407220	95995-000	Barro Escoratto	Adriano Sérgio Dantas
08	DELANE DINIZ	5097368639	95995-000	Barro Escoratto	Deiane Diniz
09	JOSE F. DOS SANTOS	1079330551	95995-000	Barro Escoratto	Jose F. dos Santos
10	REGILDO MARCO DE SILVA PEREIRA	1098990731	95995-000	Barro Escoratto	Regildo M. de S. Pereira
11	FABIANA ELZA MUCKELIN	9044166982	95995-000	Barro Escoratto	Fabiana Eschmuckelin
12	MAÍCON SANCHE DOS SANTOS	5098993351	95995-000	Barro Escoratto	Maicon Sando dos Santos
13	WILSON DA SILVA	9094123797	95995-000	Barro Escoratto	Wilson da Silva
14	ADAO MEIRA LUNES	3106299748	95995-000	Barro Escoratto	Adao Meira Lunes
15	FABIO JUNIOR LUCAS	1109391259	95995-000	L. São José	Fabio Junior Lucas
16	JORGE FERRIRA DA SILVA	203337508	95995-000	L. São José	Jorge Ferrreira da Silva
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 1.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

V=07

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Roberto da Silva	9079693512	95995-000	Padua Padua	Roberto da Silva
02	Edson Carlos	5026932827	95995-000	1.5º BAIXA	Edson Carlos
03	MAURINO SANCINI	7018707551	95995-000	1.5º ALTA	Maurino SANCINI
04	Rogério de Lencastre	2044063926	95995-000	1.5º MARECAL	Rogério de Lencastre
05	ABEL DE LIMA GASPARINI	4056992582	95995-000	1.5º MARECAL	Abel de Lima Gasparini
06	ALVISIO SANTO MASAROSI	2044063455	95995-000	1.5º MARECAL	Alvisio Santo Masarosi
07	JULIO CHALUQUE	9055217065	95995-000	1.5º MARECAL	Julio Chalunque
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

Eu apoio minha radio comunitária

Nos, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interece de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão ná área pretendida para a prestação do serviço

V=03

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	João Maria da Santa	9065061294	95995-000	Bairro N S D CROQUIS	João Maria da Santa
02	Deomira Secco Sigera	3096939479	95995-000	Bairro N S D CROQUIS	Deomira Secco Sigera
03	Nadir dos Santos Kury	4090261431	95995-000	Bairro N S D CROQUIS	Nadir dos Santos Kury
04			95995-000		
05			95995-000		
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

2984/08

269

M. das Com.
Fl. 58
M. P. 100
C. 100

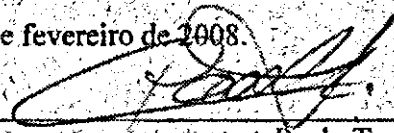
**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Inscrita no CNPJ sob 09.300.738/0001-49 com sede Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha, Estado Rs CEP 95995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008.


Paulo Tonett

05/03/2008-15:28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

Nome do representante da entidade: Paulo Tonett

53000 009062/2008-17

CPF: 370.047.600-06

SEAPA/SC

05/03/2008-15:28

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
--	----------	-----

2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
---	----------	-----

3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
---	----------	-----

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
--	----------	-----

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
--	----------	-----

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

Sede

Min. das Comunicações
Fl. 59

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas	44	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	2177	
	2221	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		25

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim 01	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	17	

das Comunicações
60
38

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

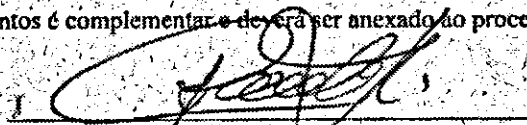
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X (Nota explicativa abaixo)

Nota explicativa - além da requerente há uma outra associação postulando a irradiação de rádio comunitária. A "concorrente" é liderada pelo Sr. Celso Tomasini, cujo abaixo assinado consta o nome de Associação Comunitária para o desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças. O motivo da negativa é que referida associação é vinculada a rádio comercial hora instalada na comunidade, Rádio Cultura AM e FM. Inclusive o Sr. Celso é cunhado do Diretor da Rádio Cultura, Sr. Aniceto Paganin. Os trabalhos da "concorrente" são capitaneados pelos funcionários da Rádio Cultura que passaram abaixo assinados na comunidade no sistema de pressão, pois, já possuem a Concessão de uma rádio comercial.

Assim, não podemos concordar com uma associação pois o nosso objetivo é "quebrar" com o monopólio existente e a associação significa partilhar dos mesmos vícios que a comunidade já não concorda.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

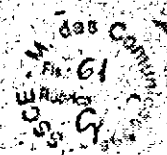
O encaminhamento de documentos é complementar e deverá ser anexado ao processo nº 53000.002984/2008


Paulo Tonetti

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.300.738/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO FIGUEIRA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS > Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARVOREZINHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/02/2008 às 18:14:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) [Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

Associação das Comunidades
n.º 62
Arvorezinha
RS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ALTO FIGUEIRA

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, é uma Associação Civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da fraternidade, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Arvorezinha - RS.

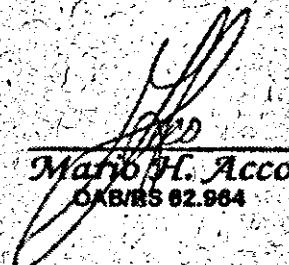
Artigo 2º - A associação funcionará por tempo indeterminado, com foro na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, e sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/n.º, Arvorezinha, RS.

Artigo 3º - A associação é uma entidade sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão e produção de informativos impressos de ordem cultural de organizações populares, de apoio às ações solidárias cooperativas e demais sociedades com fim específico de apoio à comunidade, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial, defendendo sempre o bem-estar social comunitário.

Artigo 4º - A associação tem como objetivos específicos:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Representar e defender seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação de atividades, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, radiodifusão e imprensa comunicação, atuando ainda junto aos poderes executivos, legislativo e judiciário;
- c) Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Radiodifusão, e, ou, outros meios de comunicação comunitárias especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento local;
- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação e da comunidade de Arvorezinha-RS.
- f) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



Mário H. Acco
OAB/RS 62.984

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
ANIELA MARIA GUSTI MUELLER


Mario H. Acco
CAB/RS 62.964

II - Contribuintes ou Efetivos

III - Honorários ou beneméritos

Parágrafo Segundo - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 10 - São direitos e deveres dos associados:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. O ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- b) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que seja brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

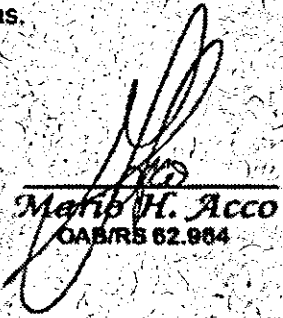
Artigo 11 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 12 - Os Associados e os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações contraídas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o Livro de Presença, onde os associados lançarão suas assinaturas.



Maria H. Acco
OAB/RS 62.984

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMUNICAÇÃO DE REGISTRO
CIVIL - 1.º RS


Mario H. Acco
GAB/RS 02.984

Parágrafo segundo – Só poderá votar e ser votado o associados quite com a Tesouraria.

Parágrafo terceiro – Os associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, será administrada por:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

Parágrafo único – A diretoria e o conselho fiscal serão compostos por membros escolhidos dentre os associados atuantes e em dia com suas obrigações para com a entidade e eleitos em Assembléia Geral.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Artigo 20 - Diretoria, que é órgão executivo, compõe – se de:

- a) Presidente;
- b) Vice – presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

Artigo 21 - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos no artigo não será remunerado, sendo-lhes vedado, o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, sob qualquer pretexto.

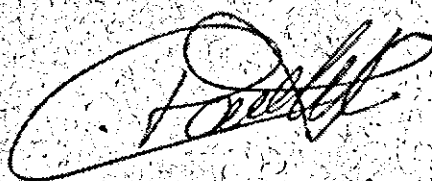
Artigo 22 - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, porém, a participação na Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo segundo – O mandato da diretoria estender – se – á até a data da posse da nova diretoria eleita por assembléia geral.

Artigo 23 - Compete ao presidente:

- a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador ou procuradores para defesa dos interesses sociais;



Mano H. Acco
OAB/RS 62.984

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
TOMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
SUELA MARIA GUY MUCELIN

- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da diretoria e da assembléia geral;
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembléias gerais;
- e) Assinar os balanços anuais da associação, submetendo à apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da assembléia geral;
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Artigo 24 - Compete ao Vice - Presidente:
Substituir ao presidente suas faltas e impedimentos.

Artigo 25 - Compete ao tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra "g" do artigo 23°;
- d) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário.

Artigo 26 - Compete ao secretário:

- a) Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter à diretoria toda organização da secretaria, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;
- c) Secretariar as reuniões lavrando as atas respectivas;
- d) Organizar e manter em ordem ficha cadastral para cada associado;
- e) Organizar e manter atualizado as qualificações dos membros da diretoria, conselho fiscal e mesários;
- f) Organizar e manter em ordem o cadastro de todos os funcionários da associação bem como dos auxiliares que espontânea e graciosamente prestam serviços;
- g) Organizar papéis e documentos para escrituração contábil;
- h) Auxiliar a administração financeira e elaborar, em conjunto com o tesoureiro, relatórios da diretoria;
- i) Executar outras funções determinadas pela diretoria, além de substituir o tesoureiro nas suas faltas eventuais, estando autorizado inclusive, a assinar cheques em conjunto com o presidente na hipótese de impedimento do tesoureiro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marilú H. Acco
OAB/RS 62.984


Mario H. Acco
OAB/RS 62.964

- d) De quaisquer outros valores adventícios, compatíveis com as suas finalidades;
- e) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- f) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- g) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- h) Contribuição dos associados cooperados;
- i) Convênios com outras instituições.

Artigo 32 - Todos os valores arrecadados serão depositados em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, em conta corrente mantida em estabelecimento de crédito oficial e ou particular, cuja movimentação se fará de acordo com o determinado no artigo 23º deste estatuto.

Artigo 33 - Ao encerrar seu mandato, a diretoria que sai é obrigada a apresentar o balanço financeiro de sua gestão na assembleia de posse da nova diretoria.

Artigo 34 - Toda a renda auferida terá as suas aplicações nos fins assistenciais, na manutenção e melhoria dos meios, na administração da entidade, tudo mediante regular prestação de contas da diretoria perante a assembleia geral, e parecer do conselho fiscal.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES

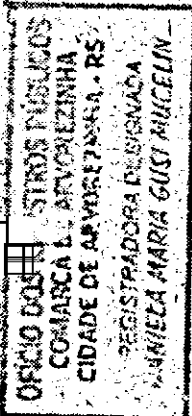
Artigo 35 - As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusões dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à assembleia geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Artigo 36 - A falta de pagamentos de mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único - A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artigo 37 - No caso de falta de pagamento das contribuições, a suspensão do associado será automática.



Mario H. Acco
OAB/RS 62.964

Parágrafo único – Esta sanção perderá o efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Artigo 39 - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à associação, somente podem ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação e autorização da assembléia geral.

Artigo 40 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

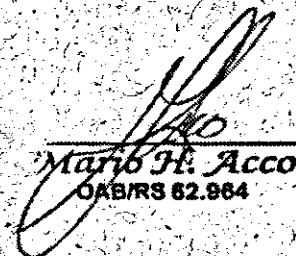
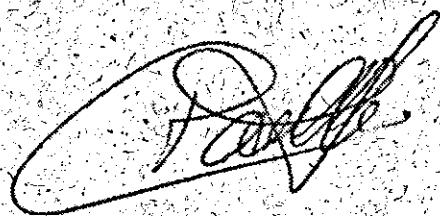
Artigo 41 - Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissa, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 42 - Fica instituído um conselho comunitário composto de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes desta entidade e 03 (três) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela diretoria da associação, que lhes definirá as atribuições, observadas a legislação vigente.

Parágrafo único – O período de mandato dos membros do conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da diretoria.

Artigo 43 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, por intermédio da sua diretoria e prévia autorização da assembléia geral, poderá firmar convênios e ou contratos com outras entidades assistenciais, autarquias, poder público, estabelecimentos de créditos, que objetivem a consecução dos seus interesses.

Artigo 44 - Os casos omissos, não previstos neste estatuto, serão de discussão e resolvidos por decisão de assembléia geral extraordinária.



Mário H. Acco
OAB/RS 62.984

CAPÍTULO VIII - DO REGISTRO DO ESTATUTO

Artigo 45º - O presente estatuto aprovado pela assembléia geral da comunidade realizada no dia 18 de novembro de 2007 entrará em vigor na data de seu registro na forma de lei civil nos Registros Públicos de Arvorezinha(RS).

Artigo 46º - O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório de títulos e documentos das pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Arvorezinha, 18 de novembro de 2007.



Presidente: Paulo Tonett



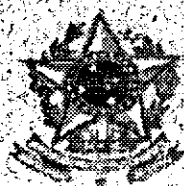
Mario M. Acco
OAB/RS 62.964

UNIAO DAS COMUNIDADES
COOPERATIVA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
LUCILEIA MARIA GUSTI BUCELIN

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUSTI MUCELIN

Apresentado hoje para registro. Protocolado no
Lº "A" nº 1 às fls. 79 v sob nº 4 032
Registrado no livro A-1 de
Processo Jurídico
fls. 83 v, sob nº 135
Arvorezinha, 28 01 1998
Oficial [Assinatura]

889 Comarca
Fl. 32
Arvorezinha
SSS

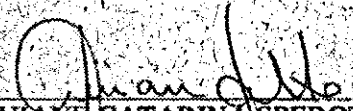


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
CIDADE DE ARVOREZINHA-RS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS
REGISTRADORA DESIGNADA: Daniela Maria Gusi Mucelin
Substituta: Viviane Catarina Sperotto

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos desta cidade, ao meu cargo, verifiquei que consta o seguinte registro B-6, fls. 61, sob n.º 1.906, datado em 26.02.2008 e protocolado no Lº A-1, fls. 79v, n.º 4.077 de 26.02.2008, apresentado para registro pelo Sr. Paulo Tonetti como segue: Ata n.º 04, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, por convocação da Diretoria conforme edital prévio, sito à Av. Barão do Rio Branco, 819, para tratar-se dos seguintes assuntos: 1- Deliberação sobre o nome de fantasia da Associação como sendo Rádio Figueira FM, discutido, aprovado por todos os presentes. 2- Deliberação quanto ao endereço da Associação sendo na Av. Barão do Rio Branco, 819, discutido e aprovado por todos os presentes. 3- Assuntos gerais. Todos os presentes manifestaram apoio aos fins da Associação Comunitária Alvo Figueira, na difusão obrigatória de pluralidade de opiniões e versão em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações dos fatos noticiados, abrindo espaço para qualquer cidadão da comunidade beneficiada, encerrando-se esta ata de reunião extraordinária às 14(quatorze) horas e 30(trinta) minutos, sendo assinada por mim, Odacir Zanchin Coradi, Secretário e pelos demais presentes. Nada mais constava. O referido é verdade. Dou Fé. Viviane Catarina Sperotto Substituta. Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008.

Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008

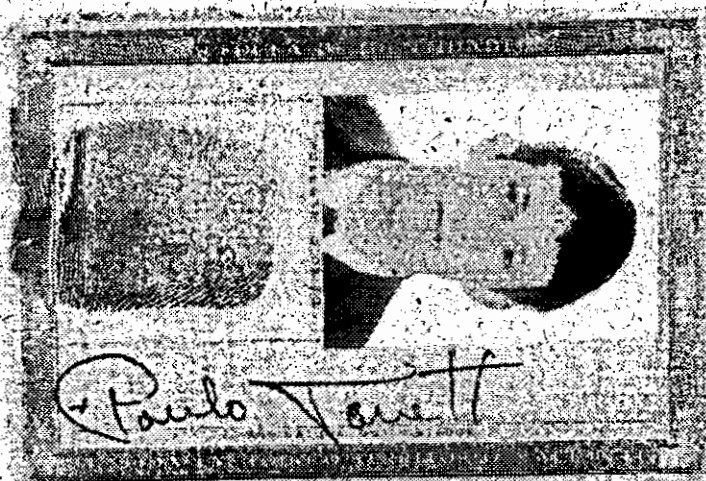

VIVIANE CATARINA SPEROTTO
SUBSTITUTA

0016.01.0800002.00211

0016.01.0800002.00212

11-033 Comunicação
Nº 73
W. 2000
CS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
POLÍCIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	
4012938157	
PAULO TONETT	
LAURINDO TONETT	
MARIA RENHEIMER TONETT	
ILOPOLIS RS	27/11/1959
23/05/78	César D. L. Gonçalves 0725



+1

14 das Contas
 1974
 1974
 1974



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA POLICIA CIVIL		REGISTAR BRAS 6009588821
NOME ODACIR ZANCHIN CORADI		
FILIAÇÃO NILVO CORADI ANDELINA ZANCHIN CORADI		
NATURALIDADE ENCANTADO RS	DATA DO NASCIMENTO 15/06/1955	DATA DO REGISTRO 17/08/77
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

5005129341

NOME: GLENIO FELINI FINATTO

FILIAÇÃO: ALCIDES GRANDO FINATTO
TEREZINHA FELINI FINATTO

NATURALIDADE: ARVOREZINHA RS DATA DO NASCIMENTO: 15/09/1952

PORTO ALEGRE RS 26/03/76 Dr. Sidney de Souza Gonçalves

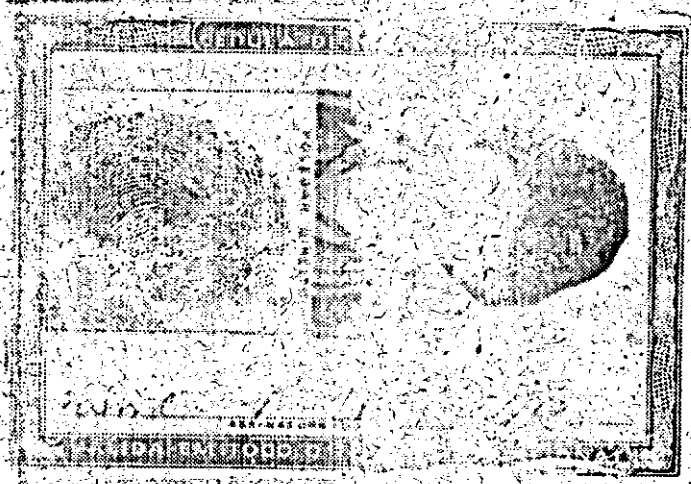
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



Comunicado
n.º 15
de 14/05/76
SCE

CE-M 088 Comarca
76
Pólice

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA DE SEGURANÇA DEP. DE POLÍCIA TÉCNICA	
7028057383	
NOME JAIME TALIEITI BORSATTO	
FILIAÇÃO NADALIN BORSATTO DELVINA TALIEITI BORSATTO	
DATA DO NASCIMENTO NACIONALIDADE BRASILEIRA 07/06/1962	
PORTO ALEGRE-RS 16/03/82	<i>Waldemar Borsatto</i> Nº 0131



Min. das Comunicações
10/10/92

705899014		24/08/1992	
GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO			
ALFEU PEDRO BORSOTTO TROIAN GENILDE MARIA MARCON TROIAN			
ARVOREZINHA RS		07/06/1972	
C CAS 1097 ARVOREZINHA RS			
LV B5 FL 1290			
739631356/11		*****/M	
152682			

GILDANA TROIAN BORSATTO	
152682	
GILDANA TROIAN BORSATTO	

14 das Comarcas
Fl. 78
W. R. M. S.

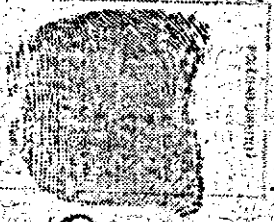
VALIDA EM TODAS AS COMARCAS	
REGISTRO GERAL 205380511	DATA DE NASCIMENTO 24/05/1991
NOME GIDIO GHENO	
FILIAÇÃO	
ANTONIO GHENO MARIA ALBERTI GHENO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
GUAPORE RS	10/02/1951
DOC ORIGEM C CAS 225 AV. GUZINHA RS	
LV B 2 FL 048	
CNP *****/**	*****/**
ASSINATURA	150881

RECONHECIDO	
RIO GUAÍ	
IND. F. 1234	
	
<i>Gidio Gheno</i>	

M. das C.
Fl. 79
W. R. R. R.
S. G.

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL	
IDENTIFICACAO GERAL	8044068263
NOME	OLDAIR PANCOTTE PRETO
ASSINATURA	REINALDO COPROSKI PRETO LOURDES PANCOTTE PRETO
NATURALIDADE	ARVOREZINHA RS
DATA DE NASCIMENTO	14/04/1973
DOC ORDEM	C NASC 7148 ARVOREZINHA RS
LV	21 FL 159 V
CPF	627912730/34
PORTO ALEGRE RS	152682

PLANO DE CONTAS

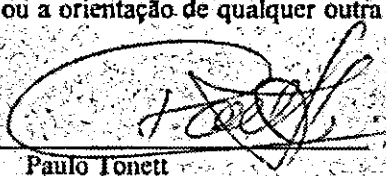
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
RIO GRANDE	
SSP - FICHA 113	
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	
	
Oldeir P. Pantão	

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PAULO TONETT, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, na Rua Encantado, 1038 na cidade de Arvorezinha-Rs, qualificado de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha-Rs; todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação na área urbana da localidade (3,5 Km), a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO FIGUEIRA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 52° S 11° 04,3" de latitude e 28° W 52'00,2" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Barão do Rio Branco, 819 Arvorezinha-Rs, centro, cep 95.995.000
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008


Paulo Tonett

Endereço para correspondência: Rua Barão do Rio Branco, 819, na cidade de Arvorezinha-Rs, centro, Cep. 95.995.000 Estado Rio Grande do Sul. CEP 95.995.000

Telefone para contato: 51.3772.1396

Correio eletrônico (e-mail): _____



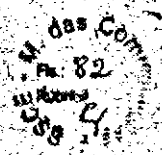
- DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco 819 , fundado em 18 de 11 de 2007., vem através de seu presidente , residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: O nome da fantasia é Radio Figueira FM

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 26 de fevereiro 2008

Paulo Tonetti

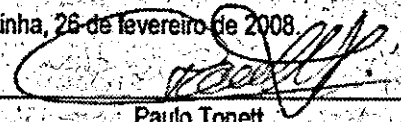


DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, 819 , fundado em 18 de 11 de 2007., vem através de seu presidente , residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins, que Todos os membros da associação inclusive os fundadores residem na cidade de Arvorezinha-Rs

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008.


Paulo Tonett

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av.Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente, residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: o endereço da associação Av.Barão do Rio Branco, 819, centro, CEP 95.995.000 na cidade de Arvorezinha-Rs

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008.



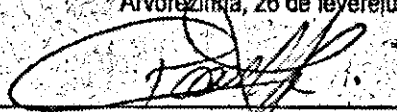
Paulo Tonett

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha-Rs, Av. Barão do Rio Branco, 819, fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente, residente e domiciliado à Rua Encantado 10387 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-06 declarar para os devidos fins que: que a associação não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

E, por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Arvorezinha, 26 de fevereiro de 2008.



Paulo Tonetti

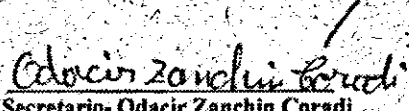
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

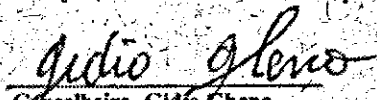

Presidente- Paulo Tonetti
CIC 370.047.600/06

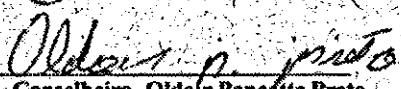
Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.

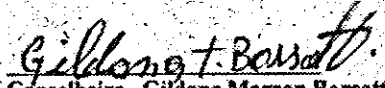

Vice presidente- Glenio Felini Finatto
CIC 407.535.490/34


Secretário- Odacir Zanchin Coradi
CIC 326.828.670-49


Tesoureiro- Jaime Talietto Borsatto
CIC 434.215.470-68


Conselheiro- Gildo Gheno
CIC 176.265.440/72


Conselheiro- Oldair Pancotto Preto
CIC 627.912.730/34


Conselheiro- Gildane Marcon Borsatto
CIC 627.912.730-34

Endereço para Rua Barão do Rio Branco - 819 na cidade de Arvorezinha, Estado Rio Grande do Sul,
CEP 95.995.000
Telefone para contato: 51.3772.1396
Correio eletrônico (e-mail):

11. das Comu.
n.º 86
de 1986
C.S. 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PAULO TONETT, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, na Rua Encantado, 1038 na cidade de Arvorezinha-Rs, qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha-Rs; todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação na área urbana da localidade (3,5 Km), a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO FIGUEIRA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 28° 52' 00,2" de latitude e 52° 11' 04,3" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Barão do Rio Branco, 819 Arvorezinha-Rs, centro, cep 95.995.000
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Arvorezinha, 27 de fevereiro de 2008


Paulo Tonett

Endereço para correspondência:

Rua Barão do Rio Branco, 819, na cidade de Arvorezinha-RS, centro, Cep.95.995.000

Telefone para contato: 51.3772.1396

Correio eletrônico (e-mail): paulomaier@plugarnet.com.br

886 Comunicações
Nº 81
211 Rubrica

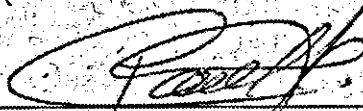
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.738/0001-49 com sede Av. Barão do Rio Branco, 819 na cidade de Arvorezinha, Estado RS, CEP 95.995.000 telefone 51 3772-1396, correio eletrônico paulomaier@plugarnet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 3,5 Km, com centro localizado na Av. Barão do Rio Branco, 819, Arvorezinha, RS, CEP 95.995-000, de coordenadas geográficas 28° 52' 00,2"S de latitude e 52° 11' 04,3"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema Rad Com para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Arvorezinha 26 de fevereiro de 2008.



Representante da entidade-Paulo Tonett

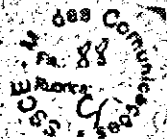
Nome do representante da entidade: Paulo Tonett
CPF: 370.047.600.06

Endereço para correspondência : Av. Barão do Rio Branco 819, na cidade de Arvorezinha Estado
Rs, CEP 95.995.000

Telefone para contato: 51.3772.1396

Correio eletrônico (e-mail): paulomaier@plugarnet.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ILÓPOLIS - RS
Daniela Maria Gusi Mucelin
REGISTRADORA DESIGNADA

REGISTRO CIVIL
Estado do Rio Grande do Sul
Cidade de Ilópolis
Comarca de Arvorezinha

DANIELA MARIA GUSI MUCELIN
Registradora Designada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 1531, às fls 53, do livro B - 6, de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia vinte e nove (29) de dezembro (12) de um mil novecentos e sessenta e dois (1962), foi realizado o casamento de:

*** **ANICETO PASTORIO PAGANIN E EUCLADIS MARIA TOMASINI** ***

contraído perante o Juiz de Paz Henrique João Lappe, o Registrador, e as testemunhas ELE, nascido em Xaxim, Santa Catarina, aos cinco (05) de maio (05) de um mil novecentos e trinta e sete (1937), profissão contador, residente e domiciliado à rua, neste município de Arvorezinha, Rio Grande do Sul, filho de Paganin Erasmo e Paolina Pastorio Paganin. ELA, nascida em Ilópolis, Rio Grande do Sul, aos onze (11) de outubro (10) de um mil novecentos e quarenta e um (1941), profissão professora, residente e domiciliada à rua neste município de Ilópolis, Rio Grande do Sul, filha de Garibaldi Tomasini e Irma Merlin., a qual passou a assinar-se: **EUCLADIS MARIA PAGANIN**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nº, do Código Civil Brasileiro, e art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens.

OBSERVAÇÕES: Av-01- Retificações feitas conforme mandado de retificação de nome, extraído dos autos do processo nº 12.530/232-95, expedido pelo Exmo Sr. Dr. Arlindo Scottá, Juiz de Direito de Veranópolis, em data de 29/06/1995, com o devido cumpria-se. Dou fé.

AV-02- Retificações feitas conforme Mandado de Retificação de Registro Civil, extraído dos autos do processo nº 3528/243, expedido pelo Exmo Sr. Dr. Ney Wildeman Neto, em 21/09/1995. Dou fé.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O referido assento encontra-se originalmente registrado sob nº 600, Livro B-6, folhas 53, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Ilópolis - RS, 28 de Fevereiro de 2008.

Vanessa Benacchio

VANESSA BENACCHIO

SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 13,50.

1480

MUNICÍPIO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA - RS.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ARVOREZINHA, 10 de FEVEREIRO de 1982

FLS.
001

MATRÍCULA

1480

628 Com
Pa. 89
M. 89
C. 89

Imóvel: Uma fração de terras rurais com a área de 42.491m², sem confrontos, sito no lugar denominado "Limpo da Figueira", nesta cidade de Arvorezinha, confrontando ao Norte, com a estrada geral Arvorezinha a Gramado; ao Sul, com terras de Aniceto Paganini; a Leste, com terras de Germano De Mamen e a Oeste, com 7 terras de João Ernesto Colognese.- INGRA 355.022.021.091; AT. 18,0; mod. 20,0; nr. de mod. 0,80; FMP. 15,0.-

Proprietários: José Carlos Merlin Tomazini e s/mulher Ivete Dall Aqua Tomazini, ele comerciante e ela do lar, residentes na cidade de Ilópolis, RS., cpf. 082.154.280/49; Celso Tomasini, bancário e s/mulher Lindamir Lazzari Tomasini, do lar, residentes nesta cidade, cpf. 163.158.470/72 e Aniceto Paganini, funcionário público e s/mulher Eucládis Maria Paganini, professora, residentes na cidade de Porto Alegre, cpf. 005.857.850/15.- **Origem:** 123-AB, fls. 106, Mes. 28.060; 28.061 e 28.062 de 14.03.82, do Ofício de Encantado.- **Áreas:** 14.163,666m² a cada um dos 3.- Dou fé.- O Oficial.-

R. 1/1480.- 10.02.82.- Transmitedores: José Carlos Merlin Tomazini e Celso Tomasini e s/mulheres, acima qualificados.- **Adquirente:** ANICETO PAGANINI e s/mulher, acima qualificados.- **Título:** Escritura Pública de C/Venda do Tabelionato local, 125, fls. 200, Nr. 326, de 24.12.81 e Esc. Pública de Ret. e Ratificação 195, fls. 13, Nr. 339, de 14.01.82.- **Área:** 6.153,30m².- **Valor:** R\$500.000,00.- Dou fé.- O Oficial.-

R. 2/1480.- 10.02.82.- Transmitedores: José Carlos Merlin Tomazini e Aniceto Paganini e s/mulheres, acima qualificados.- **Adquirente:** CELSO TOMASINI e s/mulher, acima qualificados.- **Título:** Escritura Públ. de C/Venda do Tabelionato local, 195, fls. 199-4, Nr. 827, de 24.12.81 e Esc. Públ. de Ret. e Ratificação 196, fls. 13, Nr. 840, de 14.01.82.- **Área:** 21.174,46m².- **Valor:** R\$170.000,00.- Dou fé.- O Oficial.-

R. 3/1480.- 10.02.82.- Credor: Geribaldi Tomasini e s/mulher Irma Merlin Tomasini.- **Devedores:** Todos os proprietários acima.- **Condições:** Usufruto Vitalício sobre o imóvel acima em favor dos credores.- Dou fé.- O Oficial

Av. 4/1480.- 05.01.83.- Conforme Termo de Preservação de Floresta fornecido pelo IBDF, e arquivado neste Ofício o proprietário Aniceto Paganini, obriga-se a manter a área de 20% do total da área acima, sem poder efetuar nela qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBDF, comprometendo-se ainda por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bem firme e valioso.- Dou fé. O escrivão

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA

COM O ORIGINAL
Arvorezinha/RS, 28/02/82
OFICIAL DOS REGISTROS PÚBLICOS

Av.5/1480.- Conforme termo de preservação florestal firmado entre o IBDF e o Sr.Celso Tomasini, o mesmo obriga-se a manter a área equivalente a 20% do total, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bem, firme e valioso. Dou fé. Oficial. *[assinatura]* 333

Av.5/1480.- 30.06.98.- Protocolo: Nº11.071, Lº1-C.- Conforme Mandado Judicial expedido pelo Drº.Paulo César Filippin,MM.Juiz de Direito Substº. desta Comarca, retifica-se os nomes dos proprietários do R.1/1480, no verso para: Aniceto Pastorio Paganin e sua mulher Eucladis Maria Paganin, extraído dos autos nº4.453/050.- Dou fé.- O Oficial.Substª *[assinatura]* R\$9,40

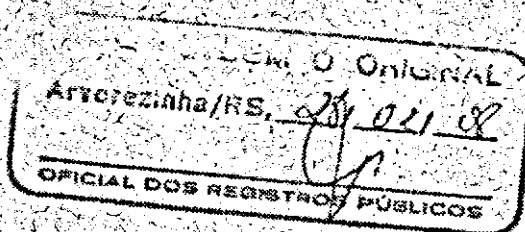
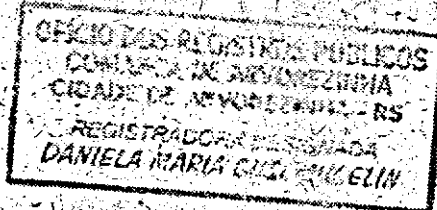
Av.6/1480.- 04.12.2002.- Protocolo Nº19.398, Lº1-C.-Conforme requerimento e Certidão de casamento, tudo arquivado neste Ofício o proprietário Celso Tomasini e sua mulher casaram-se pelo regime da comunhão universal de bens em 26.10.1974.- Dou fé.- Reg.Substª.- *[assinatura]* R\$13,10

Av.7/1480.- 04.12.2002.- Protocolo Nº19.398, Lº1-C.-Conforme documentos e Escritura Pública do Tabelionato local, Lº35,fls.007,sob 5.940, de 19.06.2002 e recolhimento do ITCD, sobre o valor de R\$ 4.000,00, fica extinto a reserva de usufruto vitalício R.3/no verso! Dou fé.- Reg.Substª.- *[assinatura]* R\$32,00

R.8/1480.- 04.12.2002.- Protocolo Nº19.398, Lº1-C.- Transmittente: Celso Tomasini e sua mulher qualificados.- Adquirentes: ADILAR ANGELO CIVA SALINI e sua mulher Leni Tereza Dorigon Gasparin Salini, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Roque, neste município de Arvorezinha-RS, CPF.310.507.430/91.- Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado no Tabelionato local, Lº35,fls.007, sob nº5.940, de 19.06.2002.- Valor:R\$4.000,00 Área: 21.174,46.- INCRA Nº85502226468.7. AT.25,7;Nº de mód.0,69; FMP.3,0; ITR Nº2.21285900-0; ITR Nº5.368.547; Negativa do IBAMA, arquivado neste Ofício.-Dou fé.- Reg.Substª *[assinatura]* R\$64,00

Av.9/1480.04.12.2002.- Protocolo Nº19.398, Lº1-C.-Conforme requerimento, Certidão de casamento e registro do pacto antenupcial, tudo arquivado neste Ofício o proprietário acima Adilar Angelo Civa Salini e sua mulher casaram-se pelo regime da comunhão universal de bens em 22.09.1984.-Dou fé.-Reg.Substª *[assinatura]* R\$13,10

CONTINUA A FOLHAS





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA-RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ARVOREZINHA, 23 DE JUNHO(06) DE 2004

FLS.
002MATRÍCULA
1480

Comunhão
de Bens
em 22.09.1984

Av.10/1480.-23.06.2004.- Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Conforme requerimento, Certidão de casamento e registro do pacto Antenupcial, tudo arquivado neste Ofício o proprietário do R.8/Adilar Angelo Civa Salini e sua mulher casaram-se pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 22.09.1984.- Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$15,50

Av.11/1480.-23.06.2004.- Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Conforme requerimento e Certidão de casamento, tudo arquivado neste Ofício o proprietário do R.2/Celso Tomasini e sua mulher casaram-se pelo regime da Comunhão Universal de bens em 26.10.1974.- Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$15,50

Av.12/1480.-23.06.2004.- Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Conforme requerimento e Certidão de casamento, tudo arquivado neste Ofício o proprietário José Carlos Melin e sua mulher casaram-se pelo regime da Comunhão Universal de bens em 13.10.1976.- Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$15,50

R.13/1480.-23.06.2004.-Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Transmitente:- Adilar Angelo Civa Salini e sua mulher no R.8/fls.001v.qualificados.- Adquirente: ANICETO PASTORIO PAGANIN e sua mulher Eucladis Maria Paganin, brasileiros, casados, ele advogado e ela professora, residentes e domiciliados na Av.Barão do Triunfo, nesta cidade de Arvorezinha-RS, CPF.005.957.850/15.-Título:Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato local, Lº38, fls.031, Nº6.439, de 16.06.2004.- Valor: R\$63.000,00.- Área: 21.174,460m2.- INCRA Nº855022021091/9; AT.19,2;Mod.15,0ha; Nº de mod.0,95;Mod.20;FMP 3,0;ITR Nº1209585-0; Negativa do IBAMA, arquivado neste Ofício.- Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$79,00

R.14/1480.-23.06.2004.- Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Transmitente: Celso Tomasini e sua mulher no R.2/qualificados.-Adquirente: ANICETO PASTORIO PAGANIN e sua mulher no R.13/acima qualificados.- Título: Idem do R.13/acima.- Valor: R\$3.500,00 Área: 11.037,017m2.- Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$72,00

R.15/1480.-23.06.2004.-Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Transmitente: José Carlos Merlin Tomazini e sua mulher no R.1480, fls.001, qualificados.- Adquirente: ANICETO PASTORIO PAGANIN e sua mulher no R.13/acima qualificados.- Título:Idem do R.13/acima.- Valor: 500,00.- Área: 499,786m2.- Incra Idem do R.13/acima.-Dou fé.- Reg.Substª.-

R\$63,00

Av.16/1480.-23.06.2004.-Protocolo Nº19.992, Lº1-C.-Conforme requerimento e Certidão de casamento, tudo arquivado neste Ofício

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUSTI MUCELIN

CONFERE COM O ORIGINAL
Arvorezinha/RS, 26/06/04
OFICIAL DOS REGISTROS PÚBLICOS

AV-17/1.480 - Prot. 21.980 - 20.03.2007 - CANCELAMENTO DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL - De acordo com Ofício nº 060/2007 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência no estado do Rio Grande do Sul, Divisão Técnica, expedido em 07/02/2007 pelo Sr. Marcelo Machado Madeira, Coordenador Técnico, averbo o CANCELAMENTO da Preservação Florestal consta na Av-04 desta matrícula, para todos efeitos legais. Dou fé.

O OFICIAL

R\$ 17,30

AV-18/1.480 - Prot. 21.982 - 20.03.2007 - AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO - Conforme requerimento, mapa e certidão da Prefeitura Municipal desta cidade que fica arquivado em Cartório, averbo o encerramento desta matrícula, em virtude da Fusão das matrículas 1.480 e 1.481, ambas do livro 2 RG deste Ofício, passando a formar a Matrícula 5.638, Livro 2 RG deste Ofício, com área de 185.296,26 m2. Dou fé.

O OFICIAL

R\$ 17,30

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUSMÃO CELIN

CONFERE COM O ORIGINAL
Arvorezinha/RS, 21/03/07

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

CONTINUA A FOLHAS



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arvorezinha inscrita

no CNPJ sob o nº 87734059/0001-91 com sede

na Rua Getúlio Vargas, 497 na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 25 de fevereiro de 2008

PEDRO SANTOS DE LIMA

Presidente - STR
Arvorezinha - RS

Representante legal



Nome do representante legal:

CPF:

Pedro Santos de Lima
10609954053

12 das Comun.
nº 92
Arvorezinha
RS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A EMATER RS; GABINETE MUNICIPAL ARVOREZINHA inscrita

no CNPJ sob o nº 09.161475/0001-73, com sede

A RUA GETÚLIO VARGAS, 497, na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

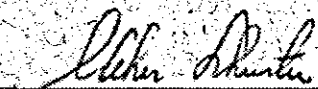
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 26 de fevereiro de 2008



Representante legal

Téc. Agr. Cleber Schuster

CREA Nº 02561 - CPF 740517300-63

Nome do representante legal:

CPF: 748.517.300-63

ESCR. MUN. EMATER RS

Av. Getúlio Vargas, 497

CEP 95095-000 ARVOREZINHA RS

Min. das Comunicações
93
Brasília
10 de Setembro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM E.E. 1º GRAU INC. MATHILDE GENTEN inscrita
no CNPJ sob o nº 90.809.567/0001-04, com sede
na LINHA PINHAL QUEIMADO, na cidade de
Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA 25 de fevereiro de 2008

90 809 567/0001-04

CÍRCULO DE RÁDIO E MÊSTRES DE C.
DE RÁDIO MATHILDE GENTEN

Pinhal Queimado

CEP 95995-000

ARVOREZINHA

Mariildo Carneti Guertini
Representante legal

Nome do representante legal: MARILDO CARNETI GUERTINI
CPF: 488.553.670-79

90 809 567/0001-04

CÍRCULO DE RÁDIO E MÊSTRES DE C.
DE RÁDIO MATHILDE GENTEN

Pinhal Queimado

CEP 95995-000

ARVOREZINHA

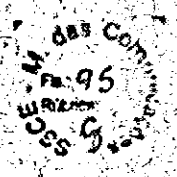
SINDICATO RURAL DE ARVOREZINHA

ATA DE POSSE

As 21.00 horas do dia 15 de fevereiro de 2007, na sede do Sindicato Rural, reuniram-se os membros efetivos e suplientes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, eleitos em 12/02/2007, para tomarem posse. Presidiu a reunião a Sra. Rejane Burille Fachini que, abrindo a sessão, congratulou-se com os eleitos, conclamando a todos que dispensassem o melhor de si para o engrandecimento do movimento sindicalista rural e defesa da categoria. A seguir declarou empossados, para a **DIRETORIA**, presidente: Antelmo Gregório Fachini 1º vice-presidente: Jair Borges; 2º vice-presidente Darcy Domingos Pompermaier; 1º secretário Adir Casagrande; 2º secretário Deonildo de Lima Scheffer; 1º tesoureiro Mario José Fossa de Lima; 2º tesoureiro Cleumar Matielo Motta; suplientes: Edson Damo, Odir Domingos de Paula, Marciano Motta Armando Lima da Silva, Nadir Girelli, e Osniar de Lima; **CONSELHO FISCAL**, titulares: Edelmar Civa Salini, Ângelo Roman Meazza e Leonelo de Paris; suplientes: Odacir Mari, Valdecir de Bona e Gelson Santin; **DELEGADOS-REPRESENTANTES**, titulares: Darcy Domingos Pompermaier e Jair Borges; suplientes: Irineu Fronza e Nadir Girelli. Em continuação e, conforme o previsto no art. 99 do estatuto social da entidade prestaram, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o estatuto social do Sindicato Rural. Após, sendo declarado pelo presidente dos trabalhos que as pessoas acima ora empossadas entraram no efetivo exercício das funções correspondentes aos respectivos cargos, com mandato de 3 anos, conforme estabelece o art. 18 do estatuto social. Ninguém mais desejando falar, foi suspensa a reunião por 20 minutos, para que se lavrasse a presente ata, feito o que foi posta em discussão e aprovada, indo ela assinada por mim, Rejane Burille Fachini que funcionei como secretária, que a redigi, pelo presidente e por todos os demais presentes.

Antelmo G. Fachini
 Jair Borges
 Darcy Domingos Pompermaier
 Edson Damo
 Odir Domingos de Paula
 Marciano Motta
 Armando Lima da Silva
 Nadir Girelli
 Osniar de Lima
 Edelmar Civa Salini
 Ângelo Roman Meazza
 Leonelo de Paris
 Odacir Mari
 Valdecir de Bona
 Gelson Santin
 Irineu Fronza

Rejane Burille Fachini
 Edelmar Civa Salini
 Valdecir de Bona
 Gelson Santin
 Irineu Fronza
 Nadir Girelli
 Osniar de Lima
 Edelmar Civa Salini
 Ângelo Roman Meazza
 Leonelo de Paris
 Odacir Mari
 Valdecir de Bona
 Gelson Santin
 Irineu Fronza



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Empregados Rurais de Arvorezinha inscrita
no CNPJ sob o nº 89.657.068 / 0001 - 51 com sede
Av. Barão do Triunfo, 239 na cidade de
Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA 15 de fevereiro de 2008

Antônio J. Tachin
Representante legal

Nome do representante legal: Antônio J. Tachin
CPF: 124.381.910-61

89.657.068/0001-51
SINDICATO RURAL DE
ARVOREZINHA - RS
Av. Barão do Triunfo, 239
Cep 95995-000
ARVOREZINHA - RS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

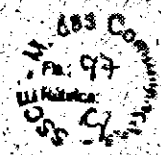
A Sociedade NOSSA SENHORA FATIMA
localizada à linha pinalsinho na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 8 de junho de 2008

Carlos Alberto Sileira
Representante legal

Nome do representante legal: CARLOS ALBERTO DE SILEIRA

CPF: 664-509-900-44



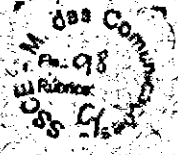
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Irma Santo Antonio,
localizada à Irma Guamado na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 28 de junho de 2008

Viana Com Bona
Representante legal

Nome do representante legal: SIANEI JIALESCI BONA
CPF: 684911900/15



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

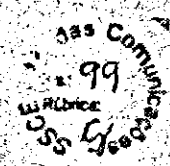
A Sociedade Bairro Nossa Senhora da Chácara
localizada à Bairro na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 15 de junho de 2008

Deolinda da Silva
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 284191540-94



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

LINHA CAUADO BRUM na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA 18 de junho de 2008

Valmir da S. Schetter
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 77874940072

VALMIR DA SILVA SCHETTER



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

NA LINHA PONTALZINHO na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 10 de junho de 2008

Carlos Alberto Sigurdson
Representante legal

Nome do representante legal: CARLOS ALBERTO SIGURDSON

CPF: 664.509.900-44



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ARVOREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 08933853/0001-35, localizada a RUA PADRE EGÍDIO ZAMBONI, 78 na cidade de ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 25 de FEVEREIRO de 2008

08 933 853 / 0001
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ARVOREZINHA
Nelson Rodrigues dos Santos
Representante legal
ARVOREZINHA - RS

Nome do representante legal: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 16.3030244978



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Esquadrão Lúcia Canavieira
localizada à linha 40, Santo Antônio na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 15 de setembro de 2008

Julio Lualo
Representante legal

Nome do representante legal: Julio Lualo
CPF: 444399380-00

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Esporte Clube São Luiz
localizada à Av. Barão do Triunfo, s/n na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 22 de fevereiro de 2008

Aquino
Representante legal

Nome do representante legal: Aquino
CPF: 126661620122

89 880 751/0001-53

Esporte Clube São Luiz

Av. Barão do Triunfo, s/n

CEP 95995-000

ARVOREZINHA - RS



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, localizada à RUA: PADRE EGÍDIO ZAMBONI, 65 na cidade de ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 25 de FEVEREIRO de 2008

Nelson R. Santos
Representante legal

Nome do representante legal: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS - PASTOR
CPF: RG-3030244978



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Associação de Morão inscrita
no CNPJ sob o nº 1 com sede
Parque São Tereza Gonçalves na cidade de
Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA 20 de junho de 2008

Valdir A. Borba
Representante legal

Nome do representante legal: VALDIR A. BORBA
CPF: 381.329.230-49

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade ATRAVES DO ESPORTE CLUBE PINALSINHO
localizada à linha pinalsinho na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 16 de junho de 2008

[Assinatura]
Representante legal

Nome do representante legal: Jairo Maurer

CPF: 000487420-07



DECLARAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ONG VIDA CIA DA NATUREZA inscrita
no CNPJ sob o nº 03415342/0001-60, com sede
Getúlio Vargas 497, na cidade de
Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA, 15 de junho de 2008

Luciana Sabadin Saibo macdo mistura
Representante legal

Nome do representante legal: Luciana Sabadin Saibo macdo mistura
CPF: 58857699072

Ata nº 40/2007

Por este dia do mês de janeiro em uma das salas da Secretaria da Saúde reuniram-se para a reunião mensal os integrantes da ONG Vida Cria da Natureza. A abertura foi feita pelo integrante Dorlete que leu uma linda mensagem intitulada Testado Azul. A seguir o membro Gleber coordenou a reunião colocando sobre a reunião que tiveram sobre a coordenação pedagógica sobre o digo da Sec, as intenções da ONG para o trabalho de 2007. Este trabalho seria dividido mais para hortas e jardinagens, envolvendo a comunidade principalmente clube de mães Gleber colocou que na capacitação de professores seja convidado alguém da comunidade para participar junto com o professor. Esta seria realizada em abril com o grupo da soja Cruz. Depois colocou que as pessoas do interior já vem com uma auto estima baixa e que precisamos trabalhar para isso. Gleber colocou também que a Secret. de Saúde (saúde está) Ed. está disposta na medida do possível a colaborar com recursos para tornar possível o trabalho. O questionário elaborado pela ONG será distribuído em fevereiro com os professores para retornar respondido em abril. Nada mais havendo a constar lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada da por mim e pelos presentes. Por assinatura, 8 de janeiro de 2007. Assinatura de Dorlete De Borja, Nedi Tera, Jorgina Schaffer, Dorlete B. Cassali, Eunice Gomes, Ruteia Duana Geli.

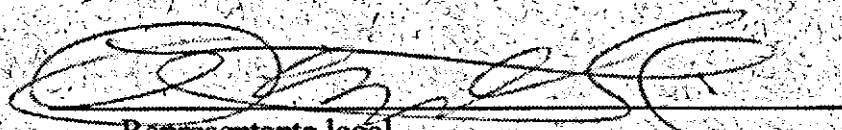
Ata nº 41/2007

Por este dia do mês de janeiro de 2007 o grupo de trabalho para dependências do Centro Municipal de Saúde iniciou sua primeira reunião iniciando com uma dinâmica sobre a equipe de trabalho que o Grupo havia feito e Centro de Educação.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia São João Batista de Arvorezinha – Diocese Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.264/0037-56, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 169, na cidade de Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 20 de fevereiro de 2008.



Representante legal

Nome do representante legal: DELONEI GUARNIERI ZANCHIN
CPF: 251.265.390-00



Valdir Celso Tren
Tabelião de Notas

PROCURAÇÃO

Que faz, MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração, que aos dois (02) dias do mês de março, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato de Notas, sito na rua Júlio de Castilhos, nº 380, compareceu como outorgante, MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL - Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ sob nº 95.433.264/0037-56, com sede na cidade de Arvorezinha/RS, neste ato representada pelo Bispo, Sr. Aloisio Sinécio Bohn, brasileiro, religioso, portador da carteira de identidade nº 9001630178, expedida pela SSP/RS em 31.01.1975, inscrito no CPF nº 167.297.900-59, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Thomas Flores, nº 675, nesta cidade; o presente, pessoa capaz e identificado documentalmente pelo TABELIÃO DE NOTAS, que de tudo dá fé. E, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que nomeava e constituía seus bastante procuradores: 01) DIONISIO ROQUE KIST, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Carteira de Identidade nº 4018601841, exp. pela SSP/RS em 17/12/1979, inscrito no CPF nº 237.950.340-00, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, nº 169, na cidade de Arvorezinha/RS; 02) DELONEI GUARNIERI ZANCHIN, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5004331202, inscrito no CPF nº 251.265.390-00, residente e domiciliado no município de Arvorezinha/RS; e, 03) IRINEU MÂNICA FERREI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3001511711, inscrito no CPF nº 176.325.520-49, residente e domiciliado no município de Arvorezinha/RS; para o fim especial de, agindo sempre o primeiro outorgado em conjunto com um dos dois últimos, movimentar as contas correntes credoras ou devedoras que ela outorgante mantém nas seguintes Instituições Bancárias: Sicredi, conta: 24697-2; Banco do Brasil S.A., conta: 42733-0; Banrisul, conta: 0600001618; e, Caixa Econômica Federal, conta: 23536-8; podendo depositar dinheiro, assim como sacar qualquer importância; emitir, endossar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar débitos em conta; receber, dar quitação; assinar ordens e recibos; requisitar talões de cheques; solicitar saldos e extratos de contas; dar conformidade de saldos; efetuar resgates e aplicações financeiras; criar, cadastrar, renovar, cancelar, alterar e desbloquear senhas; solicitar e retirar cartões magnéticos; renovar cadastros;

pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, se antes não for revogado. A presente procuração revoga a anterior, lavrada nestas Notas, aos 08 (oito) de março de 2005 (dois mil e cinco), à fl. 12 (doze) do Livro nº 394 (trezentos e noventa e quatro), de Procurações. Assim o disse e como me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, BEL IVALDIR CELSO TRENTIN, Tabelião de Notas, a digitei, subscrevo e assino, sendo no traslado em público e raso. Emolumentos: R\$ 19,30.. Certifico que o ato encontra-se assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada da nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTA CRUZ DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2007

Bel IVALDIR CELSO TRENTIN
Tabelião de Notas

SERVIÇO NOTARIAL TRENTIN
Rua Júlio de Castilhos, 380
Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN
Tabelião de Notas



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade SÃO MANOEL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada à LOT 42 na cidade de ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 16 de junho de 2008

Yvone Torgo
Representante legal

Nome do representante legal: YVONE TORGÓ

CPF: 8062325661

359313100-53 CPF

Ivo Mignoni com vinte e quatro (24) votos e Secretário o
 senhor Deonildo de Paula com vinte (20) votos. A apuração com
 vinte e três (23) restantes. Nenhum voto em branco e
 também nenhum nulo. A votação ocorreu normalmente e
 foi encerrada às dezesseis (16) horas nada mais havendo
 a constar, encerre a presente ata que será assinada pelos
 participantes da assembleia.

Arvorezinha, 20 de novembro de 2004.

Elpidio Tronza (Parivalina A. G. Dos Santos,
 Antonio Carlos D. O. + por iratã, Michel Tozo
 Dylamir Nunes, Deoguzio Nunes, Gastão Faria e
 Francisco Pereira, João Garças, Antonio Pinheiro,
 Marcos Mattar, João Floriano Feijó + Gracielas
 Victoriano Tronza, Wilbert Malt, Antônio Gasparin,
 Amiro Peres, Ilegizila Guarnier, César Zacher
 Jair Souza. IVO MIGNONI

Ata de posse

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e qua-
 tro as 16 horas no salão da comunidade São Marcos (foram)
 tomou posse a nova diretoria, no período de dois anos. Assim
 composta: Presidente o senhor Amir Finatto, vice-presidente
 o senhor Ivo Mignoni, secretário o senhor Deonildo de Paula.
 como tesoureiro o senhor Elpidio Tronza na ocasião receberam
 todos os bens patrimoniais da comunidade. Tudo ocorreu normal-
 mente, e como nada mais a relatar passamos a assinar a presen-
 te ata. Linha nº Arvorezinha 31 de dezembro de 2004.

Elpidio Tronza, Amiro Peres, Humbelino Finatto,
 Flávia Lima da Silva, IVO MIGNONI, Tatiana Mignoni

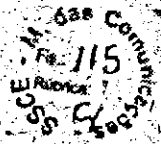
Ata da Assembleia da eleição da Diretoria

Ao dia 8 de dezembro 2006 realizou-se eleição da
 diretoria na capela São Marcos Linha Quarta
 baixa com início a 15:30 horas com a escolha da
 nova diretoria para os próximos dois anos. Após a

prestação de conta com o tesoureiro prestando conta da entrada e saída. E a comunidade aprovou e em seguida foi feita a eleição cada sócio votaria em três associado. Após a votação foi feita a apuração e foram eleitos os seguintes sócios. Presidente o senhor Ivocir Toigo com 24 votos e o secretário o senhor Airto Gasparim, segundo secretário o senhor Leo Guarneri não avendo nenhum voto branco sendo um voto nulo foram 34 votantes. Não avendo nenhum incidente encerrou-se a votação que sera assinada por mim e os outros participantes Alice Ramam Zanchim, Elpidio Frouse, Neco Mignon, Deomilto de Paula, Airton Gasparim, Lúcia Honigon Hott, Darvalina A. G. Dos Santos Chelson e Cheluxo, Osiene A. Garcia, Wamio Pomo Delamar, Victorino Cruz, Deonizyo Nunes Duvai, Toig Helio Di Ruc, Gomes Walter, Nereu Frouse, Gilma Guarnieri, Mercedes Menteza, Hypo Bastien, José Floriano Leo Zanchim Guarnieri, Nereu e Guarnieri, Italo Mignon, Neco Linatto, Nureu Floriano.

Ata de posse

Por cinco dias do mês de janeiro de dois mil e setenta e seis horas no salão da comunidade São Carlos. Fosse posse a nova diretoria no período de dois anos, assim composto. Presidente o senhor Ivocir Toigo, vice presidente o senhor Airto Gasparim, secretário o senhor Leo Guarneri, como tesoureiro convidado o senhor Airton Zanchim. Na ocasião receberam os bens patrimoniais da comunidade. Tudo ocorreu normalmente e como nada mais a declarar, passamos a assinar a presente ata. Lúcia Honigon, Neco Mignon, Nureu Floriano, Elpidio Frouse, Nereu Linatto, Leo Zanchim, Guarnieri, Ivocir Toig, Cheluxo, Darvalina, Nureu Floriano, Nureu Frouse, Nureu Toig, Elpidio e Gasparim.



DECLARAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A O ESPORTE CLUBE SÃO GOSÉ inscrita

no RJ sob o nº 09.765.045/0001-82 com sede

Comunidade São Gose na cidade de

Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complenezar nº 17/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirma ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

Arvorezinha, 11 de junho de 2008.

Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 0503.437.400-44

Zioni Marco Maico P. Mancini Elsa Bonadi
Oscar B. Chiaro Elio Cordi
Giovanni Emanuel Pietro Valdir Desiderio
Adriano dell'Isola Umani Delfino Claudio J. Tere
Ricardo Ferrarini Domingo Bel'Emerto Lampieri
Sergio S. Claudio Roberto Vitocone e Delfino
Olimpio G. L. & Olimpio
ATA n° 31

ATA n: 31

No dia primeiro de maio do ano de mil e sete
depois da saída da comunidade localidade denominada
Cada Lima São José primeira Distrito de fronteira do
Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada uma As-
sembleia Geral do qual participaram os sócios do
Clube Recreativo Esportivo e Cultural São José, pre-
sidente pelo atual presidente senhor Sérgio Salles primeiro
vice-presidente senhor Manoel Dall'Agnel segundo vice-presidente
senhor Edemar Coradi, que tiveram da finalidade da
reunião tendo a seguir lido a palestra ao senhor Jac-
queline Vitelli para dar um balanço geral do movimento a
ano de mil e seis. Foi dada a entrada do ano
R\$ (8.200,00) (oito mil e duzentos reais). E uma saída
de R\$ (7.700,00) Sete mil e setecentos reais). Dando um
saldo positivo de R\$ (500,00) (Quinhentos reais). Logo
a seguir foi apresentada uma carta para a mesa diret-
ra que foram eleitos por votação os seguintes: Para pre-
sidente senhor Juarez Poetto para primeiro vice-presidente
senhor Aurides Marcon para segundo vice-presidente senhor
Jorge B. Zortea para secretário Imeneu Vitelli o conselho
Fiscal e Consultor pelas seguintes pessoas Elton Coradi
Mário Cipelero Imeneu Zortea Ricardo Ferrarini e todos
tomaram posse. Dando a seguir por encerrada a Assembleia
Geral, o presidente eleito e os membros da diretoria agradeceram

5. primo falli Giovanni Sperotto

En resto Lampert, oficio de line Borden

Олександр Білоусов Б. Зінченко, Роман Віталій

Memo L. C. Johnson The Province

Fernandes Cichelero Valdeai Xiro Vana Ad' T. D.

Secondo Giovanni Riccardo Ferrarini, l'ipotesi di un
Vulcano di Pinnacoli, di cui non si è mai parlato.

Valdes chironome, Vidini well kept skin coll.
General notes Yucca D.P. a bit better.

Emanuel Preter, Leticia D. Lopez, Amilinda Trani
 Vitorino e Dulce de Jesus, Manoel Henrique, Nery

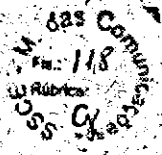
Viburnum c. Dall'andrea, *Celastrus*, *Sorbus*, *Morus*, *Ner*
Aurea, *B. elaeagnifolia*, *Viburnum*, *c. morera*, *Thymus*.

Sergio S. de la Haza Pallas (Ballo's Terson)

Mr. Leandro Bili, Eker board. (Seal T Bell)

Arthur William P. Bockers, Jr. 1000

John W. ...



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S^{to} ANTONIO
localizada à 1^o 4^o TOME na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 29 de Junho de 2008

Reni S. Tome
Representante legal

Nome do representante legal: RENI SANSON TOME
CPF: 418-363-080-00

Ata: Nº 5

Por hoje dia dos mês de junho de 2007 as vinte e duas horas no salão da Capela Santo Antônio reuniram-se os associados da Associação Comunitária Santo Antônio para a escolha da nova diretoria e prestação de contas. Sendo escolhidos como Tesoureiro - Elcio Siminelli, presidente - Reni Tomei.

Vice presidente - Jansen Samão

1º Secretário - Danilo Siminelli

2º Secretário - Gleice P. Basso Renato Tomei

3º Secretário - Alides Siminelli Reni S. Tomei

4º Secretário - Glauco Augusto Siminelli

Renaldo Dore ou Jullia



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Clube de mãe Renalce,
localizada à Rua 4ª Alta Sarna na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 29 de junho de 2008

Dilvani G. L. Tome
Representante legal

Nome do representante legal: DILVANI GHILARDI TOME
CPF: 64 43 3991 0 53

das Comunicações
Fm. 124
L. 124
SS

seguinte, na Sessão administrativa teve a
posse da nova diretoria na qual a diretoria
foi e Dirlane presidente, Leonilda secretária
Emery vice presidente e Janete Caixa
foi conversado também sobre os mudos de
maranginhos, doadores de sangue, dia
internacional do mulher, da avó, Bruna
foi falado sobre a auto estima, associa-
ção recreativa, hringadião do anel, ~~seg~~ comi-
ssões responsáveis reflexão. Dava merenda
Janine, recreação Dava. nada mais avendo
a ~~constatar~~ constatar, lavrei a presente ata
que após lida e aprovada pelos socios
presentes, Avorezinha aos 21 dias do mês de
março de 2006.

Ata nº 1615/06

Aos 16 dias do mês de maio de dois
mil e seis, na Sala de festa do comuni-
dade Santo Antonio de linha quarta,
às quinze horas, realizou-se mais uma
reunião do Clube de mães Renacer, onde
na sessão religiosa, foi cantado o Canto
sem espírito Santo e foi rezado a oração
do divino espírito Santo; na Sessão admi-
nistrativa foi feito a avaliação do Encontro
de mulheres, comite para almoço festivo
organização da festa dos pais, avaliação
da festa no Carazinho, traça do dia
da próxima reunião que ~~seja~~ ficou
para o dia dez de junho, sessão técnica
foi feita a reseta das balas de Quaco

diretoria que ficou composta pelas
 seguintes sócias presidente Deline
 nice Eneci, secretária Leonilda e tesa-
 reira Janete que assumirão no mês
 de março de 2.006 a março de 2.008.
 foi recolhido um carnê para jantar
 dançante na comunidade de São Luiz
 Cadorna, onde a maioria resolveram
 a participar, a tesoureira fez a prestação
 de contas que é de R\$ 3.130,00, na
 sessão técnica foi feita a receita da
 torta de morangueiro, a merenda
 foi trazida pelo grupo. Nada mais
 havendo a constar lavrei a presente
 ata que lida e aprovada será assi-
 nada pelas sócias presentes. Arvore-
 zinha aos 14 dias do mês de novembro
 de 2.005. Yaraice Rêgo, Deline T. B. Borralho,
 Noemi da S. Siminalli, Izabel P. Macedo, Maria D.
 Deline G. S. Tomi Eneci, Torne, Eli Cirma -
 Clari C. Dreon, Janete Dreon, Tereza S. Maceio,
 Marivare S. Santin, Leonilda S. S. Ribeiro, Idélia Rigo,
 Henriqueta Dreon - Leonilda Torne, Jema Torne.

Ata nº 21.1031.06.

Aos vinte e um dias do mês de março
 de dois mil e seis, no salão de festas
 da comunidade de Santo Antônio de
 linha Quarta, as quatorze horas realizou-se
 mais uma reunião do Clube de mar,
 onde na sessão religiosa foi lido
 uma ~~mensagem~~ oração amigo.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade CAPELA SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada à PINHA RULMADO na cidade de ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 15 de junho de 2008


Representante legal

Nome do representante legal: ROBERTO FACHINETTO
CPF: 138.280.650-15

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Glúbia de Mães - Novo Amambio, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada a Linha Pinhalzinho na cidade de Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, _____ de _____ de 2008

Carmen B. Giacetti
Representante legal

Nome do representante legal: Carmem da M. Bartolotto Giacetti
CPF: 948633850-72

1106

Ata 01/2006

82

Às vinte e cinco dias de mês de agosto de dois mil e (cinco) digo e sis com início às quatorze horas no salão da comunidade de Pinhalzinho reuniram-se as mulheres desta comunidade juntamente com a estenocurista da Área da Embrar (mora) digo Dalva Bouatto para convocar sobre a formação de um clube de mães. No início a estenocurista (FD) digo Dalva se apresentou e pediu que as participantes fizessem o mesmo. Continuando foi explicado como funciona um clube de mães, as partes da reunião, número de reuniões num mês. Ficou combinado ainda que a próxima reunião seria no dia dezesseis de outubro no início das quatorze horas no salão da comunidade, onde cada uma vai trazer uma sugestão para o nome do clube. Foi feito também a escolha da primeira Diretoria que ficou assim constituída: presidente: Carmen Bortolotto; vice-presidente: Luciane Alho; secretária: Roseli da Silva e tesoureira: Lourdes de Fátima Bedim. Nada mais avendo a contar lavraia a presente ata que após lida e aprovada via assinada por mim e pelas presentes. Roseli da Silva; Lourdes de F. Bedim; Luciane Alho; Pica Dalla Riva; Liliane Lito; Santo de Lima; Nair Sperotto; Joazezka Guarnier; Cecília Oliveira da Silva, Idalia Alho. Dalva T. B. Bouatto.

Ata 02/2006

Às dezesseis dias de mês de outubro de dois mil e sis com início às quatorze horas no salão



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade SANTO ANTONIO
localizada à linha 49 Alta São Antonio na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 28 de fevereiro de 2008

[Assinatura]
Representante legal

Nome do representante legal

CPF:

Cell. Carla Cunha
949.062.800-82

Aos dezete dias do mês de
dezembro de dois mil e seis as
dezete horas e trinta minutos foi
feita a contagem dos votos da
eleição onde ficou assim constituída
Presidente Gilberto Kicinalli com treze
votos, Vice Renato S. Tome com doze
votos, secretario Benildo Dreoni
com dez votos, o suplente Nelson
Perin com oito votos, Trovis Dolagmol
com sete votos sendo Spillo com cinco
votos, tesoureiro Joel Costa Costa com
treze votos, suplente Clair Dreoni com
trez votos, sendo que temos a
relator agora a presente ata que
foi aprovada por unanimidade e lida
a directoria, Sergio Perin, Alcides Limali,
João Dallmond, Ren. S. Tome.

Aos quinze e duas dias do mês de
dezembro de dois mil e seis as
dez horas (hor) foi realizada a posse
da nova directoria da Capela Santa
Antônio de Linha, quarta que foi
eleita no dia dezete de dezembro
de dois mil e seis que ficou assim
constituída presidente Gilberto
Kicinalli, vice presidente Renato Tome
secretario Trovis Dolagmol que assu-
miu o cargo no lugar do Benildo
Dreoni que não quis assumir
o cargo por motivo não declarado,
como tesoureiro Joel Costa Costa,
nomina o que tinhamos para

130
11/10/1930
S. G. 50

ata que foi assinada por mim
e pelos membros da diretoria.
Cezar Ferreira, J. B. Dally, e
Ronaldo Tami, pelo Sr. Carlos Limal

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade São Carol
localizada à Rua São Carol na cidade de Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 26 de junho de 2008

Leandro Bele
Representante legal

Nome do representante legal: LEANDRO BELE
CPF: 001.295.390-41

Zada uma Assembleia Geral dos que participaram no re-
 cis da Capela São José presidida pelo atual presidente senhor
 Jorge B. Zartea, primeiro vice-presidente senhor Valdeir Per-
 noma segundo vice-presidente senhor Elcio Cardil que dis-
 ceram da finalidade de reuniões que segue: Eleger para or-
 calha da nova diretoria. Com isto logo foi apresentada uma
 chapas que foram elitos por votação os seguintes: Para
 presidente o senhor Eleandro Belli para primeiro vice-presidente
 senhor Edin Marcon para segundo vice-presidente senhor Nil-
 son Brestolin para terceiro senhor Osmides Marcon e todos
 tiveram posse. Dando a seguir foi encerrada a Assembleia
 Geral o presidente eleito e os membros da diretoria agradeceram
 a presença de todos e prometeram muito trabalho para o en-
 grandecimento da comunidade São José. E como mais havia a
 cumprir foi lançada a seguinte ata e assinada por todos os sócios.
 Jorge B. Zartea. Valdeir Pernoma Dina Belli
 Ed. Donadino Sperotto Jeri Dironov
 Jorgine Dironov Arlides Savian Miria dos Santos
 Welci Ferrarini Valdeir Bionetti Ad. J. Bionetti
 Amel-ah Anson Uelcio Cipriano Norma
 Gramicla. Osmides Belli Zera E. Dizeas Humberto
 Spago Acito Vidinei Agui. Agui. Paulo Cordeiro
 Laudio Dironov. Alberto Ernesto Lankes
 Yunes V. Val, (Lucas) Ricardo Dironov. Oli. P. P.
 Domingo Belli Olimpio R. Zart, Maico Mai
 Olegário R. Elcio R. Vianei B. Marcon
 Seanora Belli (Vila) Luciano Lino.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RODRIGO ANTUNES, brasileiro, SOLTEIRO

, portador da carteira de identidade nº 9100204108 residente na

Lina Guamab na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de RS,

CEP 95.995.000 - pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

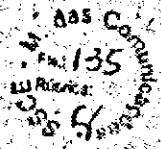
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

28 fevereiro 2008

Rodrigo Antunes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu PEDRI ANTUNES, brasileiro, casado,
portador da carteira de identidade nº 0867819186, residente na
Rua Gramado na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

28 fevereiro 2008

Pedro Antunes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Severino VIEIRA, brasileiro, capanga,
portador da carteira de identidade nº 501694672, residente na
Rua 14 Julho 1175 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

28 fevereiro 2008

Severino VIEIRA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GLENNIO F. ENATTO, brasileiro, CASADO
MOTORISTA, portador da carteira de identidade nº 5005129341, residente na
20 de SETEMBRO 800 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

26 de fevereiro 2008

GleNNio F. Enatto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TEREZINHA F. FINATO, brasileiro, CRSAD
PROFESSORA, portador da carteira de identidade nº 300514251, residente na
Rd do Soturno 505 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

28 de fevereiro de 2008.

Terezinha F. Finato

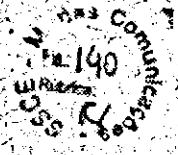
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ezequiel Tunes Figueira, brasileiro, Salteiro,
portador, portador da carteira de identidade nº 6109518039 residente na
Rua Zed de setembro 800 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 28 de fevereiro 2008

Ezequiel Tunes Figueira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EO OURIRES B. MARION, brasileiro, CASADO

, portador da carteira de identidade nº 6010540709 residente na

linha São João na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

24/9/08

Ourires B. Marion

N



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Tat Certari, brasileiro, casada

Qua Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº 5049692512 residente na

CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

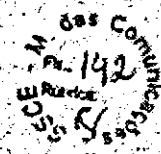
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

28 fevereiro 2008

Sônia Tat Certari



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arylete Góze Vargas brasileiro, viúva

, portador da carteira de identidade nº 2011982615 residente na

D. Pedro T. 145 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

21 fevereiro 2008

Arylete G. Vargas



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

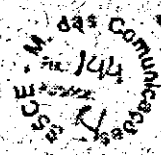
Carlos Adilson de Silva, brasileiro, Casado,
~~Belo Horizonte~~, portador da carteira de identidade nº 046933496, residente na
Belo Horizonte na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 93.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

21 fevereiro 2008

Carlos Adilson de Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALMIR C. CARNETTI, brasileiro, LASADO,

portador da carteira de identidade nº 1026877439 residente na

AFONSO AULER na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

20 fevereiro 2008

Almir C. Carnetti

145
123456789
101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Yusarete Ana Goze, brasileiro, solteira,
portador da carteira de identidade nº 3221369966 residente na

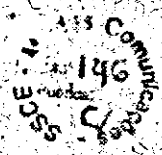
Dr. Pedro I nº 145 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

21 fevereiro 2008

Yusarete Ana Goze



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

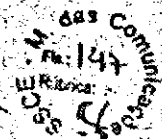
Salvete Joaze Ferreira, brasileiro, viúvo,
portador da carteira de identidade nº 10.217.699/5, residente na
Duque Lacerda N 42 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

22. fevereiro 2008

Salvete Joaze Ferreira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

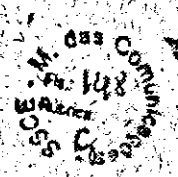
Guilherme Bassatto, brasileiro, casado,
portador da carteira de identidade nº 4016395693 residente na
Rua Independência, 372 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

19/10/2008

Guilherme Bassatto



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Bruno Naito, brasileiro, Gottino,
portador da carteira de identidade nº 8100947116, residente na
Linha 4ª na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira ; que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

23 fevereiro 2008

Bruno Naito



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leonardo Ribeiro, brasileiro, solteiro,
portador da carteira de identidade nº 708703458 residente na
Rua Quarta Santo Antonio na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

25 fevereiro 2008

Leonardo Ribeiro



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NÉLIO ROGERIO DOBSONO, brasileiro, CASADO,
portador da carteira de identidade nº 9062326112, residente na
LINHA SETA GRUFA na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

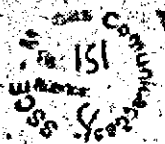
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 20 DE FEVEREIRO, 2002

Nélio R. Dobson

11

2

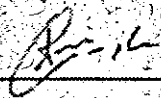


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NOE ANGELO DE MELLO DE ANCELA, brasileiro, SOLTEIRO,
CPF. 788.931.600-30, portador da carteira de identidade nº 5054201891, residente na
RUA CELESTE FERNARI, 927, na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

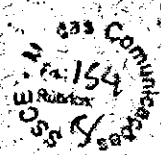
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 20 FEVEREIRO, 2008



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ata de numero quarenta e quatro no dia trinta
 um de dezembro de dois mil e seis as quinze e trinta
 horas na capela Nossa S. da Saude de Linha Tuhuma fa
 feita a troca de diretoria para a gestao dois mil e sete
 e dois mil e oito, presidente Vandro Fapi Secretario
 Adilor Trevelin Tesoureiro Amador Marin receberam
 do presidente Edenis Fapi Secretario Jander Marin e de
 Tesoureiro Adelmir Marin que hoje entregam 262 facas 26
 pratos grande 31 pratos pequenos 275 guardas 2 ^{chaleira} panelas 2 panel
 de ferro 4 luca 1 balanca de prato 49 espeto 3 fogo de lenchar
 1 frigideira de gao 1 fogareiro 1 frigida 1 pa. panela grande de al
 minio 1 fogo de canalinho 2 pia 1 Serete 1 mostela
 16 mesa e 20 talua 35 copo de vidro 61 cadeira mesa pequ
 13 grade pequena 10 grade grande 23 e uma cooca d. agua
 de 1000 litros e 1 bombia. entregamos dinheiro 1451,00 rea
 em estoque 563,00 reais? dividido para atual diretoria q
 hoje esta assinando no banco Sicredi e valor de 16,53
 mais os 300,00 reais para 19 Socio ~~(Sendo qto)~~ mais
 como o assacido Jair prancheschi doo os 300,00 rea
 fica a divida 50 para 18 socios, No coporte esto entregua
 para a nova diretoria. ao presidente Adriano Marin e o vice
 Janglos Marin, presidente Marina Trevelin e Ricardo Marin
 8 talas 4 rede goleira 2 rede de molei 4 fogo de camisa 2
 fogo de calcao e 1 bombia. de holo. nao havendo mais mai
 a cometa laurai a presente ata que sera assinada por mim
 e pelos presentes Jander Fapi Marin Marino D. Trevelin Adriano
 Marin Edenis Fapi Jander Vandro Fapi Edenis Fapi
 Amador P. Marin Adelmir Marin Ricardo Marin
 Jander Marin Adelmir Bartoli Ar. Trevelin Ch. ata / or 4
 Nilso Bartoli Edenis Fapi Vandro Fapi Jander Fapi
 Antonio Soutano Vanda Marin Edenis Fapi Marin
 Adriano Bartoli Edenis Fapi Vandro Fapi Jander Fapi
 como Trevelin Marino Trevelin Jander Fapi



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade NOSA SENHORA DE LURDES.
localizada à rua 6ª quinta na cidade de Arvorezinha., Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 20 de fevereiro de 2008

Gilberto Sioratto
Representante legal

Nome do representante legal: GILBERTO SIORATTO

CPF: 960957090/91

meu Príncipe foi acertado a mão
ser cobrado a multa.
Ficou decidido então a encerrar o
arrumto bem como ser prockido
falar Nete.

figuras presentes en siguiente
acaiadas:-

Ozlebis V Bomlort

Morao P. Samszinski

Ranzos of Corsatto

Allen C. Brown

Edger Beal

Herman Goetzem
 Ernest Barretto
 Ernest Tomoz
 Alvin

Ma de Reunião

Realizouse no dia 20 de Dezembro de 2006
as 3 horas da tarde uma reunião no salão
da capela de Santa 6.ª Gruta
tratando o seguinte assunto

12. União da nova diretoria Janeiro 2007

em 2008 A eleição foi decidida pelo voto

foram elitos presidente GILBERTO SCORSATTO

Vice President Joceline BARBATO

TCQUINHO: MARCIO SAVAGNINI

entiveram Premios as seguintes ⁹⁰ todas

on sações made mais a discutir incinerar

A Reunião e animaram os seguintes Sócios

Nedra Parado, Gellert, Loyall, Maria A. Samajini

Alcibiades Giovanni Bassetto

Primer Tomo de la obra de Don J. E. C.

Uddin I. Barin - Otobio / Komunitas

Erinzen Bogitzko Edgar Bidin

Geo. A. Gomez

Walter R. R. R.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade SÃO PAULO
localizada à AVENIDA EQUINOXIAL BAIXA na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 18 de junho de 2008

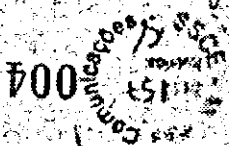
ARI C. ROMAN
Representante legal

Nome do representante legal:

ARI C. ROMAN

CPF:

078 506 030 87

[illegible]

Odair Bernardi, Mello L. Guarnieri
Amilto Perin, Genir Bergeli, Leonir R. Band
Jesmar Roman, Mello Perin, Valmir M.
Motta, Adila Roman, Egidio Parnasi
Wair Z. Debona, Nedi Marques, Getulio
Locatelli, Rildo Fontana, Luiz Sanchez

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Nossa Senhora do Caravaggio
localizada a Leitura 3ª Baixa na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 20 de Junho de 2008

Jorge Luis Matti
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 99.558.714/7-0-53

Serplente e Fernando Bis com (12) doze notas. Não
havendo attenção a fazer a ator esta operação q
seja animada por mim e demais parentes. João de
Alto De Bona, Edmundo J. Delbona, Igneu Pilscha Gera-
mo Luisinoff. Santo ellygname. José Sapanho Ho Ceraedi
Izsa Bes, Evandria Lurimall. Simeão e Gaspar - bbb blt.
Carmelinda uligmonis W. H. R. Fortes Onovildo Reis
Lelson Mignasi Vilmar Truballo Igorino Delf, Krasblte
e Nysai R. O. R. O. Jan Altes He, Eliza clavis
Cardi, Jorge Luis Stett. Regimo de Roma peregrina Dalos Anselotta
Ger. A. L. G. Cardia Magaldeg. Lurimall. Nova Lurimall.
Omis Gasparina Honorio Trevel

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade SANTA JOANA D'ARC
localizada à RUA DO PRETO na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 23 de Setembro de 2008

Mauro Antonio Volante
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 712668950-00

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SÃO SEBASTIÃO AROIO BUCRE

Inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

Linha Bucru na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA 25 de junho de 2008

Raul Cordeiro Maia

Representante legal

Nome do representante legal: RAUL CORDEIRO MAIA

CPF: 391658330-75



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPITEL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES inscrita

no CNPJ sob o nº _____, com sede

Ponte do Farquetti, na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 30 de junho de 2008

Antonio J. B. Civa
Representante legal

Nome do representante legal: ANTONIO JOSE BORTOLOTO CIVA
CPF: 396831596-20



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Nossa Senhora das Graças,
localizada à Limta Lagoa do Figueira na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 21 de junho de 2008

[Assinatura]
Representante legal

Nome do representante legal: Renir S. de G.
CPF: 712.664.880.49



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPELA SANTA TEREZINHA

Inscrita

no CNPJ sob o nº 1

com sede

NA JORNAL SANTA TEREZINHA

na cidade de

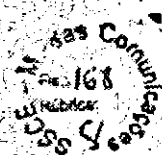
Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA 12 de fevereiro de 2008

Sidinei Moller
Representante legal

Nome do representante legal: SIDINEI MOLLER

CPF: 689613160-87



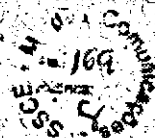
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade E. C. LOMA 6º,
localizada à NA LOMA 6ª GRUTA na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 9ª de Junho de 2008

Mário A. Savignini
Representante legal

Nome do representante legal: MÁRIO A. SAVIGNINI
CPF: 935542570-87



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPEL SÃO SEBASTIÃO

Inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

NA LOMAS FORQUETA na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 14 de junho de 2008

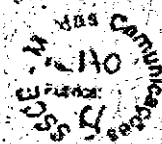
Henrique Tomelli

Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 41837967091

HENRIQUE TOMELLI



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A E. C. QUARANI LINHA 4º Inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

LINHA 4º CASTAMAN na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 19 de junho de 2008

Imar Dutra
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 381 206 052-87

[illegible]

Ata do Assembleia Ordinária, 19.08.07.
 Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de 2007
 19.08.07, com início (17.00h) no salão da comunidade
 de Vila Nova da Rainha realizou-se a assembleia ordinária
 para a escolha da nova diretoria e balanço do ano
 referente ao Esporte Clube Guarani. O senhor presidente
 Cleomar Mattildo Netto fez o uso da palavra dando a
 abertura a assembleia e início do trabalho, sendo que
 cada sócio escolheu (3) representante para formar a
 nova diretoria através do voto secreto. Iniciada a
 votação o tesoureiro apresentou o balanço do ano
 com entradas e saídas, iguais e ganhos do ano. Após
 a apresentação do balanço que aprovada pela assembleia
 o presidente Cleomar Mattildo Netto agradeceu a todos
 que colaboraram nas programações e pediu que contin
 uando com a nova diretoria de Vila Nova da Rainha foram
 aprovados os votos sendo que compareceram e votaram 38
 sócios. A nova diretoria ficou assim constituída:
 Presidente Amorim Mística com 30 votos, Vice-Presidente
 Jhon Borges 20 votos, primeiro secretário José Carlos 20
 votos. O presidente eleito fez o uso da palavra e pediu
 a todos a presença na próxima reunião da assembleia ordinária.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ESPORTE CLUBE FARMERANO inscrita

no CNPJ sob o nº _____, com sede

BARRO PRETO, na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

ARVOREZINHA 23 de Janreiro de 2008

Almeida M. Pardi
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 932.010.510-99

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade, ESPORTE JUVENIL DE
 localizada à linha de Siqueira Campos na cidade de
Arvorezinha, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
 legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
 Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
 o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa na área
 pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 19 de junho de 2008

Caliano Tomasi
 Representante legal

Nome do representante legal: CALIANO TOMASI
 CPF: 007.086.410-16



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade CLUBE DE MÃES M. S. DA SAÚDE
localizada à LINHA TUBUNA na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos;
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 90 de junho de 2008

Silvana Trivelin
Representante legal

Nome do representante legal: SILVANA TRIVELIN
CPF: 92174990059

para tratar dos seguintes assuntos: Sessão Religiosa
oração a São Francisco, um pai morto e uma mãe mártir
Rifa do clube de mãos Renascer da 3.ª 4.ª Torre, amigo
secreto, entrega de um jogo de lençol cada sócia como
presente do clube de mãos, bola que o grupo fez para
final de ano, prestação de contas do dinheiro do clube
de mãos, o clube de mãos doou para a capela o
valor de 94 reais para a compra de rosas e
flores, além mais havendo a constar laurei a presente ata
que após lida e aprovada por mim e pelas demais
presentes: Eliane B. Fachi Lucimone M. Marim G. F. Flores, E. F. F.
Silvana Trivelin Fátima Basso Anadi E. Fachi
Edilei F. Marim Dirlei Marim, Jucilene Trivelin Marilene
Trivelim Mari F. F. Vanda Marim

Ata nº 4

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois
mil e sete na casa da sócia Lucimone o clube de
mãos Nossa Senhora da Saúde de Linha Turma
reuniu-se para mais uma reunião para tratar
dos seguintes assuntos: Sessão Administrativa Palestra
sobre o câncer. Sessão técnica: Escolha da nova diretora
fui eleito como presidente Silvana Trivelim vice Mari-
lene Trivelim Secretária Vanda Marim, tesoureira
Dirlei Marim. Sessão Recreativa: Brincadeira do anel e
confraternização para o encerramento do ano com
Respostas e Reflexão o grupo assim como a morren-
da e a Recreação além mais havendo a constar
laurei a presente ata que após lida e aprovada
será assinada por mim e pelas demais presentes
Eliane B. Fachi Vanda Marim Anadi Franzonetti
Mari Fachi Silvana Trivelin Lucimone M. Marim
Ang. Maria E. Fontali Simone Trivelim Marilene Bertanelli
Eliane Fachi

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade CLUBE DE MÃES ASSIM VENCEREMOS
localizada à RUA FORQUETA na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 10 de junho de 2008

Josimara Tomelli
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF: 01314325086

JOSSIMARA TOMELLI

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA inscrita no CNPJ sob o nº 02705097/0001-63 com sede em LOPIS SANTO TEREZINHO na cidade de

Arvorezinha, Estado de Rs , CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA ,que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA 13 de Janeiro de 2008

Luiz C. M. Barbosa
Representante legal

Nome do representante legal:

CPF:



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade E. C. DURO VERDE,
localizada à LITTA TUBUMA na cidade de
ARVOREZINHA, Estado do RS, CEP 95995-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira de Arvorezinha-RS que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA, 18 de fevereiro de 2008

Adriano Marin
Representante legal

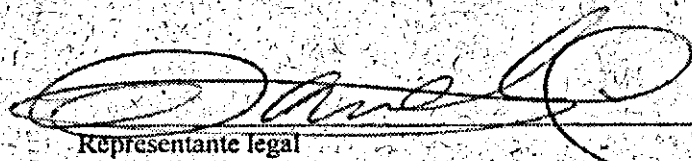
Nome do representante legal: ADRIANO MARIN
CPF: 901147100-82



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE ARVOREZINHA inscrita
no CNPJ sob o nº 9543326410037-56 com sede
RUA OSVALDO ARANHA ARVOREZINHA na cidade de
Arvorezinha, Estado de Rs, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ARVOREZINHA 20 de junho de 2008


Representante legal

Nome do representante legal: DELONEI GARNERI SANCHIN
CPF: 957 265 390-00

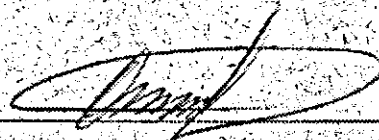
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Odair Domingos de Paula, brasileiro, casado,
baiano, portador da carteira de identidade nº 1040 047308 residente na
R. Getúlio Vargas 704 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

22 fevereiro 2008



✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JANDIR ALBERTONI, brasileiro, CASADO,
portador da carteira de identidade nº 4006183695, residente na
Rua INDEPENDÊNCIA, 464 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 18 de Fevereiro de 2008

V

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luiz Moreira, brasileiro, canado,
agricultor, portador da carteira de identidade nº 7044081946 residente na
Rua Carlos Ruffier 908 na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

25 fevereiro 2008

Luiz Moreira

✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilson Rocha, brasileiro, Corado

, portador da carteira de identidade nº 1040046541, residente na

R. Alvaro Costa Botelho na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,

CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária

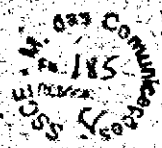
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha,

Gilson Rocha

N



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VOLMAR CASAGRANDE FORNARI, brasileiro, solteiro,
vereador, portador da carteira de identidade nº 4056058219, residente na
Linha Gramado na cidade de Arvorezinha Rs, Estado de Rs,
CEP 95.995.000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária
Alto Figueira, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arvorezinha, 25 de fevereiro de 2008

Vereador de Arvorezinha
Secretário da AVAT - Associação dos Vereadores
do Vale do Taquari



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAPLA NOSSA SENHORA DA SAÚDE inscrita

no CNPJ sob o nº 1 com sede

NA LOMA TUBUNA na cidade de

Arvorezinha, Estado de RS, CEP 95.995.000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARVOREZINHA 18 de fevereiro de 2008

Adelar Travençolo
Representante legal

Nome do representante legal: ADELAR TRAVENÇOLO
CPF: 32514212049

Eu e minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDERECO	Ass
01	Simone da Silva	X	95995-000	LINDA FIGUEIRA	Simone da Silva
02	Luciana da Cunha	X	95995-000	II	Luciana da Cunha
03	Erce de Oliveira	1002183773	95995-000	Rua do Nordeste 101	Erce de Oliveira
04	Gilberto Pereira Gomes	6105398702	95995-000	Rua Soledade 101	Gilberto Pereira Gomes
05	Yori Murgidol Gomes	6102180863	95995-000	II 105	Yori Murgidol Gomes
06	Andréia J. Silva	588579310.77	95995-000	II 106	Andréia J. Silva
07	Francisca Gomes	002391650.80	95995-000	RUA L. FERREIRA 802	Francisca Gomes
08	Miguel Mendes da Silva	1099018074	95995-000	II 203	Miguel Mendes da Silva
09	Edsonal dos S. Pereira	1098993309	95995-000	II 205	Edsonal dos S. Pereira
10	Margarete Gomes	3103071621	95995-000	II 208	Margarete Gomes
11	Sueli Fernandes da Silva	2045143302	95995-000	II 203	Sueli Fernandes da Silva
12	Mário Rodrigues	X	95995-000	BELO HORIZONTE 509	Mário Rodrigues
13	Ademir de Miranda	2075113406	95995-000	II 530	Ademir de Miranda
14	Neli Dias	0011235.856.70	95995-000	II 400	Neli Dias
15	Ysmael Paschoa Dias	5040046517	95995-000	II 401	Ysmael Paschoa Dias
16	Ademir Santiago	1078698855	95995-000	II 380	Ademir Santiago
17	Elizabete da Silva	276563904	95995-000	II 382	Elizabete da Silva
18	Roberto Gomes	5079692348	95995-000	Rua Soledade 309	Roberto Gomes
19	Demissa Dias	4088764300	95995-000	II 322	Demissa Dias
20	Orfelia D. Silva	8012460702	95995-000	II 323	Orfelia D. Silva

✓ = 17

N = 03



Eu e o meu rádio comunitário

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Luiz de Almeida	9014910153	95995-000	R. P. E. Egídio Zamboni 596	Luiz de Almeida
02	Alexandre Ramos Borges	4094189519	95995-000	Boleiro W. da Graça	Alexandre Ramos Borges
03	Lucia Zatt Vitelli	X	95995-000	R. Amis Brasil	Lucia Zatt Vitelli
04	Jaqueline de Almeida	7075142691	95995-000	R. R. Egídio Zamboni	Jaqueline de Almeida
05	Paulo Neri Fontemayer	7038651399	95995-000	R. Getúlio Vargas	Paulo Neri Fontemayer
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 04
N = 01



Formulário de inscrição para rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	João Paulo França	3094433962	95995-000	Zinha 4º Baixa	João Paulo França
02	Leontina França	8023814822	95995-000	Zinha 4º Baixa	Leontina França
03	João Diones Finatto	9409864946	95995-000	Zinha 4º Baixa	João Diones Finatto
04	Amir Finatto	12/R-1.383.321	95995-000	Zinha 4º Baixa	Amir Finatto
05	Wazquiel Finatto	8088263978	95995-000	Zinha 4º Baixa	Wazquiel Finatto
06	Humildina Menegon	5100245199	95995-000	Zinha 4º Baixa	Humildina Menegon
07	Delesia Vital França	3044081275	95995-000	Zinha 4º Baixa	Delesia Vital França
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 07
N =



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

CPE

Nome	End.	RG	Ass.
PERICO GARDELOTTO	DALTO PIRÓZINHA	41821250-4	[assinatura]
LIBRINO CARPENTI	Arvorezinha	62714160-04	[assinatura]
Prof. Sinal Castanho	ARVOREZINHA	X	[assinatura]
Olavo Vieira	ARVOREZINHA	206.3079566	[assinatura]
Lucimara S. Gozzi	ARVOREZINHA	000.640020-55	[assinatura]
Dolores S. de S. Silva	ARVOREZINHA	0215-86009002	[assinatura]
Cláudio de Mello	ARVOREZINHA	90877803091	[assinatura]
Janete C. Graessler	ARVOREZINHA	447432210-49	[assinatura]
MILVANA CHAUSSIER	Bailo PSICICIA	980438210-63	[assinatura]
Selso CAVALI CARPENTI	BAILLO PSICICIA	3098144831	[assinatura]
		502627757	[assinatura]

V = 02
N = 10

REC. 190
190

Eu e o meu rádio comunitário

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Margarite Antunes	9075443405	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Margarite Antunes
02	Claudete Ferreira	X	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Claudete Ferreira - N
03	Mair Machado de Siqueira	436.812.150-04	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Mair M de S.
04	Amilton Siqueira dos Santos	6095025406	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Amilton A. Santos
05	Maria Isabel Siqueira de Souza	3044062952	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Maria Is. S.
06	Douglas Reis Chaves	4095024248	95995-000	Bairro N.S. das Graças	Douglas R. Chaves - N
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=04

N=02



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Elis Dalila Mistura	402143508	95995-000	Rua Assis Brasil	Elis Dalila Mistura
02	Desiderio Mistura	90056812	95995-000	Rua Assis Brasil	Desiderio Mistura
03	Dayr J. Felisberto	803184262	95995-000	Jorn Dom Bosco	Dayr J. Felisberto
04	Mário H. Felisberto	6065013686	95995-000	Dom João Bosco	Mário H. Felisberto
05	Homero G. Felisberto	1065017621	95995-000	Dom João Bosco	Homero G. Felisberto
06	Leclidias da Cunha Lima	2065058926	95995-000	Dom João Bosco	Leclidias da Cunha Lima
07	Bassiana dos Santos	CEP 907435390-89	95995-000	Rua Assis Brasil	Bassiana dos Santos
08	Luis claudia M de Silva	2044063562	95995-000	Rua Assis Brasil	Luis claudia M de Silva
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=07
N=01



Hoje minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o § 7.2.4 da norma complementar nº 1/200 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	RUBI BORRATO	1055211153	95995-000	Rua Independência 378	Rubi Borrato
02	ALICIA BORRATO	8044065481	95995-000	L. TORRES GOMES	Alicia Borrato
03	ANILIA BORRATO	X	95995-000	Rua Luiz Domingos	Anilia Borrato
04	ERIK SANTANA BORRATO	8058990311	95995-000	SEMPER PARVUS	Erika Boratto
05	ROMARIO BORRATO	5044067527	95995-000	S. M. BORRATO	Romario Borrato
06	NEIDIO ROGERIO BORRATO	9062326112	95995-000	L. SEXTA	Neidio Borrato
07	LEONES ULTRAMARI	6044083506	95995-000	RUA LUIZ JOÃO MARIN	Leones Borrato
08	NEUSA ROBERTA BORRATO BORRATO	2065060846	95995-000	NO. 1400-114 365	Neusa B. Borrato
09	JAIR BORRATO	8016807167	95995-000	INDEPENDÊNCIA 365	Jair Borrato
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 08
N = 01

das Com
193
1935

Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Assinatura
01	JOSE ANTONIO VALENTIM FERREIRA	1044063095	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	[Assinatura]
02	Luiz Carlos Valério Gomes	1006337602	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	[Assinatura]
03	Andréia Pereira Schuler	X	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	[Assinatura]
04	Daniel Borges de Jesus	5088764823	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	[Assinatura]
05	Adriano Schuler	3015141526	95995-000	Rua Raimundo Figueira	[Assinatura]
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=04
N=01

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
19/04/2004

Eu e o meu rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio, da

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária.

Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Salete Goze Ferreira	102136994	95995-000	Dique Carlos	S. J. J.
02	Kely Goze Ferreira	507378532	95995-000	Dique Carlos	S. J. J.
03	Yvonne da Anjoze	3021369966	95995-000	Dique de caracas	S. J. J.
04	Salete Goze	201/982655	95995-000	D. Pedro T. J. J.	S. J. J.
05			95995-000		
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

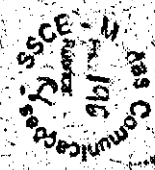
$$V=4$$
$$N=0$$


Em apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Antônio Placido da Silva	4045804905	95995-000	Santa Cruz	Antônio Placido da Silva
02	Valdir L. F. dos Santos	5578040707	95995-000	clínica Tororajol	Valdir L. F. dos Santos
03	Dirceu Damasceno da Silva	1065062547	95995-000	Linha Jarqueto	Dirceu Damasceno da Silva
04	Alceu José da Rosa	1025825459	95995-000	Bugre	Alceu José da Rosa
05	Valdomiro Gomes	0603442547	95995-000	Bugre	Valdomiro Gomes
06	Isoldete Udel Viégas	2073786545	95995-000	Jarqueto	Isoldete Udel Viégas
07	João de Deus	1005091487	95995-000	Jarqueto	João de Deus
08	Luiz Carlos de Deus	10044075032	95995-000	Linha Jarqueto	Luiz Carlos de Deus
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 08
N = 2



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Pedro G. do Aze	2056922632	95995-000	Rua Dr. Vítor Capellini	Pedro G. do Aze
02	Isidoro Loureiro	40796991	95995-000	Bairro Santa Antônia	Isidoro Loureiro
03	Eduardo Caprostri	9077332949	95995-000	Bairro Santa Antônia	Eduardo Caprostri
04	Lourdes B. Caprostri	2057986213	95995-000	Rua Landelício Caprostri	Lourdes B. Caprostri
05	Isidoro Loureiro	1055210528	95995-000	Rua Indauro Loureiro	Isidoro Loureiro
06	Elenice F. Jois	2049767603	95995-000	Bairro Santa Antônia	Elenice F. Jois
07	Serejinha de L. da Luz	3065062865	95995-000	Bairro Santa Antônia	Serejinha de L. da Luz
08	Edmar Ramos de Saia	3063679954	95995-000	Rua Dr. Vítor Capellini	Edmar Ramos de Saia
09	Valquiria Murg	10906792013	95995-000	+	Valquiria Murg
10	Maria F. Faraldi de Lima	2019330881	95995-000	+	Maria F. Faraldi de Lima
11	João Carlos R. de Aguiar	2013260816	95995-000	BAIRRO SANTO ANTONIO	João Carlos R. de Aguiar
12	João Carlos R. de Aguiar	9011456112	95995-000	Bairro Santa Antônia	João Carlos R. de Aguiar
13	Raimundo F. de Aguiar	9078102230	95995-000	Rua Dr. Vítor Capellini	Raimundo F. de Aguiar
14	Elenice F. Jois	7028367545	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Elenice F. Jois
15	Dominiano Magri	7090101804	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Dominiano Magri
16	Azulina S. S. Couto	2101906267	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Azulina S. S. Couto
17	Milton Ulmaria de Aguiar	2078702026	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Milton Ulmaria de Aguiar
18	Agustina S. de Aguiar	6098992007	95995-000	+	Agustina S. de Aguiar
19	Agustina S. de Aguiar	3044070914	95995-000	+	Agustina S. de Aguiar
20	Maria de Lima de Aguiar	9062806826	95995-000	+	Maria de Lima de Aguiar

V=13
N=07

1

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP. 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

$V = 44$

44-38861-1000
FBI - NEW YORK
JUN 19 1964
COMMUNICATIONS SECTION

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Dominica P. DALAGNA	9096939369	95995-000	C. NOSSA Senhora Margarida	Dominica P.
02	Josimar CIVA	3095418624	95995-000	NOSSA Senhora Margarida	Josimar CIVA
03	Walter J. Lami	1032462198	95995-000	Rua 1100	Walter J. Lami
04	Simandrio F. H.	1065057968	95995-000	Rua Arceburgo	Simandrio F. H.
05	Jorge F. F. F.	4075142143	95995-000	20 Setembrino	Jorge F. F. F.
06	Marcos Lima	1090101799	95995-000	ARVOREZINHA +	Marcos Lima
07	Kegerson Fossati	1040380350	95995-000	ARVOREZINHA +	Kegerson Fossati
08	Amirali do Rosh	1002754107	95995-000	ARVOREZINHA +	Amirali do Rosh
09	ALBERTO PORTICA	7075143672	95995-000	1ª linha	ALBERTO PORTICA
10	Amirali do Rosh	1094129804	95995-000	ARVOREZINHA +	Amirali do Rosh
11	Chamisa Fossati	7065084456	95995-000	Rua Arceburgo	Chamisa Fossati
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=07
N=04

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
199

Em apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Emílio de S. S.	197540360-91	95995-000	Rua Brasil das Graças	A.C.A.T. X
02	Martine Yana Schiffrin	108 694 1573	95995-000	Paris Brasil 308	" " X
03	Luiz Claudio Borges Schiffrin	100 43 88 636	95995-000	RUA SOLEDADE N° 91	RSCHIFFRIN X
04	Edson Silva	516 66 767	95995-000	Rua Soledade 151	Edson X
05	Mari Bensen	1029647253	95995-000	Rua Soledade 151	Mari X
06	Renato S. de Silva	8073507736	95995-000	Rua Soledade 147	Renato X
07	Margarete G. Bercari	608 8764433	95995-000	Rua P. Egídio Zanin	N X
08	Paulina Berger	704918664	95995-000	Rua Senador Celso	Paulina X
09	Glória Leoni Schiffrin	1044035471	95995-000	Rua Soledade n° 21	Glória X
10	Porto Londo	3046367830	95995-000	Rua Princesa do Rio Branco	N X
11	Emílio de S.	7044083561	95995-000	Rua Soledade n° 151	Emílio X
12	W. W. G. G.	3040268840	95995-000	Rua Soledade n° 91	W. W. G. X
13	Franciane Macielin	3000763200	95995-000	Rua Soledade n° 142	Franciane X
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=09
N=04

SSCE
N.º 200
das Comunicações

Em apoio à rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.732/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Neusa Troian	2096938572	95995-000	Linha 4ª São Brás	Neusa Troian
02	Renata Tomé	4098993931	95995-000	Linha 4ª São Brás	Renata Tomé
03	Amarildo Dorigan	8067801806	95995-000	Linha 4ª São Brás	Amarildo Dorigan
04	Josefina Trautman	6079329196	95995-000	Linha 4ª São Brás	Josefina de Lima Trautman
05	Janete de Bona	5067802206	95995-000	Linha 4ª São Brás	Regiane DB Doreon
06	Denize Doreon	1090101609	95995-000	Linha 4ª Santo Antônio	Denize Doreon
07	Eleonor Dorigan	7065067314	95995-000	Linha 4ª Santo Antônio	Eleonor Goretta
08	Dorilde S Campanha	4097034548	95995-000	Linha São Lourenço	Dorilde das Campanha
09	Paulo Gustavo S Campanha	5104892848	95995-000	Linha São Lourenço	Paulo Gustavo S Campanha
10	Cláudio Carlos de Sá	4044282172	95995-000	LISTADO 1ª etapa	MAI 1999
11	Wesley de Lucena	4028765401	95995-000	Ariz. Brancal	Wesley de Lucena
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V-11

Associação Cultural
Arvorezinha
RS
1999

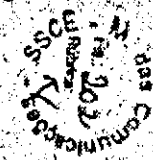
em apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/21 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Rigueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01	Linardos John Delgado	5055209241	95995-000	Daltro Filho	[Assinatura]
02	Bruno Baldenegro	6098990366	95995-000	João Pinheiro - 548	Bruno Baldenegro
03	Taciberto Bragato	6032402118	95995-000	Rua Luiz Perignon Filho	X
04	Viviane da R.R.R.	7006376411	95995-000	Ass. Valde ARAUJO RES	[Assinatura]
05	Kichelle Souza	2019693788	95995-000	11	[Assinatura]
06	Luiza Zen TARDIA	5102177234	95995-000	Rua João Ferra, 51	Luiza Zen TARDIA
07	Edina Juven	3094129909	95995-000	Av. Getúlio Vargas 125	Edina
08	Juliano D. Zambelli	5063058915	95995-000	Av. Getúlio Vargas 125	Denise
09	Marcia Tancetti Exaite	3058985016	95995-000	Av. Getúlio Vargas 125	[Assinatura]
10	Amabile Coluchelino Gaspar	4006921895	95995-000	1ª São José	X Amabile P. Gaspar
11	Suzana Valério Gaspar	4015221649	95995-000	1ª São José	X Suzana Valério Gaspar
12	Suelma Ferra	9044064328	95995-000	Rua 20 de setembro	[Assinatura]
13	Daniela Zoliani	7099760441	95995-000	Rua 20 de setembro	Daniela Zoliani
14	Fulgencio Zotti	1045554795	95995-000	Rua 20 de setembro	Fulgencio Zotti
15	Jaqueline R. OLIVEIRA	1281389489	95995-000	ST. VIKING Lino	Jaqueline R. Oliveira
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 14

N = 01



Rua polo vizinha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto-Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Lucas Szolott	1026376911	95995-000	União São Lourenço	Lucas Szolott
02	Donato F. M. Zolott	3076333451	95995-000	11	Donato F. M. Zolott
03	Dir S. Zolott	8096376908	95995-000	11	Dir S. Zolott
04	LETETE FACH CANEI	9038220969	95995-000	São Lourenço	Letete Fach Canei
05	RAIR Lambert Matilho	6044073135	95995-000	São Lourenço	Raír Lambert Matilho
06	Leônir L. Matilho	2079690281	95995-000	11	Leônir L. Matilho
07	Juliana C. Solidario	7096938832	95995-000	São José	Juliana Solidario
08	SILVANE C. PICOLI	4820487040	95995-000	20 de Sete - bra 800	Silvane Picoli
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

1=08



Eu apoio minha radio comunitaria

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

Nº	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Alvan Finato	5094127502	95995-000	R. Celeste Formari/Arv.	Alvan Finato
02	Evânio Finato	3067801187	95995-000	" " "	Evânio Finato
03	Fernando Estega	2012130857	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Fernando Estega
04	Wilmor Dur	7007669703	95995-000	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	Wilmor Dur
05	Ezequiel Fachinello	6058919843	95995-000	" " "	Ezequiel Fachinello
06	Neili Rogeri	+	95995-000	Linha 6ª	Neili Rogeri
07	Nélio Rogeri	+	95995-000	" " "	Nélio Rogeri
08	Nair Finato	+	95995-000	R. Celeste Formari	Nair Finato
09	Daltino Ross	3023406786	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Daltino Ross
10	Almir da Silva	+	95995-000	R. Dom Pedro I	Almir da Silva
11	Olano Minusculi	+	95995-000	R. Celeste Formari	Olano Minusculi
12	Josana do Amaral	+	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Josana do Amaral
13	Fabiano Salgado	8055206885	95995-000	Linha 4ª baixa	Fabiano Salgado
14	Arli Guarda	+	95995-000	Linha 4ª	Arli Guarda
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=07
N=07

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
24/04/2004
Ass. 4

Em apoio à rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01.	Fernando Portolupi	7098990935	95995-000	Rua Encantado 1013	[Assinatura]
02	Ameri Gozzi Portolupi	8076932923	95995-000	Rua Encantado 1013	[Assinatura]
03	Adalvir Portolupi	6054022623	95995-000	Linha AYAGA	[Assinatura]
04	Isolanda de Mello Arus	5055206477	95995-000	Celeste, Fomran	[Assinatura]
05	Neci Losagrande Gozzi	4025858467	95995-000	Encantado 1000	[Assinatura]
06	Barbara Gozzi Signor	2099760502	95995-000	" "	[Assinatura]
07	Cesar Augusto Signor	9019968385	95995-000	" "	[Assinatura]
08	EUSTAVO LEMI GOMES	9098990634	95995-000	PEDRO AULER	[Assinatura]
09	Walter Almeri Gomes	8020882828	95995-000	" "	[Assinatura]
10	Fernando Portolupi	9006686104	95995-000	RUA ENCANTADO	[Assinatura]
11	Climene Picchio	8102178764	95995-000	Rua Encantado	[Assinatura]
12	Paul Brunoro	6076933867	95995-000	Linha Sabadin	[Assinatura]
13	Valmir Vieira	2005895871	95995-000	Encantado 803	[Assinatura]
14	Maria b. Vieira	9010540202	95995-000	ENCANTADO 803	[Assinatura]
15	GILBERTO LUIZ BERNARDON	2069853077	95995-000	MARACANHA DE MORAES	[Assinatura]
16	JOVENIL CAETANO MORAES	4009466104	95995-000	Linha festa GIUTA.	[Assinatura]
17	DEOMIRA CAMILOTTI	9068702364	95995-000	MARACANHA DE MORAES	[Assinatura]
18	FABIO MARTINS	5058245001	95995-000	R. PEDRO AULER, 834	[Assinatura]
19	AMILTON FERNANDO CUNHA	6065085034	95995-000	L. SÃO JOSE	[Assinatura]
20	ADILAY GALEAZZI	3025436244	95995-000	L. SÉTIMA	[Assinatura]

V = 20

É a poio minha rádio comunitária

02

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Abel da Silva Ferreira	3055212298	95995-000	Rua Boncontado	Abel da Silva F.
02	Carolina de Siqueira	7055202543	95995-000	Rua Pedro Aulhe	Carolina de Siqueira
03	Mareli Elviano	7056923241	95995-000	Barão Rio Branco	Mareli Elviano
04	Maria Rita Franzani	2055208165	95995-000	Celeste Farnesi Arvorezinha	Maria R. F. Picoli
05	João T. Franzani	402017037	95995-000	Celeste Farnesi Arvorezinha	João T. Franzani
06	RODO ACANIO PADILHA	6303	95995-000	ENCANTADO 963	RODO A. Padilha
07	LIVDES PADILHA	3612796	95995-000	ENCANTADO 963	Livdes Padilha
08	LICELDA MARIA PICCININI	1044064721	95995-000	RUA ENCANTADO	Licelda Maria Piccini
09	ELIZONDRA LIXARI	3075141681	95995-000	CELESTE FOIMANI	Elizondra Lixari
10	RODEMIA CIVA	7055208203	95995-000	CELESTE FOIMANI	RODEMIA CIVA
11	MILEIDE CIVA	5062326681	95995-000	CELESTE FOIMANI	Mileide Doris Civa
12	BEISAMIN MARQUEZE	08776100003	95995-000	CELESTE FOIMANI	BEISAMIN MARQUEZE
13	ALDEN CORREA BATISTA	9051202271	95995-000	II	ALDEN CORREA BATISTA
14	EUCIDES PICCININI	1042054721	95995-000	RUA ENCANTADO	Eucides Piccini
15	RENÉ PORTALUPI	0101867357	95995-000	RODO HULER	René Portalupi
16	LUIZ PORTALUPI	2101867378	95995-000	II	LUIZ PORTALUPI
17	JOÃO EDUARDO ZEM T	7090476487	95995-000	JOÃO FEM	JOÃO EDUARDO ZEM T
18	CARLOS FELIXE PORTALUPI	00857431076	95995-000	RUA ENCANTADO	CARLOS FELIXE PORTALUPI
19	MARCELO PORTALUPI	7090506487	95995-000	MINHA MASA	MARCELO PORTALUPI
20	ROSANA TURATI	1050205070	95995-000	II	ROSANA TURATI

V=20

SSCF
14
905
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

Eu vou minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

03

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Edilberto Luiz Batista	1044073953	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
02	Edilberto Luiz Batista	3037624528	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
03	Edilberto Luiz Batista	8309485171	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
04	Edilberto Luiz Batista	1052047899	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
05	Edilberto Luiz Batista	1022104562	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
06	Edilberto Luiz Batista	1001931242	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
07	Edilberto Luiz Batista	8110331132	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
08	Edilberto Luiz Batista	01696700033	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
09	Edilberto Luiz Batista	2019409013	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
10	Edilberto Luiz Batista	5075143363	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
11	Edilberto Luiz Batista	4086329731	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
12	Edilberto Luiz Batista	0251124629	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
13	Edilberto Luiz Batista	3046750000	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
14	Edilberto Luiz Batista	1000691233	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
15	Edilberto Luiz Batista	2058990256	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
16	Edilberto Luiz Batista	8044159013	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
17	Edilberto Luiz Batista	6021045279	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
18	Edilberto Luiz Batista	1028322358	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
19	Edilberto Luiz Batista	1016318714	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto
20	Edilberto Luiz Batista	1073349875	95995-000	Av. Associação Arvorezinha	Edilberto

V=07
N=13

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

DY

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Valter de Fátima	70442857	95995-000	Linha 5º Alto	Valter de Fátima
02	Juliano ZAT	8079332808	95995-000	Bairro Rio Branco	Juliano
03	Miguel Portela da Silva	7044077898	95995-000	Duque de Caxias	Miguel Portela da Silva
04	Luciana B da Silva	707796.0735	95995-000	Duque de Caxias	Luciana B. da Silva
05	Ronald E. Salveini	1081767718	95995-000	Getúlio Vargas, 89	Ronald E. Salveini
06	Maria Tereza B. Salveini	2038789129	95995-000	Getúlio Vargas, 89	M. Salveini
07	Cesarino Borá	4057939542	95995-000	rua cerqueira	Cesarino Borá
08	Edimar Coradi	4094430214	95995-000	Linha 5º Alto	Edimar Coradi
09	Yuri S. Borá	7065061009	95995-000	527 José	Yuri S. Borá
10	Imes Coradi	1091912616	95995-000	São João	Imes Coradi
11	Luís Carlos D. Aguiar	804406524	95995-000	Linha 5º Alto	Luís Carlos D. Aguiar
12	RENALDO ES	7091912756	95995-000	B. N. 5º dos Jacos	RENALDO ES
13	João Gonçalves	7044077046	95995-000	Bairro N. 5º dos Jacos	João Gonçalves
14	Regina Ferreira	6980933606	95995-000	Tramada da Pica de B.	Regina Ferreira
15	DABCIUVIS	7099900391	95995-000	Tramada da Pica de B.	DABCIUVIS
16	Regina S. Coradi	7099900391	95995-000	Rua Barrão de Rio Branco	Regina S. Coradi
17	Artenita Bonfanti	7044899993	95995-000	Rua Barrão de Rio Branco	Artenita Bonfanti
18	Artenita Bonfanti	7065062992	95995-000	Rua Barrão de Rio Branco	Artenita Bonfanti
19	Regina S. Coradi	8080379711	95995-000	Tramada da Pica de B.	Regina S. Coradi
20	Adão Luis Silveira	5042969224	95995-000	Pimbal Quimada	Adão Luis Silveira

V = 20



Eu e o meu rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP. 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	PAULO CAMARGA	+	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Paulo Camargo
02	Roberto F. de Andrade	7094677081	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Roberto F. de Andrade
03	Almeida Pereira	5097596881	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Almeida Pereira
04	ELTON JOSUE DE SOUZA	7088767676	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Elton Josue de Souza
05	Romiel Ross	3078702341	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Romiel Ross
06	DALTO ROSS	1023406786	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Dalton A. F. Ross
07	IVANIR ROSS	5039717433	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Ivanir C. Ross
08	JOÃO CARLOS DE SOUZA	7044070421	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	JOÃO CARLOS DE SOUZA
09	ZENÉIDE FF SOUZA	2044014231	95995-000	AV BARÃO DO RIO BRANCO	Zenéide FF de Souza
10	Dione B. Bernonchi	4044454245	95995-000	Av. Euzébio Zamboni	Dione B. Bernonchi
11	Elaine R. Noronha	7091912787	95995-000	R. Padre Euzébio Zamboni	Elaine R. Noronha
12	Ducimar Oliveira U.	5075144021	95995-000	2º R. Padre Euzébio Zamboni	Ducimar U.
13	Marcelo R. Rheinheimer	1083923543	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Marcelo Rheinheimer
14	Agostinho A. Rodrigues	1057939389	95995-000	Celso Fagnani	Agostinho A. Rodrigues
15	Ramon Senaglio	1104612633	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Ramon Senaglio
16	Langrit das S. Sampaio	1075571561	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Langrit das S. Sampaio
17	Scarlina S. Rheinheimer	1048248642	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Scarlina S. Rheinheimer
18	Amado Fagnani	4053850949	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Amado Fagnani
19	Tatiane Portela Fagnani	2076932728	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Tatiane Portela Fagnani
20	Avelino D. Viega	3062328327	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Avelino D. Viega

V=19
N=01

Associação Cultural
Alto Figueira
19/04/2004

Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

06

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	André Ramos da Silva	806500891	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	André Ramos da Silva
02	Pedro de Lima Tassin	102933452	95995-000	Vila Pinheiro	Pedro de Lima Tassin
03	Ademir R. Magri	900046361	95995-000	Av. Barão do Rio Branco nº 150	Ademir R. Magri
04	Lurdes A. da Silva	6056922039	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Lurdes A. da Silva
05	Dilete Trindade Macure	5076933778	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Dilete Trindade Macure
06	Arnoldo B. Luiz	*	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Arnoldo B. Luiz
07	Steffi Schiffer da Luz	*	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Steffi Schiffer da Luz
08	Rosa Maria Magri	8044067001	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Rosa Maria Magri
09	Perceilha M. Magri	1055908719	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Perceilha M. Magri
10	Gláuber B. Passo	402867546	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Gláuber B. Passo
11	Therézinha Gorr	9098990949	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Therézinha Gorr
12	Paula Vieira Murtosa	1044642859	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Paula Vieira Murtosa
13	Sirlei guerini emma emma	1034727353	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Sirlei guerini emma emma
14	Rodinei de São Macedo guerini	9062326732	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Rodinei de São Macedo guerini
15	Vilciane Rosa	8095027971	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Vilciane Rosa
16	Rosa David Rosa	1072697862	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Rosa David Rosa
17	Vilson Ror	3080379501	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Vilson Ror
18	Vergil T. S. da Silva	1058986256	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Vergil T. S. da Silva
19	Marcelo Nali de	5058984666	95995-000	S. Zé do Zambai	Marcelo Nali de
20	Nadir de Col	9044072945	95995-000	R. Zé do Zambai	Nadir de Col

V=18
N=02



Assapoio a rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995-000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

07

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Leri Batista	7104891564	95995-000	Linha 5ª Maregal	x Leri Batista
02	Iloir Batista	8104891513	95995-000	Linha 5ª Maregal	x Iloir Batista
03	Antônio Carlos Ortiz	5099087862	95995-000	Linha 5ª Maregal	Antônio Carlos Ortiz
04	Isandira Telles	2106396949	95995-000	Linha 5ª Maregal	Isandira Telles
05	Elaine Garandi	9073346748	95995-000	Linha 5ª Maregal	x Elaine Garandi
06	Sandra Perim	2107114114	95995-000	Linha 5ª Maregal	Sandra Perim
07	Liane Perim	7102177412	95995-000	Linha 5ª Maregal	Liane Perim
08	Silviana Perim Medti	1098993812	95995-000	Linha 5ª Maregal	Silviana C. Perim medti
09	Dora Castiane Perim	7067800081	95995-000	Linha 5ª Maregal	Dora A.C. Perim
10	Cergio Estelano Perim	9023485503	95995-000	Linha 5ª Maregal	Cergio E. Perim
11	Renê Sandoz Tame	1030517328	95995-000	Linha 4ª Tame	Renê S. Tame
12	Genir Miguoni	37597698020	95995-000	Linha 4ª Tame	Genir Miguoni
13	Zelido Mucelin	4065061188	95995-000	Linha 4ª Tame	Zelido Mucelin
14	Luciano Mucelin	5079333208	95995-000	Linha 4ª Tame	Luciano Mucelin
15	Graciela Querme	5004613418	95995-000	Linha 4ª São Brás	Graciela Querme
16	Tatiane Jarotta	1706870271	95995-000	Linha 4ª São Brás	Tatiane Jarotta
17	FRANCISCO GUARDA	1022885162	95995-000	Linha 4ª São Brás	Francisco Guard
18	ELIDE G. GUARDA	30737872248	95995-000	Linha 4ª São Brás	Elide G. Guard
19	Paulo G. Desengrim	7026946876	95995-000	Linha 4ª São Brás	x Paulo G. Desengrim
20	IVANETE DESENGRIM	1044073383	95995-000	Linha 4ª São Brás	Ivanete Desengrim

√=20

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

E apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

08

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Marcos Lima da Silva	6104893834	95995-000	Rua Panamati	Marcos Lima da Silva
02	Marcos Lima da Silva	1054203482	95995-000	Rua Panamati	Marcos Lima da Silva
03	Jamir Matielo	6044082664	95995-000	São Lourenço	Jamir Matielo
04	Arnelino Béli	1013170889	95995-000	Linha 5ª Maragá	Arnelino Béli Bomarski
05	Rosely Pimentel	1078702329	95995-000	Linha 5ª Maragá	Rosely Pimentel
06	Ana Lise Bomarski	8110812578	95995-000	Linha 5ª Maragá	Ana Lise Bomarski
07	Valdir Fante Béli	5040046962	95995-000	Linha 5ª Maragá	Valdir Béli
08	Valdir Fante Béli	5074095679	95995-000	Linha 5ª Maragá	Valdir Béli
09	Viriamor Carmeli	0028088562	95995-000	Linha 5ª Maragá	Viriamor Carmeli
10	ILDA Bersatto	4696940699	95995-000	Linha 5ª Maragá	ILDA B. Bersatto
11	Junier Dall Agnol	1022885204	95995-000	Linha 5ª Maragá	Junier B. Dall Agnol
12	Vânia Dall Agnol	1079329106	95995-000	Linha 5ª Maragá	Vânia Dall Agnol
13	Santa Béli Guerini	9076064048	95995-000	Linha 5ª Maragá	Santa B. Guerini
14	Edson Guerini	8038260264	95995-000	Linha 5ª Maragá	Edson Guerini
15	Lucia Dall Agnol	2080373247	95995-000	Linha 5ª Maragá	Lucia Dall Agnol
16	Sioni Dall Agnol	4028367987	95995-000	Linha 5ª Maragá	Sioni B. Dall Agnol
17	Leonardo Dall Agnol	8097370707	95995-000	Linha 5ª Maragá	Leonardo Dall Agnol
18	Valmir Zucchi	2044075048	95995-000	Linha 5ª Maragá	Valmir Zucchi
19	Renato Balista	7091965211	95995-000	Linha 5ª Maragá	Renato Balista
20	Renato Balista		95995-000	Linha 5ª Maragá	x

V = 19
N = 01



Em apoio minha radio comunitária.

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

09

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Jonilson Baighe	7078701224	95995-000	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	[Assinatura]
02	Dominicus Cunha P.	1024415904	95995-000	R. Pedro Sclater	[Assinatura]
03	Nordete Treion	8044080128	95995-000	R. Agromoti 145	[Assinatura]
04	Lea Lúcia Bernauer	6032331202	95995-000	R. Walter P. H. 93	[Assinatura]
05	Helena Z. Coradi	3098983793	95995-000	D. T. G. L. G.	[Assinatura]
06	Barbara Barcon	6096792798	95995-000	R. Alasioronha de Alasior	[Assinatura]
07	Lea Lúcia Bernauer	7035056758	95995-000	R. Walter P. H. 310	[Assinatura]
08	Daltio Filho	9051511811	95995-000	R. Daltio Filho 360	[Assinatura]
09	Julia Terim Zati	5090591181	95995-000	R. Arcangelo Formari	[Assinatura]
10	Xina Japira	2044066882	95995-000	Industria Arco 235	[Assinatura]
11	Edaiane Scorsatto	9079690861	95995-000	Getulio Vargas 185	[Assinatura]
12	Elvira Guadagnini	8065060116	95995-000	Getulio Vargas 068	[Assinatura]
13	Marcia M. de Mello	6075145461	95995-000	R. Figueira 200	[Assinatura]
14	Limone de Lima	7096940511	95995-000	R. Assis Brasil 149	[Assinatura]
15	Nara Arosi	1031371683	95995-000	R. João Ferra 149	[Assinatura]
16	NDRA R. M. Mello	5056921611	95995-000	BARÃO DO RIO BRANCO	[Assinatura]
17	Nelsa E. Carmo	1058922626	95995-000	BARÃO DO RIO BRANCO	[Assinatura]
18	Rizondro M. Comerlotti	3080389476	95995-000	R. Pedro Scorsatto	[Assinatura]
19	Ann. Claudia Zati	9058983851	95995-000	R. Pedro Scorsatto	[Assinatura]
20	Sandra	X	95995-000	R. Pedro Scorsatto	[Assinatura]

V = 19

N = 01

5555
213
103
Comunidade

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2016 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Rondir Maria Edleto M.	4065058267	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Rondir M. Edleto
02	Wesli Ferraoli Minuzzi	1091905289	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Wesli Ferraoli
03	Emilio Ferraoli Minuzzi	102049819	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Emilio Ferraoli
04	Aurora Silva das Santos	5090895912	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Aurora Silva
05	Vera Lucia da Silva	306781519	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Vera Lucia da Silva
06	Simone M. Dalberto	3055201132	95995-000	R. Celeste Ferraoli	Simone M. Dalberto
07	EMILIO COELHO	4025838741	95995-000	Av. B. do Rio Branco	Emilio Coelho
08	ANTONIO C. SCHIFFER	9017834541	95995-000	RUA ADOLFO POMERANCI	Antonio C. Schiffer
09	ELIZEN DALVAGNI	4002342365	95995-000	RUA AUREO DALVAGNI	Elizen Dalvagni
10	MAIARA FERRI	8055208409	95995-000	RUA DALTRO FILHO	Maiara Ferri
11	MARLOS REUS FERREI	3088764471	95995-000	RUA DALTRO FILHO	Marlos Reus Ferri
12	MARIA B. NOBENA FERREI	5029421137	95995-000	RUA DALTRO FILHO	Maria B. Nobena Ferri
13	Nelva Borsatto	1089331193	95995-000	Rua Carlos Schiffer	Nelva Borsatto
14	Roxaneia Volmar	5077960416	95995-000	R. Pedro Luis 1744	Roxaneia Volmar
15	Douglas Potello Silva	5095597505	95995-000	1111111111 925	Douglas Potello Silva
16	Nelly Gaudin Dall'Amor	5002341955	95995-000	Rua Pedro Martins 95	Nelly Gaudin
17	Carina Deliziani Pariz	1099990383	95995-000	Rua Celeste Ferraoli	Carina Deliziani Pariz
18	Donus Lactelli	3082894556	95995-000	Linha 300000 S/W	Donus Lactelli
19	Monica Saporin	8103074021	95995-000	Rua Daltro Filho	Monica Saporin
20	Elina Quade	4091908598	95995-000	R. Pedro Martins 503	Elina Quade

Eu joio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

12

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	André Guerra de Lima	5044090504	95995-000	L. Pinhal Quimado	André Guerra de Lima
02	Raquel de Lima	1097364771	95995-000	L. Pinhal Quimado	Raquel de Lima
03	Yocelia Lima dos Santos	9074063346	95995-000	L. Pinhal Quimado	Yocelia Lima dos Santos
04	Vanessa dos Santos Magri	5026391894	95995-000	L. Pinhal Quimado	Vanessa dos Santos Magri
05	Terezinha M.O. Bonas Magri	1076322944	95995-000	L. Pinhal Quimado	Terezinha M.O. Bonas Magri
06	Dorcilene Magri	1076062864	95995-000	L. Pinhal Quimado	Dorcilene Magri
07	Marcelo de Lima	1100842011	95995-000	L. Pinhal Quimado	Marcelo de Lima
08	Abraão Magri	1077457878	95995-000	L. Pinhal Quimado	Abraão Magri
09	Rozane Correa de Silva	5061081906	95995-000	L. Pinhal Quimado	Rozane Correa de Silva
10	Regina Magri	1076322506	95995-000	L. Pinhal Quimado	Regina Magri
11	Voldecir da Silva	1023246518	95995-000	L. Pinhal Quimado	Voldecir da Silva
12	Bianca dos Santos	1102182063	95995-000	L. Pinhal Quimado	Bianca dos Santos
13	Veroci de Lima dos Santos	208875644	95995-000	L. Pinhal Quimado	Veroci de Lima dos Santos
14	Juliana Moura	209258589	95995-000	L. Pinhal Quimado	Juliana Moura
15	Luiz Batista	806782404	95995-000	L. Pinhal Quimado	Luiz Batista
16	Paulo Paiva	2044082901	95995-000	L. Pinhal Quimado	Paulo Paiva
17	Diogenes Paiva	1077457031	95995-000	L. Pinhal Quimado	Diogenes Paiva
18	CELENE SCHUSTER	1061914786	95995-000	Rua João Rescor 804	Celene Schuster
19	Dalvo Berratto	1044079315	95995-000	Barão do Triunfo 150	Dalvo Berratto
20	Elcio Coradi	1019995099	95995-000	Linha São José	Elcio Coradi

20-V



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Dilamar Guarnieri	9056923114	95995-000	Linha Pinhalzinho	Dilamar Guarnieri
02	Marizete G. Guarnieri	4090102205	95995-000	Linha Pinhalzinho	Marizete G. Guarnieri
03	Luís Giacchi	8023964395	95995-000	Linha Pinhalzinho	Luís Giacchi
04	Carmem Bartolotto	5076933299	95995-000	Linha Pinhalzinho	Carmem Bartolotto
05	Thaís	8056321324	95995-000	Linha São José	Thaís
06	Sandra A. Dias	2077456289	95995-000	Linha São José	Sandra A. Dias
07	Shirley M. Timotto	4096939234	95995-000	Linha São José	Shirley M. Timotto
08	ACIUNO FARIAS	8098114694	95995-000	Linha Lagado Ferreira	ACIUNO FARIAS
09	FRATEL PORTILLA FARIAS	2096942161	95995-000	Linha Lagado Ferreira	FRATEL PORTILLA FARIAS
10	JACIR LUIZ ACIUNO FARIAS	1031204173	95995-000	Linha Lagado Ferreira	JACIR FARIAS
11	Dárci S.T. Cichello	5058486455	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Dárci S.T. Cichello
12	Amalica Barbigan	1058986488	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Amalica Barbigan
13	Roberta B. Cichello	1105406654	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Roberta Cichello
14	Zilmar Zott Canali	6044020982	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Zilmar Zott Canali
15	Claci Schaffer	1022960613	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Claci Schaffer
16	JONAS DAUNERO	3069790719	95995-000	Av. Arvorezinha	JONAS
17	Paula C. Kistner	4056782517	95995-000	Av. Santa Helena	Paula
18	Douglas Mauro Schaffer	1098990121	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Douglas Mauro Schaffer
19	Luiz Lima Schaffer	4054938503	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Luiz Lima Schaffer
20	Adelmar da Silva	6101453345	95995-000	Linha Lagado Ferreira	Adelmar da Silva

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/20 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP-95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

14

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Ilseozinha Siqueira	1044069829	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
02	Luiz Pedro Siqueira	7091912617	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
03	Andréia G. de Lima	6075192941	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
04	Olimpio Gabriotti	605895689	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
05	Luciana Mistura	9035920579	95995-000	CARLOS scheffer	
06	Luiz Mistura	7044081946	95995-000	CARLOS scheffer	
07	Hilda Viterio Coratti	2035681838	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
08	Artimius A. Zerbini	6018102338	95995-000	Rua João Ferra	
09	Santa Ema M. Vieira	8079693118	95995-000	Rua Concomtado	
10	Carlos Niquelini	7044083258	95995-000	Rua Concomtado	
11	Clotilde Cornini Comp	6044061648	95995-000	Rua Pedro de Abreu	
12	Jéssy Molinari	1044069238	95995-000	Rua Pedro Martins	
13	Reinoldo Cornete Jiter	9044070465	95995-000	Rua Pedro Martins	
14	Cláudia Juste Belli	6038043169	95995-000	Rua Duque de Caxias	
15	Jonas Mulinari	1074095501	95995-000	Rua João Luiz Ferraz	
16	Andressa Medeiros	109541438	95995-000	Av. Getúlio Vargas	
17	Thomaz J.C. Romão	6014072942	95995-000	Rua Carlos Scheffer	
18	Dalila Bernardi	7079692581	95995-000	Rua Luiz Maria 330	
19	Enaton das S. Garcia	1034544123	95995-000	Rua Luiz Maria 330	
20	Miriam Burville	4104890035	95995-000	Rua Carlos Scheffer	

20-V



poio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2006 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

15

Rua Lúcia Schaffer 142

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Maria Yuma da Siqueira	7031446123	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 142	Maria Yuma da Siqueira
02	Thelma Pedroza Tracian	444394740	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 133	Thelma Pedroza Tracian
03	Edaude A. Tracian	9038221298	95995-000	11-11-11	Edaude A. Tracian
04	Ros Roman	15345049020	95995-000	11-11-11	Ros Roman
05	José da Luz Boratto	508507681	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 142	José da Luz Boratto
06	Amélia Scarsi	7026877512	95995-000	11-11-11	Amélia Scarsi
07	Graciana Scarsi	485288704118	95995-000	11-11-11	Graciana Scarsi
08	Paulo Ultramarini	1049205345	95995-000	11-11-11	Paulo Ultramarini
09	Martha R. P.	1065057489	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 325	Martha R. P.
10	Laureles Z. Tracian	2065058568	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 359	Laureles Z. Tracian
11	Laureles P. Tracian	4055208799	95995-000	11-11-11	Laureles P. Tracian
12	Nadine Meles	407548470104	95995-000	11-11-11	Nadine Meles
13	Daléia Formetta Paniz	7029047067	95995-000	11-11-11	Daléia Formetta Paniz
14	Virgínia Mello Tracian	4094126432	95995-000	11-11-11	Virgínia Mello Tracian
15	Julia F. Blundo	1034162383	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 322	Julia F. Blundo
16	Gláucia Gamas	3109146633	95995-000	11-11-11	Gláucia Gamas
17	Emília Gamas	5100244153	95995-000	11-11-11	Emília Gamas
18	Ymael Benício Schneider	8047959214	95995-000	Rua Lúcia Schaffer 845	Ymael Benício Schneider
19	Margalida Prior	4079333965	95995-000	Rua Lúcia Schaffer	Margalida Prior
20	Niceia Mago	3065057675	95995-000	11-11-11	Niceia Mago

20 V

RECIBO
21/10/2006
Comunidade

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2006 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

16

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Maura Signor	1099880462	95995-000	Rua Encantada	Maura Signor
02	Wanda Signor	1037775747	95995-000	II II	Wanda Signor
03	Silvia Bullant	4020021574	95995-000	117 de setembro	Silvia Bullant
04	Loreci Gerardini	4099982241	95995-000	11 Pedro Martins	Loreci Gerardini
05	Adriano Suteri Campanha	6099933139	95995-000	Luiz bergoni Filho	ADRIANO S. CAMPANHA
06	Danielle Bigolin	2044072896	95995-000	11 Carlos Bigolin	Danielle Bigolin
07	Guilherme B. Boratto	1039166515	95995-000	11 Severiano Lima	Guilherme B. Boratto
08	Denilde Marangon	1055203587	95995-000	11 Pedro Zamboni	Denilde Marangon
09	Siderlei Marangon	6058986165	95995-000	11 II II	Siderlei Marangon
10	Amelia Suteri Lucateli	1675141607	95995-000	11 Sermesta Fernari	Amelia Suteri Lucateli
11	Guilherme Ovalim Boratto	4109168248	95995-000	11 Angela Badianuel	Guilherme B. Boratto
12	Guimar Pedro de Lima	2106399883	95995-000	11 Brasil Brasil	Guimar Pedro de Lima
13	Maria Valeria Beccan	1075142649	95995-000	R. Silvano Lima	Maria B. Beccan
14	Ana Gaporim Farsina	2238903	95995-000	11 Felix Fachineto	Ana G. Farsina
15	Leanypha Brato da S.	1062327115	95995-000	11 II II	Leanypha Brato da Silva
16	Emile Vercon	5644082444	95995-000	11 II II +	Emile Vercon
17	Genia Veloso	1052989852	95995-000	11 II II	Genia M. S. Vercon
18	Debia Ferreira da S.	5019688445	95995-000	Rua Afonso Walter	Debia Ferreira da Silva
19	Luiz Fomari	1003115008	95995-000	Rua Felix Fachineto	Luiz Fomari
20	Yppuado Z. dos Santos	1079690596	95995-000	Rua Luiz Fomari	Yppuado Z. dos Santos

V = 10
N = 01

5500
11
000

Apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2011 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP. 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

17

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Assinatura
01	JOSE SOARES	41219720-26	95995-000	ARVOREZINHA	+
02	MARILIO P. SOARES	1065057481	95995-000	Arvorezinha	Marilio P. Soares
03	JOSE MARCONI	4023009517	95995-000	Arvorezinha	JOSE MARCONI
04	EDIAS D. CASPARI	3044070452	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Edias D. S. Caspari
05	MARINES CASPARI	5096739177	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Marinês Pereira Gasparini
06	GILSO MARIA CIVA	4079332922	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	João Maria Lima
07	MILENE MARIA CIVA	2104149154	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Milene Maria Civa
08	VALQUIRIA CIVA	1096938781	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Valquiria Rita Civa
09	CIENT DA MARIA CIVA	1074123691	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Genilda Maria Civa
10	EDEVARDO CASPARI	4075025221	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Edevarde Civa Souto
11	CRISTINA DA SILVA	5107111279	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Cristina da Silva
12	EMERSON ZUFFO	4079531155	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Emerson Zuffo
13	ANTONIO ZUFFO	602079037	95995-000	SAO ROQUE - ARV.	Antonio Zuffo
14	EDEVARDO CASALI	8098992002	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Edevarde Tadeu Casali
15	TRIA CASALI	1063057349	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Tria Casali
16	ROSEWILDA CASALI	6090101996	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Roselinda C.B. Casali
17	EDENAR CASALI	6065057322	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Edenar Casali
18	SIRLEI SILVA MARIA	3079692335	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Sirlei da Silva Maria
19	ROSA L. OLIVEIRA BATISTA	7096941633	95995-000	SAO SEVERO - ARV.	Rosa Lúcia O. Batista
20	+	+	95995-000	+	+

V: 18
N: 1

SECE
10/02/11
09:53

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/201 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	PAULO YONETT	44012938157	95995-000	ARVOREZINHA	Paulo Yonett
02	JUNIOR T. G. TOMATT	1072457255	95995-000	ARVOREZINHA	Junior Tomatt
03	ZELEI G. TOMATT	2009430981	95995-000	ARVOREZINHA	Zeleei Tomatt
04	CARLOS ALBERTO CRANIO	0023185804	95995-000	ARVOREZINHA	Carlos Alberto Cranio
05	ANA TEINOARE DAS NEVES	6062375516	95995-000	ARVOREZINHA	Ana Lucia Trinda de Neves
06	PEDRO DA SILVA FLOREANO	3076733731	95995-000	ARVOREZINHA	Amo vi M. Floreano
07	ADELINA TORE CRANIO	01216141070	95995-000	CENTRO ARVOREZINHA	Adelina T. Cranio
08	Valdomira de Lima	6044076881	95995-000	Rua Zedro Auler-1093	Valdomira de Lima
09	Aleida Z. de Lima	1044028781	95995-000	Rua Zedro Auler-1093	Aleida Z. de Lima
10	Arnaldo de O. Lima	5040047151	95995-000	Rua Zedro Auler-1093	Arnaldo de O. Lima
11	ERONILDE DA SILVA	1094435433	95995-000	ARVOREZINHA	Sirlei Vieira
12	DALMIRA M. COSTA	1081818583	95995-000	ARVOREZINHA	Dalmira Costa
13	Manoel do Carmo Huxel	3080145554	95995-000	ARVOREZINHA	Manoel
14	ELTON LIVINALI	8044080573	95995-000	ARVOREZINHA	Elton Livinali
15	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA	9104144432	95995-000	ARVOREZINHA	Carlos Alexandre de Lima
16	MATIAS DA LUZ BORSATO	3101457827	95995-000	ARVOREZINHA	Matias da Luz Borsato
17	LURDES DEMARTINI	8054204006	95995-000	ARVOREZINHA	Lurdes Demartini
18	VITORIO DEMARTINI	1056927164	95995-000	ARVOREZINHA	Vitorio Demartini
19	Manoel do Carmo Huxel	4083926169	95995-000	ARVOREZINHA	Manoel
20	DEONILDE REGINATO	9044066901	95995-000	ARVOREZINHA	Deonilhe Reginato

V=04
N=16

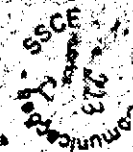


Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Julio Volmir Batista	4044083032	95995-000	Arvorezinha-Rs T	Julio Volmir Batista x
02	Valene da Silva	1044073813	95995-000	Arvorezinha T	Valene da Silva x
03	Carmen Franceschini	3006389022	95995-000	Rua Ignomata	Carmen Franceschini
04	Mauricio N. Mourao	1055211616	95995-000	Arvorezinha x	Mauricio N. Mourao x
05	Anderson da Silva Eco	9108568657	95995-000	R. Luiz Domingos Filho	Anderson da Silva Eco
06	Luiz Eco	1023680356	95995-000	R. Luiz Domingos Filho	Luiz Eco
07	Felício L. B. da Silva Eco	2074590491	95995-000	R. Luiz Domingos Filho	Felício L. B. da Silva Eco
08	Katelia Campos de Oliveira	5048103520	95995-000	Arvorezinha x	Katelia Campos de Oliveira x
09	Roberto Camargo	391650430/49	95995-000	Arvorezinha RS x	Roberto Camargo x
10	Sidnei A. Vidari	1056836497	95995-000	Arvorezinha RS	Sidnei A. Vidari x
11	Eni Nivalina Batista das Neves	9098694021	95995-000	Faixa Esmeralda	Eni Nivalina Batista das Neves
12	x George da Souza	4101180356	95995-000	São José	x George da Souza
13	x Yonon Jilon	1407593829	95995-000	Arvorezinha x	x Yonon Jilon x
14	Luiz Eco		95995-000	x	x
15	Antonio Bernades	1038031141	95995-000	L. Sabatini	Antonio Bernades
16	Antonio Maciel	1055210353	95995-000	Bom Pastor	x Antonio Maciel
17	Jose Osmael P. Dasilva	5709361153	95995-000	Barão de Figueira	Jose Osmael P. Dasilva
18	Moacir Vosmak	1044073813	95995-000	São Pedro	Moacir Vosmak
19			95995-000		
20			95995-000		

V=10
N=08



Em apoio minha rádio comunitária

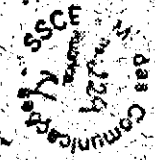
20

Nos, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

Nº	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Alfredo P. de A. Silva	20111067986	95995-000	Bairro N. S. da Graças	Alfredo P. de A. Silva
02			95995-000		
03	Cláudio Roberto Lodi	2062901882	95995-000	Bairro N. S. da Graças	Cláudio R. Lodi
04	Cláudio Spézia Consuelo	2075442584	95995-000	Bairro Serranópolis	Cláudio Spézia Consuelo
05	Abraão Telles	1098990871	95995-000	Bairro Serranópolis	Abraão Telles
06	Abraão de G. dos Santos	60721456725	95995-000	Bairro Serranópolis	Abraão de G. dos Santos
07	Guarany R. da Silva	1056923008	95995-000	Bairro Serranópolis	Guarany R. da Silva
08	Luís Claudio Telles	1107832329	95995-000	Bairro Serranópolis	Luís Claudio Telles
09	Edi dos Santos A. Telles	9098993542	95995-000	Bairro Serranópolis	Edi dos Santos A. Telles
10	Elisabete de Fátima	9090429263	95995-000	Bairro Serranópolis	Elisabete de F. Telles
11	Celso Pereira Caspary	90114036225	95995-000	Bairro Serranópolis	Celso P. Caspary
12	Jonas de A. dos Santos	7109965019	95995-000	Bairro N. S. da Graças	Jonas de A. dos Santos
13		2065061124	95995-000	Bairro N. S. da Graças	
14	Roberto P. Borges	804825668	95995-000	Rua Bolso do Habitar	Roberto P. Borges
15	Amândio V. de A. Silva	8038043113	95995-000	Rua Saledade 31	Amândio V. de A. Silva
16	Valki Fátima Zuri	6044066469	95995-000	Rua Saledade 31	Valki Fátima Zuri
17	André Luiz Guarnieri	4101175166	95995-000	Rua Saledade 31	André Luiz Guarnieri
18	Camilla Yueda	1090416804	95995-000	R. S. da Paz	Camilla Yueda
19	Edimilson C. de A. Silva	3030681757	95995-000	R. Independência, 765	Edimilson C. de A. Silva
20	Queresio Fort	4016395693	95995-000	R. Independência	Queresio Fort

V = 18

N = 02



Eu oio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

21

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Doni T. Schell	1052939256	95995-000	Linha São João da Terra	Doni T. Schell
02	Amirilton J. Schell	9108169330	95995-000	Linha São João da Terra	Amirilton J. Schell
03	Uirapuru A. Lima	4052939045	95995-000	Linha São João da Terra	Uirapuru A. Lima
04	Roberto Lima da Silva	7082856370	95995-000	Linha São João da Terra	Roberto Lima da Silva
05	Elminda J. Cunha	2072702251	95995-000	Linha São João da Terra	Elminda J. Cunha
06	Dilma J. Moraes	2052939575	95995-000	Linha São João da Terra	Dilma J. Moraes
07	Francildo L. Ferreira	7014749118	95995-000	Linha São João da Terra	Francildo L. Ferreira
08	Neri Farias Moraes	9024703612	95995-000	Linha São João da Terra	Neri Farias Moraes
09	Norma Moraes	1102178165	95995-000	Linha São João da Terra	Norma Moraes
10	Lucas da Silva Farias	1065061648	95995-000	Linha São João da Terra	Lucas da Silva Farias
11	Fernanda Barram	6065055052	95995-000	Linha São João da Terra	Fernanda Barram
12	Antônia Coppellari Barram	8913504290	95995-000	Linha São João da Terra	Antônia Coppellari Barram
13	Nelson F. Barram	2036019874	95995-000	Linha São João da Terra	Nelson F. Barram
14	Luís Carlos Amorim	1037783972	95995-000	Linha São João da Terra	Luís Carlos Amorim
15	Edson ZATI	6065059112	95995-000	Linha São João da Terra	Edson ZATI
16	Fábio B. Castro	2092994666	95995-000	Linha São João da Terra	Fábio B. Castro
17	Neleci V. Solitário	2056922462	95995-000	Linha São João da Terra	Neleci V. Solitário
18	Walg. F. Neri	3109349765	95995-000	Linha São João da Terra	Walg. F. Neri
19	Adriano Alfaro	5095440378	95995-000	Linha São João da Terra	Adriano Alfaro
20	Doraci L. Thaneze	1060048082	95995-000	Linha São João da Terra	Doraci L. Thaneze

15-V
05-N

SSCE
2005
2005

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

22

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Vanderlei Lima	7079688	95995-000	Rua João Luiz Reis	Vanderlei Lima
02	Adriana Nunes	599	95995-000	X	Adriana Nunes
03	Dilain Maurer	4063515724	95995-000	Av. Barão Rio Branco	Dilain Maurer
04	Carlem... Mello	210569263	95995-000	Av. Barão Rio Branco	Carlem... Mello
05	FRANK WIGANDS M.	012.818.970	95995-000	AV. BARÃO RIO BRANCO	FRANK WIGANDS M.
06	Adilson P. V. P. A.	6461915000	95995-000	RUA PEDRO MALPINS 557	Adilson P. V. P. A.
07	Osvaldo de M. S.	1027-11766	95995-000	A. Baltar Filho	Osvaldo de M. S.
08	Odcar Ferreira	4105692216	95995-000	L. pinhal	Odcar Ferreira
09	Pedro Vilg	2013113616	95995-000	Rua Álvaro Auler	Pedro Vilg
10	Margarita Zolner	910080318	95995-000	Av. Contê. Rio Branco	Margarita Zolner
11	Marina Ferreira de Mello	5065052323	95995-000	Rua. Borgobus Brac	Marina de Mello
12	Salote F. da Silva	7085063029	95995-000	Av. Barão Rio Branco	Salote F. da Silva
13	Edson J. R. da Silva	608322944	95995-000	Av. de Carlos Barbosa	Edson J. R. da Silva
14	Maria G. da Silva	7090478692	95995-000	Rua. Álvaro Auler	Maria G. da Silva
15	Carlos A. M. da Silva	4065059196	95995-000	Av. de Carlos Barbosa	Carlos A. M. da Silva
16	Sonia Maria Talento	15-26-85	95995-000	Av. de Carlos Barbosa	Sonia Maria Talento
17	Mario José Ramos	905550500	95995-000	Perimetal	Mario José Ramos
18	Paulina Baimo	4056923269	95995-000	Av. de Carlos Barbosa	Paulina Baimo
19	Simone de Lima	4090426767	95995-000	Rua Ste. Antônia	Simone de Lima
20	João Luiz da Silva	3090416639	95995-000	Av. de Carlos Barbosa	João Luiz da Silva

V = 17
N = 03



Em apoio ao rádio comunitário

23

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Marisa de Amaral Delalibera	4044070185	95995-000	L: Pinhal Queimado	Marisa de Amaral Delalibera
02	Astrigildo B. Delalibera	5057939327	95995-000	L: Pinhal Queimado	Astrigildo B. Delalibera
03	Donisio Adão P. de Lima	5005669592	95995-000	L: Pinhal Queimado	Donisio A. P. de Lima
04	Ademir Mauren	7083857214	95995-000	L: Pinhal Queimado	Ademir Mauren
05	Simone de L. Stolfi	4079332302	95995-000	L: Pinhal Queimado	Simone Stolfi
06	João Stolfi	8010146903	95995-000	L: Pinhal Queimado	João Stolfi
07	Mario Hirriam	5072509549	95995-000	L: Pinhal Queimado	Mario Hirriam
08	João Perin	1000691806	95995-000	R: 20 de Setembro	João Perin
09	Luiz Maria Perin	9058985186	95995-000	R: 20 de Setembro	Luiz Maria Perin
10	Claudionor de Silva	9044066048	95995-000	Comitê de Brum	Claudionor de Silva
11	Montano Gazoto	7096940219	95995-000	Bairro N 5 Cruzas	Montano Gazoto
12	Leiz E. de Queiroz	1044081121	95995-000	Bairro N 5 Cruzas	Leiz E. de Queiroz
13	Rejane P. de Queiroz	1029066439	95995-000	Bairro N 5 Cruzas	Rejane P. de Queiroz
14	Silvia Antônia de Queiroz	104046049	95995-000	Bairro N 5 Cruzas	Silvia Antônia de Queiroz
15	João Maria Nunes	2052988391	95995-000	Após Anís	João Maria Nunes
16	Isabel C. da Silva	2096941013	95995-000	Aracanta Samari	Isabel C. da Silva
17	Letícia dos Santos	8110547711	95995-000	Aracanta Samari	Letícia dos Santos
18	Edenir dos Santos	5096938389	95995-000	R. Aracanta Samari	Edenir dos Santos
19	Cláudio da Rocha F. Lencina	9044168238	95995-000	R. João Bonfina	Cláudio da Rocha F. Lencina
20	Wilson Nogueira	1031204091	95995-000	Masarambas de Moraes	Wilson Nogueira

20-V



Em apoio à rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

24

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Derci C. V. de Lima	1096940596	95995-000	Linha Pinhal Queimado	Derci C. V. de Lima
02	Osvaldo de Lima	3009740389	95995-000	L. Pinhal Queimado	Osvaldo de Lima
03	Rosário M. de Lima	5096940472	95995-000	L. Pinhal Queimado	Rosário M. de Lima
04	Julcimar M. de Lima	1097034464	95995-000	L. Pinhal Queimado	Julcimar M. de Lima
05	Ricardo M. de Lima	9058986952	95995-000	L. Pinhal Queimado	Ricardo M. de Lima
06	Valmar de Lima	6044069711	95995-000	L. Pinhal Queimado	Valmar de Lima
07	Natalino Gomes Teigo	7058987897	95995-000	L. Pinhal Queimado	Natalino Gomes Teigo
08	Albino Teigo	1058989789	95995-000	L. Pinhal Queimado	Albino Teigo
09	Roberto Gomes de Lima	10552126-15	95995-000	L. Pinhal Queimado	Roberto Gomes de Lima
10	Valdeir Gomes de Lima	2057939325	95995-000	L. Pinhal Queimado	Valdeir Gomes de Lima
11	Valmir Gomes de Lima	1044062998	95995-000	L. Pinhal Queimado	Valmir Gomes de Lima
12	Marciano B. P. de Lima	8019688899	95995-000	L. Pinhal Queimado	Marciano B. P. de Lima
13	Valdeir Gomes de Lima	6079691283	95995-000	L. Pinhal Queimado	Valdeir Gomes de Lima
14	Valdeir Gomes de Lima	1044075909	95995-000	L. Pinhal Queimado	Valdeir Gomes de Lima
15	Roberto Gomes de Lima	2102345895	95995-000	L. Pinhal Queimado	Roberto Gomes de Lima
16	Maria do Carmo das S. de Lima	2097031252	95995-000	L. Pinhal Queimado	Maria do Carmo das S. de Lima
17	João de Lima	5029954129	95995-000	L. Pinhal Queimado	João de Lima
18	Dirceu F. de Lima	7076064349	95995-000	L. Pinhal Queimado	Dirceu F. de Lima
19	Antônio de Lima	4039166311	95995-000	L. Pinhal Queimado	Antônio de Lima
20	João de Lima	2058936103	95995-000	L. Pinhal Queimado	João de Lima

V = 20



Em apoio à minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

25

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Leonardo Bede	107691811	95995-000	Linha São José	Leonardo Bede
02	Domingos S.P. Bello	10.0046326	95995-000	São José	Domingos S.P. Bello
03	Marcelo Simão C. Bello	8091908213	95995-000	São José	Marcelo Simão C. Bello
04	* Uldir M. h. Moura	3058984489	95995-000	Linha São José	Uldir M. h. Moura
05	Fabio Baradi	7079233188	95995-000	Linha São José	Fabio Baradi
06	Gleison C. Baradi	8067800824	95995-000	São José	Gleison C. Baradi
07	Patricia Baradi	1110381975	95995-000	São José	Patricia Baradi
08	Sergio S. da Silva	6039507452	95995-000	São José	Sergio S. da Silva
09	Ernesto S. Lampert	5043945094	95995-000	Linha São José	Ernesto S. Lampert
10	Adelino J. Pires	7032219374	95995-000	Linha São José	Adelino J. Pires
11	Frederico B. Pires	9090329936	95995-000	Linha São José	Frederico B. Pires
12	Valdeci S. Rolando	7048951228	95995-000	Linha São José	Valdeci S. Rolando
13	Valderi A. Dalla Riva	9073346638	95995-000	Linha Pinhalzinho	Valderi A. Dalla Riva
14	Jatiane Dalla Riva	3108168323	95995-000	Linha Pinhalzinho	Jatiane Dalla Riva
15	Leidimar Bombarito	1096910421	95995-000	Linha Pinhalzinho	Leidimar Bombarito
16	Cláudio M. Z. Bombarito	4065057591	95995-000	Linha Pinhalzinho	Cláudio M. Z. Bombarito
17	Lucimara Salete Collagnol	3056922101	95995-000	R. Celso F. F. F. F.	Lucimara S. B. Collagnol
18	Alfieri de Lima	+	95995-000	Linha Pinhalzinho	Alfieri de Lima
19	Alfieri Santos de Lima	2005489221	95995-000	Linha Pinhalzinho	Alfieri Santos de Lima
20	Romário S. de Lima	6044073581	95995-000	Linha Pinhalzinho	Romário S. de Lima

19-V
1-N

SECRETARIA
de Comunicação Social
nº 229

Rede de rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que o endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

26

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Jaime Luis Farias dos Santos	1020170674	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Jaime L. Farias dos Santos
02	Tererinha Bortolotto	9044070991	95995-000	3 Pinhal Quimado	Tererinha Bortolotto
03	Jurama Bortolotto	4033375091	95995-000	Pinhal Quimado	Jurama Bortolotto
04	Danilo Bortolotto	1033375071	95995-000	Pinhal Quimado	Danilo Bortolotto
05	Ana Paula Democelina	3029691948	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Ana Paula Democelina
06	Marcos Lima	6050596193	95995-000	Pinhal Quimado	Marcos Lima
07	Nilva Dias	3088767358	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Nilva Dias
08	Denise da Silva	1058986512	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Denise da Silva
09	Nilva Dias	4029691217	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Nilva Dias
10	Nilva Dias	9090479099	95995-000	Linha Pinhal Quimado	Nilva Dias
11	Marili das Paes Litem	2044070486	95995-000	Bairro N.S. das graças	Marili das Paes Litem
12	Stelvio Carlos Telles	2044079668	95995-000	Bairro N.S. das graças	Stelvio Carlos Telles
13	Carlos M. Costa	5091328538	95995-000	Bairro N.S. das graças	Carlos M. Costa
14	Nelci da Rosa	3043507763	95995-000	Bairro N.S. das graças	Nelci da Rosa
15	Adri Soares de Colé	9097394204	95995-000	Bairro N.S. das graças	Adri Soares de Colé
16	Olivia Soares de Colé	3035049024	95995-000	Bairro N.S. das graças	Olivia Soares de Colé
17	Adri Soares de Colé	410620062	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Adri Soares de Colé
18	Beldomir Boudier	31041920100	95995-000	Quilombo Paulo 1030	Beldomir Boudier
19	Fabiane Belle	8079692441	95995-000	Linha São José	Fabiane Belle
20	Branca da Silva Belle	7098144132	95995-000	Linha São José	Branca da Silva Belle

19-V



Eu ap. lo minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

27

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Emplinda A. Soares	1044151617	95995-000	20 setembro	Emplinda A. Soares
02	Engel de Lima Cordeiro	1044026378	95995-000	20 setembro	Engel de Lima Cordeiro
03	Al. S. de Jesus	5044029209	95995-000	Bairros da Graça	Al. S. de Jesus
04	Delonilda B. Borges	1088766959	95995-000	Bairros da Graça	Delonilda B. Borges
05	Yan Adriano de Rocha	06066602670	95995-000	Bairro N. S. das graças	Yan Adriano de Rocha
06	Blaine da Rocha	6058984896	95995-000	Bairro N. S. das graças	Blaine da Rocha
07	Marta Lúcia Moura	9098993992	95995-000	Bairros N. S. das graças	Marta Lúcia Moura
08	Leandro L. Moura	4099990933	95995-000	Bairros N. S. das graças	Leandro L. Moura
09	Wigilte L. Borges	1037914257	95995-000	Bairros N. S. das graças	Wigilte L. Borges
10	Walter L. de Jesus	7018244901	95995-000	B.N.S. graças	Walter L. de Jesus
11	Cláudio S. Desengrim	1038764617	95995-000	B.N.S. graças	Cláudio S. Desengrim
12	Adriano de Barros	1065062221	95995-000	B.N.S. graças	Adriano de Barros
13	Delci Nunes Taborda	6098691295	95995-000	B.N.S. graças	Delci Nunes Taborda
14	Edgar dos Santos Pedro	8046192418	95995-000	B.N.S. graças	Edgar dos Santos Pedro
15	Marcelo de Almeida	30410218265	95995-000	B.N.S. graças	Marcelo de Almeida
16	Marcelo de Almeida	6098144857	95995-000	B.N.S. graças	Marcelo de Almeida
17	Heb. A. Pereira	3700505204	95995-000		Heb. A. Pereira
18			95995-000		
19			95995-000		
20	Libera H. S. Tormogi	8055212664	95995-000	20 SETEMB. 2020	Libera H. S. Tormogi

17-V
01-N

5507
16031
2020

Eu e a minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

28

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Valdeair do Lima	67048722	95995-000	Duque GOKIAS	Valdeair do Lima
02	Jerila Sperto	21026688	95995-000	Dom. De CACIAS	Jerila Sperto
03	Valdeir do Lima	10111661	95995-000	Valdeir FEREIRA	Valdeir do Lima
04	Regina S. Cordeiro	20990085	95995-000	Travessa D. Picca	Regina S. Cordeiro
05	Renato Hallgren	40759004	95995-000	R. Duque Gokias	Renato Hallgren
06	Cabezas Corrali	11031466	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Cabezas Corrali
07	Andre Bonar do Silva	80650628	95995-000	Felizinda Ferreira	Andre Bonar do Silva
08	Valdeir do Lima	11096295	95995-000	Duque GOKIAS	Valdeir do Lima
09	Raimundo O. Mello	11088252	95995-000	Duque GOKIAS	Raimundo O. Mello
10	João de Deus	10763377	95995-000	João de Deus	João de Deus
11	João de Deus	11081718	95995-000	Duque GOKIAS	João de Deus
12	Maurício Borges	40465797	95995-000	Damp. I	Maurício Borges
13	Selostiano Menezes	38132830	95995-000	Damp. I	Selostiano Menezes
14	Valdeir Marques Farias	60440289	95995-000	20 de setembro	Valdeir Marques Farias
15	Terezinha Loli Pissini	60440661	95995-000	20 de setembro	Terezinha Loli Pissini
16	Moisés Pissini	90999929	95995-000	20 de setembro	Moisés Pissini
17	Olina Provenzi	10942842	95995-000	20 de setembro	Olina Provenzi
18	Valdeir Marques	10125840	95995-000	20 de setembro	Valdeir Marques
19	Valdeir Marques	30196921	95995-000	20 de setembro	Valdeir Marques
20	Antônio J. B. Oivo	90299540	95995-000	Limão Secreto	Antônio J. B. Oivo

22-V



Boleto minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/200 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

29

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Roberto Breda Serpion	101039134	95995-000	Conlon Scheffer	[Assinatura]
02	Rodrigi Bazzinalli	1088766654	95995-000	AVACED R. SAISON	[Assinatura]
03	Vitor F. Gernyalt	X	95995-000	LE PINHALZINHO	[Assinatura] X
04	Wanderlinda Bot	7051908439	95995-000	Arvorezinha comunitária	Wanderlinda Bot
05	Leandro Derangrini de Lima	6065084123	95995-000	Arvorezinha, São João	[Assinatura]
06	[Assinatura]	2087294555	95995-000	Arvorezinha, Pólis unitária	[Assinatura]
07	Severina e Castro	1065062287	95995-000	Arvorezinha, OALTA Figueira	[Assinatura]
08	MARA LUCIA CARNEIRO	3049332833	95995-000	R. João Luiz FARIAS	[Assinatura]
09	Rea [Assinatura]	404406848	95995-000	Romão TAIFFO	Rea [Assinatura]
10	João H. Figueira	5022663883	95995-000	Serriano Lima	[Assinatura]
11	Andréia Jacom	8094130666	95995-000	20 de setembro	[Assinatura]
12	SCFEASON BOSCO	X	95995-000	LIANA PINHALZINHO	[Assinatura] X
13	José D. Lamele	3004126755	95995-000	JU. GONÇALVES R. BRAGA	[Assinatura]
14	Alcides V. da Silva	500234003	95995-000	União comunitária	Alcides V. da Silva
15	ABRIL Carlos Bosco	80027118552	95995-000	Rua Agrocenário 400	[Assinatura]
16	BRIMONAS LAMELE	208430205	95995-000	Rua BARRILHO BRUNO	[Assinatura]
17	Antonio Barros	3012426021	95995-000	Valter Filho 83	[Assinatura]
18	Felipe D. Foy	7023496891	95995-000	Valter Filho 83	[Assinatura]
19	Henrique Almeida	2069791099	95995-000	Valter Filho 160	[Assinatura]
20	Elza M. Lamele	8032260645	95995-000	Valter Filho	[Assinatura]

18-11-20

CCF
233
Comunidade

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	João S. Rosa	4003914631	95995-000	Rua 2ª Salgado	
02	Luciana Silva	9102177392	95995-000	Rua Solidade	
03	Leandro da Silva	2031042146	95995-000	Av. Duas de Rio Branco	
04	Flávia Staal	9026877115	95995-000	Rua Pimenta, 181	
05	Rodrigo J. Gaspar	1055210049	95995-000	Rua Pinheiro	
06	Sigama Baptista	1079691472	95995-000	Arvorezinha 598	
07	RONALDO - GANDOLFI	1053632683	95995-000	R. Barros Trindade 30	
08	Mar. Sonia L. Rissin	4065059695	95995-000	R. Barros Trindade 30	
09	Francisco dos Santos	1013787234	95995-000	R. Barros Trindade 30	
10	Enneleme T. da Silva	5095419507	95995-000	R. Barros Trindade 30	
11	Joane Lacerda da Silva	3095419461	95995-000	R. Barros Trindade 30	
12	João Dilligio	3075772673	95995-000	R. Barros Trindade 30	
13	Daisy Kempermarck	4050186615	95995-000	R. Barros Trindade 30	
14	Ynilde dos Santos	3079693793	95995-000	Rua São João	
15	Rudimar Zugel	4015119805	95995-000	Rua Bento A. Berton	
16	Marli ZB. Zugel	6044083332	95995-000	R. Bento Alberto Berton	
17	Ciriele Zillmer	7075141742	95995-000	R. Pedro Auler 910	
18	Ronaldo da Silva	7025046123	95995-000	R. Barros Trindade 30	
19	Net. Valudo	3055061317	95995-000	Rua Osvaldo Arantes	
20	Osvaldo Arantes	1051440102	95995-000	Rua Osvaldo Arantes	

30

20-1



Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

31

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	GILSON RECH	7040046547	95995-000	Arvorezinha +	Gilson Rech
02	ERENI MUCCLIN	7040046808	95995-000	Arvorezinha +	Ereni Mucclin
03	LUCIANO BOMBONATO	7044082376	95995-000	Arvorezinha +	Luciano Bombonato
04	CLEOMAR BONCOSTI	7044069865	95995-000	Arvorezinha +	Cleomar Boncosti
05	FERNANDO BERNARDI	7079330679	95995-000	L. 500 Roman	Fernando Bernardi
06	FABIO ANDRÉ BATISTEL	57986.072-9	95995-000	L. 500 Roman	Fabio Andre Batistel
07	DIEGO TRENTINI ZATTI	6045414212	95995-000	L. 500 Jone	Diego Trentini Zatti
08	ZENUIR ROSSEHO ZATTI	2000691879	95995-000	L. 500 Jone	Zenuir Rosseho Zatti
09	ROZEMAR ROMAN	7054202534	95995-000	Arvorezinha L. 500 Roman	Rozemar Roman
10	ANDERSON C. CARDU	7088767523	95995-000	Arvorezinha +	Anderson Cardu
11	GUSTAVO F. SCHEFFER	7095470357	95995-000	Arvorezinha L. Logradouro F.	Gustavo F. Scheffer
12	HELIO DE LUCCA	4005685259	95995-000	L. 42 Cortinas Arvorezinha	Helio De Lucca
13	ADRIANA PALUDO BOMBONATO	1004938294	95995-000	Arvorezinha +	Adriana Bombonato
14	FERNANDES DALLAGNOL	7044064229	95995-000	Arvorezinha L. 60	Fernandes Dallagnol
15	EDANIR FÁTIMA F. DALLAGNOL	7079688282	95995-000	Arvorezinha +	Edanir Fatima F. Dallagnol
16	EUSEBIO D. L. BARPITAN	7074095512	95995-000	Arvorezinha +	Eusebio D. L. Barpitan
17	ANA MARIA F. DALLAGNOL	7044070561	95995-000	Arvorezinha +	Ana Maria F. Dallagnol
18	MARLETE F. DALLAGNOL	7080379322	95995-000	Arvorezinha +	Marlete F. Dallagnol
19	JULIANA BOMBONATO	7090101567	95995-000	Arvorezinha +	Juliana Bombonato
20	FERNANDA SIGIOR	6868449-0	95995-000	Arvorezinha +	Fernanda Sigior

12-V
08-V

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

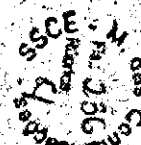
Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

32

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Tatiele F. da Silva	109976518	95995-000	Camado Bruem	Tatiele Silva
02	Fernando F. da Silva	5097034354	95995-000	Camado Bruem	Fernando
03	Paulo Pontes	1102831511	95995-000	Camado ARVOREZINHA	Paulo Junior Pontes
04	TEREZA DOMINGA DE ARAUJO	3096941616	95995-000	Camado ARVOREZINHA	Tereza D.R. Ferreira
05	LEONIR M. da Silva	2044070511	95995-000	Camado ARVOREZINHA	Leonir Moraes da Silva
06	ARTON DION	3098933961	95995-000	Bairro ANTONIO ARVOREZINHA	ARTON DION
07	João Pedro R. da Silva	2079191263	95995-000	Bairro CAMADO ARVOREZINHA	João Pedro da Silva
08	Sandro Dos Santos	61028221115	95995-000	Bairro Camado ARVOREZINHA	Sandro dos Santos
09	JOSE SEDRULI AMARAL	2075141636	95995-000	Bairro Camado ARVOREZINHA	JOSE SEDRULI AMARAL
10	FRANCISCA R. da Silva	7065059172	95995-000	Bairro Camado ARVOREZINHA	Francisca R. da Silva
11	Ami Pontes da Silva	015-177-17067	95995-000	L. Pignato ARVOREZINHA	Ami Pontes da Silva
12	OSCAR JOSE DA SILVA	51607000151	95995-000	L. Pignato ARVOREZINHA	Oscar Jose dos Santos
13	JOSEMOZIL ZATTI	1079321229	95995-000	L.P. Camado ARVOREZINHA	JOSEMOZIL ZATTI
14	ADRIANO R. Dos Santos	6012733389	95995-000	L.P. Camado ARVOREZINHA	ADRIANO R. Dos Santos
15	ALDOIR PORTALUPI	0171890899	95995-000	ARVOREZINHA	ALDOIR PORTALUPI
16	ADILAR DA SILVA	0251117456	95995-000	povoado ARVOREZINHA	ADILAR DA SILVA
17	ROSELENE DE O. SCHEFFER	1107173209	95995-000	L. LAJEADO ARVOREZINHA	Roseline de Oliveira Scheffer
18	DANIEL DOS SANTOS SCHEFFER	8029631468	95995-000	L. LAJEADO ARVOREZINHA	Daniel dos Santos Scheffer
19	DANILLO LIMA SCHEFFER	9044079672	95995-000	L. LAJEADO ARVOREZINHA	Danillo de S. Scheffer
20	DALIA M. SANTOS SCHEFFER	1065060921	95995-000	L. LAJEADO ARVOREZINHA	Dalia M.S. Scheffer

V=20



Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo -assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

33

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	RODRIGO SANTOS	X	95995-000	Rua Bento Monteiro	Rogério Santos
02	MARIA MARI DA SILVA	9044081331	95995-000	Rua Bento Monteiro	Maria M. da Silva
03	SERGIO CAMPOS	53994598	95995-000	Rua Bento Monteiro	Sergio Campos
04	LEILA HELMAR VORGES	009833130-24	95995-000	Rua Bento Monteiro	Leila H. Borges
05	PATRICK JOSE	1099260546	95995-000	Rua Bento Monteiro	Patrick Jose
06	TACELINE SAT REGINATO	5044075769	95995-000	Rua Bento Monteiro	Taceline
07	VALMIR APOLINARIO	4044071162	95995-000	Rua Bento Monteiro	Valmir
08	VALDEMAR RILINI LIVA	4074317249	95995-000	Rua Bento Monteiro	Valdemar Liva
09	IRACEMA FANTINI	8037617449	95995-000	Rua Bento Monteiro	Iracema S. Civa
10	HENRIQUE FERARINI MUSSIO	9091904699	95995-000	Rua Bento Monteiro	Henrique F. Mussio
11	CARLOS FERARINI MUSSIO	7065061934	95995-000	Rua Bento Monteiro	Carlos F. Mussio
12	ADRIANO MUSSIO	X	95995-000	Rua Bento Monteiro	Adriano
13	GILMAR CALDAS HA	6336167358	95995-000	Rua Bento Monteiro	Gilmar
14	SUELDO GALDAS GALDAS	4055206728	95995-000	Rua Bento Monteiro	Sueldo
15	SABRIL GALDAS GALDAS	3706810582	95995-000	Rua Bento Monteiro	Sabril
16	GIONAS GALDAS GALDAS	4079339287	95995-000	Rua Bento Monteiro	Gionas
17	NAIR T. T. BONATO	8075143316	95995-000	Rua Bento Monteiro	Nair
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

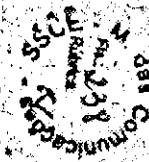
Eu e o meu rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

34

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Francelino Guedes Teliato	400548949	95995-000	Rua Delfino Filho 420	Francelino Guedes Teliato
02	Artemilde Bortotto Teliato	4044065813	95995-000	Rua Delfino Filho 420	Artemilde B. Bortotto Teliato
03	FRANCISCO B. TALIETO	1028702539	95995-000	Rua DAITROFILIO 420	Francisco B. Teliato
04	JOSIMAR FERREIRA TRZHA	5023835209	95995-000	BARAO Rio Branco	Josimar Ferreira Trzha
05	Clor Benio Gauri	802687164	95995-000	Rua S. João 130	Clor Benio Gauri
06	Mari Sabatini	1013770962	95995-000	Rua 7 de Maio	Mari Sabatini
07	VALDIR J. BORGES	5044023971	95995-000	Pelo Olson El	Valdir J. Borges
08	Fernandes Bickelmeier	1065059890	95995-000	Rua do Rio Branco	Fernandes Bickelmeier
09	Clair Paris da Silva	1056922891	95995-000	Rua da Guarnição	Clair Paris da Silva
10	Neclio Dall Macgna	9006314304	95995-000	R. B. Alberto Budaque 300	Neclio Dall Macgna
11	SIDINEI DA SILVA	4044068247	95995-000	BAIRRO ESCORSATO	Sidinei da Silva
12	ALBINO BELLE BONEOSKI	2037723459	95995-000	BAIRRO ESCORSATO	Albino B. Boneoski
13	Clair D. Gauri	7042531604	95995-000	CEOTLO	Clair D. Gauri
14	WILSO GOSI PARIS	1019899694	95995-000	Parque Guarnição	Wilsom Gosi Paris
15	Aguimado Luiz P. Dorigon	4039142345	95995-000	Torres Gasalinas	Aguimado Luiz P. Dorigon
16	Rosane M. dos Santos Dorigon	1079333462	95995-000	Torres Gasalinas	Rosane M. dos Santos Dorigon
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

16-V



Eu e o meu rádio comunitário

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

35

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	MARCIANO F. SOARES	203472603	95995-000	Rua Dom João Bosco	Marciano F. Soares
02	Murema Fumê de Souza	4087462083	95995-000	Rua Dom João Bosco	Murema F. Soares
03	Michel Soares Oliveira	9104893394	95995-000	Rua Dom João Bosco	Michel Soares Oliveira
04	Odete da Rosa	3037521551	95995-000	Travessa Dona Pica	Odete da Rosa
05	Georgina F. Soares	6419169048	95995-000	Travessa Dona Pica	Georgina F. Soares
06	Cláudia F. Soares	977669909	95995-000	Travessa Dona Pica	Cláudia F. Soares
07	Terezinha F. Soares	909855281	95995-000	Travessa Dona Pica	Terezinha F. Soares
08	Paulo Campesinho	609443304	95995-000	Travessa Dona Pica	Paulo Campesinho
09	Henice Alves Soares	5043678916	95995-000	Rua Cristóvão Colombo	Henice Alves Soares
10	Ilma F. Soares	9079339558	95995-000	Rua Cristóvão Colombo	Ilma F. Soares
11	Maria Elina F. Soares	7038900222	95995-000	Av. Domitri	Maria Elina F. Soares
12	Volange Maria	3093912455	95995-000	Rua Duque Fomem	Volange Maria
13	Elenora R. de Souza	8105616026	95995-000	Rua Duque Fomem	Elenora R. de Souza
14	Daiane Ball	7104715111	95995-000	Angela Ballagnal	Daiane Ball
15	Silvia Zet	4077959502	95995-000	R. Angela Ballagnal	Silvia Zet
16	Glúcia da Silva	5058925991	95995-000	R. Volante	Glúcia da Silva
17	Dejovino do Silva	4107113286	95995-000	R. Soledade	Dejovino do Silva
18	Albercio da Silva	5095132114	95995-000	R. Soledade	Albercio da Silva
19	Paulo Ricardo Nunes	1090590918	95995-000	R. Dom João Bosco	Paulo Ricardo Nunes
20	Cláudia Zomphina Werth	5020958931	95995-000	R. Soledade	Cláudia Zomphina Werth

V = 18

N = 02



Eu e o minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

36

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Israel Sortela	10 928 94168	95995-000	Rua Severiano Lima	Israel Sortela
02	Maria de Fátima dos Santos	834.815.060	95995-000	Rua Domingão Basso	Maria de Fátima dos Santos
03	Belza Sortela	753.349.1008	95995-000	Rua Domingão Basso	Belza Sortela
04	Idreni Dias Garcia	722.162.6308	95995-000	Rua Domingão Basso	Idreni Dias Garcia
05	Doris Severiano Basso	722.359.840	95995-000	Rua Severiano Lima	Doris Severiano Basso
06	Glenn Jose NUNES	4044083634	95995-000	Rua Vinil de Membr	Glenn Jose Nunes
07	Santo Tomasi	402694674	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Santo Tomasi
08	Adila Fieust Remon	003070957	95995-000	Rua Berta Berton	Adila Fieust Remon
09	Claires Fieuzha Remon	1076933111	95995-000	Rua Berta Berton	Claires Remon
10	Miriam Basso	1025292851	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Miriam Basso
11	Valdir Wequira	149468	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Valdir Wequira
12	Roberto Odinei	1077959107	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Roberto Odinei
13	Leocides de Fátima do S. Silva	9019099937	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Leocides de Fátima do S. Silva
14	Bruma Borges da Silva	809190463	95995-000	Rua Anis Brasil	Bruma Borges da Silva
15	Christiane Violeni	1098990557	95995-000	Rua Louis Eugenio Filho	Christiane Violeni
16	Jose Berelli	102836756	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Jose Berelli
17	Renzo Maria Brandileone B	4067201581	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Renzo Maria Brandileone B
18	Delonei Guarnieri Tomasi	5004331202	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Delonei Guarnieri Tomasi
19	Roberto de Fátima do S. Silva	1075141687	95995-000	Rua Carlos Scheffer	Roberto de Fátima do S. Silva
20	José Carlos Peradi	1052234197	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	José Carlos Peradi

V = 20

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
240
2005

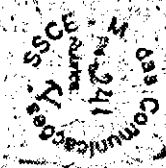
Apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2016 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

37

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Melva Zanquim Boratto	8052988968	95995-000	Rua Carlos Schell	Melva Z. Boratto
02	Quirides dos Santos	1019691653	95995-000	Rua Sertãozinho	Quirides dos Santos
03	Telesinha Ruos de Lima	1062332542	95995-000	Rua Luis Brasil	Telesinha Ruos de Lima
04	Maria R. dos Santos	105898446	95995-000	Rua Luis Brasil	Maria R. dos Santos
05	Simão Z. Wold	2017959291	95995-000	Rua Luis Brasil	Simão Z. Wold
06	Simão Z. Wold	1064251109	95995-000	Rua Luis Brasil	Simão Z. Wold
07	Glauco S. Dorengiani	2039184910	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Glauco S. Dorengiani
08	Melva Maria Tromp	7052047471	95995-000	Rua Sertãozinho	Melva Maria Tromp
09	Andreia Baptista Dullius	8088761904	95995-000	Rua Sertãozinho	Andreia Baptista Dullius
10	Vigilato Lima Borges	1037914254	95995-000	Rua Sertãozinho	Vigilato Lima Borges
11	Thiaine Cristina Marchetti	7075143847	95995-000	R. Padre Zamboni	Thiaine C. Marchetti
12	Edson Bili	4094725043	95995-000	R. Duque de Caxias 756	Edson Bili
13	João Carlos Al	3029451081	95995-000	R. P. Esídio Zamboni	João Carlos Al
14	Luís Carlos Al	1104985668	95995-000	R. P. Esídio Zamboni	Luís Carlos Al
15	Maurício Fochi D. G.	3055210593	95995-000	R. Sertãozinho	Maurício Fochi D. G.
16	Dolinda V. Ferreira	5044081932	95995-000	Rua Sertãozinho	Dolinda V. Ferreira
17	Antônio Porcette	7044063560	95995-000	R. Sertãozinho	Antônio Porcette
18	João Maria de Oliveira	41020896868	95995-000	R. Sertãozinho	João Maria de Oliveira
19	Maria Inês P. de Lima	5099016346	95995-000	R. Luis Brasil	Maria Inês P. de Lima
20	Jose Del Basso	603826025	95995-000	Rua Seledade	Jose Del Basso

V = 20



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

38

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Leonilda K. P. Gropazio	1055210494	95995-000	Zimbal Queimado	Leonilda K. P. Gropazio
02	Glaucia Z. Gropazio	6091905062	95995-000	Zimbal Queimado	Glaucia Z. Gropazio
03	Josephina Galda Toncl	1018789089	95995-000	Jardim Luiz Ferreira 629	Josephina Galda Toncl
04	Yaguamane Z. dos Santos	2079690546	95995-000	Jardim Luiz Ferreira 629	Yaguamane Z. dos Santos
05	Chaloe Berti	X	95995-000	Prado da Branca, 100	Chaloe Berti X
06	Am. Blanca Berti	4094322151	95995-000	OSVALDO ARANHA, SDO	AC Berti
07	Osmar T. Baratto	5036289733	95995-000	Segundo Fumate	Osmar T. Baratto
08	Kaustino Mistura	8004331305	95995-000	Rua Carlos Chiffre	Kaustino Mistura
09	Silvane Neri	7044070067	95995-000	Rua Carlo Chiffre	Silvane Neri
10	Irma Baratto	1234567890	95995-000	Rua Independencia	Irma Baratto
11	Anamir D. Garetta	2031203801	95995-000	Linha 45 S. Bras	Anamir D. Garetta
12	Amadime G. Baratto	1034111806	95995-000	Rua Aquilino J. Bento	Amadime G. Baratto
13	Katiane B. Baratto	600245312	95995-000	B. Baratto	Katiane B. Baratto
14	Adilar Jacob Minusculli	5005683411	95995-000	Zorro Beto	Adilar Jacob Minusculli
15	Cirio S. Cabro	5060401011	95995-000	Quilho F. Silva	Cirio S. Cabro
16	Neli A. Luminji	3022019556	95995-000	Centro	Neli Antonia Luminji
17	Maiana Schiffen	5083856691	95995-000	Carlos Schiffen 803	Maiana Schiffen
18	Francieli Muelm	0050324013	95995-000	R. João G. 444	Francieli Muelm
19	Adelina M. Guarda	4054202819	95995-000	Juno Figueira 361	Adelina M. Guarda
20	Elisavinda S. G. S.	1054202031	95995-000	Comunidade	Elisavinda S. G. S.

V = 19
N = 01



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

39

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Rita Gasparin Lima	10077960331	95995-000	Zinhal Queimado	Rita Gasparin Lima
02	Mimone Latta dos Santos	8265084711	95995-000	Zinhal Queimado	Mimone Latta dos Santos
03	Resolucir Valtá de Lima	8044603116	95995-000	Zinhal Queimado	Resolucir Valtá de Lima
04	Atucilene Silva de Lima	3039142074	95995-000	Zinhal Queimado	Atucilene Silva de Lima
05	Truane Dourado de Lima	8657938428	95995-000	Zinhal Queimado	Truane Dourado de Lima
06	Gláucia Floriano	1094430315	95995-000	Zinhal Queimado	Gláucia Floriano
07	Yllustre R. dos Santos	64909514015	95995-000	Zinhal Queimado	Yllustre R. dos Santos
08	Tomaz F. Perapaglia	3106156916	95995-000	Zinhal Queimado	Tomaz F. Perapaglia
09	Alvandra Kahan	60733416871	95995-000	Zinhal Queimado	Alvandra Kahan
10	Isabel F. de Lima	2079333247	95995-000	Zinhal Queimado	Isabel F. de Lima
11	Ulio Linder Gaj	1090101732	95995-000	Zinhal Queimado	Ulio
12	Felinda M. Ruy	2044067086	95995-000	R. Celeste Ferrari, 445	Felinda M. Ruy
13	João Alberto Campo	1044077582	95995-000	Bairro Serraglio	João Alberto Campo
14	Stelton J. Marafon	2013396119	95995-000	Arvorezinha	Stelton J. Marafon
15	Luci Campo	1110240944	95995-000	Bairro Serraglio	Luci Campo
16	Tania Tomé Marafon	6096941403	95995-000	Arvorezinha	Tania Tomé Marafon
17	Ma. Tereza Lima Sampaio	10124104021	95995-000	Arvorezinha	Ma. Tereza Lima Sampaio
18	Severino Horay	X	95995-000	Arvorezinha	Severino Horay
19	Luiz J. Gaspardo	3012403661	95995-000	Arvorezinha	Luiz J. Gaspardo
20	Marcelo B. Gamil	9057974637	95995-000	Centro	Marcelo B. Gamil

V=15
N=05



Eu apóio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

40

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Rafael Mullinari	2104613456	95995-000	Pinhel Queimado	Rafael Mullinari
02	Elza S. A. DE S. Mullinari	10.77.45.72.92	95995-000	Pinhel Queimado	Elza S. A. DE S. Mullinari
03	Tacir Afonso dos Santos	1029431122	95995-000	Pinhel Queimado	Tacir A. Afonso dos Santos
04	Kilma Golato dos Santos	9079330779	95995-000	Pinhel Queimado	Kilma G. dos Santos
05	Irma E. Tomazini Graepigio da S.	600759029	95995-000	Pinhel Queimado	Irma Graepigio
06	Alexandra P. G. DA SILVA	1040047522	95995-000	Arvorezinha	Alexandra P. G. DA SILVA
07	Myraci Batista da Silva	5058987917	95995-000	Arvorezinha	Myraci Batista da Silva
08	Osvaldes Paludo	X	95995-000	Arvorezinha	Osvaldes Paludo
09	Rosane Fischer	4065084527	95995-000	Arvorezinha	Rosane Fischer
10	Ilvane B. Fachinello	5004331343	95995-000	Arvorezinha	Ilvane B. Fachinello
11	Wilson Fachinello	102672599	95995-000	Arvorezinha	Wilson Fachinello
12	Victor P. S. PEREIRA	2044040031	95995-000	Arvorezinha	Victor P. S. PEREIRA
13	Guiliane Rissetti	6083856317	95995-000	Arvorezinha	Guiliane Rissetti
14	Ediane Desengrimi	43326968	95995-000	Arvorezinha	Ediane Desengrimi
15	EMANUEL VELLE	3099767679	95995-000	Arvorezinha	EMANUEL VELLE
16	Agostina Signor	1067790244	95995-000	Arvorezinha	Agostina Signor
17	RUBIM R. PISSETT	2079370225	95995-000	ARVOREZINHA	RUBIM R. PISSETT
18	VALNEI GUARDA	3056913764	95995-000	ARVOREZINHA	VALNEI GUARDA
19	Rimata H. Guarda	103346023	95995-000	Arvorezinha	Rimata H. Guarda
20	Helio J. Menegon	1019408959	95995-000	Arvorezinha	Helio J. Menegon

V=05
N=15



Meu projeto minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2007, demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

41

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Cláudio Fone Fene	2111619015	95995-000	X	Cláudio Fone Fene X
02	Marco Ferraz	4082272	95995-000	X	Marco Ferraz X
03	Luciano de Lima	4038767506	95995-000	X	Luciano de Lima X
04	Luiz Procunier de Vito	900274089	95995-000	114227710/72	Luiz Procunier de Vito X
05	Edson A. Vancolin	130822780	95995-000	X	Edson A. Vancolin X
06	Zaio Maria Farias	X	95995-000	107290217	Zaio Maria Farias X
07	Guilherme Farias	X	95995-000	6065705923	Guilherme Farias X
08	Ferreira de Aguiar	X	95995-000	8063036603	Ferreira de Aguiar X
09	Salomão de Aguiar	X	95995-000	8063036603	Salomão de Aguiar X
10	Adriano Farias	404157511	95995-000	01308278004	Adriano Farias X
11	Adriano Farias	205423073	95995-000	77 INDEPENDÊNCIA	Adriano Farias X
12	Jerônimo da Silva Farias	2055910473	95995-000	Rua Independência	Jerônimo da Silva Farias X
13	Mário Borges	X	95995-000	Adalberto Benferrim	Mário Borges X
14	Andréia Farias	X	95995-000	X	Andréia Farias X
15	Jerônimo da Aguiar	X	95995-000	500153200/20	Jerônimo da Aguiar X
16	Kiki Rodrigues	X	95995-000	5089659543	Kiki Rodrigues X
17	Adriano	X	95995-000	0342620-03	Adriano X
18	João Farias de Aguiar	X	95995-000	3065061438	João Farias de Aguiar X
19	Francisco Farias	X	95995-000	8077457771	Francisco Farias X
20	Julio Cezar	X	95995-000	7044066757	Julio Cezar X

V = 02
N = 18



Eu e oio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

42

N	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
01	Antonia Chaves Baralho	10629546609	95995-000	Barão do Rio Branco
02	Yanete de Andrade	3067800684	95995-000	Barão do Rio Branco
03	Terézinha de Fátima	4043346723	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
04	Leidiana	5442922408	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
05	Adriana de Almeida	52078821988	95995-000	Barão do Rio Branco
06	Suzana R. da Silva	935.630.860-94	95995-000	Av. Barão do Rio Branco
07	Yara Alinda de Macedo	632.193.990-94	95995-000	Av. Barão do Rio Branco
08	Rúdimi de Lima Martins	95655500-0	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
09	Silvana Tereza Martins	619.012.130-5	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
10	Mario Campos Dutra	3099330047	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
11	Suzi Claudine Campanha	8075142334	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
12	Adão Sermino	729.648.120-04	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
13	Serginho Campanha Sermino	932.653.280-5	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
14	Brucila Martins	021.267.770-5	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
15	Augusta Lima Martins	9993541870-72	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
16	João Antonio Rodrigues Martins	982856370-39	95995-000	AV. Barão do Rio Branco
17	CLAUDIO S. MARQUELI LIMA	3044067209	95995-000	AV. BARÃO DO RIO BRANCO
18	SIRLEI M. DE LIMA	1044067021	95995-000	AV. BARÃO DO RIO BRANCO
19	Maria Eduarda de Lima	5098782609	95995-000	AV. BARÃO DO RIO BRANCO
20	Alida Rigato de Andrade	5038385212	95995-000	AV. Barão do Rio Branco

N=20



Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2007 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Alexandro Neison	807790204	95995-000	R. Duque de Caxias	Alexandro
02	Sidinei Nilton de Lima	8156922602	95995-000	R. Duque de Caxias 143V	Sidinei
03	Jamison Nunes	336363894	95995-000	Linha gramado	Jamison
04	Elmano Nunes	7107831558	95995-000	Linha gramado	Elmano
05	Gracillo Caporin	3014411058	95995-000	Linha gramado	Gracillo
06	FABIANE ANTONES	610540161	95995-000	6ª gramado	Fabiane Antunes
07	Adriano Antunes	26091525544	95995-000	6ª gramado	Adriano Antunes
08	Gilberto do S. Ribeiro	6049338582	95995-000	Bairro do Rio Branco	Gilberto do S. Ribeiro
09	Adriano Antunes	26091525544	95995-000	6ª gramado	Adriano Antunes
10	Regis Chet da Silva	3098143773	95995-000	R. Santa Paula	Regis Chet
11	Emerson Zullo	4079331155	95995-000	1ª São Roque	Emerson Zullo
12	Antonio Zullo	1904670093	95995-000	32 São Roque	Antonio Zullo
13	Gregorio Nunes	3907060034	95995-000	Linha gramado	Gregorio Nunes
14	Leocir da Santa	9308564388	95995-000	Linha gramado	Leocir da Santa
15	Paulo Aden Caporin	5081516223	95995-000	Linha gramado	Paulo Aden Caporin
16	Maria L. P. P. Monte	8109592067	95995-000	Linha gramado	Maria L. P. P. Monte
17	VALDENI RODRIGUES ESPASILVA	6054939054	95995-000	Bº Serranica	Valdeni R. do Silva
18	Ademir Bonczki	9077457707	95995-000	Bº Serranica	Ademir Bonczki
19	Catarina Goncalves mais	1062319932	95995-000	Bº Serranica	Catarina Goncalves mais
20	Aldo W. Sampaio	6079996411	95995-000	Bº Santa antonia	Aldo W. Sampaio

19-V
1-N

ASS. COMUNITÁRIA
20/04/2007
15:55

Eu e o meu rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/200, demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS, CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

44

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Leonel Guterres Borges	5077456415	95995-000	RS 332	Leonel Guterres Borges
02	Elisane Elvino Borges	2076933056	95995-000	RS 332	Elisane F. Borges
03		+	95995-000	+	+
04	Rosata R. Portillo	8107115746	95995-000	RS 332	Rosata R. Portillo
05	Rosa Maria R. Portillo	7098993673	95995-000	RS 332	Rosa Maria R. Portillo
06	Mari Vane P. Mistura	6044077953	95995-000	Belarmino Rheinheimer	Mari Vane P. Mistura
07	Marissa P. Mistura	4105213861	95995-000	Belarmino Rheinheimer	Marissa P. Mistura
08	Suzeli Moraes de Lima	3044067209	95995-000	Belarmino Rheinheimer	Suzeli Moraes de Lima
09	Alda Riquito de Andrade	5058985812	95995-000	Belarmino Rheinheimer	Alda Riquito de Andrade
10	Eliane de Mello	5078702353	95995-000	Belarmino Rheinheimer	Eliane de Mello
11	Alonso DEVEGON	307757186	95995-000	MANOEL DEVEGON 719	Alonso DEVEGON
12	Ademir J. C. Burity	404407797	95995-000	Rua Pedro Exerotto	Ademir J. C. Burity
13	Isidoro M. Antonello	7109331351	95995-000	Rua Pedro Exerotto	Isidoro M. Antonello
14	Elisane	2005077106	95995-000	Elisane	Elisane
15	ELIDES CARNETTI	3074071357	95995-000	Elides	Elides Carretti
16	Antonieta A. Bertorelli	7092597236	95995-000	Antonieta	Antonieta A. Bertorelli
17	Rosimar T. Rodrigues	5055210991	95995-000	Rosimar	Rosimar Rodrigues
18	Paula Traian	1104884851	95995-000	R. JOÃO LUIZ FERREIRA	Paula Traian
19	Maysa Mussio Sampaio	1058990167	95995-000	R. JOÃO LUIZ FERREIRA	Maysa Sampaio
20	Joanete S de Quevedo	5094127643	95995-000	Barão do triunfo	Joanete Sampaio

19-11-2010



Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

45

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01	Sergio Vondim Kler	6032508878	95995-000	Imatradina, 732	
02	Maria Vercori Portalepi	59244085084	95995-000	limba gramado 1175	Maria Portalepi
03	Serenino Vieira	5026946722	95995-000	limba gramado, 1175	Serenino Vieira
04	Genice V. e do Silva	1065036897	95995-000	RS 332	Genice do Silva
05	Michelle Da Silva	7110386914	95995-000	RS 332	Michelle da Silva
06	Jurema R. da Silva	1094150202	95995-000	Bairro Ceramica	Jurema R da Silva
07	JANDIRA ILHA	8101453523	95995-000	Bairro Ceramica	Jandira Ilha
08	João Batista B. Rebucen	2079689804	95995-000	Bairro Ceramica	João Batista B.
09	Santa GonsTrindade	1096938822	95995-000	Bairro Ceramica	Santa GonsTrindade
10	Santa Ceia dos Santos	3097030584	95995-000	Bairro Ceramica	Santa Ceia dos Santos
11	Librartina Leite dos Santos	6096940561	95995-000	Bairro Ceramica	Librartina Leite dos Santos
12	Altino Brum	1044068136	95995-000	Bairro Ceramica 389	Altino Brum
13	Arvides Paes Brum	1044067773	95995-000	Bairro Ceramica 389	Arvides Paes Brum
14	Reinaldo Brum	1106399866	95995-000	Bairro Ceramica 389	Reinaldo Brum
15	Renata Paes Brum	3103067694	95995-000	Bairro Ceramica 389	Renata Paes Brum
16	Etelvino G. Derigon	01141591164	95995-000	Bairro Ceramica	Etelvino G. Derigon
17	Clairinda Belle Derigon	1044067781	95995-000	Rua Alexandre Benlironato	Clairinda Belle Derigon
18	Dulzura da S. Amariante	9058985438	95995-000	Rua Alexandre Benlironato	Dulzura da S. Amariante
19	Volmar B. do Amariante	6044070362	95995-000	Rua Alexandre Benlironato	Volmar B. do Amariante
20	Edui Maurer Floriano	7096938848	95995-000	RS 332	Edui Maurer Floriano

20-V



E apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

46

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Fernando Salazar Pinheiro	8079693399	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Fernando Salazar Pinheiro
02	Elisandro Dorighi dos Reis	1094127279	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Elisandro Dorighi dos Reis
03	Valdemiro A. de Almeida	3065046355	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Valdemiro A. de Almeida
04	Yacir Paulo Portela	08011032240796	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Yacir P. Portela
05	Geziel Portela	9088764536	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Geziel Portela
06	Grápera Portela	1107602094	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Grápera Portela
07	Yabson Paulo Portela	9107832405	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Yabson Paulo Portela
08	Elaine de Fatima Rosa Portela	1079691505	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Elaine Rosa Portela
09	Eladair Varga	4065058432	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Eladair Varga
10	Elizandra Kurto Brizola	4078702434	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Elizandra Kurto Brizola
11	Alfredo Vilga	1018465298	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Alfredo Vilga
12	Indiana Floriano	6605406126	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Indiana Floriano
13	Eliseu L. P. Floriano	6015764746	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Eliseu L. P. Floriano
14	Marceli Floriano	7106810463	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Marceli Floriano
15	Terezinha dos Santos Neves	5091912633	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Terezinha dos Santos Neves
16	João Antonio Floriano	9057939798	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	João Antonio Floriano
17	Guilherme Liana Floriano	722137280.20	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Guilherme Liana Floriano
18	João L. S. Liana Floriano	4026813801	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	João L. S. Liana Floriano
19	Camila Floriano Pereira	1107602136	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Camila Floriano Pereira
20	João Pedro Pereira	3079692021	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	João Pedro Pereira



Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Jeremias Malagoli Floriano	4054203767	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Jeremias de Floriano
02	Pedro A. da Silva Floriano	8025842298	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Pedro A. da Silva Floriano
03	Maria de Lourdes de Oliveira Couto	1073346817	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Maria de Lourdes de Oliveira Couto
04	Sebastião Nunes da Silva	6015506527	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Sebastião N. da Silva
05	Cláudio Mirim Ortiz	5071495261	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Cláudio Mirim Ortiz
06	José Ademir Ortiz	1083860468	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	José A. Ortiz
07	Rogério Nunes	9096942141	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Rogério Nunes
08	Mário Drum	8015796835	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Mário Drum
09	Magnum Trindade Floriano	1104611395	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Magnum Trindade F. Floriano
10	Domingos A. da Trindade	4065084354	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Domingos A. da Trindade
11	Amarelto Floriano	4091904617	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Amarelto Floriano
12	Jefferson da Trindade Floriano	8104611389	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Jefferson Floriano
13	Alsoni Floriano	7058984985	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Alsoni Floriano
14	Douglas da Cunha Benício	6110370159	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Douglas da Cunha Benício
15	Seamilda B. da Cunha	6079688369	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Seamilda B. da Cunha
16	Gilberto Mulinari Vieira	8090479208	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Gilberto Mulinari Vieira
17	Paulo Oliveira Vieira	1051276507	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Paulo Oliveira Vieira
18	Luiz Henrique J. Vieira	2105401740	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Luiz Henrique J. Vieira
19	Márcia A. da Silva	1044068763	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	Márcia A. da Silva
20	José F. dos Santos Oliveira	1044064416	95995-000	Bunka Torres Gonçalves	José Francisco Santo

V=20



Em apoio minha radio comunitária

48

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP. 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Marcelo A. de Oliveira	407506480-15	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Marcelo Antonio do Glenc
02	Santa Fachi D. dos Santos	1075143022	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Santa Fachi D. dos Santos
03	Dejavier Marconi Boragrande	7057939287	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Dejavier M. Boragrande
04	Italina Ferreira de Lima	4096944531	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Italino S. Lima
05	Zilmara da Cunha	5097902307	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Zilmara da Cunha
06	João L. F. dos Santos	1044066205	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	João L. F. dos Santos
07	Adelina de L. G. dos Santos	056.844.650-28	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Adelina dos Santos
08	Quirino Bordado dos Santos	5030571163	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Quirino Bordado dos Santos
09	Marcelo G. J. dos Santos	3079332213	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Marcelo G. J. dos Santos
10	Kellen dos Santos	6510194534	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Kellen dos Santos
11	Delci C. dos Santos de Lima	2077457097	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Delci C. dos Santos de Lima
12	Mário José Faria de Lima	6023763656	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Mário José Faria de Lima
13	Marinho Floriano dos Santos	9094725069	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Marinho Floriano dos Santos
14	Miguel Bordado dos Santos	5015653044	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Miguel Bordado dos Santos
15	Solange Floriano dos Santos	3079694265	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Solange F. dos Santos
16	Edson de Lima	2079333072	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Edson de Lima
17	Sileneia de Lima	7079333352	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Sileneia de Lima
18	Sandro dos Santos da Silva	1090479187	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Sandro dos Santos da Silva
19	Sereza dos Santos da Silva	5076933638	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Sereza dos Santos da Silva
20	Osmar Fortella da Silva	7079690256	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Osmar Fortella da Silva

V = 20



apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio-fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Deenici Dorigon Guarda	9091905386	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Ass. Deenici Dorigon Guarda
02	Paula Dorigon Guarda	1090101658	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Paula Dorigon Guarda
03	Francisco J. Belutti Guarda	6012692908	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Francisco J. Belutti Guarda
04	Adelcio Dorigon Belo	4079690808	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Adelcio D. Belo
05	Osvaldo Linton Belo	4021703337	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Osvaldo L. Belo
06	Tatiane Carvalho	9079691699	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Tatiane Carvalho
07	Aneli D. Dorigon Belo	1059205551	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Aneli D. Belo
08	Charlene dos Santos	3083856661	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Charlene dos Santos
09	Amilton Belo Guerini	4058990609	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Amilton B. Guerini
10	Elis Belo Guerini	5088764518	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Elis B. Guerini
11	Nedi Franzen Zabott	7013170696	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Nedi F. Zabott
12	Clair Franzen Zabott	9062325924	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Clair F. Zabott
13	Denilda Franzen Zabott	4056922505	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Denilda F. Zabott
14	Denilda A. Bell Dorigon	4088766839	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Denilda A. Dorigon
15	Lucia Belo Dorigon	8048766855	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Lucia B. Dorigon
16	Camila Dorigon Lomis	1107609185	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Camila D. Lomis
17	Valmir Belo Dorigon	3105401669	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Valmir B. Dorigon
18	Valdemir Pacheco Dorigon	2028360721	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Valdemir P. Dorigon
19	Grineu Belo Guerini	5055210065	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Grineu B. Guerini
20	Luciane Dorigon Guerini	1088766901	95995-000	Dinha Torres Gonçalves	Luciane D. Guerini



Eu ()oio minha radio comunitária

50

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Mosaine Paludo	1077960274	95995-000	Av. Barão do Rio Branco, 739	Mosaine Paludo
02	Mojana Breda Plub	8008480587	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Mojana Breda Paludo
03	Alto Ceccon	0098137253	95995-000	Av. Brasil	Alto Ceccon
04	Alcides Morais Polegato	1044159331	95995-000	Av. Brasil	Alcides D. Ceccon
05	Elena Ferreira Paker	7016059406	95995-000	Arcofrio Farnari	Elena J. Paker
06	Vania da Silva	1044067153	95995-000	ASIS - BRAZIL	Vânia da Silva
07	Tair A-R. Floriano	1044083184	95995-000	ASIS BRAZIL	Tair A-R. Floriano
08	Guilherme S. de Bartoli	4038392463	95995-000	Belo Horizonte	Guilherme S. de Bartoli
09	Flamengo Alumes da Silva	+	95995-000	Av. Brasil	Flamengo Alumes da Silva
10	Diego Claudio da Silva	+	95995-000	Av. Brasil	Diego Claudio da Silva
11	Lucas da Silva	6098148875	95995-000	Severiano Salmo	Lucas da Silva
12	Lucas da Silva	4038392463	95995-000	Av. Brasil	Lucas da Silva
13	Juliano Viaga	9101906387	95995-000	Pinhel Unimado	Juliano Viaga
14	Gilberto Facinetti	1312130806	95995-000	AV. Lúcia Filiz 29	Gilberto Facinetti
15	Alvaro Taludo	8055106885	95995-000	J. 4º Bairro	Alvaro Taludo
16	Amorim do Baile	3033193071	95995-000	L. Ferrellima	Amorim do Baile
17	Douglas Marini	4038392463	95995-000	Rua Emilio Sanson, 558	Douglas Marini
18	Rodrigo F. Marini	8090478671	95995-000	Rua Agremato	Rodrigo F. Marini
19	Tomaz Land	+	95995-000	Rua João Ferri	Tomaz Land
20	Terézinha S. Doriga	+	95995-000	Rua São João	Terézinha S. Doriga



Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

51

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Brandina Santos de Moraes	5096341595	95995-000	Rua Santa Antonio	Brandina S. Moraes
02	Onildo do Lima	1044072151	95995-000	Rua Soledade	Onildo do Lima
03	Isivaldo Belmonte Borges	3044079432	95995-000	Rua Soledade	Isivaldo Belmonte Borges
04	Edemir de Moraes Borges	1044074594	95995-000	Rua Soledade	Edemir de Moraes Borges
05	Rosângela Formigosa	408037325	95995-000	P. Egidio Zamboni	Rosângela Formigosa
06	Aldeideia Scheffer	4026946808	95995-000	Rua Lange	Aldeideia Scheffer
07	Ligia Scheffer	5074094417	95995-000	Afonso Lange	Ligia Scheffer
08	Francis Scheffer	190490210	95995-000	Afonso Lange	Francis Scheffer
09	Aluísio da Silva	04618362040	95995-000	Rua Soledade	Aluísio da Silva
10	Adelino da Silva	2100926484	95995-000	Rua Soledade	Adelino da Silva
11	Maria Gonçalves	9098689285	95995-000	Rua Brasil	Maria Gonçalves
12	Dirceia da Silva	505892599	95995-000	Rua Soledade	Dirceia da Silva
13	Batista Scheffer	+	95995-000		Batista Scheffer
14		+	95995-000		
15	Aldaner Sagui Locatelli	1017958925	95995-000	Rua Daltro Filho	Aldaner Sagui Locatelli
16	PAULO G. FACHI	2050596821	95995-000	CARLOS SHEFFER	PAULO G. FACHI
17	Almeida M. Ferreira	2044083375	95995-000	Rua Lange	Almeida M. Ferreira
18	Adelino Tachio Perla	1026144939	95995-000	Rua Lange 1	Adelino Tachio Perla
19	Adelino Tachio Perla	9044064239	95995-000	Rua Lange	Adelino Tachio Perla
20	Salme Salme	9046933201	95995-000	Rua Getúlio Vargas 20	Salme Salme

Página 2

3-N
17-0



E apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

52

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Dalberto Scheffle	+	95995-000	Rua João Faria 478	[assinatura]
02	Edson Roberto Domingos	+	95995-000	Rua São João 3250	[assinatura]
03	Juliane Spirella	6056921556	95995-000	Rua Dalto Filho 249	[assinatura]
04	Omara Benacchio	9065056757	95995-000	Rua Independência	[assinatura]
05	Deplina Farias Brizola	5056922395	95995-000	Rua Independência 666	[assinatura]
06	Francine Gonçalves	+	95995-000	Solista Formosa	[assinatura]
07	Samir Augusto	4088768009	95995-000	Solista Formosa	[assinatura]
08	Clara Maciel	1089264855	95995-000	Solista Formosa	[assinatura]
09	Pedro Marques de Oliveira	4023859827	95995-000	Solista Formosa	[assinatura]
10	Aluísio da Maia	8095022896	95995-000	Afonso Auler	[assinatura]
11	Daniela Eliana de Mello	8103765991	95995-000	Afonso Auler	[assinatura]
12	Wenderson Gide Maia	6077456165	95995-000	Afonso Auler	[assinatura]
13	Paulo Nunes da Maia	8092031372	95995-000	Afonso Auler	[assinatura]
14	Adriana Soares Oliveira	7208691002	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]
15	Danes da Oliveira	1109320658	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]
16	Reginaldo da Silva Santos	2227792277	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]
17	Rafael Soares	01. +	95995-000	WLESSA Olona pica	[assinatura]
18	João Maria	3057939122	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]
19	Luciano V. da Mota	00826505008	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]
20	Reginaldo F. dos Santos	+	95995-000	Sereziama Lima	[assinatura]

6-11
14-1



Eu e oio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

53

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Morley Scheffer	+	95995-000	Belo arisante	maria S. Deborde
02	Edilmar Luis de hartali	5033624528	95995-000	Belo arisante	250-106
03	Vanderlei M.C Titom	+	95995-000	Belo arisante	Vanderlei Titom
04	Mandru R Titom	+	95995-000	Belo arisante	Mandru R Titom
05	Márcia Maria Quaresma	3062325729	95995-000	Belo arisante	Márcia Maria Quaresma
06	Sadi de Andrade Lima	2055212212	95995-000	João Luis Ferrer	Sadi de Andrade Lima
07	Tomaz J. Lima	2213523651	95995-000	João Luis Ferrer	Tomaz J. Lima
08	João Carlos de Santos	5091904671	95995-000	João Luis Ferrer	João Carlos de Santos
09	Solange Vortto	9060381919	95995-000	Servico na Lima	Solange Vortto
10	Claudia Vortto	+	95995-000	Rua Solidade	Claudia Vortto
11	Susana Vortto	+	95995-000	Guararum. Colombo	Susana Vortto
12	Dacimara Portela Vortto	+	95995-000	Rua Solidade	Dacimara Portela Vortto
13	Ademir G. Lima	6095822809	95995-000	Rua Solidade	Ademir G. Lima
14	Ignilda Cunha	7075143367	95995-000	Rua Solidade	Ignilda Cunha
15	Sebastião Siqueira Comarço	4037824225	95995-000	Rua Solidade	Sebastião Siqueira Comarço
16	Neli Pias Carmo	4077458081	95995-000	Rua Solidade	Neli Carmo
17	Leonardo Horcon	4088460201	95995-000	Rua Solidade	Leonardo Horcon
18	Anna Cláudia Horcon	722300100	95995-000	Rua Solidade	Anna Cláudia Horcon
19	Lame L. 102	5023866812	95995-000	SOLEDADE	Lame L. 102
20	Arvorezinha Scheffer	2030114959	95995-000	Arvorezinha	Arvorezinha

2-13



Radio rádio radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada a Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Raoni Ricardo Soares	9095412046	95995-000	B. Nossa Senhora das Graças	Raoni Ricardo Soares
02	Raquel Soares	4094364897	95995-000	B. " " " "	Raquel Soares
03	Márcus da Silva Gomes	1098143882	95995-000	B. Nossa Senhora das Graças	Márcus Gomes
04	Luiz Eduardo de Oliveira	1095412001	95995-000	B. Nossa Senhora das Graças	Luiz Eduardo de Oliveira
05	Eliane Dalla Rosa Antunes	1099656314	95995-000	B. Nossa Senhora das Graças	Eliane Dalla Rosa Antunes
06	João Justino de Oliveira	1058088831	95995-000	B. " " " "	João Justino de Oliveira
07	Roberto Marques	581026470.00	95995-000	B. Nossa S. das Graças	Roberto Marques
08	Neli Salete R. Pereira	10.73316643	95995-000	" " " "	Neli S. R. Pereira
09	Marina de Almeida	11.03153241	95995-000	B. Nossa S. das Graças	Marina de Almeida
10	Leonice R. Oliveira	1079332472	95995-000	" " " "	Leonice R. Oliveira
11	Ana M. S. da Silva	632.09308034	95995-000	" " " "	Ana M. S. da Silva
12	Martim A. Oliveira	8106760586	95995-000	Bairro Nossa S. das Graças	Martim A. Oliveira
13	Maria L. S. dos	+	95995-000	" " " "	Maria L. S. dos Santos
14	Jefferson de Oliveira Reda	+	95995-000	Bairro Santa Antônia	Jefferson
15	Adilene de Santos Braga	370994286	95995-000	Bairro Nossa S. das Graças	Adilene
16	Luana Borges	50.710.312.5	95995-000	Bairro Nossa S. das Graças	Luana Borges
17	IRENE NORTON	901894954	95995-000	" " " "	IRENE NORTON
18	Marcos Ramos	+	95995-000	" " " "	Marcos Ramos
19	Maria Izabel de Souza	661.505.900-20	95995-000	Bairro Nossa S. das Graças	Maria Izabel de Souza
20	Flávio Soares	4091812104	95995-000	Bairro Nossa S. das Graças	Flávio Soares

SSCE
F. 358
Associação Cultural
Alto Figueira

apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

55

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Adilson Cristofali	9052051721	95995-000	Rua Getúlio Vargas	Adilson Cristofali
02	Juliano Camilato	8077458308	95995-000	Rua Getúlio Vargas	Juliano Camilato
03	Daniel de Freitas	4058985845	95995-000	Rua João Ferra	X Daniel de Freitas
04	Julson Guarda	9032240739	95995-000	Rua João Ferra	Julson Guarda
05	Santo Arnoldi	7065055624	95995-000	Rua João Ferra	Santo Arnoldi
06	Paulo César das Farias	4055242003	95995-000	Rua Barão do Triunfo	Paulo César das Farias
07	Luiz Stéfano Farias	6055205923	95995-000	Rua Barão do Triunfo	Luiz Stéfano Farias
08	Paulo	X	95995-000	Rua Barão do Triunfo	X
09	Maria Nunez Borges	1076933603	95995-000	Rua Barão do Triunfo	X Maria Nunez Borges
10	Renilson Maide	5065058521	95995-000	Barão do Triunfo	Renilson Maide
11	Renilson Maide	5065058521	95995-000	Barão do Triunfo	X
12	TEREZINHA GUERINI	1644082103	95995-000	Barão do Triunfo	Terezinha H. guerini
13	Beatriz Sabadin	5106806721	95995-000	Barão do Triunfo	X Beatriz Sabadin
14	Amalinda Guerin Boldi	3065064438	95995-000	Barão do Triunfo	Amalinda Guerin Boldi
15	Fernando Arnoldi	3077457771	95995-000	Barão do Triunfo	X Fernando Arnoldi
16	Georgina Eleandroson	013170269	95995-000	Daltro Filho	Georgina Eleandroson
17	Guoman Vieira Chalier	4079330348	95995-000	Daltro Filho	X Guoman Vieira Chalier
18	Lorena Soares Nunes	8055207552	95995-000	Daltro Filho	Lorena Soares Nunes
19	Salete Nunes	2056921171	95995-000	Daltro Filho	Salete Nunes
20	Maria dos Santos	8075144124	95995-000	Daltro Filho	Maria dos Santos

1-13
N-2



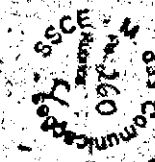
E apoio minha radio comunitária

Nós , abaixo -assinados , nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av.Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

56

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Artur de Pedro dos Santos	5045897544	95995-000	Daltro Filho	✓ Artur de Pedro
02	Leonise Bateli Campo	2036842249	95995-000	Daltro Filho	✓ Leonise Campo
03	Leoneide Campo	9035049023	95995-000	Daltro Filho	✓ Leoneide Campo
04	Juliane Campos de Oliveira	471988017	95995-000	Daltro Filho	✓ Juliane Campos de Oliveira
05	Olga Lima Bateli Campo	4055208068	95995-000	Daltro Filho	✓ Olga Lima Campo
06	Jane Monetti	3214469	95995-000	Daltro Filho	✓ Jane Monetti
07	Gabriel Batista	2028367668	95995-000	Daltro Filho	✓ Gabriel Batista
08	Dionísio Santim	6044066949	95995-000	D. Fernando Ferroni	✓ Dionísio Santim
09	Claudemara Fioletto	4062327463	95995-000	Fernando Ferroni	✓ Claudemara Fioletto
10	Claudete Viegas	9068984403	95995-000	Daltom Filho	✓ Claudete Viegas
11	Rodrigo Comini	5094722534	95995-000	Potogio Alves	✓ Rodrigo Comini
12	Elizabete Comini	5065060633	95995-000	Potogio Alves	✓ Elizabete Comini
13	Divine Roque Comini	2044064474	95995-000	Potogio Alves	✓ Divine Comini
14	Gláucia Regina Comini	6055241820	95995-000	Potogio Alves	✓ Gláucia Regina Comini
15	Gilnei Luis Comini	6055241921	95995-000	Potogio Alves	✓ Gilnei Luis Comini
16	Elide Regina Perin	3065059325	95995-000	Daltro Filho	✓ Elide Regina Perin
17	Vitoria Pessin	5043069926	95995-000	Daltro Filho	✓ Vitoria Perin
18	Mameia Horacio	1097031336	95995-000	Angela Dallmann	✓ Mameia Horacio
19	Sandra Tereza da Silva	4077960308	95995-000	Sodo Ferni	✓ Sandra Tereza da Silva
20	Wendel Cozma	9723145-9	95995-000	X	✓ Wendel Cozma

V-1P
N 2



poio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/20 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

57

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Onirio Jairo	5010739695	95995-000	Rua Solidade	Onirio Jairo
02	Salina V. Harold	8090101869	95995-000	Rua Anísio Tanque	Salina V. Harold
03	Andressa Colares	1072694392	95995-000	Rua Anísio Tanque	Andressa Colares
04	Leonor da Silva	6065061365	95995-000	Rua Anísio Tanque	Leonor da Silva
05	Vivilda de Souza	5026133941	95995-000	Ezidius Zamboni 40	Vivilda de Souza
06	Cláudia Scheller	607599507	95995-000	R. Solidade nº 80	Cláudia Scheller
07	Camila Colares	9053920428	95995-000	R. Solidade nº 80	Camila Colares
08	Udila Meloni B.	1055208271	95995-000	R. Belo Horizonte	Udila Meloni B.
09	Rolando G. de Lima	1030761584	95995-000	R. Aus Brasil	Rolando G. de Lima
10	Rosângela Dourado	6055206871	95995-000	R. Belo Horizonte	Rosângela Dourado
11	Bernardete Gerdoni	2058990088	95995-000	R. Collete Formosa	Bernardete Gerdoni
12	Alceu W. de Almeida	6036866185	95995-000	R. Pedro Martins	Alceu W. de Almeida
13	Yolci Rucia Ambrósio	302349614	95995-000	R. Pedro Martins	Yolci Rucia Ambrósio
14	Fernando C. de Souza	709899033	95995-000	R. Orientado	Fernando C. de Souza
15	Marivete S. de Souza	2016046746	95995-000	R. Collete Formosa	Marivete S. de Souza
16	Janete de Farias Lamas	5044022998	95995-000	R. Carlos Scheller	Janete de Farias Lamas
17	Daniel Romão N.	8079330539	95995-000	R. Arco	Daniel Romão N.
18	Christiani Portella de	3065059631	95995-000	Rua Pedro Auler	Christiani Portella de
19	Ana G. M. Portella	6054204133	95995-000	Rua Pedro Auler	Ana G. M. Portella
20	Silviana Nunes de C.	306505755	95995-000	R. Collete Formosa	Silviana Nunes de C.



Apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

58

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Valdir Paugusotto		95995-000	João Feni 550	João Valdir Paugusotto
02	Edilson Jonatam B.S.	4109486615	95995-000	Arvorezinha	Edilson B.
03	Frank R. Sechi	583.272.580-87	95995-000	ARVOREZINHA	Frank R. Sechi
04	Vanessa Sciorio	616.179.620-15	95995-000	Arvorezinha	Vanessa Sciorio
05	Francisco de Paula Farias	11.114.417.540-00	95995-000	Arvorezinha	Francisco de Paula Farias
06	Molton Moraes	03.408653276	95995-000	Arvorezinha	Molton Moraes
07	Yuffi da Silva	729.69.88.10.00	95995-000	ARVOREZINHA	Yuffi da Silva
08	Thelma de Fátima	70.9899.3988	95995-000	Arvorezinha	Thelma de Fátima
09	Ederson Pereira	001.546.060-65	95995-000	Arvorezinha	Ederson Pereira
10	Letícia Mendes	9097030739	95995-000	Arvorezinha	Letícia Mendes
11	Ydilia Mendes	3044080324	95995-000	Arvorezinha	Ydilia Mendes
12	Marcos Antônio da Silva	208874555	95995-000	Arvorezinha	Marcos Antônio da Silva
13	Anderson Rovani Alves Castanho	4035417891	95995-000	ARVOREZINHA	Anderson Rovani Alves Castanho
14	João Fernando Pereira	16319443049	95995-000	Arvorezinha	João Fernando Pereira
15	Paulo Camini	28525504019	95995-000	Arvorezinha	Paulo Camini
16	Valeria Lapina	1044082558	95995-000	Arvorezinha	Valeria Lapina
17	Valeria Lapina	1044082558	95995-000	Arvorezinha	Valeria Lapina
18	Didiê Jélio	17626544077	95995-000	ARVOREZINHA	Didiê Jélio
19			95995-000		
20			95995-000		

N=10

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

Eu sou minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

59

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	MILTON MIGUEL HEROLD	702318803	95995-000	ARVOREZINHA	
02	Vivaldino G. P. Farias	103504911	95995-000	Arvorezinha	
03	MATEUS DE FARIAS NARON	107968998	95995-000	ARVOREZINHA	
04	Ida L. C. Farias	50.8876504	95995-000	ARVOREZINHA	Ida L. C. Farias
05	Osvaldo S. Dreyer	27621308087	95995-000	Arvorezinha	
06	Nelci S. Doryoni	908.6506500	95995-000	Arvorezinha	
07	Eda D. Saubi	4058388801	95995-000	Arvorezinha	Eda D. Saubi
08	Antonio Faehi	1044068593	95995-000	ARVOREZINHA	Antonio Faehi
09	Aleimar Henegatti	1078689936	95995-000	Arvorezinha	
10	Thais Tassi Gheno		95995-000	Arvorezinha	Thais Tassi Gheno
11	Fernanda Landarrelli Faehi	118357019	95995-000	Arvorezinha	Fernanda Landarrelli Faehi
12	Beatriz Z. F. Francom	707033574	95995-000	Arvorezinha	Beatriz
13	Luiz Eugênio Dreyer	88561941049	95995-000	Arvorezinha	
14	Janete Melina Gubla	8054203958	95995-000	ARVOREZINHA	
15	NESTOR FULFARMAER	4010063068	95995-000	ARVOREZINHA	
16	Seneca Affonso Bezerra	103213364	95995-000	Arvorezinha	
17	Helena Rompim	909726350	95995-000	Arvorezinha	
18	Unicinos Cortini	110531387	95995-000	Arvorezinha	Unicinos Cortini
19	Yonajna B. Moutilla	110345716	95995-000	Arvorezinha	Yonajna B. M.
20	Daniel L. Salatin	50.90476648	95995-000	ARVOREZINHA	Daniel L. Salatin

N=20



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

60

Nome	End.	RG	Ass.
VALDIR FARIAS	lma sequebo	1044069911	Valdir Farias
SALVÉ PICOLI FARIA	lma sequebo	9044063829	Salvador Farias
MELO VDO. Jairo	lagoa de São	205838843	Meiro V. Jairo
GOZIR SANTOS DA LAMITA	lagoa de São	1077959771	Gozir Santos da Lamita
ROSANA VIEIRA	lagoa de São	2096938521	Rosana da L. Vieira
ROQUELO PRINCELA	lagoa de São	2065100810	Roquele Princele
AILTON REIS	lagoa de São	2067791807	Ailton Reis
IVANIL QUAREÇA	lma Figueira	1040046466	Ivanil Quareça
RAIME MELLO	lma Figueira	+	Raimé de Mello
Adriano S. Munio	lma Figueira	2019082168	Adriano S. Munio
Carmin F. Munio	lma Figueira	+	Carmin F. Munio
Barão Barquetti	lma Figueira	8040047428	Barão Barquetti
Agelena Depauis	lma Figueira	3048532422	Agelena de Pauis
EPINIO M Tomasi	lma Figueira	2009735167	Epínio M Tomasi
X	Bua Sanga Salgado 265	6067940048	Gilmar Bolnich

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço



12-11-03

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

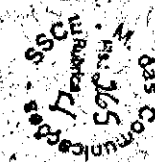
6.7

Nome	End.	RG	Ass.
TRACIANO COMIN	Bairro Seara	10.24.048928	[assinatura]
VANDERLEI COMIN	Bairro Seara	80.441.68046	[assinatura]
Vagner	Bairro Seara	80.849.85757	[assinatura]
Vladimir	Bairro Seara	80.886.4008	[assinatura]
Cláudio Reginatto	Bairro Seara	90.440.73063	Cláudio Reginatto
Zucione Neri	Bairro Seara	407.969.4214	Zucione Neri
Cláudio Vidri	Bairro Seara	7054985234	Cláudio
Alvo Siqueira De Mello	Bairro Seara	10.81.90.2451	Alvo de Mello
Moisés Thiago Mon	Bairro Seara	50.19.331123	Moisés Thiago Mon
João Semini Comin	Linha Quarta	7109864962	[assinatura]
Alcides Semini Comin	Linha Quarta	CPF 019.763.120-18	[assinatura]
Mercedes Reginatto	Linha Quarta	CPF 768534380 00	Mercedes Reginatto
Bento B. Bobatto	rua Pedro Alecrim	1079692594	Bento B. Bobatto

Eu apolo minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

13.0



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

62

Nome	End.	RG	Ass.
Angolina F. Moreira	Rua Pitangueira 837	1658990861	Angolina F. Moreira
Rosa Maria Fontana Tomaz	Rua Pitangueira 237	8055208396	Rosa M. F. Tomaz
Luiz Carlos da Silva	RUA PITANGUEIRA 244	3281	Luiz Carlos
Neji B. Portella	Rua pitangueira 244	6044080734	Neji B. Portella
Maria Lourdes de Romão	Rua Seregeira 271	1649467465	Maria Lourdes de Romão
Gilmar E. Guimardes	Rua Seregeira 271	1649404713	Gilmar E. Guimardes
Osvaldo de Almeida	Rua Seregeira 271	1044584835	Osvaldo de Almeida
Eleandro Portelli	Rua Seregeira	9067800889	Eleandro Portelli
João Gomes	Rua Seregeira	1065063041	João Gomes
Protástico	Rua Seregeira	9079330622	Protástico
João Gomes	R. Pitangueira 46	4677360153	João Gomes
Percevalino Trindade	Arvorezinha +	7044073539	Percevalino Trindade
Fátima F. da Silva	Rua Pitangueira 46	1073786863	Fátima F. da Silva
Valdineia Guadagnini	Arvorezinha +	2065062461	Valdineia Guadagnini
Valdomiro Luiz Guadagnini	Arvorezinha +	9025443331	Valdomiro Luiz Guadagnini
Genair A. Delalibera	Pinkal Recreimado	6044074422	Genair A. Delalibera
Monica S. de Lima	São José	6056923151	Monica S. de Lima
Michelia Riera	Arvorezinha +	9095562221	Michelia Riera
Valdeir Riera	Arvorezinha +	5065076175	Valdeir Riera

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 14
N = 05



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

63

Nome	End.	RG	Ass.
Pedro de Oliveira	Pinhalzinho	1077458402	Pedro de Oliveira
Adinei de L. Maurer	Pinhalzinho	1091727516	Adinei de L. Maurer
Leoni da Silva	Pinhalzinho	1098144734	Leoni da Silva
Dilvane Titon dos Santos Cunha	Pinhalzinho	9072452292	Dilvane Titon dos Santos Cunha
Delci dos Santos Cunha	Pinhalzinho	1040045815	Delci dos Santos Cunha
Isolda Titon	Pinhalzinho	209040465	Isolda Titon
Pedro Dorizon	Pinhalzinho	6044073614	Pedro Dorizon
Almir Citron Dorizon	Pinhalzinho	7044021893	Almir Citron Dorizon
Semi Citron Dorizon	Pinhalzinho	1096932814	Semi Citron Dorizon
Isolde Lima Maurer	Pinhalzinho	9096940185	Isolde Lima Maurer
Rita P. S. Dalla Riva	Pinhalzinho	5028266252	Rita P. S. Dalla Riva
Orlando Menegom	Arvorezinha	1537919434	Orlando Menegom
Silmar Zanca	Arvorezinha	7039517763	Silmar Zanca
Sabine Amarelo	Arvorezinha	2002224612	Sabine Amarelo
Cláudio Cicilero	Arvorezinha	3091204461	Cláudio Cicilero
Valery Vitali	Arvorezinha		Valery Vitali
Marcelino Guadagnin	Arvorezinha		Marcelino Guadagnin
Cláudio B. Barrios	Av. Ferreira	1044069886	Cláudio B. Barrios
Jaime P. Barrios	Av. B. Barrios	7026910311	Jaime P. Barrios

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 13
N = 06



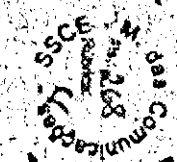
As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
Ariston J. Silva	1º Rua Faria	10350302	(S)
Marcel R. Pereira	Brinco de leite	308037961	(S)
João Carlos	Santa Antonia	1014020610	(S)
Antônio Costa do Santos Góes	Linha Olinda	999037881	(S)
Jorge D. Ribeiro	1ª Quarta Margem	527837900837	(S)
Luiz Carlos de Almeida	R. S. da Liberdade 273	5878.5990.5	(S)
Samuel da Rosa	Bairro Turista	8045113594	(S)
Pedro da Cruz	Três Rios	8075100739	(S)
Edson A. Silva	11/12 S. Lima	1021047113	(S)
Almir Antônio da Silva	R. da Paz 72	1073787143	(S)
Adriano C. Ribeiro	3075747526	10979600	(S)
Edson M. Neto	M. G. 40012017	1014067071	(S)
Salvador de Souza	R. 3 de Maio	1083852391	(S)
Carlos (Sina)	R. W. Gomes	1080329602	(S)
Pedro B. B.	Bairro São Francisco	3054202241	(S)
Jonas Corrêa Scheffer	R. 2 de Maio 174	203072084	(S)
Deomina de Oliveira	Bairro N. S. das Graças	1012233409	(S)
	Bairro N. S. das Graças	+	Deomina R. dos Santos

Eu apolo minha radio comunitária

Nós, do abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=26
N=03



65

Eu apolo minha radio comunitaria

U.S. COMMUNICATIONS

10-V

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

66

Nome: <i>Antonio Piccini</i>	End.: <i>Arvorezinha-Rs</i>	RG: <i>4036931493</i>	Ass.: <i>Antonio Piccini</i>
<i>Leandro da Silva</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>310099446</i>	<i>Leandro da Silva</i>
<i>Jonas J. de Barba</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>1067801967</i>	<i>Jonas J. de Barba</i>
<i>GENECIA ARUS</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>9054203902</i>	<i>Genecia Arus</i>
<i>ELIZANDRA DOS SANTOS</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>4035943647</i>	<i>Elizandra dos Santos</i>
<i>Ronaldo Carneiro</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>2589983781</i>	<i>Ronaldo Carneiro</i>
<i>Christiane Romagnoli</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>+</i>	<i>Christiane Romagnoli</i>
<i>Julide Garcia</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>1091904969</i>	<i>Julide Garcia</i>
<i>Siriane Romagnoli da Rosa</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>108754321</i>	<i>Siriane Romagnoli da Rosa</i>
<i>CLAUDIMIRO DOS SANTOS</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>729.638.53015</i>	<i>Claudio dos Santos</i>
<i>Genia Coradi Borzatto</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>69209103068</i>	<i>Genia Coradi Borzatto</i>
<i>João Borzatto</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>+</i>	<i>João Borzatto</i>
<i>Marilene Dainai</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>3067325729</i>	<i>Marilene Dainai</i>
<i>CLAIR PERIN DRECH</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>8033199046</i>	<i>Clair Perin Drech</i>
<i>LEONIL DE PAIS</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>1065062702</i>	<i>Leonil de Pais</i>
<i>ALVERI A DESENGUINI</i>	<i>Arvorezinha-Rs</i>	<i>1044073466</i>	<i>Alveri A Desenguni</i>

Eu apolo minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=07
N=09



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
Danielle Minicucci	R. Verejira	9104887221	Danielle Minicucci
Adelino Zaretto	R. Manoel Scorsatto	7059940631	Adelino Zaretto
Isene Douglas Zaretto	R. Manoel Scorsatto	705520696	Isene Douglas Zaretto
Roberta Trilli Bona	R. Almino Martins Pinto	710489842	Roberta Trilli Bona
Vera Lantim	R. Dalto Filho	1038933236	Vera Lantim
Thiir Guadagnini	R. Dalto Filho	7088767608	Thiir Guadagnini
Christiane Raimundo Guadagnini	R. Verejira	110808277	Christiane Raimundo Guadagnini
Orilda B. Guadagnini	R. Dalto Filho	1065062315	Orilda B. Guadagnini
Leonir C. Guadagnini	R. Dalto Filho	1075144301	Leonir C. Guadagnini
Andre Luiz da Silva	R. Carlos Schlegel	8077454441	Andre Luiz da Silva
Luiz de Souza	R. Almino Martins Pinto	2013359924	Luiz de Souza
Gabrielli Scorsatto	R. Almino Martins P.	6060606060	Gabrielli Scorsatto
Leide S. Salgado	R. Verejira	8073692921	Leide S. Salgado
Yvone Zarin P. Zarin	R. Almino Martins Pinto	1095127196	Yvone Zarin P. Zarin
João Damasceno Zet	R. Almino Martins Pinto	8005685279	João Damasceno Zet
Robtair G. M. Echelera	R. Verejira	6044040702	Robtair G. M. Echelera
Zeide B. Guadagnini	R. Verejira	9056405495	Zeide B. Guadagnini
Caroline M. Bellan Guadagnini	R. Verejira	1079330631	Caroline M. Bellan Guadagnini
Coronela	R. Verejira	1036048841	Coronela

Eu apoio minha rádio comunitária

Nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=20



68

Eu e o rádio comunitário

$$V = 30$$

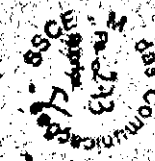

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

69

Nome	End.	RG	Ass.
Sirlei B. BRIZOLA	AV. BARÃO RIO BRANCO	7040046356	Sirlei B. Brizola
ARISTIDES	CELESTE FERNARI	3920681136	Aristides
Alberici F. F. F.	Alberici F. F. F.	24298380059	Alberici F. F. F.
Valmundo Smith Lacerda	Alberici F. F. F.	20440689159	Valmundo Smith Lacerda
Carlos Zatti	Arvorezinha	1058990415	Carlos Zatti
Dark Ruyter Lima	Arvorezinha	7044073191	Dark Ruyter Lima
Difensor Gomes	Arvorezinha	4078702537	Difensor Gomes
Paulo de Jesus	Arvorezinha	1035882246	Paulo de Jesus
Denal Borges	Rua Solidade	2030720861	Denal Borges
Alvaro T. Nunes	Arvorezinha R/5	0340865325	Alvaro T. Nunes
Alvaro T. Nunes	Arvorezinha R/5	01017689	Alvaro T. Nunes
Adelino de Arvorezinha	Arvorezinha	8953492154	Adelino de Arvorezinha
Edenilson S. S.	R. Carreira	9004562590	Edenilson S. S.
Edenilson S. S.	Santa Antônia	8027341101	Edenilson S. S.
Orquidea de Souza	Rua Pedro	910203342	Orquidea de Souza
Jose Otacilio R. De Silva	Santa Antônia	223640029	Jose Otacilio R. De Silva
Vanessa Jam Borges	Av. Barão Rio Branco	502609394	Vanessa Jam Borges
Gatiana Raimundo Florio	R. Carlos Lacerda, 564	206780241	Gatiana Raimundo Florio
Tania Graziopolo	Rimbal Anomado	2265261012	Tania Graziopolo

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP. 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 14
N = 05



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

70

Nome	End.	RG	Ass.
Marcelo Santos Borges	Rua Assis Brasil	310135069	<i>[assinatura]</i>
Beremico de Lima	Rua Assis Brasil	6095807191	Beremico
José dos Santos	Rua Assis Brasil	210145891	José
José dos Santos Borges	Rua Assis Brasil	1102191895	<i>[assinatura]</i>
Walter Jaqueline Borges	Rua Assis Brasil	5023978851	Walter
Paulo de Souza Borges	Rua Assis Brasil	2097527337	Paulo
Luizinho dos Santos de Lima	Rua Assis Brasil	2092138445	Luizinho dos Santos
José de Lima	Rua Assis Brasil	1040095132	José de Lima
David da S. Ferrarini	Alameda Dona R. Branco	8079223137	David Ferrarini
Edson Ferrarini	AV. Barão Rio Branco	5106810764	Edson Ferrarini
José Silva Ferrarini	AV. Barão Rio Branco	1079694384	José Ferrarini
Dorivaldo Ferrarini	AV. Barão R. Branco	9030681788	Dorivaldo Ferrarini
Mirli Santos de Lima	AV. Dona R. Branco	8098993113	Mirli S. de Lima
Amanda Lima	AV. Barão R. Branco	2105402867	Amanda Lima
Gilmar Lima	AV. Barão R. Branco	9025022659	Gilmar Lima
Isolene Floriano Lima	AV. Barão R. Branco	8036020306	Isolene F. Lima
Edmar Lima	AV. Barão R. Branco	2031109203	Edmar Lima
Cláudio dos Santos	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	3055209716	<i>[assinatura]</i>
Edes dos Santos	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	2100924461	<i>[assinatura]</i>

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

V=20



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

21

Nome <i>Orlando Salgado</i>	End. <i>Arvorezinha</i>	RG <i>1038143126</i>	Ass. <i>Orlando Salgado</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>1038143126</i>	<i>[Signature]</i>
<i>João Cláudio</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>3032206681</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Elisete Kistner</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>4078692738</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Roberto Maurer</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>3009324476</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Selma Agostini</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>9104144267</i>	<i>Roberto Maurer</i>
<i>Yoliz grande silva</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>409104929</i>	<i>Adina Agostini</i>
<i>Walter de Melo da Silva</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>3096025921</i>	<i>Yoliz grande silva</i>
<i>Angélica Awerde Reis</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>1073785558</i>	<i>Walter de Melo da Silva</i>
<i>Rui S. Camargo</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>1020569393</i>	<i>Angélica Awerde Reis</i>
<i>Lea Maurer Pacen</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>9044077437</i>	<i>Rui S. Camargo</i>
<i>Janete de Lima Maurer</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>9108168049</i>	<i>Lea Maurer Pacen</i>
<i>Leandro Maurer Pacen</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>3066087051</i>	<i>Janete de Lima Maurer</i>
<i>Silvia de S. Maurer</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>9109692948</i>	<i>Leandro Maurer Pacen</i>
<i>SANTA AURORA DE LIMA MAURER</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>7098143791</i>	<i>Silvia de S. Maurer</i>
<i>ADICARLOS RODRIGUES MAURER</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>3058988659</i>	<i>SANTA AURORA DE LIMA MAURER</i>
<i>SERGIO DE LIMA MAURER</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>1055206261</i>	<i>ADICARLOS RODRIGUES MAURER</i>
<i>Lidinei de S. Maurer</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>2046933701</i>	<i>SERGIO DE LIMA MAURER</i>
<i>Eder Silvio Garcia</i>	<i>Arvorezinha</i>	<i>1094737516</i>	<i>Lidinei de S. Maurer</i>
	<i>Arvorezinha</i>	<i>9077451861</i>	<i>Eder Silvio Garcia</i>

Em apoio à rádio comunitária

Nós, do abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 11

N = 09

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

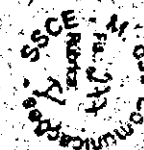
73

Nome	End.	RG	Ass.
Arvorezinha Solidário	Arvorezinha	5065052975	Terezinha Solidário
Gilberto Solidário	Arvorezinha	1065058693	Gilberto Solidário
Murillo. r. do Santo	Arvorezinha	9056923441	Murillo. r. do Santo
Dejanira Spreto	Arvorezinha	3946602912	Dejanira Spreto
Paula de Amaral Esperança	Arvorezinha	5005490002	Paula de Amaral Esperança
Olavo Antonio de Amaral	Arvorezinha	3042082845	Olavo Antonio de Amaral
Imolinda Camargo	Arvorezinha	1052989251	Imolinda Camargo
Yaneu Camargo de Santos	Arvorezinha	9044130581	Yaneu Camargo
Severino de F. Bedem	Arvorezinha	5096940022	Severino de F. Bedem
Antonio Pastello	Arvorezinha	2031076595	Antonio Pastello
Elvira S B Pastello	Arvorezinha	6076933128	Elvira S B Pastello
Alceu Rodrigues	Arvorezinha	3061009261	Alceu Rodrigues
Neusa B Rodrigues	Arvorezinha	3035056202	Neusa B Rodrigues
Evan L. Nogueira	Arvorezinha	5044063322	Evan L. Nogueira
Yaneu Almeida Lima	Arvorezinha	1096938566	Yaneu Almeida Lima
Yopê de S Batista	Arvorezinha	1032963611	Yopê de S Batista
Elva dos Santos	Arvorezinha	1096938446	Elva dos Santos
Salange Batista	Arvorezinha	1032957068	Salange Batista
Alexandre Batista	Arvorezinha	2065057291	Alexandre Batista

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=16
N=03



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

74

Nome	End.	RG	Ass.
Marcos Roberto Alva	L: Pinhalzinho	5037901465	Marcos Roberto Alva
Dilani Brunaro	Arvorezinha	707.194	Dilani
Clina Brunaro	Arvorezinha	1180121-2	Clina Brunaro
Carlos A. de Siqueira	L: Pinhalzinho	8044063082	Carlos Alberto Siqueira
Luciane Alva	L: Pinhalzinho	5065059478	Luciane Alva
Margarete Satina Rodriguez	Arvorezinha	3603067225	Margarete Rodriguez
Maurilio de S. Salgado	L: Arvorezinha	3057338822	Maurilio de S. Salgado
Odilino de S. Salgado	L: Arvorezinha	6015928705	Odilino de S. Salgado
Odilina de S. Salgado	L: Pinhalzinho	1042314933	Odilina de S. Salgado
Odila de S. Alva	L: Pinhalzinho	2092334664	Odila de S. Alva
Nair Sperotto Saldanha	L: Pinhalzinho	4076933061	Nair Sperotto S.
João de S. Saldanha	L: Pinhalzinho	2075143426	João de S. Saldanha
Clementina Sperotto	Arvorezinha	4092529566	Clementina Sperotto
Maria de S. R. de Souza	L: Pinhalzinho	9075143991	Maria de S. R. de Souza
Leonardo da Silva	L: Pinhalzinho	3079688911	Leonardo da Silva
Geni Cunha da Silva	L: Pinhalzinho	4078702604	Geni Cunha da Silva
Becidia U. da Silva	L: Pinhalzinho	2058988599	Becidia U. da Silva
Luciane da Silva	L: Pinhalzinho	8102180901	Luciane da Silva
Raeli da Silva	L: Pinhalzinho	2108168234	Raeli da Silva

Rodrigo Varera Portela L: Pinhalzinho 7102114055 Rodrigo Varera Portela

V=34
N=06

SSCE
Município de Arvorezinha
RS
248
423 Comunidade

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

75

Nome	End.	RG	Ass.
Cláudio Luiz Brito	Rio das Faveiras	1044038373	Cláudio Luiz Brito
Simone C. Brito	Rio das Faveiras	17096941207	Simone C. Brito
Luiz Maires Dalla Nave	Lepido Ferreira	8026767023	Luiz Maires Dalla Nave
Paulo Roberto Costa	Rio das Faveiras	1038702411	Paulo Roberto Costa
Discei Castro	Rio das Faveiras	7012301556	Discei Castro
Deivid Schell	Rio das Faveiras	2044064573	Deivid Schell
Juliano Schell	Rio das Faveiras	1096940273	Juliano Schell
Rafael Schell	Rio das Faveiras	1098695661	Rafael Schell
Antonio Lima Costa	Rio das Faveiras	9040021421	Antonio Lima Costa
Juliana Schell	Rio das Faveiras	2108469211	Juliana Schell
Yonica Lima	Rio das Faveiras	6094030052	Yonica Lima
Alvaro Portela	Rio das Faveiras	02130602111	Alvaro Portela
Leandro da Silva	Rio das Faveiras	5055211048	Leandro da Silva
Deluino L. Guarnieri	Rio das Faveiras	1016215233	Deluino L. Guarnieri
Rafael Giacchi	Rio das Faveiras	1097034852	Rafael Giacchi
Adriano Paesatti	Arvorezinha *	1030233053	Adriano Paesatti
José Eugênio Gaspareto	Arvorezinha *	7078702847	José Eugênio Gaspareto
Amália Bonfatti	Arvorezinha *	2062325631	Amália Bonfatti
Odacir Luis Portela	Arvorezinha *	1072219352	Odacir Luis Portela

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 16
N = 03

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
Rua 239
Arvorezinha-RS

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

76

Nome	End.	RG	Ass.
Jaílson Arroz	End. Santa Teresinha	3044026259	Jaílson Arroz
Albergo Soares	Bairro Novo Sumaré	4044064188	Albergo Soares
Elisandro S. Nobre	Li: 4º São Braz	1110370437	Elisandro S. Nobre
Inelva Ana Vale	Setúlio Vargas 288	110148634416	Inelva Ana Vale
Nelson Bedin do Silva	Setúlio Vargas 288	1073786475	Nelson Bedin do Silva
Paulo José Menezes	Simão Quinto	40-36423245	Paulo José Menezes
Pedro de Andrade	L. Tases Yama	402406480423	Pedro de Andrade
Antônia de Fátima Goes	Rua Augusto de Moraes	66573963143056	Antônia
Regane Latini	Rua Augusto de Moraes	115) 00110400023	Regane
Antônio B. Egito	Arvorezinha	2051242065	Antônio B. Egito
Nadir Borodi	Setúlio Vargas 288	1062791622	Nadir Borodi
Alexandrina B. Nobre	Simão Quinto	27040219042	Alexandrina B. Nobre
Silvioni D. D.	Simão Quinto	86-65-067530	Silvioni D. D.
João do Carmo	Setúlio Vargas	63-56-20-65-000	João do Carmo
Adilson Rodrigues do Vale	Setúlio Vargas	80-38-04-2536	Adilson Rodrigues do Vale
Raul Cardozo Maia	Arvorezinha	5055-208267	Raul Cardozo Maia
João P. B. Moraes	Setúlio Vargas	6029-548620	João P. B. Moraes
Sandro Gomes de Oliveira	Setúlio Vargas	806729-2564	Sandro Gomes de Oliveira
Vanderlei F. dos Santos	Arvorezinha	6067801765	Vanderlei F. dos Santos

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 37
N = 03



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

77

Nome	End.	RG	Ass.
Walter Bortolotto	Linha Segredo	007.843.190.10	Walter Bortolotto
Thelma Bortolotto	Linha Segredo	190480090-49	Thelma Bortolotto
Ulriches P. Bortolotto	Linha Segredo	488548750-15	Ulriches P. Bortolotto
Joemara Bortolotto	Linha 6ª Alta	902.606.200.13	Joemara Bortolotto
Valmir J. Jorin Malucian	LA Segredo	X	Valmir J. Jorin Malucian
Glimento Z. Canali	Linha Segredo	69274860/15	Glimento Z. Canali
Adilson P. Pereira S. Lucas	LA Segredo	30441070121	Adilson P. Pereira S. Lucas
Duci Bortolotto	LA Segredo	1106155268	Duci Bortolotto
Lucia Bortolotto	LA Segredo	1102181086	Lucia Bortolotto
Matheus Z. Zingaro	1º São José	011.347.270-04	Matheus Z. Zingaro
Jos. Margarido Sicali	Linha Segredo	4079690949	Jos. Margarido Sicali
Oliver Sicali	Linha Segredo	1002740767	Oliver Sicali
Elviani B. Sicali	Linha Segredo	9079690096	Elviani B. Sicali
Gilberto H. Picoli	Linha Segredo	7067790365	Gilberto H. Picoli
Maria A. M. Picoli	Linha Segredo	1044078176	Maria A. M. Picoli
Dilvane Desengrim Piccoli	Linha Segredo	6025142635	Dilvane Desengrim Piccoli

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 15
N = 01



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

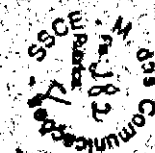
78

Nome	End.	RG	Ass.
Gentil Valmi	Barão do Triunfo		x
Maria da Glória	Barão do Triunfo 810		x
Vera Lúcia da Silva	Arvorezinha 10056 09332		x
Valmir J. Boelter	Linha Gramma	1065058552	x
Valmir Uspulira	Linha Gramma	487990180-00	x
Guilherme da Silva	Arvorezinha	2012240324	x
Guilherme da Silva	Arvorezinha	6003566587	x
Arley Corneili	Arvorezinha	4037261086	x
Maria J. F. de S.	Arvorezinha	504543494	x
Neri Antonio C. Menin	Arvorezinha	2019118322	x
Romão Perdo	Arvorezinha	8107115146	x
Jaime Portale	Arvorezinha	601524196	x
Guilherme Antonio Moniz	Arvorezinha	8085196080	x
Valdomiro Tolendo	Arvorezinha	517543494	x
Amélia Maria Ferreira	Arvorezinha	1083178606	x
Máilon Alexandre Sperotto	Arvorezinha	2065227365	Máilon Alexandre Sperotto

Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N = 16



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
+ Reus A. Z. Rissini	Arvorezinha	5058987193	Reus A. Z. Rissini
Edson J. Andreoli	Arvorezinha	5032645681	Edson J. Andreoli
Almo R. da Silva	Arvorezinha	20204070129	Almo R. da Silva
Avelino Casagrande	Arvorezinha	6044023444	AVELINO G. CAMARGO
Marisa da Silva	Arvorezinha	7088767434	Marisa da Silva
Henrique Escorsato	Arvorezinha	3012185215	Henrique Escorsato
Renato da Silva	Arvorezinha	1098145863	Renato da Silva
Julio de Salis de Moraes	Arvorezinha	2402596903	Julio de Salis de Moraes
Pedro Antunes	Arvorezinha	41215646	Pedro Antunes
Roberto Antunes	Arvorezinha	9100244608	Roberto Antunes
Maria Rosa Antunes	Arvorezinha	1090479534	Maria Rosa Antunes
Severino Vieira	Arvorezinha	5026946222	Severino Vieira
MARCIA M. L. DO SANTO	Arvorezinha	2038004905	MARCIA M. L. DO SANTO
Giuseppe A. R. do Santos	Arvorezinha	1197090100	Giuseppe A. R. do Santos
Mauro das F. das S.	Arvorezinha	3627431636	Mauro das F. das S.
Thelmo Kalon	Arvorezinha	00541322029	Thelmo Kalon
Miria dos S. Casagrande	L. São José Arvorez.	5058985788	Miria dos S. Casagrande

Eu apolo minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 02
N = 15



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

80

Nome	End.	RG	Ass.
Walter A. da Costa	R. Van Pelt 12	1047270771	Walter A. da Costa
Osérgio Coraci	Av. Barão do Rio Branco	1109146629	Osérgio Coraci
Joel G. F. Costa	Limpo Ponto	2288767264	Joel G. F. Costa
Jair G. LATT	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	7045042115	Jair G. LATT
Osvaldo Amaral	Osvaldo Amaral	1044066511	Osvaldo Amaral
Antônio de S. L.	Av. Barão do Rio Branco	400838261	Antônio de S. L.
Edson de S. L.	R. P. de S. L.	1044063095	Edson de S. L.
João de S. L.	R. P. de S. L.	4880842149	João de S. L.
JOSE DA SILVA	R. D. de S. L.	1070621337	JOSE DA SILVA
Marcelo Ferreira	São José	5078332986	Marcelo Ferreira
Alcides	Barão do Rio Branco	8076034007	Alcides
João de S. L.	Barão do Rio Branco	104506877	João de S. L.
Elisabete Zuppo	L. 5º Barão	104304428	Elisabete Zuppo
Carlos Felipe	Rua Osvaldo Amaral 970	5044666065	Carlos Felipe
Emmanuel de S. L.	Trinidade (Cemitério)	22257612	Emmanuel de S. L.
Gilberto Bratti	Osvaldo Amaral, 866	5020279113	Gilberto Bratti
Juliano S. de Oliveira	OSVALDO AMARAL 866	1090101872	Juliano S. de Oliveira
Marcelo de S. L.	Rua de S. L.	1297315375	Marcelo de S. L.
João de S. L.	João de S. L.	1396768310	João de S. L.

Em apoio minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos temos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=16
N=03

SECE
R. 284
dos Comunitários

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

81

Nome	End.	RG	Ass.
AIRÃO DE LIMA MARAOL	ARVOREZINHA +	2073787299	Airão de Lima
CLARI BONILLE	ARVOREZINHA +	5014549301	CLARI BONILLE
ALBERTO P DA SILVA	L PUNHAL & ARVOREZINHA	7075143672	Alberto Porto
FERNANDO A. Nunes	ARVOREZINHA +	3079519931	Fernando A. Nunes
FRANCISCO IVO DE MORAES	LGRANDE ARVOREZINHA	8995402504	Francisco Ivo de Moraes
LAURA DIAS DE MORAES	LGRANDE ARVOREZINHA	091505118069	Laura Dias de Moraes
ALEXANDRE Nunes	LGRANDE ARVOREZINHA	2104143471	Alexandre Nunes
YANAINA Nunes	LGRANDE ARVOREZINHA	02602018016	Yanaina Nunes
ADRIANA Nunes	LGRANDE ARVOREZINHA	7098990455	Adriana Nunes
JANETE SOARES Nunes	LGRANDE ARVOREZINHA	5072529778	Janete S. Nunes
SANTINHA T. da SILVA	LGRANDE ARVOREZINHA	4096947051	Santina Thaumaturgo Silva
MARIA DIAS	LGRANDE ARVOREZINHA	1055211815	Maria Dias
SCILLAPLEI DA SILVA NUNES	LGRANDE ARVOREZINHA	1106197843	Scillaplei da Silva
MARIA R DA SILVA	LGRANDE ARVOREZINHA	7042577622	Maria R da Silva
JOÃO L DA SILVA	LGRANDE ARVOREZINHA	7996376887	João L da Silva
LEANDRO PORTO DA SILVA	LGRANDE ARVOREZINHA	2409146718	Leandro Porto da Silva
MARIA ODETE P. PORTO	LGRANDE ARVOREZINHA	016051789003	Maria Odete Pereira Porto
SIDINEI DE LIMA	ARVOREZINHA +	1098545195	Sidinei de Lima
DIVANE DE LUCA	ARVOREZINHA +	01100802038	Divane de Luca

Eu apelo minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V = 14
N = 05

SGE
Arvorezinha
RS
185
das Comunidades

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária; com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

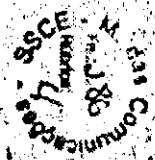
82

Nome	End.	RG	Ass.
Elma PEREIRA PACER	ARVOREZINHA	7036019706	Elma J. Pacer
ELSONIA PACER	ARVOREZINHA	1097372098	Elsonia Pacer
DORVALMO MARIN	ARVOREZINHA	16316460015	Dorvalmo Marin
ANA DA SILVA Pato	ARVOREZINHA	1027455378	Ana da Silva Pato
Sandra Maria Dias	ARVOREZINHA	50904230116	Sandra Maria Dias
ANDRESSON DIAS DA SILVA	ARVOREZINHA	9106823697	Andresson Dias da Silva
DEOMIRA RODRIGUES DA SILVA	ARVOREZINHA	8077456963	Deomira Rodrigues da Silva
TEREZINHA DE LOURDES DOS SANTOS	ARVOREZINHA	1096479302	Terezinha L.S. Amorante
SANTO DA SILVA	ARVOREZINHA	020.555.640.05	Santo da Silva
MARIANA FERMINO	ARVOREZINHA	020.30133019	Mariana Fermino
SILVANE FERMINO	ARVOREZINHA	50958990921	Silvane Fermino
MARILENE DE OLIVEIRA DIAS	ARVOREZINHA	020.968.230.28	Marilene de Oliveira Dias
VALDOMIRO DA SILVA	ARVOREZINHA	70650843920	Valdomiro da Silva
MARIA FERREIRA DA SILVA	ARVOREZINHA	5079688445	Maria Ferreira da Silva
Globel Baradi	ARVOREZINHA	9048985857	Globel Baradi
Wilson da Silva	ARVOREZINHA	9016933347	Wilson da Silva
Cláudio F. DA ROSA	ARVOREZINHA	5056922734	Cláudio F. da Rosa
HENRIQUE M. F. Motta	Arvorezinha	9082556021	Henrique M. F. Motta
Tania L. de Paula Maurer	Arvorezinha	1099347914	Tania L. de Paula Maurer

Eu apolo minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=1
N=18



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
ARLINDO BERTÉ	MASARANA - MORAIS	806566491	ARLINDO BERTÉ
Ademir Pereira	Rua PITAGORA 237	976 774740-91	Ademir Pereira
Umeide Boran	Alameda do Algodão	6060459372	Umeide Boran
Amilcar R. Cima	770360160-75	Amilcar R. Cima	Amilcar R. Cima
Morgan R. Pereira	7057938479	Morgan R. Pereira	Morgan R. Pereira
ECLIDES GUBEL	AV. GEFÚCIO VARGAS, 554	6005540304	ECLIDES GUBEL
Lybilla Buri	Av. Barão do Rio Branco, 452	1544081614	Lybilla Buri
Cláudio Luis GIOVANI	BARÃO DO RIO BRANCO	5006539729	Cláudio Luis GIOVANI
ALFEO BARBOSA TROIAN	BARÃO DO RIO BRANCO	7016496601	ALFEO BARBOSA TROIAN
Wagner S. Ripa	Arvorezinha	9094127521	Wagner S. Ripa
Dorice D. Frank	Arvorezinha	8069066663	Dorice D. Frank
JORGE VIEIRA DE LIMA	ARVOREZINHA	88038889294	JORGE VIEIRA DE LIMA
Cleli Zucchi	Arvorezinha	503435800104	Cleli Zucchi
Alexandre S. Jéiga	Arvorezinha	61 58 6193015	Alexandre S. Jéiga
LOURDES CILEIRO	Arvorezinha	2094129646	LOURDES CILEIRO

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

V=10
N=10



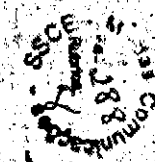
As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Rádio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass
Gilmar Vieira	Rua J. Gonçalves	8065084546	Gilmar
Alfonso Eickler	Rua J. Gonçalves	7013861299	Alfonso
Danielle E. Eickler	1º Torres Gonçalves	5098993181	Danielle Eickler
Neli R. Eickler	1º Torres Gonçalves	9096938692	Neli Eickler
Algodoro Eickler	2º Torres Gonçalves	9044064633	Algodoro Eickler
Maria Salete Trindade	3º Torres Gonçalves	6055211442	Maria Salete
Cláudio Manoel R. da Silva	3º Torres Gonçalves	1065058479	Cláudio Manoel
Ricardo Eickler	3º Torres Gonçalves	2098548684	Ricardo Eickler
Indrigo Eickler	5º Torres Gonçalves	5079693209	Indrigo Eickler
Fátima T. Eickler	5º Torres Gonçalves	1065060811	Fátima T. Eickler
Genaro Eickler	5º Torres Gonçalves	90 58388039	Genaro Eickler
Franco O. Eickler	5º Torres Gonçalves	6107602701	Franco O. Eickler
Antônio Carlos Eickler	6º Torres Gonçalves	2012553016	Antônio Carlos Eickler
Valmei dos Santos	1º Torres Gonçalves	8092597205	Valmei dos Santos
Sebastião da Silva	1º Torres Gonçalves	6067799798	Sebastião da Silva
Adilson de Aguiar	1º Torres Gonçalves	9057940281	Adilson de Aguiar
Lori F. Gonçalves	1º Torres Gonçalves	3096940295	Lori F. Gonçalves
Alma Fátima Pereira	2º Torres Gonçalves	6108568244	Alma Fátima Pereira
Elene da Rosa Pereira	2º Torres Gonçalves	5067731169	Elene da Rosa Pereira

Eu apolo minha rádio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=19



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
Hildo Bortolotto	Linha Segredo	909418850/49	Hildo Bortolotto
Clarissa Fernandes	Linha Segredo	34226362004	Clarissa Fernandes
Angelo Paulo Bortolotto	Linha Segredo	4039766287	Angelo Paulo B. C. Silva
Neli Tereza C. Silva	Linha Segredo	4065060904	Neli T. Z. B. Silva
Anna Paula C. Silva	Linha Segredo	9102338614	Anna Paula Silva
Delmar Parais	Linha Segredo	20942776915	Delmar Parais
Irma Parais	Linha Segredo	7506596709	Irma Parais
Vilso Bortolotto	Linha Segredo	48855049020	Vilso Bortolotto
Reinaldo R. Bortolotto	Linha Segredo	78741289082	Reinaldo R. Bortolotto
Suzi Neli Parais Zuffo	Linha Segredo	75065703000	Suzi Neli Parais Zuffo
Zairdi Zuffo	Linha Segredo	1027627954	Zairdi Zuffo
Nelio Bortolotto	Linha Segredo	7091919545	Nelio Bortolotto
Pedrinho Bortolotto	Linha Segredo	1030517311	Pedrinho Bortolotto
Deolinda Z. Bortolotto	Linha Segredo	8096940609	Deolinda Z. Bortolotto
Marcia E. Silva	Linha Segredo	1098990425	Marcia Silva
Luciana A. Silva	Linha Segredo	409854533	Luciana A. Silva
Adriana T. Silva	Linha Segredo	3091370872	Adriana T. Silva
Ana Carolina Santos	Linha Segredo	6084737391	Ana Carolina Santos
Luciana dos Santos	Linha Segredo	1099040147	Luciana dos Santos

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, do abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

V=19



Eu e a minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

103

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	ASS.
01	GENI ROSA	9065455769	95995-000	RUA AGRIMATE	Geni Rosa
02	DELFINO G ZANCHIN	5019047056	95995-000	RUA AGRIMATE	Delfino G Zanchin
03	LINDA ZANCHIN	1065059709	95995-000	RUA AGRIMATE	Linda Zanchin
04	Alberto Guarda	5067792936	95995-000	RUA BRASILIA	Alberto Guarda
05	Isabel dos Santos	3050429609	95995-000	RUA BRASILIA	Isabel dos Santos
06	Maria Fátima Guarda	6097902222	95995-000	RUA BRASILIA nº 040	Maria Fátima Guarda
07	Angeli Zanchin	7091912472	95995-000	RUA BRASILIA	Angeli Zanchin
08	Isabel Zanchin	6090476562	95995-000	RUA SÃO FERRI	Isabel Zanchin
09	Ida M. D. B. Coradi	2096940859	95995-000	RUA SÃO FERRI	Ida M. D. B. Coradi
10	Ida M. D. B. Coradi	1075143052	95995-000	RUA SÃO FERRI	Ida M. D. B. Coradi
11	Dirceu Roman Coradi	108441697538	95995-000	RUA SÃO FERRI	Dirceu Roman Coradi
12	Delores Santana P. Vassonelli	5057940883	95995-000	RUA BRASILIA	Delores Santana P. Vassonelli
13	Alcir B. Tomasi	5028367761	95995-000	RUA SÃO JOÃO	Alcir B. Tomasi
14	Etelvina Carlesso	2036006001	95995-000	RUA SÃO JOÃO	Etelvina Carlesso
15	Samara Fátima Roman	3096792415	95995-000	RUA SÃO JOÃO	Samara Fátima Roman
16	Leandro Damis	2058985066	95995-000	RUA ENCONTRO	X
17	Adriana M. Fontana	1065162224	95995-000	RUA ENCONTRO	Adriana M. Fontana
18			95995-000		Leandro Damis
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 16
N = 01



As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

104

Nome	End.	RG	Ass.
DILCE B BORSATO	L. QUINTA ALTA	905898883	Dilce Borsatto
OSMAR DALLA LIBERA	L. QUINTA ALTA	7090101491	Osmar Dalla Libera
KELLY DALLA LIBERA	L. QUINTA ALTA	410540645	Kelly Dalla Libera
ANTONIO BORSATO	L. QUINTA ALTA	9046064527	Antonio Borsatto
ODACIR ZANCHIN CORADI	R. AGRIMATE ARVO	6009588821	Odacir Zanchin Coradi
AMAURO ANTONELLO CORADI	R. AGRIMATE ARVO	9106397360	Amauro Antonello Coradi
ARONSSER KESSI BORSATO	XXXXXX	8038845859	XXXXXX
EDEGAR BARBIZAN	R. PEDRO AULLER	6056921841	Edgar Barbizan
ALESSANDRA TASTA BERTO	R. PEDRO AULLER	1066668599	Alessandra T. Berto
MOISES LUCCI CORADI	R. PEDRO AULLER	7106158558	Moises Lucci Coradi
ERMILO ZANCHIN BARBIZAN	R. PEDRO AULLER	1105406209	Ermilo Z. Barbizan
LAURO BARBIZAN	R. PEDRO AULLER	5044067188	Lauro Barbizan
LUIS ALBERTO BARBIZAN	R. PEDRO AULLER	8029693738	Luis Alberto Barbizan
ODACIR JOSE BORSATO	R. PEDRO AULLER	3044082737	Odacir J. Borsatto
IZABEL M. Z. C. BORSATO	R. PEDRO AULLER	5098145881	Isabel M. Z. C. Borsatto
IVAI/IZA SANTIN	R. CARLOS SHEFFER	1077959847	Ivair/Iza Santin
IVAIR BORSATTO	Rua Afonso Alves 810	40440750151	Ivair Borsatto
MARCIO ANTONELLO CORADI	RUA AGRIMATE	1094126297	Marcio A. Coradi
IVAMILDE ANTONELLO CORADI	RUA AGRIMATE	4077456747	Ivamilde A. Coradi

V = 18
N = 01



Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

106

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	AMILIO MARQUES	2021280099	95995-000	2º GRAMADO	Amilío Marques
02	CASSIANE TACHINETO	4075141475	95995-000	RUA PEDRO AULER, 834	Cassiane Tachineto
03	FABIO MARTINS	5058245001	95995-000	RUA PEDRO AULER, 834	Fabio Martins
04	Ana Cláudia Baludo	3079690545	95995-000	Rua Osvaldo Aranha 646	Ana Cláudia Baludo
05	Alenio Baludo	5079690102	95995-000	Rua Osvaldo Aranha, 646	Alenio Baludo
06	SAULO L. FORMARI	3025855448	95995-000	R. 14 FIDELHO, 1300	Saulo L. Formari
07	RIGARDO A. FORMARI	7090478897	95995-000	11	Rigardo A. Formari
08	Formari Formari	10110589	95995-000	11	Formari Formari
09	Reuelo Formari	6093018191	95995-000	11	Reuelo Formari
10	Frederico C. Rabaudi	2033807773	95995-000	Rua Afonso Lang, N. 126	Frederico Rabaudi
11	Maria H. B. Rabaudi	8040046586	95995-000	Rua Afonso Lang, N. 126	Maria H. B. Rabaudi
12	Roberta B. Rabaudi	2065084655	95995-000	Rua Albino Martins Pinto	Roberta Rabaudi
13	Rinaldo Formari	1077456273	95995-000	Rua Albino Martins Pinto	Rinaldo Formari
14	Alino Cichloro	7088765624	95995-000	João Luiz Ferreira	Alino Cichloro
15	Aldair J. Bonfanti	4044068552	95995-000	Rua Splendor 125	Aldair J. Bonfanti
16	LUIZ MARINHO	05137226274	95995-000	RUA FELIX TACHINETO	Luiz Marinho
17	Wilson Marango	4173244	95995-000	11 1 1 1 1 1 1	Wilson Marango
18	DELCI C. BRANDO	6044070677	95995-000	2º GRAMADO	Delci C. Brando
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 17

N = 01



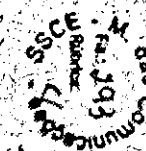
Eu e a minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

107

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	VOLMAR C. FORNARI	4056058219	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
02	AGOSTINHO G. FORNARI	5044065422	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
03	MARIA M.C. FORNARI	8044070681	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
04	VITOR A.C. FORNARI	1044078239	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
05	ILVANE ZAT FORNARI	4044068692	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
06	GUILHERME ZAT FORNARI	X	95995-000	Lº GRAMADO ARV.	<i>[Assinatura]</i>
07	Juanele Zatin Ligo	1034100899	95995-000	Rua João Luiz Figueira Av	<i>[Assinatura]</i>
08	Vilom Cord. Oculeto	8028088526	95995-000	Rua João Luiz Figueira Av	<i>[Assinatura]</i>
09	VALDEMIR D. BETIV MARCON	3023473873	95995-000	AV. BARÃO DO TRIUNFO ARV	<i>[Assinatura]</i>
10	MICHELE BARBIZAN	X	95995-000	R. Pedro Auler 90	<i>[Assinatura]</i>
11	Maria C. Zanella	4073346522	95995-000	Lº Gramado	<i>[Assinatura]</i>
12	JONAS ZANELLA	1101863783	95995-000	Lº GRAMADO	<i>[Assinatura]</i>
13	JOCIMAR ZANELLA	1102178249	95995-000	Lº GRAMADO	<i>[Assinatura]</i>
14	Ednei Zanelli	7044080823	95995-000	Lº GRAMADO	<i>[Assinatura]</i>
15	Eduarda Zanella	X	95995-000	Lº Gramado	<i>[Assinatura]</i>
16	Glauco G. Zanelli	1098990925	95995-000	Lº Gramado	<i>[Assinatura]</i>
17	Miriam M. Zanelli	8098990371	95995-000	R. João Barlaizom, 635	<i>[Assinatura]</i>
18	Yonatan S. Miniscalchi	X	95995-000	R. João Barlaizom, 635	<i>[Assinatura]</i>
19	Odete M. Bastian	X	95995-000	R. Pedro Auler	<i>[Assinatura]</i>
20	CECÍLIA M.O. Foranari	2088765678	95995-000	Lº GRAMADO	<i>[Assinatura]</i>

V = 14
N = 06



Eu apolo minha radio comunitaria

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/200 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

110

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Viago M. Oliveira	5079688753	95995-000	Rua Polho Filho 360	Viago
02	ARSENIO MARCON	7004331042	95995-000	Rua João Luiz Pereira	Arsenio
03	VALTER PRIOR	2310729400	95995-000	RUA PELOS DE FORMIGAS	Valter
04	Falciano Chaves	5078902911	95995-000	R. Bino Figueira 444	Falciano Chaves
05	Edmundo M. Oliveira	4049693342	95995-000	R. Daltro Filho 360	Edmundo
06	OSCAR MARQUES DA SILVA FILHO	2056066892	95995-000	R. João Luiz Pereira 75	Oscar
07	Edli S. de Oliveira	7096941948	95995-000	Rua da Sampa	Edli S. de Oliveira
08	Edmar M. Oliveira	1005693675	95995-000	Passo da Terra	Edmar
09	Frederico Trilha	244083596	95995-000	Passo da Terra	Frederico Trilha
10	Milton José Fortunato	910 954 7251	95995-000	Av. Barão Rio Branco	Milton J. Fortunato
11	Cláudio Vitali Donicon	6078701302	95995-000	Alameda Martin Sinto	Cláudio
12	EDUARDO CORDEIRO	1017774100	95995-000	Luz P. Filho 22	Eduardo
13	Eraldo Veronez	204406353	95995-000	1000/PO SP/BL 285	Eraldo
14	Alvaro F. Bortoli	1025297212	95995-000	R. do Horizonte	Alvaro
15	ARMARISTEU POLUZO	904060948	95995-000	CARLOS CORREIA	Armaristeu
16	Adriano P. dos	607611111	95995-000	Rua do Sol 200	Adriano
17	Alvaro P. Polu	7079692187	95995-000	6000000 6000000	Alvaro
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 17

494
460

Eu + oio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

115

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01	Antônio do Silva	801.223.8815	95995-000	Antônio Bueiro	Antônio do Silva
02	Ademaro do Silva	8079.330.361	95995-000	Antônio Bueiro	Ademaro do Silva
03	Xelise Ricelli	3088765452	95995-000	Antônio Bueiro	Xelise Ricelli
04	Idelmar do Silva	3108.472.537	95995-000	Antônio Bueiro	Idelmar do Silva
05	Antônio Mauro do Silva	7079.694.466	95995-000	Antônio Bueiro	Antônio Mauro do Silva
06	CAU Bernabé Mauro	1079.694.461	95995-000	Antônio Bueiro	CAU Bernabé Mauro
07	Vanderlei do Silva	1092.536.863	95995-000	Antônio Bueiro	X
08	Yete Soraí Aida Zorzo	81.052.15172	95995-000	Antônio Bueiro	X
09	Paulina do Silva	1055.207.656	95995-000	Antônio Bueiro	Paulina do Silva
10	Santa Gabriela do Silva	10589.0555	95995-000	Antônio Bueiro	Santa Gabriela do Silva
11	Daizete Portella	5078.702.491	95995-000	Antônio Bueiro	Daizete Portella
12	Yander Apolinário	7044.065.578	95995-000	Antônio Bueiro	Yander Apolinário
13	Paulista Ed Bueiro	8.09.869.388	95995-000	Antônio Bueiro	Paulista Ed Bueiro
14	Ronaldo Adriano Bueiro	5098.993.974	95995-000	Antônio Bueiro	Ronaldo Adriano Bueiro
15	Ronaldo Roque Bueiro	1106.155.896	95995-000	Antônio Bueiro	Ronaldo Roque Bueiro
16	Verônica L. de S. Santos	20944.854.98	95995-000	Antônio Bueiro	Verônica L. de S. Santos
17	Marina M. do Silva	60104.463.65	95995-000	Antônio Bueiro	Marina M. do Silva
18	Paula R. de S. Santos	4014.06.223	95995-000	X	X
19			95995-000		
20			95995-000		

✓ = 15
N = 03



Eu ap. o minha radio comunitária

118

Nós ; abaixo -assinados , nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interece de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	EDUARDO DE LUCA	0045523000	95995-000	ARVOREZINHA X	EDUARDO DE LUCA
02	JOACIA C. LIMA	8044066872	95995-000	ARVOREZINHA X	JOACIA C. LIMA
03	JOSIANE SOARES SUTIL	4103070909	95995-000	ARVOREZINHA X	JOSIANE SOARES SUTIL
04	FRANCIS V. LIMA	5090102129	95995-000	ARVOREZINHA X	FRANCIS V. LIMA
05	FLAÚDIE V. FILAMINO LIMA	805520936	95995-000	ARVOREZINHA X	FLAÚDIE V. FILAMINO LIMA
06	MARIA ELIZABETH	3934366902	95995-000	ARVOREZINHA X	MARIA ELIZABETH
07	JOENICE DO SANTO CORREA	8065060901	95995-000	ARVOREZINHA X	JOENICE DO SANTO CORREA
08	ADRIANO REGINATO	5067900101	95995-000	ARVOREZINHA X	ADRIANO REGINATO
09	RONILDA F. DE SOUZA	2065057677	95995-000	ARVOREZINHA X	RONILDA F. DE SOUZA
10	DAVIDE TOBIN REGINATO	7040045853	95995-000	ARVOREZINHA X	DAVIDE TOBIN REGINATO
11	ADILACIHELMO REGINATO	706731897	95995-000	ARVOREZINHA X	ADILACIHELMO REGINATO
12	ALVINA BATISTA	5094730399	95995-000	ARVOREZINHA X	ALVINA BATISTA
13	ADAO PORFIRIO DA SILVA	1044081907	95995-000	ARVOREZINHA X	ADAO PORFIRIO DA SILVA
14	EMANUEL CIVA	7106809028	95995-000	ARVOREZINHA X	EMANUEL CIVA
15	EVERALDO DE LIMA	9073346802	95995-000	ARVOREZINHA X	EVERALDO DE LIMA
16	MADIR BATISTA DA SILVA	4029964378	95995-000	ARVOREZINHA X	MADIR BATISTA DA SILVA
17	SERAFIM GASPAR DA SILVA	5057939672	95995-000	ARVOREZINHA X	SERAFIM GASPAR DA SILVA
18	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	7057938662	95995-000	ARVOREZINHA X	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
19			95995-000		
20			95995-000		

V=13
N=05



Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass
01	Laércio S. Lhotolius	1065058727	95995-000	R. Emilio Samson	Laércio S. Lhotolius
02	Thaíne Latt	4404825464	95995-000	Angela Dall'Agnol	Thaíne Latt
03	Almir Latt	3036324411	95995-000	" " 574	Almir Latt
04	João F. Salachin	6106811042	95995-000	Rua João Ferri N° 387	João F. Salachin
05	Francisco Balpiedi*	2079690141	95995-000	Rua Angela Dall'Agnol	Francisco Balpiedi*
06	Isotomi Selli	4031026346	95995-000	Rua Angela Dall'Agnol	Isotomi Selli
07	Clementina Bion Hatulb	400.16 7265-1	95995-000	Rua Angela Dall'Agnol	Clementina Bion Hatulb
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

707



Eu eio minha radio comunitária

108

Nós , abaixo -assinados , nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av.Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interece de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Alfredo S. dos Santos	9085948351	95995-000	ARVOREZINHA - RS	
02	Emerson Cabral	9059665530	95995-000	ARVOREZINHA - RS	
03	Roberto DALL'ACOLA TASSI	1077360183	95995-000	ARVOREZINHA - RS	Roberto D. Tassi
04	Ideli D. Tassi	5076932561	95995-000	ARVOREZINHA - RS	Ideli
05	Geny Luis Bastos	4075143125	95995-000	Arvorezinha - RS	Geny Luis Bastos
06	Leonide Tassin Bastos	1065059841	95995-000	Arvorezinha - RS	Leonide Tassin Bastos
07	Domingos Bastos	3044074809	95995-000	Arvorezinha - RS	Domingos Bastos
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=0
N=07

Associação Cultural
CNPJ 09.300.738/0001-49

Em apoio rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.732/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

Nº	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Paula Regina S. Marcon	706779885	95995-000	Sinhal Guimardes	Paula Regina S. Marcon
02	Enríque Marcon	1044073953	95995-000	Arvorezinha X	Enríque Marcon
03	João T. T. T. T.	31056008091	95995-000	Limba São José	João T. T. T. T.
04	João Antônio Silva	7065059656	95995-000	Limba São José	João Antônio Silva
05	Marilene P. Silva	2090101979	95995-000	Limba São José	Marilene P. Silva
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=04
N=01



Em apoio minha rádio comunitária

105

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995-000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Gilmar dos Santos	3092038057	95995-000	Linha Gramma, 2235, R. Estrela	Gilmar
02	Valmir A. MARI	8094063736	95995-000	12 OUTUBRO, 300	Valmir
03	Robnei R. J. Perra	1036842688	95995-000	Linha Gramado	Robnei
04	Rejane grande Bona	X	95995-000	Linha Gramado	Rejane
05	Adalgiza dos Santos Medeiros	X	95995-000	Linha Gramado	Adalgiza dos S. Medeiros
06	Natália Terenzi Marra	X	95995-000	Arvorezinha X	Natália Terenzi
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=03
N=03

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira - 09.300.738/0001-49

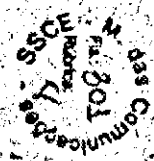
Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

86

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Adriana Maria	8019690965	95995-000	1ª Figueira	X
02	Solange S. Gouveia	20441068373	95995-000	101 Figueira	X
03	Genivaldo de Jesus	48391644020	95995-000	2 Figueira	X
04	Walter de Jesus	007534420	95995-000	3 Figueira	X
05	Silene Lellis	9059955886	95995-000	4 Figueira	X
06	Walter G. Müller	2065060192	95995-000	5 Figueira	X
07	Américo Meoli	X	95995-000	6 Figueira	X
08	X	74262066037	95995-000	7 Figueira	X
09	Fabiano B. Meoli		95995-000	8 Figueira	X
10			95995-000	9 Figueira	
11			95995-000	10 Figueira	
12			95995-000	11 Figueira	
13			95995-000	12 Figueira	
14			95995-000	13 Figueira	
15			95995-000	14 Figueira	
16			95995-000	15 Figueira	
17			95995-000	16 Figueira	
18			95995-000	17 Figueira	
19			95995-000	18 Figueira	
20			95995-000	19 Figueira	

V=02
N=07



Eu apoio minha rádio comunitária

87

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Qosoni da Costa	4067790743	95995-000	lina sabatini	Qosoni da Costa
02	SHARLO Kuehn	1087977310	95995-000	Barão Rio Branco	Marcio Kuehn
03	João Guimaraes	6011955462	95995-000	Barão Rio Branco	João José Frank
04	Polina A. da Silva Pabst	4056134827	95995-000	Barão Rio Branco	Polina A. da Silva Pabst
05	Samuel Domingos Goss	2105214775	95995-000	Pinel Quimado	SAMUEL Goss
06	Avulmo Goss	9014913546	95995-000	Pinel Quimado	Avulmo Goss
07	Domingos Goss	1090478718	95995-000	Pinel Quimado	Domingos Goss
08	Moises Luis Goss	2079699411	95995-000	Pinel Quimado	Moises Luis Goss
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 08



apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/200 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

88

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Rafael Góes	X	95995-000	276133720/49	Rafael Góes
02	Rui Vellozo	X	95995-000	1013170209	Elisandro de Mello
03	Edson de Mello	X	95995-000	1010611409	Guilherme Contreiras
04	Antonio Lino M.	X	95995-000	18120288068	
05	Santa B. M. M.	X	95995-000	18120288068	
06	Cherrie Lu. Rodrigues	X	95995-000	18120288068	88 indetida
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

N=06

ASCE
2 de 303
das Comunicações

Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto-Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

89

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	SENI PIMENTEL LAMOFF	9096940524	95995-000	TORES GONSALVES	Señi Pimentel Lamoff
02	LEO VOLIR PIMENTEL	1014852472	95995-000	TORES GONSALVES	Leo Volir Pimentel
03	JOSE LEONARDO DA SILVA	5065086239	95995-000	TORES GONSALVES	Jose Leonardo da Silva
04	FATIMA LAMOFF DA SILVA	1098694084	95995-000	TORES GONSALVES	Fátima L. da Silva
05	JOSE PIMENTEL LAMOFF	1044062926	95995-000	TORES GONSALVES	João Pimentel Lamoff
06	LORENI PIMENTEL LAMOFF	1096939143	95995-000	TORES GONSALVES	Loreni Pimentel Lamoff
07	CLAIR J. DE O. SCHAEFFER	7044064141	95995-000	RUA - CARLOS SCHEFFER, 315	Clair J. de O. Schaeffer
08	MARIA DIOLENE OLIVEIRA	6031203968	95995-000	CARLOS SCHEFFER 375	Maria Diolene de O.
09	ANTONIO BOMBONATO NEUM	4033807877	95995-000	CARLOS SCHEFFER 375	Antonio Bombonato
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 09



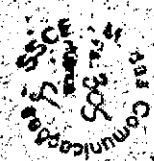
Em apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-RS CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

90

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Sercia Radali	1043946555	95995-000	Rua Angelo Dall Agnel	Sercia Radali
02	Sandra Secca Derigon	1096940621	95995-000	Rua Angelo Dall Agnel	Sandra Derigon
03	Rogério Derigon	8044071838	95995-000	São Lourenço	Rogério Derigon
04	Margarite Dall Agnel	1044069036	95995-000	Rua Angelo Dall Agnel	Margarite Dall Agnel
05	Margarite de Souza	2096941188	95995-000	Rua São Ferra	Margarite Souza
06	Ricardo Francerguini	1056057977	95995-000	Rua São Ferra	Ricardo Francerguini
07	Catarina Matello	7092697082	95995-000	São Lourenço	Catarina Matello
08	Vitor Cristiano Borge	8088767499	95995-000	São Lourenço	Vitor Cristiano Borge
09	Mara	8058990147	95995-000	Rua Angelo Dall Agnel	Mara
10	Eleni Bugei	7107904986	95995-000	Rua Angelo Dall Agnel	Eleni Bugei
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=09
N=01



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 2.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Reginaldo	2096941972	95995-000	Celeste Farnari 25	Reginaldo
02	terezinha dos santos	402969321	95995-000	Celeste Farnari 47007	Junto
03	Adriano Salim	20650533	95995-000	Celeste Farnari 35	Salim
04	Gabriela Cordeiro	4110923807	95995-000	Celeste Farnari 26	Gabriela Cordeiro
05	Ricardo	81161111	95995-000	Barão do Rio Branco 11	Ricardo
06	dora lima	49268923	95995-000	Barão do Rio Branco	dora
07	Anna Melo	04256987	95995-000	Barão do Rio Branco	Anna
08	Alci N. Fossina	1075142385	95995-000	Barão R. Branco	Amorim
09	Malina Saldanha	302541794	95995-000	Arvorezinha 40	Malina
10	Alcides Fossina	9746187	95995-000	Celeste Farnari	Alcides
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=09
N=01



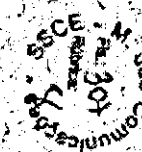
Eu e a minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP: 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

92

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Fabiane Rheinheimer	2079689945	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
02	Alcides Selden Rheinheimer	9058990621	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
03	Lucas Selden Rheinheimer	9099023515	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
04	Leonir A. Rheinheimer	2762435687	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
05	Elizângela Nunes de Lima	01267242024	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
06	Beto José Infante	5090735671	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
07	Alex Sandro Rheinheimer	3065089885	95995-000	N. Barão Rio Branco SLU	[Assinatura]
08	GANDICAZLI HOLDEFER	9679986209	95995-000	RS 332 km SP Nº 580	[Assinatura]
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=07
N=01



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2006 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

93

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	ENOM BOCCARI	603833114	95995-000	R. INDEPENDENCIA	Enom Boccari
02	Jana B. Maia	6079333080	95995-000	R. Independência	Jana B. Maia
03	Amelia N. Grande	5055209381	95995-000	R. Luis de Figueira Filho	X
04	Rosamaria Virgínia	7097582309	95995-000	R. ...	Rosamaria Virgínia
05	Rosamaria Virgínia	7044064595	95995-000	R. ...	Rosamaria Virgínia
06	PEDRO ANTUNES	11715616	95995-000	1º. Grande	Pedro Antunes
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=05
N=01



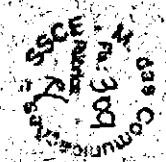
Seu apoio mantém rádio comunitária

94

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma Complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	OSMAR F. CANTON	8005678159	95995-000	BAIRO STO ANTONIO	Osmar F. Canton
02	OSIVALDO F. CANTON	6014638974	95995-000	BAIRO STO ANTONIO	Osivaldo F. Canton
03	OSVALDO CANTON	2014638957	95995-000	BAIRO S. TO ANTONIO	Osvaldo Canton
04	OTOMAR F. CANTON	3026946741	95995-000	BAIRO STO ANTONIO	Otmar F. Canton
05	ZEFERINA F. CANTON	4091904583	95995-000	BARRO PRETO	Zeferina F. Canton
06	NOLMAR BONA	2044067596	95995-000	Lina Quamado	Nolmar Bona
07	JOSE SABODIN BONA	3002566333	95995-000	Lina Quamado	Jose Sabodini Bona
08	ELEDA TRONBIN BONA	1054203433	95995-000	Lina Quamado	Eleda Tronbin Bona
09	SELOI MARISA FILIPINI	1044075572	95995-000	Lina Quamado	Seloi Marisa Bona
10	VIANEITOURINI BONA	9044067685	95995-000	Lina Quamado	Vianeitourini Bona
11	MARISETE JIALCESKI BONA	1077458311	95995-000	Lina Quamado	Marisete Bona
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

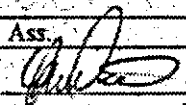
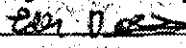
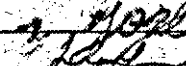
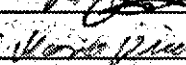
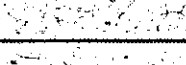
V=11



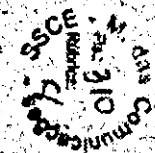
95

Em apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs. CEP. 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	GIRINEU, M. CIVA	8099763446	95995-000	PINHAL QUEIMADO	
02	Eden Barreto	4088466466	95995-000	L. Ferreira	
03	Yorlan Nunes	4032596876	95995-000	L. Santo Bonifácio	
04	Luiz Fernando A. Barão	6098549238	95995-000	L. TORRES GONCALVES	
05	Alexandra G. Viegas	1079693667	95995-000	L. Leon Gomeçes	
06	Maria Adair Lima	5044049344	95995-000	X	X
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=05
N=01



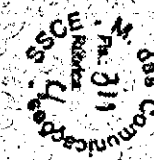
Em apoio minha radio comunitária

96

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Dionísio GUERINI	X	95995-000	POSTO FORQUETTER	X
02	JOÃO CARLOS MEDEI	105990288	95995-000	Santa Cruzzinha	Fabiano S. Medei
03	Fabiano S. Medei	5073346305	95995-000	Linha Fielusa	Silviano
04	Silviano Jacchi	581020000115	95995-000	Linha Forquetter	Adilso P. Guerner
05	Adilso P. Guerner	5049883015	95995-000	X	Adilso P. Guerner
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 03
N = 02



Eu Crio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

97

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	JOSE CARLOS	7044069636	95995-000	São José	João Carlos
02	SILETE M. EXPLOSI	8044069699	95995-000	São José	Silvete
03	MARGARETE P. LIMA	7079692357	95995-000	São José	Margarete P. de Lima
04	JAMIR MULO BORSOLTA	10589950159	95995-000	ARVOREZINHA - RS	Jamir Mulo Borsolta
05	BERNARDO R. DIAS	9056922306	95995-000	São José	Bernardo R. Dias
06	ANTONIO RODRIGES	9065050935	95995-000	PRADO ESCALVATO	Antonio Rodrigues
07	GILSON BOUBONATE ALVIM	8038401538	95995-000	Pivaiinho	Gilson Boubonate
08	ROBERTO RIBEIRO	3073786577	95995-000	Lima Figueira 765	Roberto Ribeiro
09	Leone Livinelle	5055212425	95995-000	Lima Sababon	Leone Livinelle
10	João Fito 2014	3055206019	95995-000	Bairro 5 da Cruzes	João Fito 2014
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=09
N=01



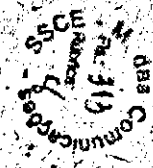
Apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2006 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP: 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

98

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	LALIANO TOMASI	3094430091	95995-000	1.6º S. 1.º L. 1.º Q. 1.º	Laliano Tomasi
02	GIULIO OSICORI	107514364	95995-000	1.6º S. 1.º L. 1.º Q. 1.º	Giulio Osicori
03			95995-000		
04			95995-000		
05			95995-000		
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=02



Eu e a minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	MARCO ANTONIO FERRAZ VIEIRA	7079329764	95995-000	BRASÃO DO BARÃO DO RIO BRANCO	Marcos Ferraz - lms
02	DIOGENI FERRIRA DE SILVA	1044080251	95995-000	ALTO FÉLIZ X	Diofani Ferraz de Silva
03	ANTONIO DE LIMA VIEIRA	20114068233	95995-000	ALTO FÉLIZ X	Antonio de Lima
04	VALDIR ZANOLLA MORAES	20114074686	95995-000	ADRIANO BORGES ALVESZIN	Valdir Zanolla morais
05	ALBERTO NUNES DA SILVA	10667800544	95995-000	LORENZO GONCALVES ALVESZIN	Alberto N. da Silva
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 03
N = 02



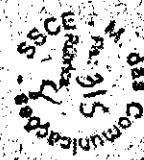
Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interese de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

100

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Analia Borsatto	522.462	95995-000	Rua Delfino Filho - Arvorezinha	Analia Borsatto
02	Assi Angelo Turelim	1088767932	95995-000	Linha Tebena Arvorezinha	Assi A. Turelim
03		X	95995-000	Rua Delfino Filho	X
04	Sandro Delfino	4038889272	95995-000	Rua Delfino Filho - 205	Sandro Delfino
05	Siary Valer, Herold	1055271077	95995-000	Rua S. Valer, Herold	Siary Valer
06	Relete Carlos de S. S.	1079099493	95995-000	RUA: MORCABELOS de Arvorezinha	Relete
07	Roberto L. de S. S.	4079630469	95995-000	Serviriano Viana	Roberto L. de S. S.
08	José de Oliveira	007.180.58-10	95995-000	Rua R. de S. S.	José de Oliveira
09	Solange Ilha	1088765134	95995-000	Rua R. de S. S.	Solange Ilha
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 08
N = 01



Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto-Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Alcino Salini	9090476919	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Alcino Salini
02	Daniela Ferreira Salini	3031805868	95995-000	Av. Barão do Rio Branco 680	Daniela Salini
03	Florencia Furi Salini	2008644244	95995-000	"	Florencia Furi Salini
04	EDUARDO SIGNOR	1079691034	95995-000	R. EVANILTON 830	Eduardo Signor
05	OSCAR C. SALVINO	1044011659	95995-000	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	Oscar C. Salini
06	Carlos Hilário Salini	1076064144	95995-000	" 690	Carlos H. Salini
07	Flávia Marrengo	+	95995-000	" 690	Flávia Marrengo
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=06
N=01

Associação Cultural
Alto-Figueira
RS

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP. 95.995-000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereços constantes do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	RAI Junior Rodrigues	7107596781	95995-000	Arvorezinha	Rai Junior Rodrigues
02	Salome Silva	1088765194	95995-000	Arvorezinha	Salome Silva
03	Mauricio Maurer	9055206529	95995-000	Arvorezinha	Mauricio Maurer
04	Sancho Maurer	2092596723	95995-000	Arvorezinha	Sancho Maurer
05	Guilherme Walter Pereira	1057939249	95995-000	Arvorezinha	Guilherme Walter Pereira
06	Miguel Mauricio Pereira	1102337332	95995-000	Arvorezinha	Miguel Mauricio Pereira
07	Santo M. Mero & Moura		95995-000	Arvorezinha	Santo M. Mero & Moura
08	Guilherme Fernando Collares	3108848092	95995-000	Arvorezinha	Guilherme Fernando Collares
09	João Daniel da Silva	3026370128	95995-000	Arvorezinha	João Daniel da Silva
10	Rosane Aparecida Zonda	1282757288	95995-000	Arvorezinha	Rosane Aparecida Zonda
11	Micheli R. Rodrigues		95995-000	Arvorezinha	Micheli R. Rodrigues
12	Roberto Maurer	110278785	95995-000	Arvorezinha	Roberto Maurer
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=01
N=11

10-11

317
Associação Cultural Comunitária

E apoio minha radio comunitária.

Nós , abaixo -assinados , nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av.Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interecê de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N.	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Terézinha D. de Bartoli	1067801827	95995-000	R. Pedro Serebottu	Terézinha de Bartoli
02	João Bertenceli Neto	6025875516	95995-000	R. " " "	João Bertenceli
03	Laudete Veller	6015567865	95995-000	R. " " "	Laudete Veller
04	Odete B. Guacian	6076064161	95995-000	R. João Luiz Ferreira	Odete
05	Edileia G.S. Rigo	1009354621	95995-000	R. " " "	Edileia Rigo
06	Udolina B. Kreim	9055211371	95995-000	R. " " " 11410	Udolina Kreim
07	Adriana B. Baccardi	6044028450	95995-000	Rua Independência	Adriana
08	Quirina M. Depina	2080379231	95995-000	Rua Independência 226	Quirina
09	Maria Percio	2055211111	95995-000	Rua " " "	Maria Percio
10	Guilherme de A.	4044065334	95995-000	R. Serrano Lima	Guilherme de A.
11	Roberto Baccardi	7028057383	95995-000	Barão Rio Branco 877	Roberto
12	Gilberto M.T. Baccardi	7058990798	95995-000	Barão Rio Branco	Gilberto Baccardi
13	Alfeu Baccardi Traian	9026877424	95995-000	Barão do Rio Branco	Alfeu Baccardi Traian
14	Gemille Maria Traian	8076933251	95995-000	Barão do Rio Branco	Gemille M. Traian
15	Paulo G. G. G.	4025137698	95995-000	X	Paulo G. G. G.
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=14
N=01

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
Rua 318
Arvorezinha-RS

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
DEMI S. Pires	R. Angela Dall'agnol	4237382241	[Signature]
Edna S. Macedo	R. Angela Dall'agnol	3010526832	[Signature]
James Fari Moura	R. Angela Dall'agnol	5106870867	[Signature]
Celica S. Macedo	R. Angela Dall'agnol	5044063153	[Signature]
Leonora M. Barreto	R. Angela Dall'agnol	1109331911	[Signature]
Guilherme P. Pires	R. Angela Dall'agnol	7031193551	[Signature]
Elisav. Veroni	Arvorezinha +	1044080289	[Signature]
Rosalino Corisim	Arvorezinha + (CRF	94060690-97	[Signature]
João Cesar Polito	Arvorezinha +	5033165381	[Signature]
Glyson Dazik	Arvorezinha +	3261425776	[Signature]
Uldes Ruy Veri	Arvorezinha +	3065054938	[Signature]

V=07
N=04



Époio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

114

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	GILBERTO LEALIS	5080379820	95995-000	RUA ANGELO DALLA AGONOL	Gilberto Lealis
02	IRMO DORIGON	1037392221	95995-000	L. UD. SÃO BROS	Irmo Dorigon
03	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	95995-000	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
04	CLEDIO DALPIAS	1044074734	95995-000	L. UD. SÃO BROS	Cledio Dalpias
05	CLAUDINEI MINUSQUILI	1029568424	95995-000	Bairro Escorçato	Claudinei
06	OLIMPIO ROSSETTO ZAT	6023470898	95995-000	Linha São José - Arvorezinha	Olimpio Rossetto
07	ELTON PROVENZI	6044069232	95995-000	Pedro Escorçato Arvorezinha	Elton Provenzi
08	CLAUDIMAR MARCHESE	1014448725	95995-000	INDEPENECIA Arvorezinha	Claudemar Marchese
09	EDMILSON LIVINALLI MUELLIN	1044065629	95995-000	Bairro do Triveto	Edmilson Muellin
10	NAICO GCHILLER	3746732	95995-000	Q-P GEDIO ZAMBONI	Naico Gchiller
11	CARLOS RECH	1044771658	95995-000	WALTRIO FILHO	Carlos Rech
12	ERILDE DANO RECH	9067790544	95995-000	AV. R. AGONOL	Erilde Dano Rech
13	Ednei Santana	1044081594	95995-000	Rua São Figueira	Ednei Santana
14	Josiane Andreelli	1045144053	95995-000	Chr. Barão do Rio Branco	Josiane Andreelli
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=13

N=01

10/12/2003

1-4
13-4

SECE
F. 320
13-4

Em apoio minha rádio comunitária

116

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.732/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	ANAROLINA B. DOS SANTOS	3091912596	95995-000	FRANCISCO FLORIANO BAS	Anarolina B. T. Santos
02	SANDIL JOSE CORADI	9065060705	95995-000	ASIS BRASIL 169	Sandil J. Coradi
03	DEOLINDA MARIA SAT CORADI	6075144495	95995-000	ASIS BRASIL 169	Deolinda M. Sat Coradi
04	ACQUINTINO D. GASPARI	9044063366	95995-000	São Carl.	Acquintino D. Gaspari
05	SIDINEI P. SAIDE FILHO	4019333957	95995-000	Rosse S. Amador	Sidinei P. Saide
06	NELSON MALQUETTI	5013367041	95995-000	RUA PEDRO MARTINS Bello	Nelson Malquetti
07	Edna Barbara Borsatto	1044076683	95995-000	Lº Gramado	Edna B. Borsatto
08	VANI M.T.B. Borsatto	5096939656	95995-000	Lº Gramado	Vani M.T.B. Borsatto
09	Mirali Borsatto	3098993342	95995-000	Lº Gramado	Mirali Borsatto
10	Venizius Borsatto	4108168693	95995-000	Lº Gramado	Venizius Borsatto
11	Carriane Daigom	4109110039	95995-000	Rua Francisco de	Carriane Daigom
12	Neli Lora	1019694620	95995-000	Rua Solidade	Neli Lora
13	Denise Borsatto	1159109973	95995-000	Rua Solidade	Denise Borsatto
14	Daniela Borsatto	2098993088	95995-000	Rua Solidade	Daniela Borsatto
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 14

14-V



Eu apoio minha rádio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	MARIA CORDEIRO MAIA	107745684	95995-000	ARRIOIO BUGRE	X
02	JOSE VALDEMIR DASILVA	2077458103	95995-000	ARRIOIO BUGRE	Jose Valdomiro da Silva
03	JOAO MARIA FERREIRA PASSOS	1079139797	95995-000	ARRIOIO BUGRE	João M. Ferreira
04	ELIANE N. TABLER	8094722777	95995-000	ARRIOIO BUGRE	Estelirice Maria Goulart
05	ADECI MAIA PASSOS	1079330864	95995-000	ARRIOIO BUGRE	x Adeline maia Passos
06	TEREZINHA DA SILVA M	6075142015	95995-000	ARRIOIO BUGRE	terezinha da Silva maia
07	YULIO BEZAR DA SILVA M	3095025924	95995-000	ARRIOIO BUGRE	yulio bezar da Silva maia
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 06



Eu crio minha radio.comunitária

119

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço.

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Wilson R. Coradi	10370204704	95995-000	Arvorezinha	[assinatura]
02	ALFREDO NUNES DA SILVA	60221003058	95995-000	60221003058	ALFREDO NUNES DA SILVA
03	Wyllide Aquino de Lima	4096090908	95995-000	Santa Rosa do Sul	Wyllide Aquino de Lima
04	[assinatura]	1055920892	95995-000	Rio Arvorezinha 770	[assinatura]
05			95995-000		
06			95995-000		
07			95995-000		
08			95995-000		
09			95995-000		
10			95995-000		
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V=04

Associação Cultural
Alto Figueira
CNPJ 09.300.738/0001-49

Eu apoio minha radio comunitária

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o item 7.2.4 da norma complementar nº 1/200 demonstramos nosso total apoio da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49 localizada à Av. Barão do Rio Branco, s/n na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, que tem por interesse de executar o serviço de rádio fusão comunitária. Afirmamos ainda que os endereço constante do abaixo assinado, estão na área pretendida para a prestação do serviço

129

N	NOME	RG	CEP	ENDEREÇO	Ass.
01	Juliana Copincski de Lima	6096939092	95995-000	Av. Barão do Rio Branco	Juliana Copincski de Lima
02	Simone Thelma Boger	1090476598	95995-000	Rua Solidade	Simone Thelma Boger
03	Ernesto Borrelli	1098993387	95995-000	Rua Solidade	Ernesto Borrelli
04	Helina L. Borrelli	7060505497	95995-000	Rua Solidade	Helina L. Borrelli
05	Wagner P. da Silva	1056922441	95995-000	Imbal Amendo	Wagner P. da Silva
06	Rodrigo Mistura	7070682886	95995-000	Rua Brasil	Rodrigo Mistura
07	Marcos Gabriel	5098443811	95995-000	Rua de Barros	Marcos Gabriel
08	Christiane de Lima	5505455084	95995-000	Linha São José	Christiane de Lima
09	Adelmar P. da Silva	8098445843	95995-000	Linha São José	Adelmar P. da Silva
10	Gradina Louren	104990909	95995-000	Rua Rio Niter	Gradina Louren
11			95995-000		
12			95995-000		
13			95995-000		
14			95995-000		
15			95995-000		
16			95995-000		
17			95995-000		
18			95995-000		
19			95995-000		
20			95995-000		

V = 10

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
CNPJ 09.300.738/0001-49

As pessoas abaixo assinado, entendem que existe a necessidade de uma Radio Comunitária, com função social na localidade de Arvorezinha-Rs.

Nome	End.	RG	Ass.
Divalina S. Barreira	Arvorezinha	100401508	Divalina S. Barreira
Leides de Anello Camoff	Limba Terezença	907872371	Leides de Anello Camoff
Patrícia dos Santos Camoff	Limba Terezença	3100246788	Patrícia dos Santos Camoff
Zomar da Silva	Limba Terezença	1105405532	Zomar da Silva
Zeacundo de Melo Camoff	Limba Terezença	7109762273	Zeacundo de Melo Camoff
Fernando Soares S. M. Camoff	Limba Terezença	909694664	Fernando Soares S. M. Camoff
Dinora P. Pimentes, Silva	Limba Terezença	8053848233	Dinora P. P. Silva
Lenza P. da Silva	Limba Terezença	1043173959	Lenza P. da Silva
Paula Ortiz	Limba Terezença	7186399145	Paula Ortiz

V=06
N=03



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002984/08 Localidade/UF: Arvorezinha/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S5200	28S5220
Longitude:	52W1104	52W1031

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.09

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Barão do Rio Branco, 819		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância Status
	53000.064816/07	340,00 EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 8.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Barão do Rio Branco, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. <i>Javier Augusto Gomes Alfaro</i> Eng.º <i>[Assinatura]</i> 51653 ***** TEM CONCORRENTE ***** Eng.º <i>[Assinatura]</i> 51653 RADCOM		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-

PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.00.2984/2008

LOCALIDADE: ARVO REZINHA /UF: RS

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária AHO Figueira

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 01/01/2008

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	44	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.	Quantidade validada	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X1	40	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ considerando a falta de _____		

Despacho Contagem de manifestações em apoio



2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 2021	
	Quantidade validada 2177	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X1	2177
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 25	
	Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléa Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléa Geral.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.		
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;	- Quantidade validada	
- Ata válida: Registrada em Cartório.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VÁLIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VÁLIDAS
40	2177	0		0		2217 = 2257

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X



Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes no interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 23 de Jul de 200_.

Ronaldo F. [assinatura]
Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000002984/2008

LOCALIDADE: Arvorezinha / RS

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitário Alto Figueira

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 02/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se que seu concorrente encontra-se arquivado.

Brasília, 29 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siapc: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

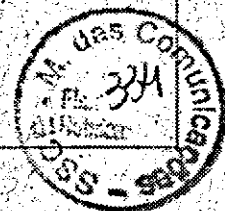


Identificação do Processo

Número: 53000.002984/08 Localidade/UJ: Arvorezinha/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fl. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fls. 82					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de Eleição datada de 27/12/2007, fls. 12, encontra-se devidamente Registrada no Livro-A das Pessoas Jurídicas. A Ata de Fundação datada de 27/12/2007, fls. 11, encontra-se devidamente Registrada no Livro-A das Pessoas Jurídicas. O estatuto Social datado de 18/11/2007 fls. 62 e 71 encontra-se devidamente Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
com 2257 manifestos válidos.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls. 19 "Rádio Figueira FM"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 85					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade do Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 18					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim			
09300738/0001-49					
fls. 09					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos		Validade: 11/01/2009	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade
	Paulo Tonell	370.047.600-66	Presidente	Sim	Sim
	Glenio Felini Finatto	407.535.490-34	Vice Presidente	Sim	Sim
Declaração					
					Sim
recolhimento da taxa- fls. 06					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002984/08 Localidade/UF: Arvorezinha/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Odacir Zanchin Coradi	326.828.670-49	Secretario	Sim	Sim	Sim
Jaime Talletta Borsatto	434.215.470-68	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

relação dos associados - fls - 15

sede - fls 16

fiel cumprimento - fls25

13. Conclusão da Análise

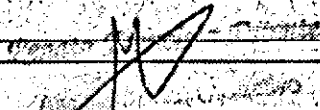
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

Alteração estatutária

- Exclusão do paragrafo Unico da art 29.

- inclusão de dispositivo que a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades.

A Consideração superior.


Renato Francisco Parente
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5857 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2008.

A Senhor
GLENIO FINATTO
Associação Cultural Comunitário Alto Figueira / RS
Rua Barrão do rio Branco s/n
95995000 / Arvorezinha / RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000002984/2008, na localidade de Arvorezinha / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

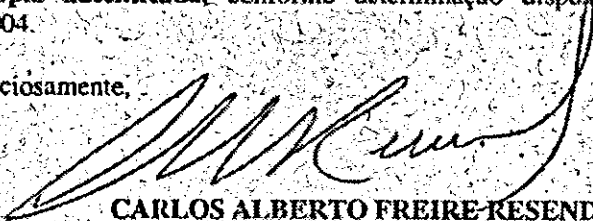
1 - Exclusão do Parágrafo Único do art. 29. OK

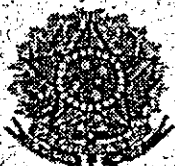
2 - Inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE-RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
(X) Cópias dos atos do Processo - folhas ____ à folhas ____; COMPLETA E AUTENTICADA
(X) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.002984/2008

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: MURILO PASQUALOTTO

Endereço completo: RUA EGA DE OLIVEIRA, 909

CEP: 90810-240 UF/Município: PORTO ALEGRE/RS

Telefones: (51) 99681918

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VERIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA FORMULAÇÃO DE EVENTUAL DENÚNCIA.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22, de AGOSTO, de 2008;

M. Pasqualotto
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido

377

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01984268

USO OBRIGATORIO PARA PASSAPORTE
IDENTIDADE CIVIL (PÁG. 15 DO LIVRO "LEGISLAÇÃO")



GAB

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

PAÍS: BRASIL

NOME: MURIL JOSÉ PASQUALOTTO

PLACAR: RICARDO PASQUALOTTO
NERY REIS PASQUALOTTO

INSCRIÇÃO: SERAPINA CORREIA MS

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1982

CPF: 385.284.829-09

RG: 1517611745 - SJTC/RS

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2001

SIN: 01/10/2001

PRESENÇA DO CONSELHO SECCIONAL

Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo

nº: 5000.002984/2008

Solicitante: Associação Cultural San. Atb
Sequeira

Quantidade de folhas: 336

Valor total: 67,20

Situação: ☒ pago () Falta pagar

Entrega: () em mão ☒ via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comp

22/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:21:30
287313148 0225

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF. FINANC. TESOURO

DATA	22/08/2008
VALOR DINHEIRO	67,20
VALOR TOTAL	67,20

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	335.284.620 00

NR. AUTENTICACAO B.2A2.CEE.313.580.BEE

CS-EX-6 2084108

339

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS- Bloco R 3º andar- anexo oeste - sala 300
CEP 70044-900 BRASÍLIA- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

53000 035919/2003-21

1ª FASE

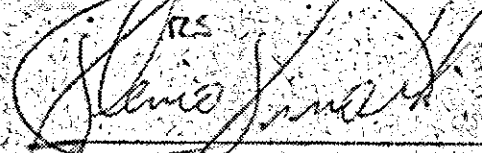
10/09/2003-13:55

A empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Rua Barão do rio Branco, nesta cidade, vem através de seu presidente Sr. PAULO TONETT, brasileiro, casado, residente nesta cidade, Rua Encantado, 1038, portadora do CIC 370.047.600.06, solicitar prorrogação por igual período, para o envio dos documentos solicitado através do Ofício 5857 2008/RADCONM/DOS/SSCE-MC

Nestes Termos

Aguarda deferimento

Arvorezinha, 01 de setembro de 2008.



Paulo Tonett

TABELIONATO
DADALT

Reconheço Verdadeira a firma de

Gilberto Felini Tonatto

Arvorezinha, em 01 set 2008 20

Testemunho  da verdade

OLÍMPIO DADALT Tabelião

TABELIONATO DADALT
OLÍMPIO DADALT
Tabelião
Genésio Carlos Dadalt
Arvorezinha, RS

0020.01.0800002.02446

PROCURAÇÃO

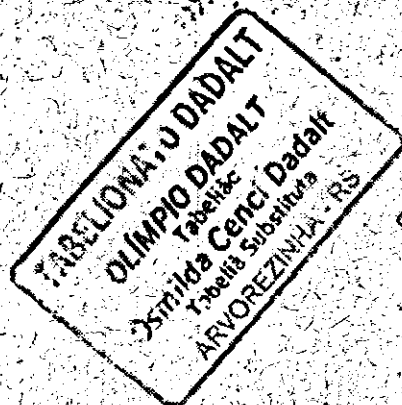
OUTORGANTE: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA localizada Rua Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha-Rs CEP 95.995.000, representada pelo seu presidente Sr. PAULO TONETT, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600/06

OUTORGADO: GLENIO FINATTO brasileiro, casado, agricultor, membro da diretoria, residente e domiciliado à Rua 20 de Setembro, 800 na cidade de Arvorezinha-Rs, portador da RG 01624635485 e CIC 407.535.490-34

PODERES: Especiais para fim de representar o outorgante junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou onde este instrumento se apresentar, receber em devolução quaisquer livros e documentos fiscais, concordar, solicitar Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estadual e Municipal, e dos atos praticados pela fiscalização da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, e MUNICIPAL, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, como se fora o próprio outorgante, inclusive promover registros, alterações, cancelamento de inscrição, obter senha, e tudo o que se fizer necessário à referida associação, inclusive, substabelecer.

Arvorezinha, 11 de janeiro de 2008.

Paulo Tonett

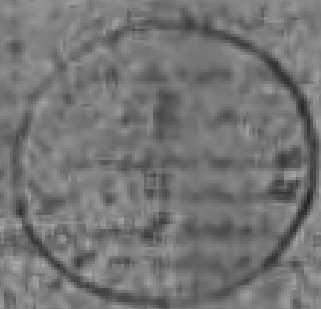


co. heco Verdadeira
Paulo Tonett
Arvorezinha, em 11 de JAN 2008
Testemunho
OLIMPIO DADALT - Tabelista

TABELIONATO DADALT
OLIMPIO DADALT

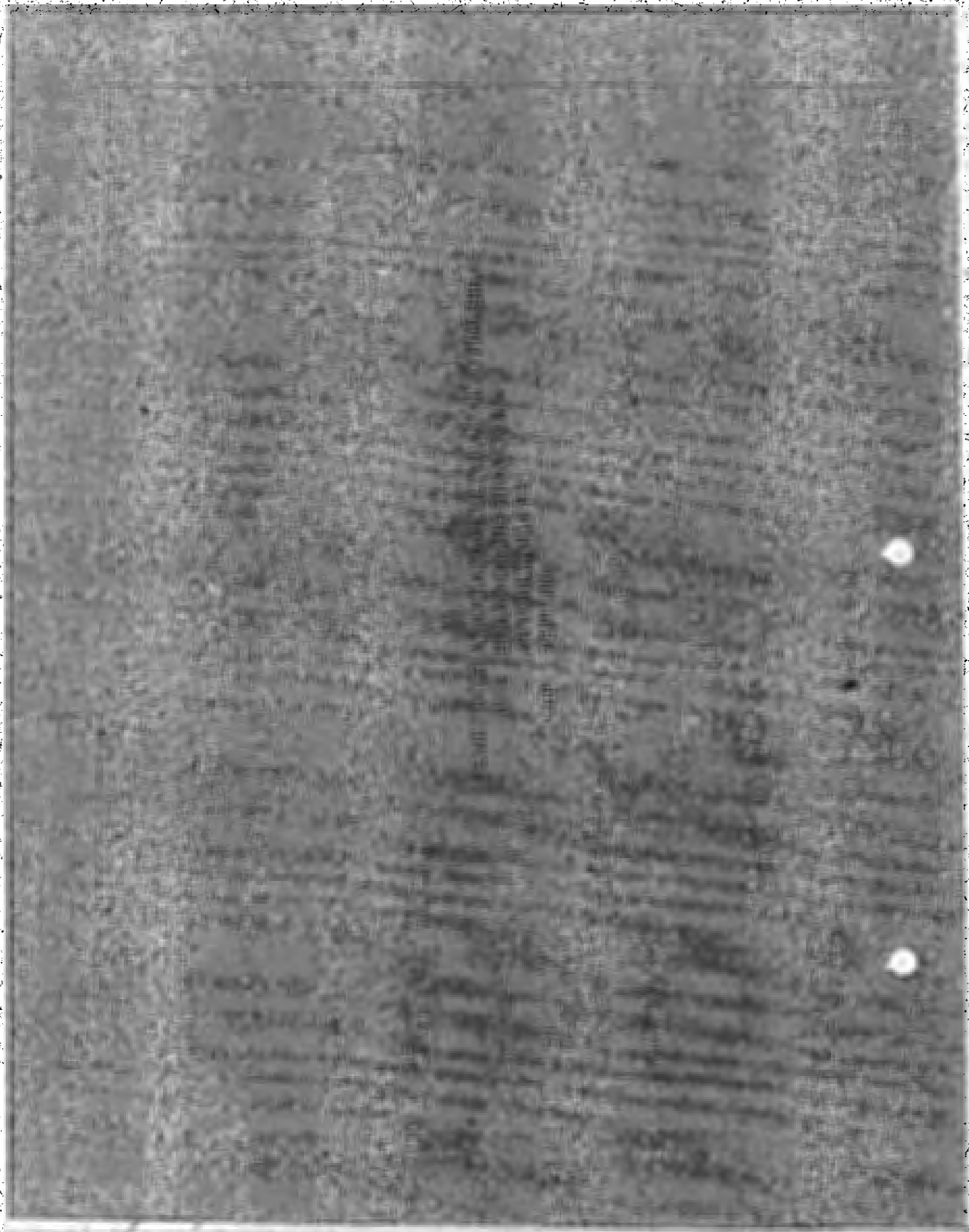
AUTENTICAÇÃO

0020.01.0700003.03630



THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE INFORMATION CONTAINED IN THE REPORT OF THE FIELD OFFICE OF THE FBI AT NEW YORK, NEW YORK, DATED OCTOBER 10, 1964, AND IS NOT TO BE USED FOR ANY OTHER PURPOSE.

182



2984/08 Exig 25

16

342

Q

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTROGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS- Bloco R 3º andar- anexo oeste -- sala 300
CEP 70044-900 BRASILIA- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA-DF

53000 041582/2008-11

EXATO-SC
21400-00-15

A empresa ASSOCIAÇÃO CULTUIRAL COMUNITÁRIA
ALTO FIGUEIRA, inscrita no CNPJ 09.300.738/0001-49, localizada à Rua
Barão do rio Branco, nesta cidade, vem através de seu presidente Sr. PAULO
TONETT, brasileiro, casado, residente nesta cidade, Rua Encantado, 1038,
portadora do CIC 370.047.600.06, vem pela presente enviar os documentos
conforme solicitação através do Ofício 5857 2008/RADCONM/DOS/SSCE-
MC

Atenciosamente

RS- Arvorezinha, 24 de setembro de 2008.



Paulo Tonetti

86608

ESTATUTO SOCIALCAPÍTULO IASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ALTO FIGUEIRA

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, é uma Associação Civil de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da fraternidade, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Arvorezinha - RS.

Artigo 2º - A associação funcionará por tempo indeterminado, com foro na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, e sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/n.º, Arvorezinha, RS.

Artigo 3º - A associação é uma entidade sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão e produção de informativos impressos de ordem cultural de organizações populares, de apoio às ações solidárias cooperativas e demais sociedades com fim específico de apoio à comunidade, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial, defendendo sempre o bem estar social comunitário.

Artigo 4º - A associação tem como objetivos específicos:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Representar e defender seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação de atividades, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, radiodifusão e imprensa comunicação, atuando ainda junto aos poderes executivos, legislativo e judiciário;
- c) Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da Radiodifusão, e, ou, outros meios de comunicação comunitários especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento local;
- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação e da comunidade de Arvorezinha-RS;
- f) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



Paulo Pompermayer
JOAN/RS 31005

- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) Dar preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades a associação poderá ter um Regimento Interno que disciplinará seu funcionamento, aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidades, a associação, poderá se organizar em Unidade de Serviços, disciplinada pelo Regimento Interno aludido no artigo anterior.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São considerados associados fundadores da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, as pessoas que a constituíram e que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição.

Artigo 8º - Para fins de ingresso como associado da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, basta o interessado se inscrever como tal, contribuir, e participar das atividades desenvolvidas pela mesma.

Artigo 9º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.



Paulo Pompeimayer
OAB/RS 32505

II - Contribuintes ou Efetivos

III - Honorários ou beneméritos

Parágrafo Segundo - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos e deveres dos associados:

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. O ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

b) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que seja brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Artigo 11 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 12 - Os Associados e os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações contraídas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo primeiro - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o Livro de Presença, onde os associados lançarão suas assinaturas.



Paulo Pompeimayer
04/07/2005

346
0

Parágrafo segundo - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo terceiro - O presidente da Assembleia, além do seu voto de associado terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo quarto - As votações nas Assembleias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamações.

Parágrafo quinto - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) associados escolhidos pela Assembleia.

Artigo 14 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alterações estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 15 - São atribuições da Assembleia Geral:

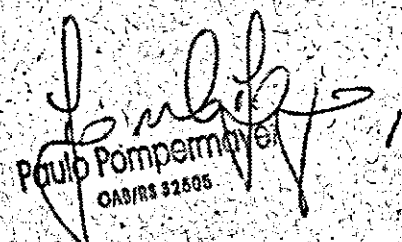
- a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim os exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria mediante voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados, especificamente para esta finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma de letra "b" deste artigo.

Artigo 16 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 17 - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocados com antecedência de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações.

Artigo 18 - O associado só poderá participar validamente da Assembleia Geral, pessoalmente.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral deliberará, por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.



Paulo Pompermayer
OAB/RS 92505

347
0

Parágrafo segundo – Só poderá votar e ser votado o associado quita com a Tesouraria.

Parágrafo terceiro – Os associados beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, será administrada por:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

Parágrafo único – A diretoria e o conselho fiscal serão compostos por membros escolhidos dentre os associados atuantes e, em dia com suas obrigações para com a entidade e eleitos em Assembleia Geral.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Artigo 20 - Diretoria, que é órgão executivo, compõe – se de:

- a) Presidente;
- b) Vice – presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

Artigo 21 - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos no artigo não será remunerado, sendo-lhes vedado, o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, sob qualquer pretexto.

Artigo 22 - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, porém, a participação na Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo segundo – O mandato da diretoria estender – se – á até a data da posse da nova diretoria eleita por assembleia geral.

Artigo 23 - Compete ao presidente:

- a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador ou procuradores para defesa dos interesses sociais;



Paulo Pompermayer
OAB/RN 32503

- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da diretoria e da assembleia geral;
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais;
- e) Assinar os balanços anuais da associação, submetendo à apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da assembleia geral;
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

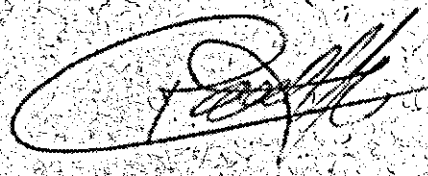
Artigo 24 - Compete ao Vice - Presidente:
Substituir ao presidente suas faltas e impedimentos.

Artigo 25 - Compete ao tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra "g" do artigo 23°;
- d) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário.

Artigo 26 - Compete ao secretário:

- a) Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter à diretoria toda organização da secretaria, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;
- c) Secretariar as reuniões lavrando as atas respectivas;
- d) Organizar e manter em ordem ficha cadastral para cada associado;
- e) Organizar e manter atualizado as qualificações dos membros da diretoria, conselho fiscal e mesários;
- f) Organizar e manter em ordem o cadastro de todos os funcionários da associação bem como dos auxiliares que espontaneamente prestam serviços;
- g) Organizar papéis e documentos para escrituração contábil;
- h) Auxiliar a administração financeira e elaborar, em conjunto com o tesoureiro, relatórios da diretoria;
- i) Executar outras funções determinadas pela diretoria, além de substituir o tesoureiro nas suas faltas eventuais, estando autorizado inclusive, a assinar cheques em conjunto com o presidente na hipótese de impedimento do tesoureiro.



Paulo Pompermayer
OAB/RS 22505

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 27 - Ao conselho fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, compete:

- a) Examinar o balanço contábil e prestação de contas da diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) Opinar sobre os atos de caráter econômico e financeiro da diretoria, subsidiando a assembleia geral nas tomadas de decisões.

Artigo 28 - Importará em abandono de cargo ou função, aquela membro da diretoria, conselho fiscal que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas.

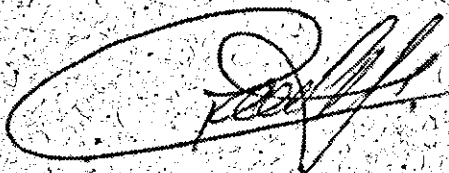
Artigo 29 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, não remunerará os membros da sua diretoria ou do conselho fiscal e não distribuirá lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E SUA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 30 - Os bens pertencentes à entidade constituem e integram o patrimônio da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, respondendo a diretoria perante a assembleia geral pela sua guarda, conservação, administração e aplicação sendo - lhes vedado criar obrigações que onerem móveis e imóveis da entidade, sem prévia autorização da assembleia geral.

Artigo 31 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, se manterá por intermédio dos recursos advindos:

- a) De doativos, contribuições e legados de particulares e ou instituições;
- b) Das subvenções dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;
- c) Por renda proveniente de seus bens de serviços quais sejam: aluguéis de imóveis, móveis e instalações e participação em promoções;
- d) De quaisquer outros valores advindos, compatíveis com as suas finalidades;
- e) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- f) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- g) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- h) Contribuição dos associados cooperados;
- i) Convênios com outras instituições.



Paulo Pompermayer
OAB/RS 32505

Artigo 32 - Todos os valores arrecadados serão depositados em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, em conta corrente mantida em estabelecimento de crédito oficial e ou particular, cuja movimentação se fará de acordo com o determinado no artigo 23º deste estatuto.

Parágrafo único - Toda e qualquer receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Artigo 33 - Ao encerrar seu mandato, a diretoria que sai é obrigada a apresentar o balanço financeiro de sua gestão na assembleia de posse da nova diretoria.

Artigo 34 - Toda a renda auferida terá as suas aplicações nos fins assistenciais; na manutenção e melhoria dos meios; na administração da entidade, tudo mediante regular prestação de contas da diretoria perante a assembleia geral, e parecer do conselho fiscal.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES

Artigo 35 - As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusões dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à assembleia geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Artigo 36 - A falta de pagamentos de mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único - A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito deste de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artigo 37 - No caso de falta de pagamento das contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção perderá o efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Paulo Pompermayer
OAB RJ 32605

351
Q

Artigo 38 - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores e; das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Artigo 39 - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à associação, somente podem ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação e autorização da assembleia geral.

Artigo 40 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 41 - Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissa, esta, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 42 - Fica instituído um conselho comunitário composto de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes desta entidade e 03 (três) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela diretoria da associação, que lhes definirá as atribuições, observadas a legislação vigente.

Parágrafo único - O período de mandato dos membros do conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da diretoria.

Artigo 43 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, por intermédio da sua diretoria e prévia autorização da assembleia geral, poderá firmar convênios e ou contratos com outras entidades assistenciais, autarquias, poder público, estabelecimentos de créditos, que objetivem a consecução dos seus interesses.

Artigo 44 - Os casos omissos, não previstos neste estatuto, serão de discussão e resolvidos por decisão de assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO VIII - DO REGISTRO DO ESTATUTO

Artigo 45° - O presente estatuto aprovado pela assembleia geral da comunidade realizada no dia 18 de novembro de 2007 entrará em vigor na

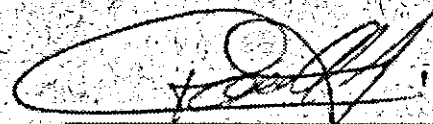


Paulo Pompermayer
045/93 17805

data de seu registro na forma da lei civil nos Registros Públicos de Arvorezinha(RS).

Artigo 46º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório de títulos e documentos das pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Arvorezinha, 18 de setembro de 2008.



Presidente: Paulo Tonetti



Paulo Pompermayer
CNPJ 07.505



353
0

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA-RS
REGISTRADOR PÚBLICO
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS

Vanuza DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA
VIVIANE CATARINA SPEROTTO-SUBSTITUTA
VANUZA BENACCHIO-SUBSTITUTA

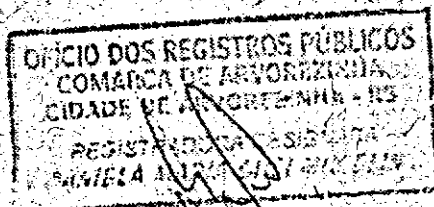
0016.01.0800011.00174

0016.03.0800009.00163

CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, ao meu cargo, verifiquei que consta o seguinte registro A-J, fls.79v, sob n.º 4.072, datado de 28/01/2008, como segue: Extrato dos Estatutos da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira- Arvorezinha -I-RS. 01- Fica constituído a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha/RS, Av. Barão do Rio Branco, s/n, aprovado em 18 de 11 de 2007, conforme ata nº 03, sem fins lucrativos. 02- A associação tem por objetivo promover a democratização da comunicação e da informação, dando apoio às ações solidárias cooperativas e demais sociedades com fim específico de apoio à comunidade, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial, defendendo sempre o bem estar social comunitário. 03- A diretoria é composta de presidente, vice presidente, tesoureiro, segundo tesoureiro, secretário e segundo secretário, com mandato por prazo indeterminado, iniciando sempre em 01 de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano. 04- Compete ao presidente representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. 05- O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído exclusivamente de valores recebidos de qualquer natureza. Em caso de dissolução do conselho, os valores serão doados automaticamente e favor de entidades caritativas do município, a critério da Assembléia que decidir pela dissolução. 06- O conselho somente será extinto por deliberação da Assembléia especialmente para este fim, e com presença mínima de dois terços de seus membros reunidos em Assembléia Geral Municipal. 07- Os membros da diretoria do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações contraias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA. 08- Alterações estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim. 09- Todas as funções da diretoria executiva serão exercidas gratuitamente. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA. A Associação Cultural Comunitária Alto Figueira- com sede na cidade de Arvorezinha/RS, Av. Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente apresentar relação nominal dos sócios fundadores. Adão de Azevedo, brasileiro, casado, radio Técnico, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 46182800-426 e CIC 291.191.380-91. Carlos Alberto de Siqueira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pinhalzinho no interior do município de Arvorezinha/RS, portador da RG 8044063082 e CIC 661.509.900-44. Deolindo Fernando de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Don João Bosco, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 7031805885 e CIC 284.191.540-91. Gido Gheno, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Daltro Filho, 877, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 2053805111 e CIC 176.265.440-72. Gildane Marconi Borsatto, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portadora da RG 8044068263 e CIC 627.912.730-34. Glenio Finalto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, 800, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 01624635485 e CIC 407.535.490-34. Jaime Taliete Borsatto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco,

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original



354
2
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA
VIVIANE CATARINA SPEROTTO-SUBSTITUTA
VANUZA BENACCHIO-SUBSTITUTA

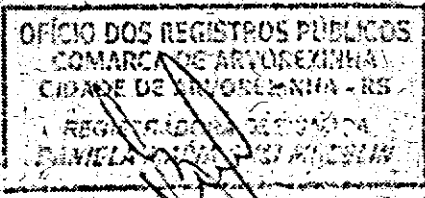
s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 70928057383 e CIC 434.215.470-68. Leonir da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Pinhalzinho no município de Arvorezinha/RS, portador da RG 5055210-18 e CIC 957.030.120-15. Leonir Sabadin Saibo Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ângelo Da Agnol, 268, na cidade de Arvorezinha-RS, portador da RG 6015575191 e CIC 261.408.880-34. Odacir Zanchin Coradi, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado a Rua Agromate, 100, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 6009588821 e CIC 326.828.670-4. Oldair Pancotto Preto, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 8044068263 e CIC 627.912.730-34. Orlando Santos Cunha, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Pinhalzinho no município de Arvorezinha/RS, portador da RG 2044068852 e CIC 666.171.030-68. Paulo Tonet, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado à Rua Encantado, 10387, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-0. Valmor Alves Vieira, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Cerejeira, 24, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 2005895971 e CIC 269.277.720-49. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA- com sede na cidade de Arvorezinha/RS, Av. Barão do Rio Branco, s/n, fundado em 18 de 11 de 2007, vem através de seu presidente apresentar relação nominal da atual diretoria. Presidente: Paulo Tonet, brasileiro, casado, instrutor, residente e domiciliado à Rua Encantado, 10387, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 4012938157 e CIC 370.047.600-0. Vice: Glenio Finatto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, 800, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 01624635485 e CIC 407.535.490-34. Secretário: Odacir Zanchin Coradi, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Agromate, 100, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 6009588821 e CIC 326.828.670-4. Tesoureiro: Jaimé Taliete Borsatto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 70928057383 e CIC 434.215.470-68. Conselho: Gidlio Gheno, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Dalto Filho, 877, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 2053805111 e CIC 176.265.440-72. Oldair Pancotto Preto, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 8044068263 e CIC 627.912.730-34. Gildane Marcon Borsatto, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 8044068263 e CIC 627.912.730-34. Suplentes: Adão de Azevedo, brasileiro, casado, radio Técnico, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 46182800426 e CIC 291.191.380-91. Deolindo Fernando de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Dom João Bosco,

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original

ETAPELIONATO DADALT
OLIMPIO DADALT

4000002.03587

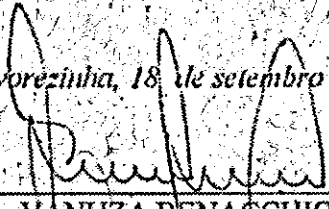
355
3
Q



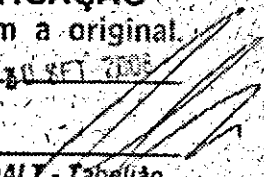
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA
VIVIANE CATARINA SPEROTTO-SUBSTITUTA
VANUZA BENACCHIO-SUBSTITUTA

s/n, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 7031805885 e CIC 284.191.540-91. Leonir Sabadin Saibo Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ângelo Dal Agnol, 268, na cidade de Arvorezinha/RS, portador da RG 6015575191 e CIC 261.408.880-34, Era o que continha no documento. Av-01/135- Averbo a alteração do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, de acordo com Ata nº 5 apresentada pelo Presidente Paulo Tonet em 15.09.2008, como segue: Ata nº 5. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito na sede da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, na Avenida Barão do Rio Branco, 819, na cidade de Arvorezinha, reuniram-se os associados para discutirem e votarem a alteração do Estatuto Social da Entidade, o Sr. Presidente saudou os associados e comunicou os mesmos o andamento do registro da Associação junto ao Ministério da Comunicações e disse da necessidade de alterar o Estatuto Social, excluindo o parágrafo único do Artigo 29 e a inclusão de um parágrafo único do artigo 32, determinando que a receita será utilizada exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, o qual foi levado a votação e foi aprovado pelas presentes de forma unânime. O Sr. Presidente colocou a palavra a disposição e como não houve manifestação a ata foi encerrada para que fosse assinada por mim e pelos presentes. Segue as assinaturas. Era o que continha o documento. Dou Fé.

Arvorezinha, 18 de setembro de 2008.


VANUZA BENACCHIO
REGISTRADORA SUBSTITUTA

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original.
Arvorezinha - RS, 10 SET 2008


OLÍMPIO DADALT - Tabelião



0020.01.0800002.03353

356
0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
NÚMERO	4012938157
PAULO TONETT	
FILIÇÃO LAURINDO TONETT MARIA RENHEIMER TONETT	
NATURALIDADE	ILOPOLIS RS
DATA DO NASCIMENTO	27/11/1959
PORTO ELABORADO	23/05/78
Cópia Original Contida 0725	

0020.04.0800002.03333

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original

Arvorezinha - RS

OLÍPIO DADALT - Tabelião

TABELIÃO OLÍPIO DADALT
Tabelião
Osmilda Centi Dadalt
Arvorezinha - RS

351

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5857 /0 /SSR/DOUL-MC de 16 /10/ 2008

Processo nº 53 000 002984/2008 Localidade: Arvorezinha - RS

Entidade: Associação Cultural

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 10 /10/ 2008

Analista responsável:

João Antônio
Engenheiro de Telecomunicações
SSR/DOUL-MC
1351353

FANTASIA:

SIAPÉ:

Rádio Figueira FM
(FLS. 80)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente.
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Brasil Ob Rio Branco 819 - Arvorezinha - RS

Observações:

O processo encontra-se Regular Instruído (Jurídica)

DIRETORIA:

ATA de eleições 353
mandato de 2 anos

Brasília, 16 /10/ 2008

Analista responsável:

Roberto Francisco
Engenheiro de Telecomunicações
SSR/DOUL-MC
1351353

SIAPÉ:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7632 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2008.

A Senhor

GLENIO FINATTO

Associação Cultural Comunitário Alto Figueira / RS
Rua Barrão do rio Branco s/n
95995000 / Arvorezinha / RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000002984/2008, na localidade de Arvorezinha / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

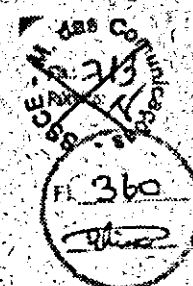


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atender principalmente para os seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	☒
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1)" e "b.2)" da Norma Complementar 01/2004, ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	☒
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	☒
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	☒
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 <u>ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</u>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	☒
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	☒
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	☒
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	☒

EXIG 25:



Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
DEPARTAMENTO DE OUTORGS E SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício

nº 7632/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de outubro de 2008,
referente ao processo nº 53000.002984/08.

Remeto a V.Sa. o Projeto Técnico de que trata a
Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103 de 23
de janeiro de 2004, bem como toda a documentação solicitada.

Atenciosamente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052445/2008-05

SEAPASC

21/11/2008-09:51

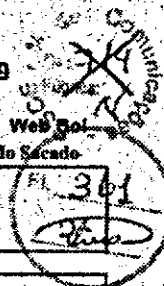
Associação Cultural
Comunitária Alto Figueira
Paulo Tonetti
Presidente

Arvorezinha, RS, 17 de novembro de 2008

9007

CONFEA CREA-RSRegistro de Contrato de Acerto Técnico sob formas de
Anistia de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 4608759



Endereço da ART: Agência/Código do Cedente: 0445/050105-4 Nosso Número: 900000000004608759-7 Recibo do Sécado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart. Vinculo: ART Vinculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart. Vinculo: ART Vinculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr. Carteira: RJ028447 Profissional: GILBERTO ZECHILINSKI
Nr. RNP: 2001209762 Título: * Engenheiro de Comunicações
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA Telefone:
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 819 CPF/CNPJ: 09300738000149
Cidade: ARVOREZINHA Bairro: CENTRO CEP: 93995000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA Telefone:
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 819 CPF/CNPJ: 09300738000149
Cidade: ARVOREZINHA Bairro: CENTRO CEP: 93995000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 100,00 Honorárias: 100,00
Data Início: 17/11/2008 Prev. Fim: 27/04/2009 Encl. Classe: 999 Vencimento: 17/12/08 Valor ART: 30,00It. Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.
1 Projeto Estação de Emissão de Rádio 1,00 CN

Autenticação Mecânica

PORTO ALEGRE, 17/11/2008 Local e Data	Declaro ser verídicas as informações acima Profissional	De acordo Contratante
--	--	--------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 415/98 do Conselho**CAIXA** 104-0 10491.05016 05900.000000 00046.087599 1 40890000003000

Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Vencimento: 17/12/08

Código: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

Data: 17/11/2008	Nº Documento: 4608759	Especie LDC: DM	Ancor: NÃO
Usr Banco: 01	Carteira: RS	Quantidade	

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

Assinado: GILBERTO ZECHILINSKI

VIA DO CLIENTE 322-61049/550-7

COPIAR PARA PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 17/12/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

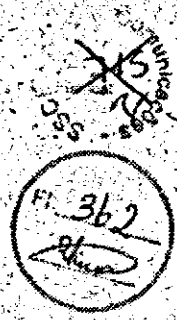
1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

1049105016 059000000000046087599 1 40890000003000

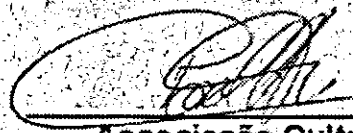


DECLARAÇÃO

Declaro, como representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA** que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais, causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, interrompereei imediatamente as transmissões até que as mesmas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora de Rádio Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interrompereei as transmissões.

Arvorezinha, RS, 17 de novembro de 2008.


**Associação Cultural
Comunitária Alto Figueira**
Paulo Tonetti
Presidente

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

363
24/02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L C O M U N I T Á R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A L T O F I G U E I R A 0 9 3 0 0 7 3 8 0 0 0 1 4 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

A V . R I O B R A N C O 8 1 9

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

A R V O R E Z I N H A R S

CEP

FONE

FAX

9 5 9 9 5 - 0 0 0

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . R I O B R A N C O 8 1 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O A R V O R E Z I N H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R S 2 8 ° 5 2 0 0 ' S 5 2 ° 1 1 ' 0 4 ' W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V . R I O B R A N C O 8 1 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O A R V O R E Z I N H A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R S

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P L I C A Ç Õ E S E L E T . I N D . C O M . L T D A - A P E L

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

A T F M - R C 2 5 . 0 W a t t s 0 8 0 2 / 0 4

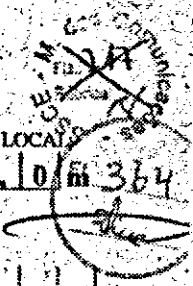
8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A R S E L E T R Ô N I C A I N D . L T D A G P V L 0 0

Oficina



GANHO max (G) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 7 4 0 , 0 m 364

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P R F S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 4 , 3 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 1 , 5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 1

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \cdot \frac{\eta}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 0,7) = -17,5 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 - 17,5 - 20 \log 1,0 = 89,5 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

TRANSMISSOR AUXILIAR
FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
MODELO: MTFM 100/25
CERTIFICAÇÃO: 0224 / 00
POTÊNCIA: 25,0 W.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO G I L B E R T O Z E C H L I N S K I
REG CREA 5 2 3 4 / 5 R ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS 908 / 508
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO MENINO DEUS
CIDADE PORTO ALEGRE UF RS
CEP 90150-002 TELEFONE 051-32319819 FAX 051-32319819
E-MAIL SIGILO@CPOVO.NET
LOCAL PORTO ALEGRE, RS DATA 17 / 11 / 2008
ASSINATURA



O SÍMBOLO QUE É UMA GARANTIA DE QUALIDADE

"ARS" - ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

80 MHz ANTENA MONOPOLO VERTICAL FINA 470 1/4 DE ONDA TIPO PLANO-TERRA PARA VHF/UHF

des. 18
18/08/88

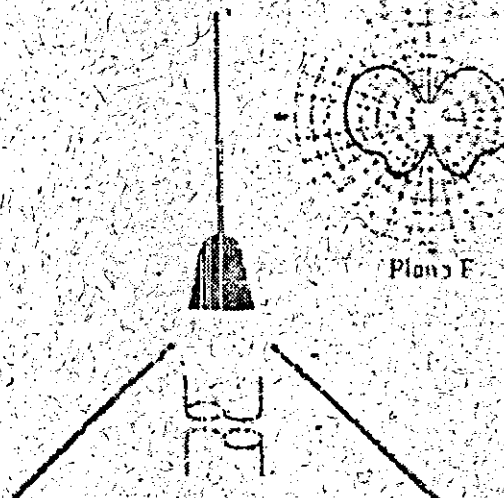
365
J. J. J.

Código	Modelo	Frequência	Código	Modelo	Frequência
502010	GPVL-00	80/144 MHz	502026	GPVL-00D	240/270 MHz
502015	GPVL-00A	148/174 MHz	502030	GPVL-00A	420/460 MHz
502020	GPVL-00B	210/230 MHz	502035	GPVL-00B	440/470 MHz
502025	GPVL-00C	220/250 MHz			

ESPECIFICAÇÕES

ELÉTRICAS

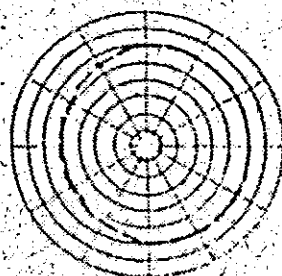
	80/270 MHz	420/470 MHz
Ganho.....	Unitário	Unitário
Polarização.....	Vertical	Vertical
Padrão.....	Omnidirecional	Omnidirecional
Ângulo de 1/2 potência.....	75°	75°
VSWR.....	≤ 1:1,5	≤ 1:1,5
Potência máxima.....	500 Watts	500 Watts
Impedância.....	50 Ohms	50 Ohms
Terminação.....	Fêmea UHF	Fêmea N



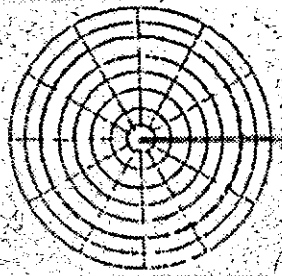
MECÂNICAS

	80/144 MHz	148/174 MHz	220/250 MHz	240/270 MHz	420/460 MHz	440/470 MHz
Dimensões.....	h=1240 mm Ø=1630 mm	h=857 mm Ø=785 mm	h=530 mm Ø=460 mm	h=483 mm Ø=460 mm	h=300 mm Ø=270 mm	h=294 mm Ø=260 mm
Peso.....	1,010 Kg	0,790 Kg	0,620 Kg	0,580 Kg	0,480 Kg	0,470 Kg
Material.....	Latão	Latão	Latão	Latão	Latão	Latão
Acabamento.....	Cromo	Cromo	Cromo	Cromo	Cromo	Cromo
Área exposta.....	0,059 m²	0,039 m²	0,028 m²	0,027 m²	0,021 m²	0,020 m²
Resist. ao vento.....	160 Km/h	160 Km/h	160 Km/h	160 Km/h	160 Km/h	160 Km/h
Fixação.....	Suporte de base para tubo metálico de até 38 mm de diâmetro externo					

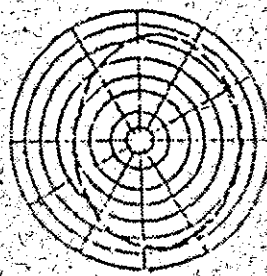
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO

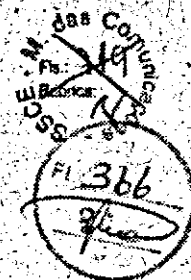


3- MONTAGEM LATERAL

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



Pechling

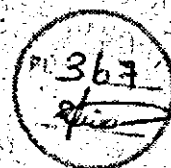


DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Frequência Modulada da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA**, utilizando o canal 200, município de **ARVOREZINHA, RS**, não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2008.

Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA 5234/5ª Região

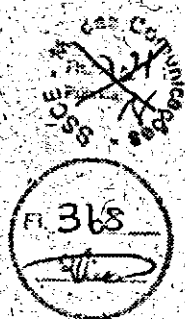


DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 1/2004.

Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2008.

Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA 5234/5ª Região



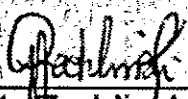
PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA**, no canal 200, município de **ARVOREZINHA, RS**, na Av. Rio Branco nº 819, CEP 95995-000, coordenadas geográficas **28° S 52' 00"** e **52° W 11' 04"**, com potência de **25 w** e altura do sistema irradiante sobre o solo de **30 m**, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

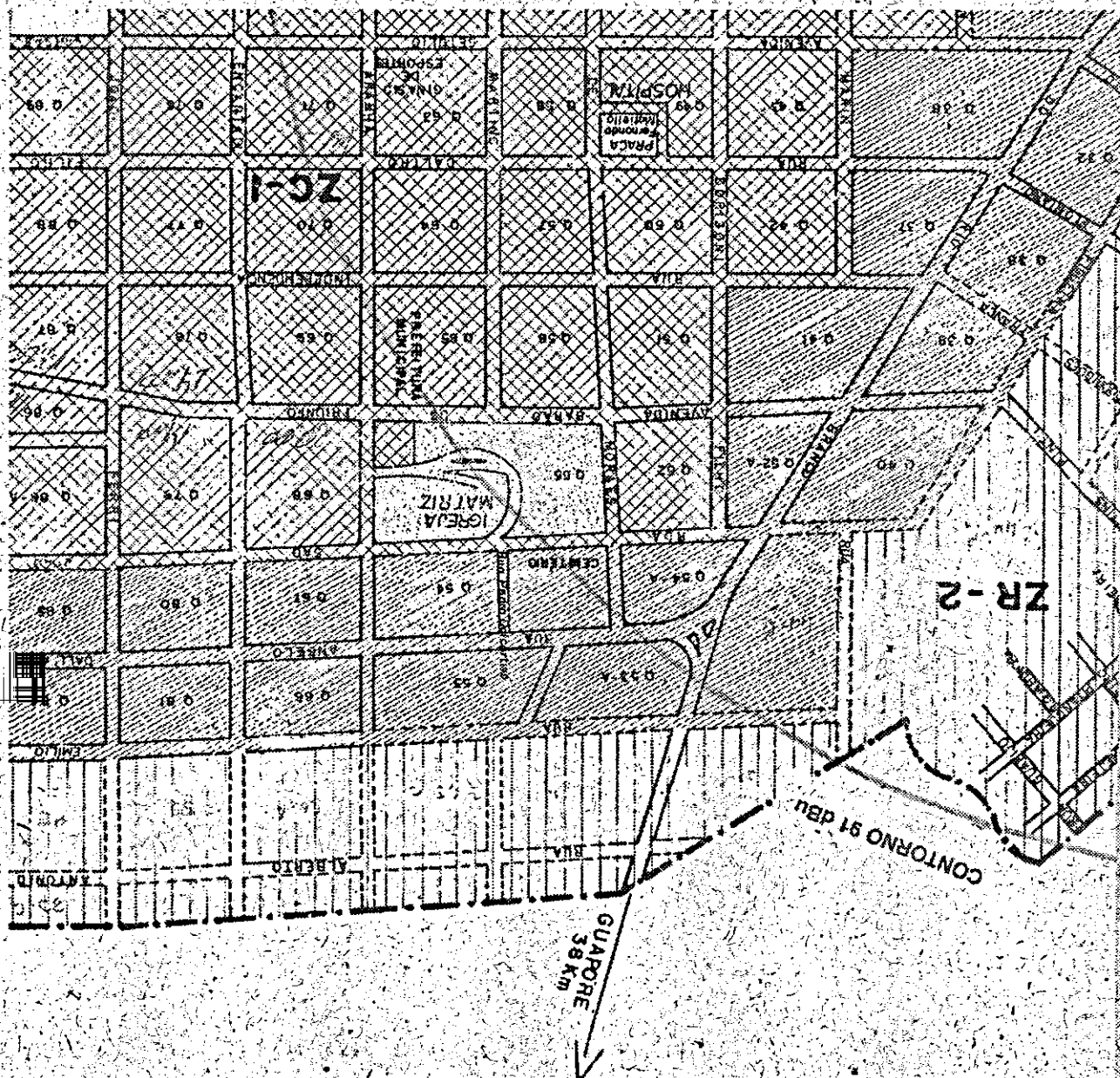
Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

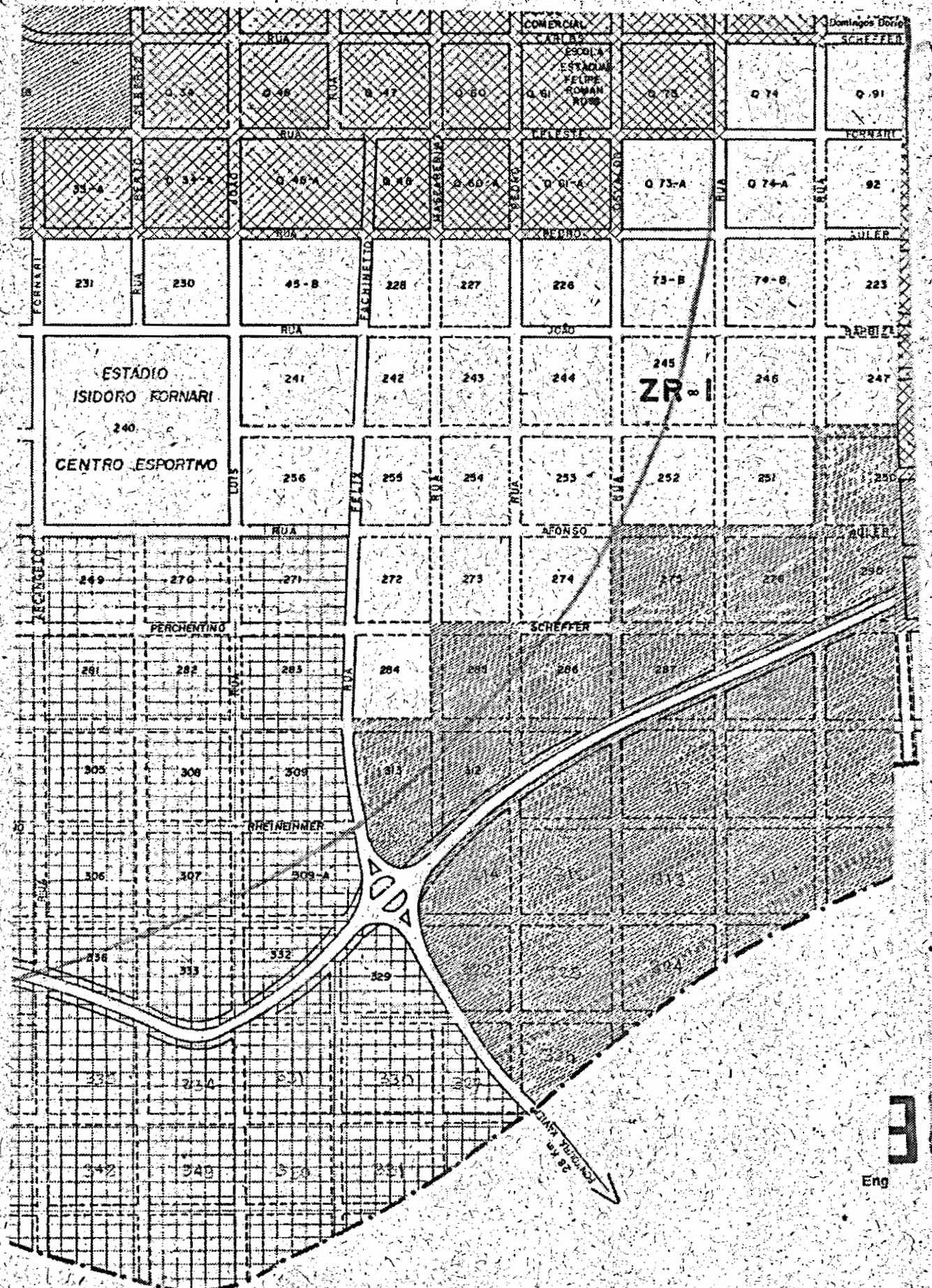
Porto Alegre, RS, 17 de novembro de 2008.



Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA 5234/5ª Região

uf





CONVENÇÕES

PERÍMETRO URBANO ATUAL

ÁREAS VERDES DE USO PÚBLICO

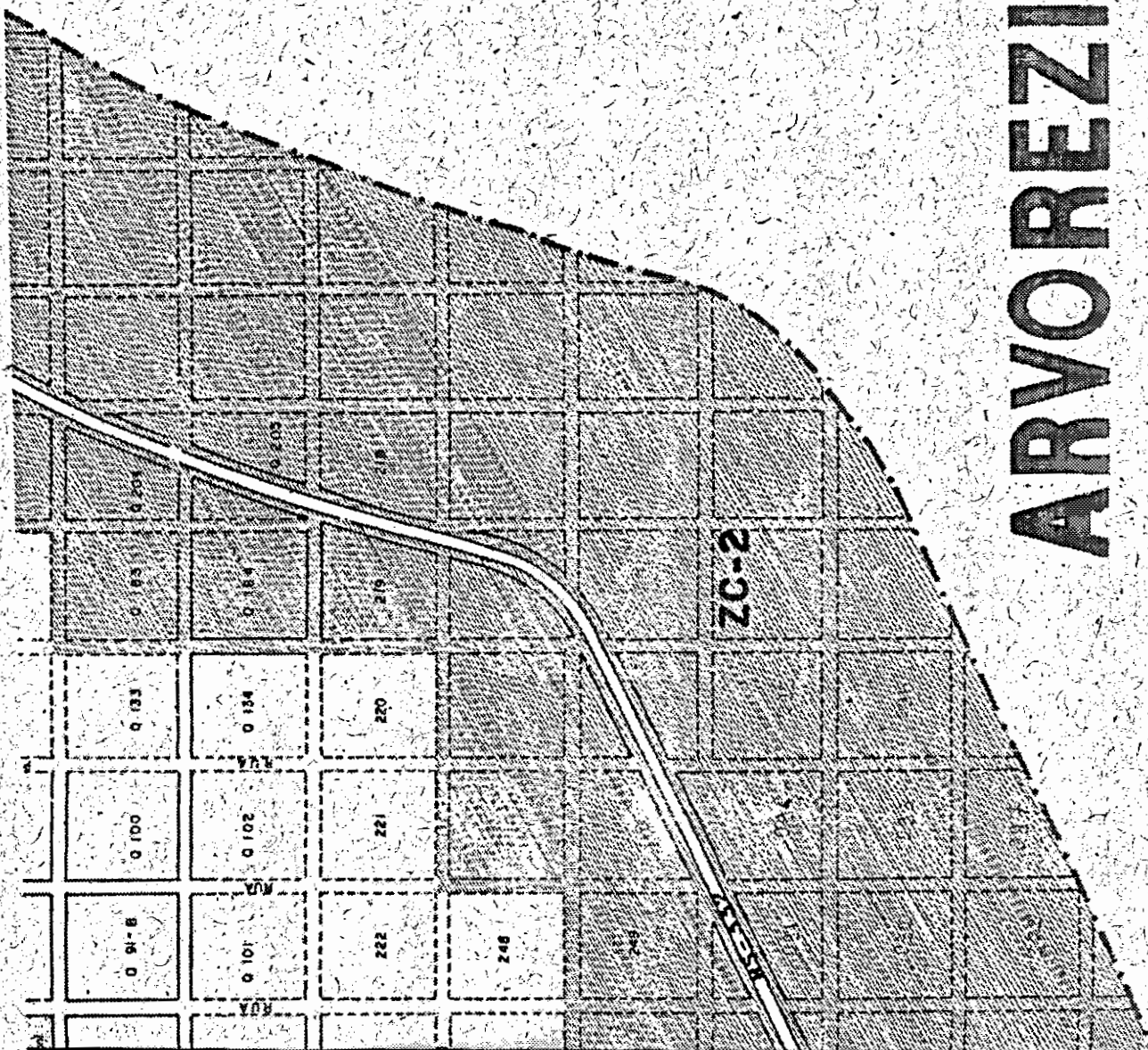
ZONA COMERCIAL DOIS (ZC-2)

ZONA RESIDENCIAL DOIS (ZR-2)

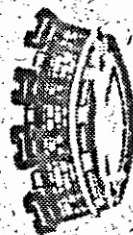
ZONA INDUSTRIAL (ZI)

ZONA RESIDENCIAL UM (ZR-1)

ZONA COMERCIAL UM (ZC-1)



ARVOREZINHA



370
Ries

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002984/08 Localidade/UF: Arvorezinha/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOU/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação de coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama da irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Fabricante: APEL - Aplicações Ele. Ind. e Com b. Fabricante: ARS ELET. INDUST. LTDA c. Modelo: GPVL 605		
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: APEL - Aplicações Ele. Ind. e Com b. Modelo: ATFM - RC c. Categoria: 2H d. Certificado: 0802940001		
14.	Intensidade do campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade (fl. 714-722) cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.		

Javier Andrés García Sifredo
 Engenheiro de Telecomunicações
 CREA/RS 1551853
 SSCERADCOM

371
3/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7632 /0 /SSR/DOUL -MC de 1 / 1 / 1

Processo nº 53.000.00.24.84/08 Localidade: ARVOLEZINHA / RJ

Entidade: Associação Cultural Comunidade Alto Figueira

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído. Projeto aprovado.
completo.

Brasília, 18 / 12 / 2008

Analista responsável:

Javier André Garcia S.
Engenheiro - Matr. 1551653
SSC/RADCOM

FANTASIA:

SLAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

DIRETORIA:

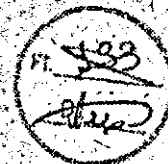
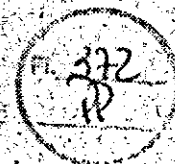
Brasília, 1 / 1 / 200

Analista responsável:

SLAPE:

EXIG
Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA/DF



Ref.: Pedido de Reconsideração

Ofício nº 5858/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.002984/2008

Localidade: Arvorezinha/RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051641/2008-54

SEPRODIOLOG/COLOG/CGP/SPD

17/11/2008-15:39

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, entidade sem fins lucrativos, com sede em Arvorezinha/RS, neste ato representada por seu procurador (Doc. nº 1) no processo nº 53000.064816/2007 o qual pleiteia a execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de sua sede, vem, pelo presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, se manifestar a respeito da decisão desse departamento que concluiu pelo sobrestamento da análise de nosso processo, comunicado pelo Ofício epígrafado, pelo fato de termos reunido menor número de apoios em relação a entidade concorrente **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira** pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Primeiramente, ficamos surpresos ao constatar no Ofício recebido, que a entidade concorrente somou 2.257 manifestações de apoios, contra 376 por nós obtidos, visto que sentíamos na comunidade, grande receptividade a nossa iniciativa.

Considerando estranho o elevado número de apoios de nossa concorrente, solicitamos cópia integral do processo da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira para o fim de checarmos os documentos e principalmente os apoios juntados. De posse de cópia autenticada do processo (Doc. nº 2) podemos constatar o que ocorreu.

J



Ao menos duas graves irregulares ocorreram nos papéis de habilitação apresentados pela entidade em comento. Uma, perfeitamente percebível ao exame um pouco atento aos requisitos exigidos para a validade das manifestações de apoios sob a forma de abaixo assinado (nome legível, nº da carteira de identidade, endereço completo e assinatura). A outra irregularidade diz respeito a apoios obtidos de pessoas residentes em localidades (bairros ou linhas) situados fora da abrangência da emissora como adiante será comprovado.

1110

313
R

I - DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIOS SEM A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DA LETRA "b" DO SUBITEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E CRITÉRIOS OBJETIVOS.

de 10/11

Em que pese à análise e contagem de manifestações de apoios anexados ao processo ter detectado que as representadas por entidades associativas e comunitárias não estavam sendo atendidas de acordo com as exigências da Norma Complementar Nº 1/2004, explicitadas nos papéis de fls. 327 a 331 do processo, vimos que o analista não teve o mesmo cuidado em relação aos apoios coletivos apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.

Creditamos esse descuido ou afrouxamento da análise dos apoios coletivos da entidade concorrente ao fato de talvez terem constatado grande diferença no número de apoios em favor da entidade escolhida.

Ocorre que tal observação é ilusória, visto que, enquanto nossa entidade obteve apoios verdadeiros, de pessoas habilitadas, residentes dentro da área de cobertura pretendida, qual seja perímetro urbano de Arvorezinha, mais precisamente no centro da cidade, preenchendo todos os requisitos de validade nos abaixo assinados, a entidade concorrente apresentou listagens sem o atendimento de todos os requisitos exigidos, mas aceitos pelos analistas desse Ministério, sem qualquer ressalva.

f.

Verificamos sem receio de errar que o montante de 1.972 manifestações de apoios não obedeceram ao critério objetivo constante na letra "b" do subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004 que exige expressamente:

7.2.4. As manifestações de apoio:

b) quando coletiva, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado, deverão conter o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante;

Não se trata de exagero de nossa parte, mas apenas observamos os critérios objetivos utilizados por esse ministério para ambas as entidades para chegarmos a esse número.

Os papéis de trabalho do analista (fl.328 do processo) esmiúçam quanto ao conteúdo do endereço dos apoiadores esclarecendo que:

"Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:

- Endereço válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº."

Assim, ora encontramos inúmeras manifestações sem indicação do logradouro ou sem o número da casa ou mesmo o termo "s/nº"; sem o número da carteira de identidade ou número incompleto; sem assinatura e principalmente indicando outra cidade ou localidade fora da área pretendida, o que não pode ser admitido.

Ora, se impõe que o examinador verifique cada apoio apresentado, se os mesmos atendem todos os requisitos legais de todos os interessados.

Assim a menção apenas do bairro ou linha (designando lugar) sem o número da casa ou a expressão "s/nº" deveriam ser declarados inválidos pelo julgador.

Considerando que a entidade recorrida declarou em sua documentação a quantidade de 2.221 apoios coletivos e foram consideradas válidas 2.177, ou seja, foram descartados apenas 44 apoios; concluímos que: ou o analista não foi criterioso, segundo os aspectos objetivos mencionados ou não apreciou todas as manifestações da recorrida, o que de qualquer forma é condenável e se impõe correção.

Pois, examinando uma por uma as manifestações de apoios sob a forma de abaixo assinado, segundo o critério objetivo da Norma Complementar e dos papéis de fls. 327 a 330 do processo de nossa concorrente, encontramos, pasmem, apenas 249 apoios que deveriam ser considerados válidos.

Para maior facilidade de localização desses apoios válidos, relacionamos abaixo o número da página e a quantidade de apoios encontrados em cada uma, destacados com canetas marca-texto de cor laranja no processo (Doc. nº 2):

Nº FOLHA	Nº APOIOS
46	3
47	12
187	17
188	1
193	3
200	8
202	8
203	1
205	8
206	1
207	1
208	3
210	1
213	10
214	5
215	18
216	2
218	2
219	16
222	3
224	3

Nº FOLHA	Nº APOIOS
226	1
230	1
233	4
234	5
237	13
238	5
241	1
242	6
243	1
247	1
248	2
249	4
254	3
255	1
256	2
261	1
264	1
266	8
268	1
273	1
280	5

Nº FOLHA	Nº APOIOS
284	3
287	2
290	1
291	1
292	10
293	1
294	6
297	1
300	1
304	3
306	6
307	6
312	1
315	1
316	4
318	3
321	5
323	1
TOTAL	249

g

FI 187
FI 236

**II – DOS APOIOS FORA DA ÁREA PRETENDIDA PARA A
EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A Associação Cultural e Comunitária Alto Figueira assim como a recorrente propuseram e apresentaram documentação para execução do serviço de caráter comunitário na área urbana da cidade de Arvorezinha, no estado do Rio Grande do Sul.

A Associação em comento está estabelecida e declarou que instalará o seu sistema irradiante na Av. Barão do Rio Branco nº 819, no centro da cidade, conforme declaração de fl. 30 (Doc. nº 2).

Considerando a baixa potência da emissora, que deve atingir a comunidade situada num raio aproximado de 1 (um) quilômetro do local. Instalado, o que possibilitaria a instalação de outra emissora distante 4 (quatro) quilômetros (vide letra "g" do subitem 8.2 da Norma Complementar Nº 1/2004), há de se obedecer por ser clara a conclusão de que os apoios válidos devem ser obtidos somente de pessoas naturais ou entidades sem fins lucrativos que tenham residência ou sede na área de abrangência da emissora.

Notamos que a quase totalidade dos apoios, sob a forma de abaixo assinado da entidade concorrente, foram de pessoas que declararam residir em localidades distantes de 4 km até 20 Km da zona urbana de Arvorezinha, logo, muito além do raio de 1 Km., portanto fora da área de abrangência.

Para comprovar e ilustrar o que estamos dizendo, acostamos relação das localidades (Doc. nº 3) como também o mapa topográfico oficial fornecido pelo Ministério do Exército (Doc. nº 4) onde é nominada cada localidade com as respectivas distâncias a partir da localização da sede da entidade concorrente - local do sistema irradiante da pretendente - segundo as coordenadas geográficas fornecidas.

5

128
305

Para melhor visualização dessas localidades fora da área pretendida, destacamos nas manifestações de apelos (Doc. nº 2) com caneta marca-texto de cor vermelha e rosa as que indicam residência nessas localidades afastadas da zona urbana, logo, fora de abrangência da emissora.

Sendo assim, por uma conclusão lógica, as pessoas que aparecem nas listas dizendo residirem ou domiciliadas nessas localidades que não serão atingidas pelas ondas de rádio da emissora pretendida não podem ser considerados apoiadores da entidade mencionada, devendo ser desconsideradas por força do que dispõe a letra "f" do subitem 7.1. da Norma Complementar Nº 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária que assim estabelece:

7.1. A entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

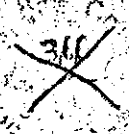
- f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área; (grifamos)

III – DO PROSELITISMO POLÍTICO PARTIDÁRIO:

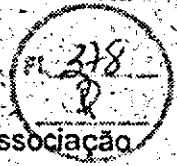
É da essência das entidades comunitárias e principalmente para as que pretendem executar tão nobre serviço de radiodifusão, expressar em seu projeto a construção coletiva de unidade na diversidade, não permitindo vínculos que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade mediante relações de qualquer espécie, dentre essas a político-partidária, conforme requisitos de análise constante na letra "f" do subitem 8.2 da Norma Complementar Nº 1/2004.

Pois não é dentro desse espírito que a Associação Cultural Comunitária Alto Figueira se apresentou.

O Diretor Tesoureiro da entidade concorrente, Sr. Jaime Talietti Borsatto é presidente do partido político DEM (Democratas), conforme comprovamos com a consulta obtida no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul anexo (Doc. nº 5). A sede da associação e local onde elegeram para funcionamento da emissora (Av. Barão do Rio Branco nº 819) é a residência e domicílio de Jaime T. Borsatto, funcionando também no local sua oficina mecânica, conforme atesta a Declaração da Prefeitura (Doc. nº 6).


O Sr. Jaime Talietti Borsatto foi candidato a vereador em Arvorezinha nas eleições desse ano, conforme publicidade em jornal local que ora juntamos (Doc. nº 7).

O mesmo ocorre em relação ao vice presidente da entidade, Sr. Glênio Felini Finatto, (Doc. nº 8) que ocupa a presidência do PSB – Partido Socialista Brasileiro e candidato a vereador na cidade (vide Doc. nº 5).


Portanto, tudo leva a crer que os membros da associação comunitária estão fraudando o processo de escolha da entidade que prestará o serviço, usando a entidade como instrumento de fachada para a finalidade maior pretendida, qual seja a obtenção de um veículo de comunicação tão somente para a difusão do proselitismo político-partidário, vedado pela legislação.

Além de todas essas graves e condenáveis irregularidades e ilegalidades reparamos, em olhada rápida, que apoiadores da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira declararam residir em rua inexistente ou só projetada, como é o caso da Rua João Barbizan (fl. 234 – 09, 10 e 11 – Doc. nº 2).

Incrível também como pessoas diferentes possuem assinaturas tão "semelhantes" como a que encontramos na fl. 203 – 1 a 5; fl. 226 - 6 a 8, 16 a 18; fl. 227 17 e 18; fl. 233, fl. 293 etc. (Doc. nº 2). Comenta-se que os números dos documentos de identidade não correspondem aos signatários o que não temos condições de comprovar.

É inadmissível que a entidade se valha de práticas fraudulentas para o propósito de alcançar maior número de apoios ao seu favor, desvirtuando totalmente o conceito de entidade comunitária.

Certamente esse Ministério, diante do conhecimento do cometimento dessas ilegalidades e ciente que cabe a Administração obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, não permitirá que a entidade denunciada seja autorizada a executar relevante serviço público sem que antes esclareça e comprove ao órgão concedente os apoios recebidos.


7

Fl. 310
361

Assim sendo, requer:

a) a intimação dos representantes legais da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira para, querendo, prestarem esclarecimentos a respeito das irregularidades ora apresentadas;

b) a inabilitação e arquivamento do processo da entidade denunciada pelo cometimento das fraudes e ilegalidades relatadas;

c) a recontagem dos apoios coletivos na forma de abaixo assinado e Individual da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira subtraindo-se do total considerados válidos o número de 1.972 (um mil, novecentos e setenta e um) por serem de pessoas fora da área de cobertura da emissora e/ou pelo fato de não preencherem os requisitos da letra "b" do subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004 consubstanciados nas fls. 327 a 331 do processo;

d) ato contínuo o prosseguimento da análise do processo da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças Vista Alegre, até a fase final.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, RS, 31 de outubro de 2008

p.p. Cláudio Lorini.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
390
CL
DOSS - 390

Ofício nº 376 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
Paulo Tonett

Associação Cultural Comunitária de Alto Figueira / RS
Rua Barão do Rio Branco S/N
95995000 / Arvorezinha / RS

Assunto: Esclarecimento de denúncia.

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002984/2008, na localidade de Arvorezinha - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes esclarecimentos:

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos anexo a este ofício, cópia de denúncia remetida pelo Sr. Cláudio Lorinir - Presidente da Associação, para que essa Entidade as esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

EXK 25°

(RS ARVOREZINHA)



**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Em atendimento ao Ofício nº376/2009/RADCOM/DOSS/SSCE-MC
Proc. Nº 53000.002984/2008

ILMO Sr.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviço
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

02000.002482/2009-76

REAPROX

02/04/2010

Em resposta ao Pedido de Reconsideração apresentado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, vem apresentar réplica as considerações feitas.

Enumerou-se, para melhor entendimento, uma a uma as suposições feitas pela Associação concorrente (Assoc. Com. Para Dês. Do Bairro Nossa Senhora das Graças).

1 - Acerca do número de votos de apoio que somaram 2.257 assinaturas, contra 376 da concorrente, fica evidenciado claramente que a grande maioria da sociedade Arvorezinhense optou por apoiar o projeto da Associação Alto Figueira pela maior credibilidade em relação à Associação contestante.

2 - Quanto a alegação de erros nos nomes, Carteira de Identidade, endereços e, assinaturas, entendemos que, alguns nomes e endereços possam não estar perfeitamente legíveis pelo simples fato de que algumas pessoas possuem baixa escolaridade.

3 - Referente a falta do número da residência na lista de assinaturas, comprovadamente varias casas não possuem numeração havendo também situações de residências que possuíam numeração e por lapso da pessoa que estava coletando as assinaturas não ter observado tal detalhe pois conforme pode-se averiguar na lista não havia campo específico. Já com relação ao número de identidade e assinaturas as informações são verídicas, sendo descabido, tal questionamento.

4 - Quanto à abrangência: Todos os bairros, vilas e o centro da cidade estão dentro do raio de 1 km, com relação a outras comunidades e linhas no perímetro rural. As assinaturas coletadas num raio de até 4 km, distante da sede da Associação, são de pessoas possuem residências na cidade e propriedades no interior, e que poderão ser beneficiadas com anúncios e informações de serviço público veiculadas pela Associação Alo Figueira.

RECEBIMENTO
DA DADA

Reconheço verdadeira Paula Luísa de
net. e pro. agricultora
conu. tan. pto. na juiz. da Parf.

Arvorezinha, em 05 de Mar de 2009

Testemunho 05 da verdade 111

OLÍMPIO DADAT

392
CL
5 - Referente aos apoios recebido de outras Entidades Associativas e Comunitárias, cumpre salientar que a Associação obteve apoio de algumas entidades que situam-se fora da área de abrangência, o que por si só justifica a credibilidade de nossa Entidade.

6 - Sobre o endereço Postal (CEP) esclarecemos que o município de Arvorezinha possui um único numero ou seja 95995-000.

7 - Das instalações do sistema radiante, a localização na Av Barão do Rio Branco 819, situada no Bairro Nossa Senhora das Graças foi definida por abranger o centro da cidade e todos os demais Bairros e Vilas da Cidade num raio de 1 km, compreendendo uma área com grande densidade populacional, salientamos que somente nesta área de abrangência tivemos apoio de aproximadamente 1.500 pessoas que assinaram a lista.

8 - Referente à vínculos partidários: Esclarecemos que o Vice Presidente da Associação Glenio Finatto e o Tesoureiro Jaime Taliatti Borsatto, fazem parte dos membros eleitos, dentre os demais associados, justamente por terem credibilidade e relevantes serviços de cunho social prestados junto a comunidade, sendo lícito que as pessoas tenham suas opções partidárias, o que não difere de alguns membros da Associação contestante filiados a partidos políticos: ex. PDT e PSDB.

9 - O espaço cedido para localização da Rádio encontra-se no terceiro piso com acesso externo não havendo nem uma interferência com a oficina mecânica localizada no térreo.

10 - É oportuno relatar que o suplente de vereador Adilson Borges ligado a Associação contestante ocupa cargo de confiança na Prefeitura Municipal, e mais, é apresentador de programa da rádio comercial Cultura AM / FM, cujo presidente da referida Associação, Sr. Celso Tomazini, é Cunhado do proprietário da referida Rádio.

Ante o exposto, requer o prosseguimento da análise do processo de concessão definitiva da execução da radiodifusão comunitária de Arvorezinha.

Arvorezinha, 05 de março de 2009.

Associação Cultural Comunitária Alto Figueira/RS
Paulo Tonett - Presidente

PAULO TONETT
DADA EM


Testemunha Verdadeira [Assinatura]
Rui do Carmo, Assoc. para a Cultura
Comissão para o 1º Prémio de 1998
Atorezinha [Assinatura] de [Assinatura]
Testemunha 05 MAR 2008 e [Assinatura] Verdade
[Assinatura]
OLÍMPICO BADALI - Tabelião

11



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou (x) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

() Vista do Processo;

(X) Cópias dos autos do processo – folhas 001 à folha final;

() Certidão do Processo;

anexo 25 RS

Processo nº 53000.002984/2008 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / ()

Nome do Interessado: Procurador da entidade concorrente Murilo José Pasqualotto

Endereço completo: Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501

CEP: 90.570-020 UF/Município: RS / Porto Alegre

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: Na condição de procurador da entidade concorrente, a cópia do processo servirá para tomar providências para o exercício de direitos da concorrente porventura afetados.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio do documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares do direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação **;

(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas **;

() III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses difusos **;

() IV – As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos**.

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações / Associações representativas – Anexar cópia do documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Porto Alegre, 15 de abril de 2009;

Murilo José Pasqualotto – OAB/RS 43.032 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/ Sipe do Servidor responsável pela autorização do requerido

Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo
nº: 53000.002934/2008

Solicitante: Assoc. cult. comunit. Alto Figueira

Quantidade de folhas: 882

Porto Alegre/RS

Arvorezinha/RS

Valor total: 76,40

Situação: ☒ pago ☐ Falta pagar

Entrega: ☐ em mão ☒ via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Rua Tobias da Silva nº 267 conj. 501 - Porto Alegre/RS
Cap. 90 570-020

Cole aqui o comprovante

Transferência para Conta Única do Tesouro

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 22/04/2009 - Auto-Atendimento BB - Hora: 16:45:22
Agência: 2814-2 - Conta: 26610-8 - Cliente: MURILO JOSE PASQUALOTTO

Debitado

Creditado

Agência: 2814-2
Conta: 26610-8
Nome: MURILO JOSE PASQUALOTTO

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 33528462000

Data: Nesta data Valor: 76,40

Transação efetivada com sucesso!



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



NOTA Nº 1216 - 1.10 / 2009/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.064816/2007-11

INTERESSADO : Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças

ASSUNTO : Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária - Município de Arvorezinha - Rio Grande do Sul - Representatividade - Critério utilizado na contagem das manifestações de apoio - Inobservância da Isonomia - pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para adoção das medidas sugeridas.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por Intermédio da Informação nº 160/REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC-ALR, constante às fls. 520/522, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças que, após não obter êxito em seu Pedido de Reconsideração, Ingressou com Pedido de Revisão dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de que seja apreciado em instância superior.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

2. Culda-se de questão relativa a pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, cujo processo restou arquivado ante a constatação de menor representatividade quando confrontada com sua então concorrente.
3. A determinação do arquivamento decorreu da constatação de que a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças contava com menor número de apoios que a entidade concorrente, em tempo, Associação Cultural Comunitária Alto Figueira.
4. Imperioso aduzir que ao tomar conhecimento dos fundamentos que embasaram a decisão de arquivamento do seu processo, conforme se depreende à fls. 490, a Entidade ingressou com Pedido de Reconsideração e, ainda, denúncia protocolizada sob o nº 53000.051641/2008-54 em desfavor da concorrente sagrada vitoriosa.
5. No entanto, conforme se verifica às fls. 492/494, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, através da Informação nº 89/REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC-ALR, manteve a decisão de arquivamento dos autos pelos seguintes fundamentos:

"1. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, aplicou-se o critério legal das REPRESENTATIVIDADE, resultando na seleção da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, por ter apresentado a maior pontuação ponderada

das manifestações de apoio, ensejando o arquivamento dos autos do deste processo.

II. Considerando a documentação constante dos autos, observou-se que há indícios de que os números indicados nos endereços das manifestações de apoio coletiva (abaixo assinado), fls. 95,96,97,98,99,101,102,103,104,107,110,111,112 e 113, apresentados pela entidade foram incluídos posteriormente a análise que arquivou o processo.

III. Com relação à denúncia apresentada pela requerente em desfavor da Associação Cultural Comunitário Alto Figueiria, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla defesa, foi enviado o ofício nº 376/09, datado de 29/01/2009 à denunciada, solicitando esclarecimentos dependendo disso o andamento de seu processo. Ocorre que a entidade denunciada apresentou todos os esclarecimentos, considerados satisfatórios, sendo estes, acatados pelo Ministério conforme documentos constante dos autos do processo nº 53000.002984/08, possibilitando o andamento do mesmo.

(...)

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo."

6. Sendo assim, irressignada com a manutenção do ato administrativo que determinou o arquivamento dos seus autos, a entidade atravessou Pedido de Revisão questionando os critérios utilizados para a contagem relativa às manifestações de apoio realizadas no âmbito do Departamento de Outorgas de Serviços.

7. Aduz que o critério utilizado para a contagem das manifestações de apoio não atendeu à isonomia, sendo dado tratamento diferenciado para a concorrente consagrada vencedora.

8. Eis o esboço fático que envolve a matéria em debate.

II.

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA E DO FORNECIMENTO DE ESCLARECIMENTOS OFERECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Diante das ponderações que foram feitas pela recorrente, esta Consultoria Jurídica, antes de ingressar no mérito recursal, *ad cautelam*, requereu que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mais especificamente o Departamento de Outorga de Serviços - Radiodifusão Comunitária, se manifestasse acerca dos seguintes pontos:

i) Houve aplicação de critérios diferenciados na contagem das manifestações de apoio apresentada pelas entidades que concorriam à execução do serviço?

ii) Existiu inobservância aos requisitos elencados no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004? Em caso afirmativo, quais justificativas para tanto?

iii) A afirmação da recorrente de que "examinado uma por uma as manifestações de apoios sob a forma da abaixo assinado, segundo critério objetivo da Norma Complementar e dos papéis de fls. 327 a 330 do processo de nossa concorrente, encontramos, pasmem, apenas 249 apólos que deveriam ser considerados válidos" procede?

iv) No que tange às afirmações acerca de indícios de supostas inclusões de dados nas manifestações de apoio da recorrente, a fim de que possam ser adotadas as medidas cabíveis ao fato, eis que de extrema gravidade, solicitamos que nos seja explicitado como foram alcançadas tais conclusões



acerca da alteração, com inserção superveniente de dados em documento público.

10. Em pronto atendimento ao que fora requerido, o Departamento de Outorga de Serviços - Radiodifusão Comunitária afirmou através da INFORMAÇÃO Nº 232/REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC- /ALR, o que podemos inferir a seguir diante dos trechos ao qual passo a pedir vênia para colacioná-los à presente manifestação:

"Diante dos questionamentos feitos acerca do Processo nº 53000.064816/2007-11, o qual tramita nesta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mais especificamente neste Departamento de Outorga de Serviços - Radiodifusão Comunitária, seguem os pontos a serem esclarecidos e, em seguida, as respectivas elucidações.

i) Houve aplicação de critérios diferenciados na contagem de manifestações de apoio apresentada pelas entidades que concorriam que concorriam à execução do serviço?

Não há falar em aplicação de critérios diferenciados na contagem das manifestações em apoio apresentadas pelas entidades concorrentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

É procedimento habitual, neste setor, a análise de todos os processos de entidades concorrentes pelo mesmo analista jurídico, justamente para que não haja qualquer possibilidade de aplicação de critérios diferenciados quando da contagem de suas manifestações em apoio.

Deve-se mencionar, ainda, que, no que se refere aos processos ora mencionados, de titularidade das Entidades "Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças" e "Associação Cultural Comunitária - Alto Figueira", procedeu-se à acurada recontagem das manifestações em apoio de ambas as entidades após solicitação da primeira associação, ocasião em que se constatou que não haviam sido contabilizadas 337 manifestações em apoio coletiva em favor da "Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças".

Assim, sanado o erro, concluiu-se não restar qualquer pendência em relação à contagem das manifestações enviadas em favor das duas entidades, tendo sido mantida a seleção da Entidade "Associação Cultural Comunitária Alto Figueira" após a aplicação do critério da representatividade.

ii) Existiu inobservância aos requisitos elencados no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004? Em caso afirmativo, quais justificativas para tanto?

O subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 prevê o seguinte:

"7.2.4. As manifestações de apoio:

a) quando individual, deverão conter o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante;

b) quando coletiva, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado, deverão conter o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante;

c) quando apresentadas por pessoas jurídicas, facultada a entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, deverão conter a denominação da entidade apoladora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal, bem como ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do declarante;

M

d) quando apresentadas por associados da entidade requerente, deverão ser comprovadas por meio de assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

d.1) a Ata deverá conter, ainda, o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e o Código de Endereçamento Postal (CEP) de cada associado participante;

d.2) a Ata deverá estar devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e declarar, de forma clara e expressa, que todos os associados participantes estão em dia com suas obrigações estatutárias."

Conforme se pode depreender do referido subitem, a Norma Complementar nº 01/2004 apenas exige que, nas manifestações em apoio apresentadas, conste o endereço do domicílio ou a residência do declarante, não especificando o que se deve entender pela expressão "endereço de domicílio ou residência".

Desse modo, este Departamento de Outorga de Serviços - Radiodifusão Comunitária tem entendido serem válidas as manifestações em apoio que contenham apenas o nome do município no campo a ser preenchido com o endereço dos declarantes. Isso porque este órgão não dispõe de meios para verificar a existência de cada endereço explicitado pelos apoiantes, tampouco para averiguar se determinado endereço está completo ou não, mormente se se considerar os milhares de pequenos vilarejos brasileiros, cujas casas, muitas vezes, não têm número e nem as ruas nome.

Assim, a alegação da Entidade "Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças" no sentido de que endereço válido é apenas aquele que indica o número da casa ou o termo "s/nº" não merece subsistir.

Desta feita, não há falar em inobservância aos requisitos elencados no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo em vista que a referida norma não especifica os requisitos que deve conter um endereço para ser considerado válido e que, na prática, mostra-se absolutamente inviável a análise profunda dos endereços apresentados.

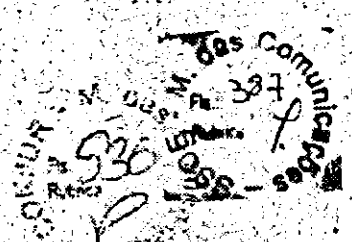
iii) A afirmação da recorrente de que "examinado uma por uma as manifestações de apoios sob a forma de abaixo-assinado, segundo critério objetivo da Norma Complementar e dos papéis de fls. 327 a 330 do processo de nossa concorrente, encontramos, pasmem, apenas 249 apoios que deveriam ser considerados válidos" procede?

Os esclarecimentos prestados em resposta ao item ii respondem este questionamento.

iv) No que tange às afirmações acerca de indícios de supostas inclusões de dados nas manifestações em apoio da recorrente, a fim de que possam ser adotadas as medidas cabíveis ao fato, eis que de extrema gravidade, solicitamos que nos seja explicitado como foram alcançadas tais conclusões acerca da alteração, com inserção superveniente de dados em documento público.

Antes de qualquer explanação acerca de como foram alcançadas as conclusões acerca da alteração apontada, faz-se necessário tecer breves considerações acerca de como se procede à análise dos dados apostos nas manifestações em apoio neste departamento.

A análise das manifestações em apoio é realizada de acordo com as imposições da Norma Complementar nº 01/2004, mais especificamente itens 7.2.4 e alíneas e 7.3. No que se relaciona à avaliação das manifestações em apoio individuais ou das coletivas em forma de abaixo-assinados, os



servidores responsáveis pela contagem e averiguações acerca da validade das manifestações observam, também, se as assinaturas apostas, têm claras semelhanças de grafia, comparando-se uma com a outra.

Desse modo podemos afirmar que é feita uma análise grafoscópica, ou seja, uma análise que visa ao reconhecimento de uma grafia, por comparação de talhes (feições particulares dadas à caligrafia) de letra, ou seja, procede-se à comparação das informações dos declarantes, bem como de suas assinaturas, verificando-se a tendência da letra, sua direção, a força do punho, as paradas existentes, o desenho, a finalização, considerando-se como irregularidades talhes diferentes em um mesmo campo de preenchimento (ex: no campo de endereço de um de um mesmo declarante, constam duas talhes diferentes) ou assinaturas muito parecidas, uma vez que se presume não ter sido o próprio declarante quem preencheu os campos relativos aos seus próprios dados ou que as assinaturas foram feitas por mesmo punho.

Assim sendo, a análise das talhes constantes nos campos de informações dos declarantes, bem como no campo de assinaturas, não tem formato específico, pois não se trata de um "exame" grafotécnico, o qual apenas pode ser realizado por peritos ou especialistas, por ser mais aprofundado, mas de uma "análise" grafoscópica, o que, como o próprio nome indica, é uma análise feita por qualquer pessoa ("leigo"), em que apenas são comparadas assinaturas ou talhes em um mesmo campo de preenchimento, para averiguação de possibilidade de configurarem ou não fraude.

Pois bem. Após proceder a diversas análises das manifestações em apoio constantes no processo da entidade recorrente, o analista jurídico designado para analisá-lo verificou que, após o procurador da referida associação ter tido acesso aos autos do processo, diversos endereços de declarantes que antes estavam "incompletos" (endereços que não continham com o número da rua, por exemplo) foram "completados", ou seja, foram acrescentadas informações que não constavam anteriormente, a exemplo dos endereços das manifestações de apoio coletiva das fls. 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 112 e 113.

Finalmente, cumpre ressaltar que, em nenhum momento, este departamento afirma que houve "constatação de fraude", mas apenas constatação de irregularidades que merecem ser apuradas a fim que a análise dos processos em tela possa ter continuidade da maneira mais esmerada possível."

11. Fornecidos os lúcidos esclarecimentos pelo Departamento de Outorgas de Serviço – Radiodifusão Comunitária, resta-nos, portanto, tecermos algumas considerações que entendemos pertinentes ao regular deslinde da questão.

III.

ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS OFERECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Questionado acerca da inobservância aos requisitos elencados no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, o Departamento informa que tem entendido serem válidas as manifestações contendo apenas o nome do município, uma vez que não dispõe de meios para verificar a existência de cada endereço registrado.

13. Ademais, explicita que em seu modo de ver a Norma Complementar nº 01/2004 apenas exige que nas manifestações em apoio apresentadas conste o endereço do domicílio ou a residência do declarante, não especificando o que se deve entender pela expressão "endereço de domicílio ou residência".

14. Ora, aqui há que se chamar atenção ao fato de o Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão Comunitária estar fazendo uma ligeira confusão entre o conceito de município com os conceitos de domicílio ou residência.

15. Vale inferir que caso o legislador quisesse se referir apenas à necessidade de se indicar o município nas manifestações de apoio, isto seria feito de forma expressa, não

44 5

sendo utilizada a expressão "*endereço do domicílio ou residência*" em várias passagens da legislação que trata da matéria.

16. E como não se presumem na lei palavras inúteis, todas as palavras devem ser compreendidas como tendo o melhor alcance possível, desse modo, no caso em tela, não cabe ao administrador reduzir o sentido ao qual o legislador quis atribuir à expressão "*endereço do domicílio ou residência*".

17. A constatação deste equívoco é um dos motivos que faz esta Consultoria Jurídica passar a recomendar a adoção *ipsis litteris* do critério estatuído na norma, a fim de que não ocorram nas diversas análises técnicas, alguma forma de tratamento desigual.

18. Por outro lado, no que tange à afirmação proferida pelo Departamento de Outorgas de Serviço de Radiodifusão Comunitária no sentido de que "*não dispõe de meios para verificar a existência de cada endereço explicitado pelos apoiantes*", tal assertiva por mais que haja um fundo de verdade bastante concreto, tendo em vista a insuficiência, de fato, da Administração Pública poder comprovar tudo que lhe é alegado, isso não faz com que seja um fundamento suficiente à quebra do Princípio Constitucional da Isonomia, até mesmo porque aceitar manifestações de apoio incompletas da mesma maneira que são aceitas manifestações completas, não há dúvida de que o Departamento estará, com isso, agindo à margem dos princípios mais cômestinhos de direito.

19. Ademais, urge enfatizar que a aposição de informações falsas em documento público pode acarretar eventual responsabilidade criminal para o seu agente. Portanto, na hipótese de detectado tal fato, resta lembrar que existem medidas cabíveis a serem adotadas.

20. Por outro lado, quando estivermos diante dos mencionados "pequenos vilarejos brasileiros" os quais não possuem nome nas ruas, muito menos numeração, há que atentar para o fato de que existe a possibilidade de tal circunstância ser comprovada mediante certidão da municipalidade, o que se ainda não é exigido nesses casos, fazemos uma outra recomendação no sentido de que passe a ser exigida tal comprovação, sob pena de não ser aceita a manifestação de apoio aposta fora dos ditames que estatui a norma que rege a matéria.

IV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

21. Com base nos pontos elencados no decorrer da presente manifestação Jurídica, a fim de conferir tratamento mais Isonômico ao caso, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, sugere ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária a adoção das recomendações feitas e, com base nisso, seja realizada uma nova recontagem nas manifestações de apoio, devendo, desta vez, ser desconsideradas aquelas que não se encontrem estritamente em consonância com a legislação que trata do tema.

22. Ante o exposto, somos pelo reencaminhamento dos autos à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, para adoção das medidas de praxe.

23. A consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2009.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

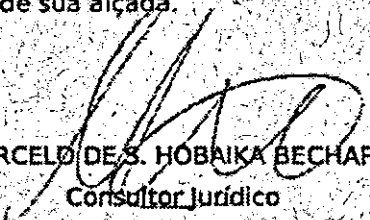
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária



De acordo. À consideração superior.
Em 10/11/2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXIF. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.
Brasília, 12/11/2009.


MARCELO DE S. HOBAIKE BECHARA
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.002984-2008

LOCALIDADE: PRVOREZINHA UF: RS

ENTIDADE: _____

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 1/1 Prazo expirou em: 1/1

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	47	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	Quantidade validada	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	26	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X1	26	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ considerando a falta de _____		
não há manifestações individuais válidas		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

manifestações válidas: fls. 43 a 45 = 03 pontos
154 a 151 = 23 pontos
181 a 185 = 05 pontos } = 26 pontos

2 - Manifestação de apoio coletiva; apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional.	Quantidade Validada	
	1.932	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls _____, considerando a falta de <u>NOME IRG, CNPJ ASS.</u>	1.932	

validas

FLS → 46, 50, 51, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 200, 202, 204, 207, 209, 210, 212, 213, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 233, 235, 237, 239, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 325.

1) 46 a 57 = 23

15- 187 a 288 = 62

5- 219 a 253 = 98

6- 254 a 285 = 145

3- 286 a 316 = 45

3- 317 a 325 = 20

Despacho de contagem de manifestação em apoio

validas = 423

	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	29	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter a menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - O CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	0 55	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. _____, considerando a falta de CNPJ		

Fls. n. 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 115, 118, 120, 123, 126, 128, 131, 152, 154, 156, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 186.

392

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não ☒
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 0 X 2	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
26	1932	0	0	1.958

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não ☒
---	-----	--

393

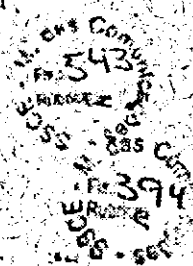
Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 11 de FEV de 20 10

Analista Responsável / Siape:

Gleucione A. T. Júnior
Ass. 15.23 417
Coordenador de Produção Comunitária
CORACIOGEOMDEOCISCE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 51 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - /ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.064816/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças, na localidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida na NOTA nº 1216 - 1,10 / 2009/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, cuja análise é de competência da douda Consultoria Jurídica - CONJUR.

1. A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças, qualificado nos autos do processo em referência, apresentou novo Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/12/07 (25º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Interesse.

2. Atendendo recomendação contida na **NOTA nº 1216 - 1.10 / 2009/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, seguindo os preceitos da legislação que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, foram recontadas as manifestações de apoio das entidades envolvidas conforme quadro abaixo, constatando-se que a Associação Cultural Comunitário Alto Figueira continua com maior número de manifestações de apoio.

Nome	Processo	Nº de manifestações, contagem anterior	Nº de manifestações, contagem atual
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças	53000.064816/07	376	723
Associação Cultural Comunitário Alto Figueira	53000.002984/08	2.257	1.958

4. Diante do exposto, considerando que não compete ao Departamento de Outorga de Serviços exarar decisão, encaminhamos o presente processo, bem como o processo nº53000.002984/08 da entidade concorrente para apreciação.

5. Assim, atendida as recomendações sugeridas na citada Nota, sejam os processos encaminhados à Douta Consultoria Jurídica deste Ministério, visando dirimir a questão.

Brasília- DF, 18 de fevereiro de 2010.


ALBA LUCIA RODRIGUES

Chefe de Serviço
SIAPE nº94001

545

396

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 18 de ~~junho~~ de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 18 de ~~junho~~ de 2010.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

25-58
CONJUR

397
g.

CONJUR

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PEDIDO DE LIBERAÇÃO

Exmo. Sr.
Paulo Bernardo
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019711/2011-85
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
12/04/2011-16:44
servico

Assunto: Rádio Comunitária, processo 53000.002984/2008, no município de Arvorezinha / RS.

Prezado Ministro

Representando os anseios de seus associados a Diretoria da **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira** reitera o pedido de liberação de autorização de funcionamento da Rádio Comunitária conforme processo em andamento, caso haja alguma pendência ou tramite que dependa da atual Diretoria gostaríamos de ser informados pois em junho próximo será realizada eleição que definirá a nova Diretoria.

Faremos um breve relato de nossa entidade, por que do nome Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, é uma menção ao nome de uma árvore símbolo de nosso Estado a Figueira, uma dessas árvores está enraizada no ponto mais alto da cidade onde hoje encontra-se a igreja Matriz, quando nosso município ainda Distrito de Encantado se chamava Alto Figueira com sua emancipação passou a se chamar Arvorezinha.

Ressaltamos que a finalidade de termos uma rádio de cunho comunitário conforme já citado no processo encaminhado a este Ministério é levar aos munícipes de Arvorezinha acesso aos comunicados locais, além de programações na área cultural e educacional, entre outros assuntos importantes e de interesse da comunidade.

Como é do vosso conhecimento há uma outra Associação que pleiteou uma rádio comunitária em nosso município, inclusive esta mesma Associação contestou nosso pleito junto ao Ministério fizemos a defesa e os esclarecimentos solicitados, é relevante ressaltar que o presidente da outra entidade Sr. Celso Tomazini, é cunhado do proprietário da Radio Comercial Cultura AM / FM, e outro membro Sr. Adilson Borges é apresentador da referida rádio comercial, por tanto fica evidente que há todo um embrolho para que não se viabilize a autorização de funcionamento de nossa rádio comunitária que a priori faria concorrência a rádio comercial existente.

Certo da atenção de vossa Excelência, meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arvorezinha 21 de março de 2011


Paulo Tonetti

Presidente da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira / RS

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

NOTA Nº 0308/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.002984/2008

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitário Alto Figueira.

ASSUNTO: Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira, participante da seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Aviso nº 25 - DOU de 05.12.2007).

2. O processo em questão fora remetido a esta CONJUR a fim de que fosse analisado em conjunto com o de outra concorrente para a mesma área de execução, a saber, Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças, a qual interpôs recurso administrativo em face da decisão que manteve a determinação de arquivamento de seu processo.

3. Ambas as entidades foram julgadas habilitadas pela SCE, e, diante da infrutífera tentativa de se associarem, aplicou-se ao caso o critério de representatividade como desempate, nos termos do art. 9º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom), senão, veja-se:

Art. 9º caput
(...)

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

4. O recurso da entidade então segunda colocada (Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças - Processo nº 53000.064816/2007) foi analisado por esta CONJUR, resultando na elaboração do PARECER Nº 1422/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de onde se extrai o seguinte excerto:

(...)

15. No que concerne à recontagem das manifestações, consoante já relatado, referido procedimento foi adotado, após orientação desta CONJUR, resultando no quadro de fl. 544, cujo remate foi o seguinte: 723 (setecentos e vinte e três) manifestações a favor da ora recorrente e 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) a favor da concorrente, isto é, aplicando-se o critério legal de desempate (representatividade), permanece a outra entidade como possível vencedora da seleção in casu.

16. Quanto a possíveis vícios (vinculação político-partidário etc.) no processo da entidade então julgada vencedora pela SCE (Processo nº 53000.002984/2008 - Associação Cultural Comunitária Alto Figueira), ainda será objeto de apreço por parte desta CONJUR, ocasião em que se analisará todo o procedimento, inclusive, a verificação da denúncia ofertada pela ora recorrente.

17. Registre-se que se restar presente alguma irregularidade no processo da entidade então primeira colocada, com sua consequente exclusão da seleção, a SCE é orientada a prosseguir a análise com os autos da então segunda colocada (ora recorrente), ocasião em que será aferido igualmente o preenchimento dos requisitos normativos por essa entidade.

(...)

5. Ao final, opinou-se pelo conhecimento e não provimento do recurso acima referido.

6. Nesse contexto, pois, caso entenda o Exmo. Ministro de Estado das Comunicações por acolher as razões apresentadas no Parecer supra (com a consequente publicação do Despacho ministerial a negar provimento ao recurso), sugere-se o prosseguimento do hodierno processo, haja vista que se trata da entidade julgada habilitada pela SCE e em primeiro lugar na seleção, após a aplicação do critério de desempate.

7. Por oportuno, faz-se mister ratificar o que já fora exposto no supramencionado Parecer, isto é, que a presente conclusão pela continuidade do trâmite processual não implica necessariamente na outorga do serviço a ora interessada, visto que ainda se analisará todo o processo, inclusive, a denúncia da então concorrente de que esta entidade seria composta por diretores com suposta vinculação político-partidária.

8. Retornem-se os autos à SCE, para adoção das medidas cabíveis.

A consideração superior.

Brasília, 16 de agosto de 2012


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 5677/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

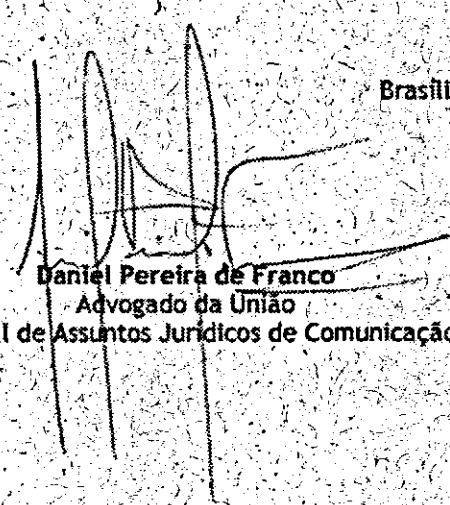
PROCESSO Nº 53000.002984/2008

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitário Alto Figueira.
ASSUNTO: Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Aprovo a NOTA Nº 0308/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

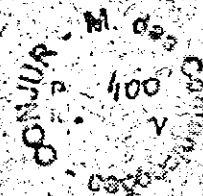
Brasília, 20 de agosto de 2012.


Daniel Pereira de Franco
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 5680/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.002984/2008

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitário Alto Figueira.
ASSUNTO: Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Aprovo o DESPACHO Nº 5677/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a NOTA Nº 0308/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de agosto de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº. 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Arquivado - R5
AVISO - 25
SOB Redim

OK
Min. das Comunicações
14/08/2012

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, () Pós-Outorga ou Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
- () Cópia dos autos do processo abaixo;
- () Certidão do Processo;

Processo nº **53000.002984/2008 - Associação Cult. Com. Alto Figueira**

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV/ Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**

Endereço completo: **RUA TOBIAS DA SILVA Nº 267, CONJ. 501** Telefone: **51-9968.1918**

CEP: **90.570-020**

UF / Município: **PORTO ALEGRE/RS**

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: **NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RS Nº 43.032, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO MENCIONADO PARA FORMULAR DEFESA, COMPLEMENTAÇÃO OU MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU EVENTUAL (IS) MEDIDA(S) JUDICIAL(IS) QUE ENTENDER DE DIREITO**

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação * ;
- (X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas * ;
- () III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses difusos ** ;
- () IV – As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações / Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 29 de agosto de 2012;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matricula/ Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações
402
1

Marcela Barros Alves Silva

De: Anderson Vilas Boas da Silva em nome de SCE
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2012 15:48
Para: Marcela Barros Alves Silva
Assunto: ENC: Pedido de Cópia Integral de Processo e VISTAS
Anexos: Requerimentos de Vistas.doc; Requerimento Cópia.doc

De: Murilo [mailto:mpasqualotto@via-rs.net]
Enviada em: segunda-feira, 27 de agosto de 2012 15:26
Para: SCE
Assunto: Re: Pedido de Cópia Integral de Processo e VISTAS

Senhores:

Estarei aí no Ministério das Comunicações nos próximos dias 29 e 30.08, ocasião em que posso apanhar a cópia do processo requerido, pode ser?

Além disso, pretendo dar VISTAS e CÓPIA aos processos abaixo relacionados, cujos requerimentos seguem em arquivo anexo:

CÓPIA:

- 53000.017894/2004 – Rádio Progresso Ltda.

VISTAS:

1. 53000.008018/2002 – Jobast - Produções Cinematográficas Ltda.;
2. 53740.000276/2002 – Portal Sistema FM de Comunicações Ltda.;
3. 53000.038591/2004 - Rádio Imembuí S.A.;
4. 53790.000193/2000 - Herval Comunicações Ltda.;
5. 53790.000293/2000 - Agência Jurídica de Cobrança Ltda.;
6. 53790.000261/2000 - Minuzzi Comunicação Ltda.;
7. 53000.003607/2003 - Associação Comunitária Minuano de Sarandi-RS;
3. 53000.002984/2008 - Associação Cult. Com. Alto Figueira.
9. 53000.015376/2007 – Rádio Cinderela de Campo Bom Ltda./Grupo Editorial Sinos S.A.

Att.

Murilo Pasqualotto

From: SCE
Sent: Thursday, August 23, 2012 3:26 PM
To: Murilo
Subject: RES: Pedido de Cópia Integral de Processo

Senhor Murilo

Recebemos seu comprovante e entraremos em contato para informar a data que a cópia do processo estará disponível.

Atenciosamente

1

[illegible]

Associação das Comunidades
R. 403
R. 403



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº. 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ok
Rádio Comunicações
CE-M. cas
Fis. 404
Pública

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
(X) Cópia dos autos do processo abaixo, a partir da fl. 380
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.002984/2008 – Associação Cultural Comunitário Alto Figueira

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: MURILO JOSÉ PASQUALOTTO

Endereço completo: RUA TOBIAS DA SILVA Nº 267, CONJ. 501 Telefone: 51- 9968.1918

CEP: 90.570-020 UF / Município: PORTO ALEGRE/RS.

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RS Nº 43.032, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO MENCIONADO PARA FORMULAR DEFESA, COMPLEMENTAÇÃO OU MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU EVENTUAL (IS) MEDIDA(S) JUDICIAL(IS) QUE ENTENDER DE DIREITO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses difusos **;
() IV – As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações / Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 06 de setembro de 2012;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de Interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/ Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SE M. das Comunicações
Fls. 405
Rubrica

Marcela Barros Alves Silva

De: Anderson Vilas Boas da Silva em nome de SCE
Enviado em: segunda-feira, 10 de setembro de 2012 09:20
Para: Marcela Barros Alves Silva
Assunto: ENC: Pedido de Cópia de Processo
Anexos: Requerimentos Cópias.doc; OAB MURILO.pdf

De: Murilo [mailto:mpasqualotto@via-rs.net]
Enviada em: quinta-feira, 6 de setembro de 2012 15:11
Para: SCE
Assunto: Pedido de Cópia de Processo

Senhores:

Ao tempo que agradeço o envio da cópia do Parecer, solicito agora **CÓPIAS** do seguinte (requerimentos e cópia da OAB anexos):

1. A partir da fl. 497 (inclusive) até o final do Processo nº 53000.064816/2007 – Com o carimbo de **CONFERE COM O ORIGINAL**;
2. A partir da fl. 380 (inclusive) até o final do Processo nº 53000.002984/2008 – Com o carimbo de **CONFERE COM O ORIGINAL**.

Meu colega Cláudio Lorini estará aí no setor de Atendimento na próxima 4ª feira dia 12.09, quando pretende trazer as cópias, pode ser?

Aguardo a informação dos valores de cada pedido para o depósito e comprovação da transferência.

P.S.: Lembrando que, dos pedidos anteriores, ainda falta a cópia do Memorando nº 116/2009-DEAA/SCE/MC de 31.07.2009

Att.

Murilo Pasqualotto
OAB-RS 43.032 – Tel. 51.9968.1918

From: SCE
Sent: Wednesday, September 05, 2012 5:41 PM
To: Murilo
Subject: RES: Pedido de Cópia Integral de Processo e VISTAS -COMPLEMENTAÇÃO

Senhor

Encaminhamos o parecer solicitado do processo 53000.064816/2007.

Atenciosamente
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

De: Murilo [mailto:mpasqualotto@via-rs.net]
Enviada em: terça-feira, 4 de setembro de 2012 14:05
Para: SCE
Assunto: Re: Pedido de Cópia Integral de Processo e VISTAS -COMPLEMENTAÇÃO

Senhores:

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO ADICIONAL DO RIO DE JANEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADVOCADO

NILDO JOSÉ PASQUALOTTO

RENEM
RICARDO PASQUALOTTO
DEPT. R.D. PASQUALOTTO

DATA DE NASCIMENTO 01/05/1960
CPF 015.284.879-91
RG 18.712819

ENDEREÇO Rua da Liberdade, 100 - Centro - 91.000-000 - Rio de Janeiro - RJ
TELEFONE (21) 224.41.11 - 224.41.12

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01516261

PRO CATEGORIA
ADVOCADO
CLASS. 13 de 13

AB

ASSINATURA

DATA

B. Tabelionato de Notas do Porto Alegre
Atestado a presente copia fotografada de duas páginas, conforme o original a
meu apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 15 de maio de 2011.
Isabel Cristina Lopes de Souza - Escrevente

das Com.
 406
 10/05/11



Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo
nº: 53000 002984/ 2008

Solicitante: Murilo Pasqualotto

Quantidade de folhas: _____

Valor total: 5,60

Situação: ☒ pago ☐ Falta pagar

Entrega: ☐ em mão ☐ via correio

Telefone para contato: _____

Endereço para correspondência: _____

Cole aqui o comprovante



Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 11/09/2012 - Autoatendimento BB - Hora: 16:15:08
Agência: 2814-2 - Conta: 26610-8 - Cliente: MURILJOSEPASQUALOTTO

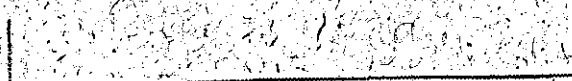
Debitado

Agência: 2814-2
Conta: 26610-8
Nome: MURILJOSEPASQUALOTTO

Data: Nesta data Valor: 5,60

Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 33528462000



Of. nº 001/12

Arvorezinha RS, 17 de Outubro de 2012.

Senhor Ministro:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 050414/2012-99

SEPRODLOC/COLOG/CCRL/SPD

28/10/2012-1423



A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA**, localizada na Avenida Rio Branco, 819 no Centro de Arvorezinha, com inscrição CNPJ-MF 09.300.738/0001-49 participou do aviso de habilitação 25 protocolando requerimento e documentação para Serviços de Radiodifusão Comunitária recebendo o número de **53000.002984/08**.

No mesmo aviso a ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS apresentou documentação recebendo o número 53000.064816/07.

Considerando a existência de duas entidades que buscavam a habilitação para o mesmo edital, o Ministério das Comunicações entendeu pertinente dar prosseguimento ao processo 53000.064816/07 da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS colocando o processo **53000.002984/08** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA** na situação de "SOB-SOBRESTADO (Caso em que a Entidade apresentou menor pontuação ponderada que a sua concorrente)."

A análise documental do processo 53000.064816/07 da ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS verificou-se que a entidade não teria condições de executar os serviços de radiodifusão, e o processo **53000.064816/07** está atualmente na situação "ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Caso em que o

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29/10/2012

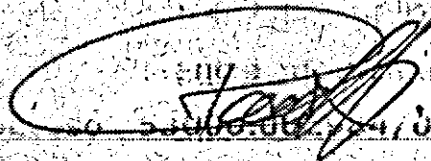
buro

processo teve a sua tramitação concluída e foi encaminhado ao arquivo.)”

Assim sendo, considerando o disposto na Norma 01 aprovada pela PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, requer que vossa excelência determine o andamento e análise do processo 53000.002984/08 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA a fim de emissão de autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária.

Certo da atenção de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos externando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Tonet

CPF 370.047.600-06

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Externando votos de estima e consideração.

A Sua Excelência,

Dr. Paulo Bernardo Silva, COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações,

Brasília/DF.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades que participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Nome Representante
RS	Arroio do Tigre	53000.032009/11	33	PRE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA TIGRE FM	29S2001	53W0527	RUA VINTE E CINCO DE JULHO Nº 181	CENTRO	98950000	MARIO ANTONIO CARVALHO
RS	Arroio dos Ratos	53790.001504/99	4	ARQDEF	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ARROIO DOS RATOS	30S0441	51W4348	Rua Lauro Rodrigues, 139		98740000	NEOLMIRO PORTES DE OLIVEIRA
RS	Arroio dos Ratos	53790.000528/01	21	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA LIBERAL	30S0500	51W4348	Rua Lauro Rodrigues, n.º 139		98740000	João Ramos Gomes
RS	Arroio dos Ratos	53000.013084/05	6	PAN	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE ARROIO DOS RATOS	30S0500	51W4348	Rua Lauro Rodrigues, 139	Liberal	98740000	JOAO ENRICO DOS SANTOS
RS	Arroio dos Ratos	53000.032184/11	33	ARQDEF	UNIAO DOS ASSOCIACAO DE MORADORES DE ARROIO DOS RATOS - UAMAR	30S0547	51W4359	RUA NEIVA VIANA SANTO, 20 - NOSSA SENHORA APARECIDA			NILTON JAKUES DA SILVA MENEZES
RS	Arroio dos Ratos	53000.024183/11	33	PRE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MINEIRA			RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA, 433	CENTRO	98740000	CARLOS ANSELMO PEDROSO
RS	Arroio Grande	53790.000114/99	5	ARQDEF	ESPORTE CLUBE ARROIO GRANDE	32S1549	53W0510	Rua Osmar Machado, n.º 204	Centro	96330000	Elvio Feijó Leite da Silva
RS	Arroio Grande	53000.009892/08	25	ARQDEF	COOPERATIVA DOS PESCADORES DE SANTA ISABEL	32S0703	52W0354	Rua José Correia, 170		93330000	Manoel José Padua da Silva
RS	Arroio Grande	53790.000079/99	5	LDE	CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO	32S1310	53W0418	Rua Osmar Machado, 1285	Centro	96330000	Ivan Nunes Gonçalves
RS	Arroio Grande	53000.003839/06	25	AUT	ASSOCIACAO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSAO CULTURAL	32S1107	53W0242	Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100		96330000	EMERSON COSTA SOUZA
RS	Arvorezinha	53000.004810/07	25	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	28S5205	52W1053	Rua Pedro Scorsetto n.º 32	Centro	95995000	CELSE TOMASINI
RS	Arvorezinha	53000.002984/08	25	SOB	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIO ALTO FIGUEIRA	28S5200	52W1104	Av. Barão do Rio Branco, 819		95995000	CLELIO FINATTO
RS	Augusto Pestana	53790.001352/98	4	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	28S3052	53W5921	Rua Bento Gonçalves, 97	Centro	96740000	Valentim Luiz Tarniozzo
RS	Aurea	53000.000579/06	24	ARQDEF	FUNDACAO MONTE CLARO	27S4215	52W0308	Rua Nicolau Copernico, s/n	Centro	99535000	KELY CRISTINA SA DE OLIVEIRA
RS	Aurea	53000.045712/07	24	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE	27S4137	52W0318	RUA POLÔNIA, Nº 150, CENTRO	CENTRO	99535000	JAIR PAULO VOIEVODA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação da idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

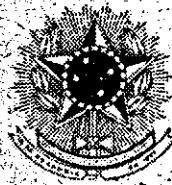
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.002984/2008, de interesse da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira, na localidade de Arvorezinha / RS, é em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 411 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 23 de Abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural Comunitário Alto Figueira** na localidade de **Arvorezinha / RS**, processo nº **53000.002984/2008**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 25º, publicado no DOU de 05/12/2007, com prazo final em 18/01/2008, e considerando a denúncia apresentada em seu desfavor, constatamos o que se segue:

Os esclarecimentos apresentados pela Associação Cultural Comunitário Alto Figueira, em defesa das denúncias apresentadas, foram considerados satisfatórios e acatados por este Ministério, conforme descrição dos itens a seguir:

Declarações da Entidade Denunciante:

a) *"Irregularidades nas manifestações em apoio. As manifestações sob a forma de abaixo assinado estão em desacordo com o disposto na letra "b" do subitem 7.2.4, bem como da letra "f" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004";*

b) *"O Diretor Tesoureiro da entidade concorrente, Sr. Jaime Taliatti Borsatto, é presidente do partido político DEM (Democratas) e o vice – presidente, Sr. Glênio Felini Finatto, ocupa a presidência do PSB (Partido Socialista Brasileiro)";*

c) *"Apoiadores da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira declararam residir em rua inexistente ou só projetada".*

Esclarecimentos da Entidade Denunciada:

a) *"Quanto às irregularidades nas manifestações, tais como: erros nos nomes, carteira de identidade, endereços e, assinaturas, entendemos que, alguns nomes e endereços possam não estar perfeitamente legíveis pelo simples fato de algumas pessoas possuírem baixa escolaridade";*

Saliente-se que, com base na Nota nº 1216 – 1.10/2009 expedida pela CONJUR foi realizada uma recontagem das manifestações em apoio, sendo desconsideradas as que não se encontravam em consonância com a legislação aplicada ao caso.

b) "Referente à falta do número da residência na lista de assinaturas, comprovadamente várias casas não possuem numeração, havendo também situações de residências que possuíam numeração e por lapso de quem estava coletando as assinaturas não ter observado tal detalhe, pois não havia campo específico".

c) "Com relação à vínculos partidários: Esclarecemos que o vice-presidente da Associação e o tesoureiro fazem parte dos membros eleitos, dentre os demais associados, justamente por terem credibilidade e relevantes serviços de cunho social prestados junto a comunidade, sendo lícito que as pessoas tenham suas opções partidárias".

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Em suas alegações, a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças (Entidade Denunciante) não apresentou provas que dessem respaldo às acusações imputadas à Associação Cultural Comunitário Alto Figueira (Entidade Denunciada). Saliente-se que: "A legislação processual em vigor (art. 333, II, do CPC), dispõe que o fato extintivo do direito do autor cabe ao réu provar. Ao caso em tela é aplicável por analogia o citado dispositivo legal, vez que ao acusador é obrigado a prova do alegado."

Em face do exposto, será dado prosseguimento à análise do Processo de nº 53000.002984/2008 (titular: Entidade Denunciada), devendo permanecer arquivado o Processo de nº 53000.064816/2007 (titular: Entidade Denunciante).

Brasília, 24 de Abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002984/2008 Localidade / UF: ARVOREZINHA/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Odacir Zanchin Coradi	326.828.670-49	null	11/01/2009 11/01/2009	
Paulo Tonett	370.047.600-06	null	11/01/2009 11/01/2009	
Jaime Talietti Borsatto	434.215.470-68	null	11/01/2009 11/01/2009	
Glenio Felini Finatto	407.535.490-34	null	11/01/2009 11/01/2009	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Diante da análise processual, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) nova ata de eleição. Caso haja mudança no quadro diretivo atual deverá encaminhar comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes, fiel cumprimento, bem como as declarações pertinentes;
2) comprovantes de residência;
3) certidões criminais.

É o Relatório.

A Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves

Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1201/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.002984/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitário Alto Figueira** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Arvorezinha / RS**, protocolizado em 22/01/2008.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 18/09/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da

localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

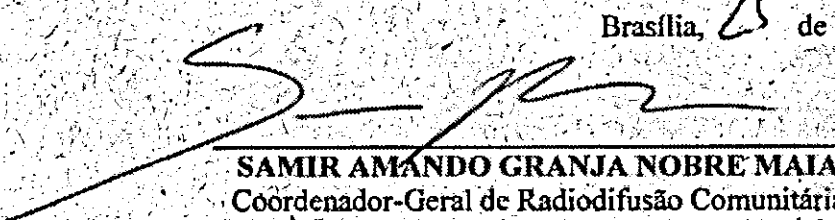
A consideração superior.

Brasília, 24 de Abril de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1201/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 25 de Maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1890 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2013.

Ao Senhor

PAULO TONET

Representante Legal da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira

Rua Barão do Rio Branco, s/nº

95995-000 Arvorezinha - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.002984/2008.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.002984/2008, na localidade de Arvorezinha / RS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1201 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

72
417
0

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Resposta ao ofício nº 1890/2013/CGRC/SCE-MC

53000.002984/2008

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu Presidente signatário, apresentar resposta escrita e juntar documentos referentes ao ofício nº 1890/2013/CGRC/SCE-MC, de 25 de abril de 2013 sobre Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.002984/2008, na constatação de pendências:

Item I

Em anexo atas de renovação da diretoria e conselho fiscal devidamente registradas eis que a primeira constou o registro de Diretor impedido e que foi devidamente substituído na segunda ata.

Junto "ficha" individual dos 4 membros da diretoria e dos 6 integrantes do conselho fiscal (titulares e suplentes) constando cópia autenticada de identidade (prova de que são brasileiros natos), comprovante de endereço ou declaração de cônjuges/e/ou pai e/ou irmão quanto a residência;

Item II

Junto declaração do representante legal de que todos os dirigentes (Diretoria e conselho fiscal) residem na área da comunidade a ser atendida ou na área urbana da localidade.

Item III

Prova de que os diretores são brasileiros natos. Junto na ficha individual dos Diretores e Conselho Fiscal. Cópia autenticada de Registro Geral.

Item IV

Declaração dos Diretores (com firma reconhecida) e conselho Fiscal de fiel cumprimento das normas.

Junto a ~~ficha individual dos membros da~~ Diretoria e Conselho Fiscal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

04/06/13
Claudio



53000
130

418

Item V

Declaração junto do representante legal de que todos os membros da diretoria e conselho fiscal residem na área a ser atendida ou na área urbana da localidade.

Item VI

Declaração junto pelo representante legal de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

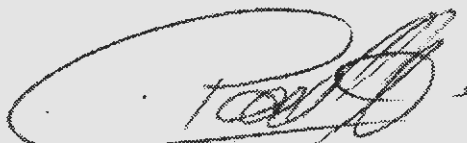
Item VII

Certidões junto a "ficha" individual de cada Diretor e Conselho Fiscal e Suplentes emitidas pelo TRF 4 (Tribunal Regional Federal – 4ª Região) e emitidas pelo TJRS (Tribunal de Justiça – Justiça Estadual).

Nas certidões emitidas pelo TJRS, três são juntadas, um Alvará de Folha Corrida, constando o endereço completo e qualificação – outro uma Certidão, com nome, data de nascimento, nome da mãe e RG e um terceiro, que é uma Certidão Judicial Criminal Negativa – que igualmente tem toda a qualificação do diretor e conselho fiscal.

Do exposto, requer o recebimento da presente em resposta ao ofício nominado, esperando a análise dos mesmos e nos colocando ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Arvorezinha, 27 de maio de 2013.



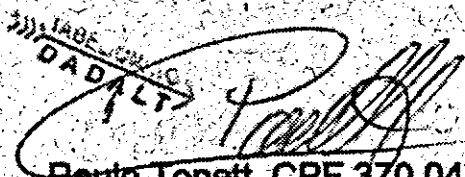
Paulo Tonett, CPF 370.047.600/06 – Presidente

419

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E OUTROS

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei, que A entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA**, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Arvorezinha, 15 de maio de 2013.



Paulo Tonett, CPF 370.047.600/06 – Presidente

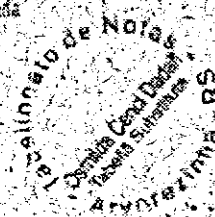
TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Otaviano Arranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
CNPJ nº 07.040.837/0001-00 - Inscrição Estadual nº 070408370001-00

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de PAULO TONETT, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato.

ARVOREZINHA (RS) - 22/05/2013

OSMILMA DENT DADALT - TABELTA DESIGNADA

Escr. R\$5,10 Sel. Digital: R\$0,32. 8828.81.130000.01300



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os Dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana do Município de Arvorezinha.

Arvorezinha, 15 de maio de 2013.

TABELIONATO
DADALT

Paulo Tonett, CPF 370.047.600/06 – Presidente

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas do Conselho de Arvorezinha - RS
Rua Ovídia Argente, 380 - Centro - Fone/Fax: (51) 3773-1173
Tabela Designada Ovídia Gaudí Dadalt

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de PAULO TONETT, indicada
(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Deixei.

ARVOREZINHA (RS) - 22/05/2013
OSMILDA LENZI DADALT - TABELA DE DESIGNAÇÃO

Esel. R\$3,19 Selo Digital: R\$9,50. 0828.01.138083.01387

Tabelionato
Osmilda Lenzi Dadalt
Tabela Designada
Arvorezinha

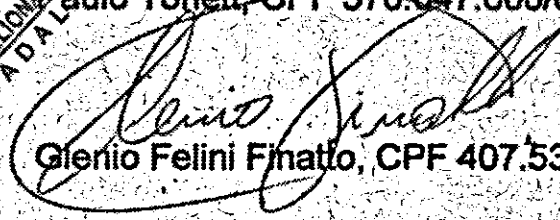
421

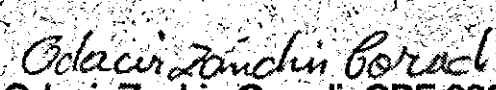
**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

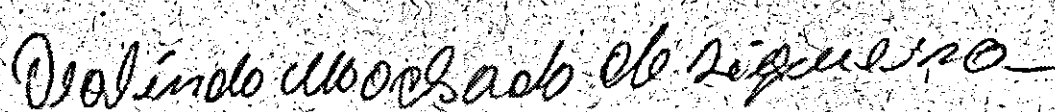
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arvorezinha, 24 de maio de 2013.

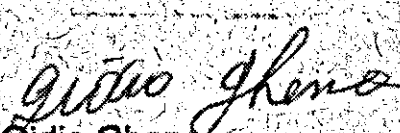

Paulo Tonetti, CPF 370.047.600/06 – Presidente

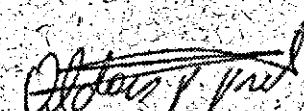

Glenio Felini Finatto, CPF 407.535.490-34 – Vice Presidente

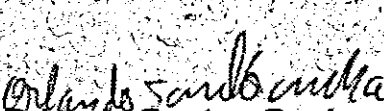

Odacir Zachin Coradi, CPF 326.828.670-49 – Secretário

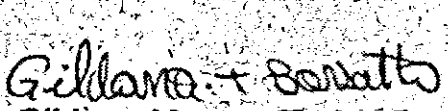

Deolindo Machado de Siqueira, CPF 6015928705 – Tesoureiro

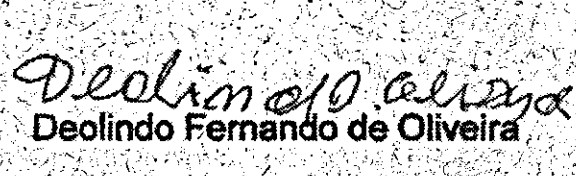
Conselho Fiscal :

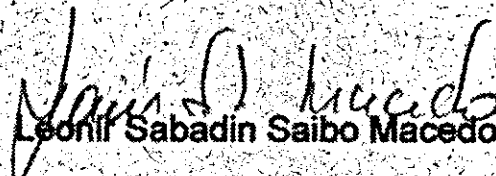

Gidio Gheno


Oldair Pancotte Preto


Orlando Santos Cunha


Gildana Marcon Troian Borsatto


Deolindo Fernando de Oliveira


Leonir Sabadin Saibo Macedo

Agendamento para registro. Protocolado no
 LA "A" nº 9 de 2013, com nº 4769
 Inscrição no livro 512
 de 210, com nº 1556
 Arvorezinha, 24 de 05 de 2013
 Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
ESCRITURADORA DESIGNADA
LA MARIA GUSTI MUCELIN

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Osvaldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722-1173
 Tabela Designada: Osvaldo Cenci Dadalt
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de PAULO LUETI, indicada
 (s) com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
 ARVOREZINHA(RS)-24/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Esc. R\$3,12 Selo Digital: R\$8,38. 0028.01.1280003.01500

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Osvaldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722-1173
 Tabela Designada: Osvaldo Cenci Dadalt
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de DEOLINDO MACHADO DE
 SIQUEIRA, GLENIO FELINI FINATTO, ODACIR ZANCHIN CURATO, indicada(s)
 com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
 ARVOREZINHA(RS)-24/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Esc. R\$7,38 Selo Digital: R\$8,38. 0028.01.1280003.01502 A 025

Arvorezinha, 24 de 05 de 2013
 Osvaldo Cenci Dadalt
 Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS

COMARCA DE ARVOREZINHA-RS

SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
Daniela Maria Gusi Mucelin
REGISTRADORA DESIGNADA

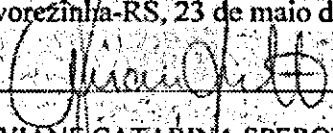
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA

VIVIANE CATARINA SPEROTTO- REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registros Públicos no Livro de Títulos e Documentos desta cidade, ao meu cargo verifiquei que consta o seguinte registro, Lº B-12, Fls.69v, nº 1.554 de 23.05.2013, apresentado para registro pelo Senhor Paulo Tonett, como segue: Ata nº 06. Aos vinte e um dias de maio do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 819, na cidade de Arvorezinha, Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com a finalidade de eleger uma nova Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de 02 (dois) anos. Pela unanimidade dos presentes foi decidido manter a direção do mesmo ter recentemente alterada se, digo, sua residência para o município vizinho de Soledade. Em razão disso foi substituído por Orlando Santos Cunha. A diretoria ficou assim composta: Presidente: Paulo Tonett, Vice-Presidente: Glenio Felini Finatto, Secretário: Odacir Zanchin Coradi, Tesoureiro: Vaime Talietti Borsatto; Conselho Fiscal, com três membros titulares: Gídio Gheno, Oldacir Pancotte Preto e Gildana Marcon Troian Borsatto e três membros suplentes: Orlando Santos Cunha, Deolindo Fernando de Oliveira e Leronir Sabadin Saibo Macedo. A direção foi automaticamente empossada e aberta a reunião para assuntos gerais. Pelo Senhor Tesoureiro Jaime foi dito que conforme constatação de pendências recebidas conforme processo 53000.002984/2008 as mesmas serão todas atendidas o prazo legal. Nada mais havendo a tratar-se a reunião foi encerrada às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, sendo que a ata foi lavrada por mim, Paulo Ivan Pompermaier, designado para o ato e pelos demais presentes. Seguem as assinaturas. Nada mais constava, o referido é verdade e ou fé.

Arvorezinha-RS, 23 de maio de 2013


VIVIANE CATARINA SPEROTTO

Registradora Substituta

0016.01.1300030.00011

0016.01.1300030.00042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO PÚBLICOS
COMARCA DE ARVOREZINHA-RS



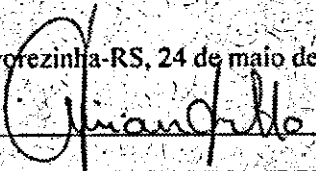
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN-REGISTRADORA DESIGNADA

VIVIANE CATARINA SPEROTTO- REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos e fichários do Ofício de Registros Públicos no Livro de Títulos e Documentos desta cidade, ao meu cargo verifiquei que consta o seguinte registro, Lº B-12, Fls.71v, nº 1.556 de 24.05.2013, apresentado para registro pelo Senhor Paulo Tonetti, como segue: Ata nº 07. Aos vinte e quatro dias de maio do ano de dois mil e treze, às doze horas e quarenta e cinco minutos, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 219, na cidade de Arvorezinha, Rio Grande do Sul, reuniram-se os Associados da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com a finalidade de eleger a composição da diretoria eleita anteriormente para um mandato de 2 (dois) anos. Pela unanimidade dos presentes foi decidido que conforme legislação em vigor a presença na Diretoria do Sr. Tesoureiro Jaime Talietti Borsatto. Conforme artigos de lei 4612/1996 e artigo 38 da lei 4117 é vedada em razão de Jaime ser vereador com mandato no exercício 2013/2016. Em razão dos fatos, Deolindo Machado de Siqueira, assume a função de Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar-se a reunião foi encerrada às treze horas e onze minutos, sendo que a ata foi lavrada por mim Paulo Ivan Pompermaier, designado para o ato e demais presentes. Seguem as assinaturas. Nada mais constava, o referido é verdade e dou Fé.

Arvorezinha-RS, 24 de maio de 2013


VIVIANE CATARINA SPEROTTO

Registradora Substituta

0016.01.1300006.00044

0016.01.1300006.00045

007E-041100:18.00379

Quem quer esta copia fotografica enviada pela policia a qual refere-se ao original. Não é.

ALBERT DE FAIRNO FAMILI LOANELL - ESCHERICH - IMPRIMERIA

Ami. 45, 10 Sein Digital: 45, 30. 45, 30. 45, 30. 45, 30.

Nama & Alamat :
 Tablin De
 Jalan S. Pangeran Jayabaya
 No. 100, P. Jember, Pas. 65133-2224-1113
 Ombudsman Cendekia

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 19 1964

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA
REGISTRADORA DESIGNADA
DANIELA MARIA GUST MUELLER

Apresentado hoje para registro. Protocolado no
Lí "A" nº 1 às Rs 94 sob nº 4.762
Registrado no livro 512 de
69 v. sob nº 1.554
Arvorezinha, 23. 05. 13
Oficial *Op*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Apresentado hoje para registro. Protocolado no
LT "A" nº _____ às Rs. _____ sob nº _____
Registrado no livro _____ de
_____, sob nº _____
Arvorezinha, _____
Oficial _____

426

TABELIONATO DADALI Tabelionato de Notas da Comarca de Aracruz - RJ
Rua Osvaldo Aranha, 202 - Centro - Fone/Fax: (51) 372.1123
Tabela Designada: Osvaldo Gens Dadali

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVREZDHA(RS)-14/05/2013
ALDWEI DE FATIMA FAJLI LOCATELLI - ESCRITURA NOTORIAL

Encl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.130003.0074

Tabelionato de Notas
Osvaldo Gens Dadali
Aracruz - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
POLÍCIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	4012938157
PAULO TONETT	
FILIAÇÃO	
LAURINDO TONETT	
MARIA RENHEIMER TONETT	
NATURALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
ILOPOLIS RS	27/11/1959
PORTO ALEGRE RS	23/05/78
Gênero: Masculino	
0725	



TABELIONATO DADALI Tabelionato de Notas da Comarca de Aracruz - RJ
Rua Osvaldo Aranha, 202 - Centro - Fone/Fax: (51) 372.1123
Tabela Designada: Osvaldo Gens Dadali

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVREZDHA(RS)-14/05/2013
ALDWEI DE FATIMA FAJLI LOCATELLI - ESCRITURA NOTORIAL

Encl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.130003.0074

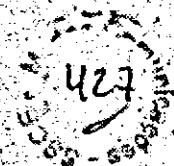
Tabelionato de Notas
Osvaldo Gens Dadali
Aracruz - RS



Companhia Riograndense de Saneamento
UNPJ 02 RD2 784/0001-90
15-ARVOREZINHA
AGOSTINHO FLORIANO, 40
Bairro: CENTRO CEP: 95995000
Fone: 5137722224

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100020868472201304 Mês/Ano 04/2013

PAULO TONETT Rua ENCANTADO, 1523					
Código do Imóvel 20868472	4/2540	Código do Serviço 00020868472	CORSAN		
03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013
Consumo	6	6	6	14	7
Data de Consumo do Mês					
Medição A07F194605	Leitura Antiga 382	Leitura Nova 387	Consumo (m³) 5	Dias de Consumo 29	Média Litros/l
CATEGORIA	ES. AGUA	ES. ESGOTO	TAXA DE SERVIÇOS	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	6	5	R\$ 17,87	R\$ 18,95
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 35,12	
SERVIÇO			Descrição dos Itens Faturados		VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 35,12
FA - Juros de Mora					R\$ 6,37
FA - Multa de Mora					R\$ 8,68
SC - Reaviso de Débito 1/					R\$ 3,32
Lida e Emitida em: 09/04/2013 13:28:20					
Pagamento após o vencimento leia o verso					
NOTIFICAÇÃO		ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Lei Federal nº 11.445, Art 40, inciso V e nº 8.987/95, Art 8º, § 3º, II.			
OPÇÃO DEB-CONTA PELO CÓDIGO 00020868472 CONVENIO CORSAN					
Parâmetro		Parâmetro		Parâmetro	
C		0 e 15 L/h		0 e 15 L/h	
Cloro Livre Residual		0,20 a 5,00 mg/L		0,20 a 5,00 mg/L	
Coliformes Totais		Ausente em 100ml		Ausente em 100ml	
Escherichia coli		Ausente em 100ml		Ausente em 100ml	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

PAULO TONETTI,
filho(a) de **MARIA RENHEIMER TONETTI,**
nascido(a) em 27/11/1959,
RG 4012938157

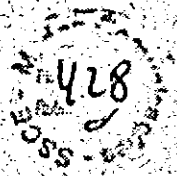
14 de Maio de 2013, às 10:21:28

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5aa48fd5fff3441f4f850d0e8802f00a**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

PAULO TONETT, Brasileiro, Casado, RG 4012938157 / SSP - RS, CPF 37004760006, filho de **LAURINDO TONETT** e **MARIA RENHEIMER TONETT**, nascido em 27/11/1959, Endereço - RUA ENCANTADO, 1623.

14 de Maio de 2013, às 10:21:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **319926340a47c319604b34f6ff531473**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

PAULO TONETT, Brasileiro, Casado, RG 4012938157 / SSP - RS, CPF 37004760006, filho de **LAURINDO TONETT** e **MARIA RENHEIMER TONETT**, nascido em 27/11/1959, Endereço - **RUA ENCANTADO, 1623.**

14 de Maio de 2013, às 10:20:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, - menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f59ae22e009449f4a54e07e98987abc0**

Certidão

b32362d953c94d72551233e77d9d572b

430
d

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
PAULO TONETT

OU

contra o CPF:
370.047.600/06

NADA CONSTA

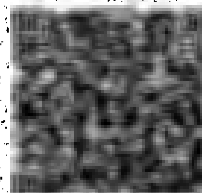
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:46 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b32362d953c94d72551233e77d9d572b**



431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL	
REGISTRO GERAL	
6009588821	
NOME ODACIR ZANCHIN CORADI	
FILIAÇÃO MILVO CORADI ANGELINA ZANCHIN CORADI	
NATURALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
ENCANTADO RS	15/06/1956
PORTO ALEGRE RS	
17/05/77	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Otaviano Aranha, 285 - Centro - Fone/Fax: (51) 3723.3373
Tabela Descontada Camilla Cond D'adalt

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA(RS)-14/05/2013
ALDAIR DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVÃO AUTENTICAÇÃO

Emol. R\$3,19 Selo Digital: R\$9,30. 0020.01.1300003.0072

Arvorezinha - RS
Camilla Cond D'adalt
Tabela Descontada

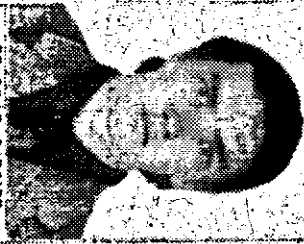
TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Osvaldo Aranha, 390 - Centro - Fone/Fax: (51) 322.41473
 E-mail Designada: Osmilda.Cenci.Dadalt

AUTENTICO esta cópia reproduzida extraída pela parte a qual, confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 14/05/2017
 ALDINET DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Empl. R\$3,10 Selo Digital: R\$9,38. 0028.01.150003.00071

CEDULA DE IDENTIDADE



00280115000300071

Odacir Zanichin Peradi

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabelionato de Notas
 Osmilda Cenci Dadalt
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RS

Rio Grande Energia
Rua Mano de Boni, 1902
93012-980 - Caxias do Sul/RS
Inscrição Estadual - 0290437447
CNPJ - 02.016.439/0001-31



ODACIR ZANCHIN CORADI
RUA AGROMATE Nº 00305
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

000414

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RESERVADO AO FISCO

FC95.8E34.9E14.E4E9.D8FE.CFEA.1C39.2050

BLE: 5110 RT: 01 IT: 2800 GR: 1785 ME: 2280593

Data de Emissão: 15/01/2013

Data de Apresentação: 25/01/2013

Nota Fiscal Série Única Nº. 513.202

PREZADO (A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AGROMATE Nº 305
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CNP: 328.826.870-09
Identificador de Conta 0.5064846.01-15012013 9 5

SEU NÚMERO CONOSCO

5064846-2

Código para Débito em Conta

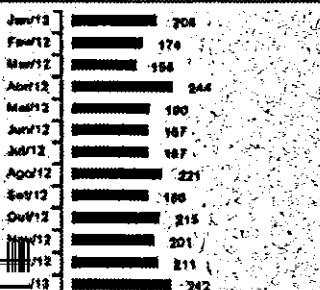
INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Janeiro/2013
Leitura Anterior: 13/12
Leitura Atual: 15/01
Próxima Leitura: 14/02
Dias de Consumo: 33
Consumo Médio Diário: 7,33
Valor Consumo Diário: 4,42
BT-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transm: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	242 kWh	0,502934	121,71
CFP - Iluminação Pública			5,62

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATA DE VENCIMENTO

21/02/2013

TOTAL A PAGAR

R\$151,53

COMPONENTES DA TARIFA

En: 43,18
Tr: 5,04
Distribuição: 38,17
Encargos: 13,55

Base de Cálculo: R\$145,91
ICMS Total: R\$30,47
Alíquota: 21/02/2013

PIS / COFINS

PIS(0,65%): 1,25
COFINS(4,04%): 5,89

Para ter o benefício da Tarifa de Baixa Renda, o consumidor deve estar cadastrado em um dos programas sociais do Governo Federal e informar à RGE o número do NIS. Consulte sua Prefeitura.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição: Energia Ativa BT
Número do Medidor: 2280593
Leitura Anterior: 30102
Leitura Atual: 30344
Constante Mult.: 1,00
Total Medido: 242 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Índice	Valor
CHO	5,31
FIC	3,42
DMC	3,03
DMCII	0,00

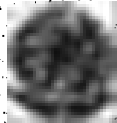
ATENÇÃO

PARQUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA CONTA Nº 5064846-2

Certidão

433

02ea14a6220879f627c84e16b611bfd4



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
ODACIR ZANCHIN CORADI

OU

contra o CPF:
326.828.670/49

NADA CONSTA

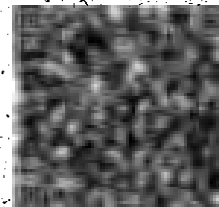
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:43 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **02ea14a6220879f627c84e16b611bfd4**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

ODACIR ZANCHIN CORADI,
filho(a) de ANGELINA ZANCHIN CORADI,
nascido(a) em 15/06/1956,
RG 6009588821

14 de Maio de 2013, às 10:25:06

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 4f553c83dc2c26341b27fef66bc8ce80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ODACIR ZANCHIN CORADI, Brasileiro, Casado, RG 6009588821 / SSP - RS, CPF 32682867049, filho de **NILVO CORADI** e **ANGELINA ZANCHIN CORADI**, nascido em 15/06/1956, Endereço - RUA AGROMATE, 100.

14 de Maio de 2013, às 10:24:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **36f753804816488fe52859e071936cd4**

436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ODACIR ZANCHIN CORADI, Brasileiro, Casado, RG 6009588821 / SSP - RS, CPF 32682867049, filho de **NILVO CORADI** e **ANGELINA ZANCHIN CORADI**, nascido em 15/06/1956, Endereço - RUA AGROMATE, 100.

14 de Maio de 2013, às 10:23:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **33a14a3f5de1187068928f898768fb43**

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Chevalier Aragão, 210 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
 Alçada Designada Osmilda Cecchi Dadalt

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA(RS)-14/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Eml. 267.18 Selo Digital: 818.31. 8829.01.130007.00074

Tabelionato de Notas
 Osmilda Cecchi Dadalt
 Arvorezinha - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

5005129341

GLENIO FELINI FINATTO

FILIAÇÃO

ALCIDES GRANDO FINATTO
TEREZINHA FELINI FINATTO

NATURALIDADE

ARVOREZINHA RS

DATA DO NASCIMENTO

15/09/1962

PORTO ALGARES Nº

26703/76

Dr. Cláudio de Souza Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Chevalier Aragão, 210 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
 Alçada Designada Osmilda Cecchi Dadalt

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA(RS)-14/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Eml. 863.18 Selo Digital: 818.32. 8829.01.130007.00074

Tabelionato de Notas
 Osmilda Cecchi Dadalt
 Arvorezinha - RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GLENIO FELINI FINATTO, Brasileiro, Casado, RG 5005129341 / SSP - RS, CPF 40753549034, filho de **ALCIDES GRANDO FINATTO** e **TEREZINHA FELINI FINATTO**, nascido em 15/09/1962, Endereço - RUA 20 DE SETEMBRO.

14 de Maio de 2013, às 10:03:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: ccba0d440b194fd849eb21c2fe5c38bf

439
d

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

• A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GLENIO FELINI FINATTO, Brasileiro, Casado, RG 5005129341 / SSP - RS, CPF 40753549034, filho de ALCIDES GRANDO FINATTO e TEREZINHA FELINI FINATTO, nascido em 15/09/1962, Endereço - RUA 20 DE SETEMBRO.

14 de Maio de 2013, às 10:02:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 350883b05a0e351bdac81c810a067f34

440
7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

GLENIO FELINI FINATTO,
filho(a) de TEREZINHA FELINI FINATTO,
nascido(a) em 15/09/1962,
RG 5005129341

14 de Maio de 2013, às 10:04:38

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f96e6387590ec75d1702280105fde7cf**

Certidão

57061bb3cdc252a03775fc11ae5b0843



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

GLENIO FELINI FINATTO

OU

contra o CPF:

407.535.490/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:37 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **57061bb3cdc252a03775fc11ae5b0843**





ALCIDES GRANDO FINATO
RUA VINTE DE SETEMBRO Nº 00800
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001540

RESERVADO AO FISCO

4329.4378 DE12 CAB 537F ADF1 EZC8 BDE3

BLE 5110 RT 01 IT: 2620 OR 0125 ME: 1703512

Data de Emissão: 12/04/2013

Data de Apresentação: 24/04/2013

Nota Fiscal Série Única Nº. 482.210

PREZADO (A) CLIENTE

A ANEEL realizou de 25/04/13, em Casas do Sul a Reunião Presencial de Audiência Pública nº 2313, ref. ao 2º ciclo de Revisão Tarifária da RGE. Local e horário serão divulgados no site da ANEEL. Em 2014, vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando existentes, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Por mês de 04/2013, pagamos a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VINTE DE SETEMBRO Nº 800
RQ CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CNPJ: 129.870.510-00
Identificador de Conta 0.2872394 01-12/04/2013 8 0

SEU NÚMERO CONOSCO

2672914-8

Código para Débito em Conta

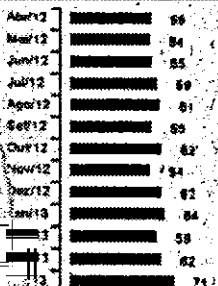
INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Abril/2013
L: Anterior: 15/03
L: Atual: 12/04
Próxima Leitura: 15/05
Dias de Consumo: 28
Consumo Médio Diário: 2.54
Valor Consumo Diário: 1.14
B1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transf.: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	71 kWh	0,449718	31,93
CIP - Iluminação Pública			1,28

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATA DE VENCIMENTO

02/05/2013

TOTAL A PAGAR

R\$33,21

COMPONENTES DA TARIFA

Energia: 10,81
Transmissão: 1,18
Distribuição: 9,32
Perdas: 2,09

ICMS

Base de Cálculo: R\$31,93
ICMS Total: R\$7,85
Alíquota: 25%

PIS / COFINS

PIS(0,31%): 0,10
COFINS(1,42%): 0,45

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpf.com.br/n

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	1703512	80378	80449	1,00	71 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjuntos Substituídos	Meses	Verificado		
	Mensal	Trím.	Anual	03/2013
DIC	0,31			0,00
FIC	3,42			0,00
SARC	0,23			0,00
GERM				

ATENÇÃO

VERIFICAÇÃO CONTRA A GRIFE veja as datas e pague pelo nos postos de verificação

443
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE GLENIO FELINI FINATTO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei, que o Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, sr. GLENIO FELINI FINATTO, filho de ALCIDES GRANDO FINATTO E TEERZINHA FELINI FINATTO, rg 5005129341, nascido em 15/09/1962 é residente a Rua vinte de setembro, 800, na cidade de Arvorezinha, RS, sendo pai do declarante, que também reside no local, sendo declarante ALCIDES GRANDO FINATO, RG 6026877461, residente no endereço acima referido.

Arvorezinha, 21 de maio de 2013.

TABELIONATO
DADALT

Alcides Grando Finatto
ALCIDES GRANDO FINATO

TABELIONATO DADALT - Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Cláudio Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3223-1123
Arvorezinha, RS - CEP: 97200-000
Tabela Designada: Carmilda Genti Dadalt

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de ALCIDES GRANDO FINATO, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato, da fô.

ARVOREZINHA (RS) - 22/05/2013

CARMILDA GENTI DADALT - TABELA DESIGNADA

Escr. R\$13,19 Selo Digital: R\$8,30. 0028.01.1300003.01305

Tabelionato de Notas
Carmilda Genti Dadalt
Arvorezinha - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE ALTA 6015928705 DATA DE EMISSÃO 02/07/2003

NOME DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO NATALICIO PORTELA DE SIQUEIRA

MARIA MACHADO DE SIQUEIRA

NATURALIDADE ARVOREZINHA RS DATA DE NASCIMENTO 25/07/1952

DOC ORIGEM C CAS 1100 ARVOREZINHA RS

LV 06 FL 259

CPF 209381440/49 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

SIGNATURA DO DIRETOR 152482

LEI Nº 118 DE 2005

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Ovídio Araújo, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722-1173
Tabela Designada: Osmilda Cenci Dadalt

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) 21/05/2013
OSMILDA CENCI DADALT - TABELA DESIGNADA

Emcl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.130003.01345

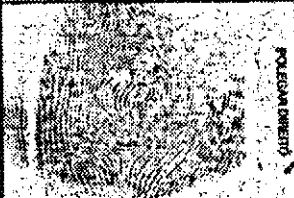
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Deolindo do de Siqueira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Ovídio Araújo, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722-1173
Tabela Designada: Osmilda Cenci Dadalt

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) 21/05/2013
OSMILDA CENCI DADALT - TABELA DESIGNADA

Emcl. R\$3,10 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.130003.01364



Nº da Conta: 2094567616
Mês de referência: 12/2012
Período: 25/11/2012 a 24/12/2012
Data de emissão: 25/12/2012



CTC PORTO ALEGRE RS PLOS
DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA
R APONSO LANGUER, 183
NS GRACA
95995-000 ARVOREZINHA - RS

Vencimento
10/01/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
15486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Av. João Bonifácio, 345
CEP 91440-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0543146290
CNPJ Matr.: 02.449.992/0001-64
CNPJ Filial: 02.449.992/0121-70
Nº NFST: 000.666.956/12/2012
Nº Série AA Sub-Série
Alameda Conde D. 115/2063 - CEP 91.307
Descarrega NFST - DIJ1R03

Vencimento
10/01/2013

Total a Pagar - R\$
60,40

Seus Números Vivo
51-9537-3499 / 51-9812-1736

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 2.478
No data de: 20/12/12
Saldo referente a conta 2094567616 no
Vivo Valoriza. Para saber atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Inclui Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Lançamentos	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00			37,00
PLANO CONTROLE 21 MÓVEL	1	1	21,00			21,00
Subtotal						58,00
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						2,40
Subtotal						2,40
TOTAL A PAGAR						60,40

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Os planos Vivo Controle tiveram seus preços reajustados em Nov/12. Para conhecer os novos preços acesse vivo.com.br/lanos. Para mais informações ligue 15486 do seu celular ou 1058 de qualquer telefone celular ou fixo

Agratecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão dos juros de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta atrasada.

Certidão

3397a086ba8c5ac138659ad1fd36dc47

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA

OU

contra o CPF:
209.381.440/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 21/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 21/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 21/05/2013 às 15:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 3397a086ba8c5ac138659ad1fd36dc47





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do Inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA, Brasileiro, Casado, RG 6015928705 / SSP - RS, CPF 20938144049, filho de NATALICIO PORTELA DE SIQUEIRA e MARIA MACHADO DE SIQUEIRA, nascido em 25/07/1952, Endereço - RUA AFONSO LANGUE 183.

22 de Maio de 2013, às 10:21:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 6de6dd0e764cf98e0d881d0aabbcc543



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA,
filho(a) de **MARIA MACHADO DE SIQUEIRA,**
nascido(a) em 25/07/1952,
RG 6015928705

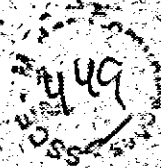
22 de Maio de 2013, às 10:21:29

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **256f9370c05770fb01b09a1bd89d4c4b**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DEOLINDO MACHADO DE SIQUEIRA, Brasileiro, Casado, RG 8016928705 / SSP - RS, CPF 20938144049, filho de NATALICIO PORTELA DE SIQUEIRA e MARIA MACHADO DE SIQUEIRA, nascido em 25/07/1952, Endereço - RUA AFONSO LANGUE 183.

22 de Maio de 2013, às 10:20:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e0aa4c85fe034f5ebd2ed303b7f5ed3**

450

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2053805111 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2011

NOME **GIDIO GHENO**

FILIAÇÃO **ANTONIO GHENO**
MARIA ALBERTI GHENO

NATURALIDADE **GUAPORÉ RS**

DATA DE NASCIMENTO **15/02/1951**

END. ORIGINAL **CAS ARVOREZINHA RS**

PATRICULA: 090343 01 55 1978 2 00081 048 0000225 46

CPF **176.265.440-72**

MONTE AL FORT, RS

2 VIA

Rodrigo Costa Vieira
 Assessoria do Detran

PS/PAGEP **300572 / 300572**

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Cayuldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
 E-mail: dadalt@dadalt.com.br

AUTÊNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 16/05/2013
 OSILMA CENCI DADALT - TABELA DESTINADA

Eml. R\$3,18 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.1300003.01041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Gidio Gheno
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Cayuldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
 E-mail: dadalt@dadalt.com.br

AUTÊNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 16/05/2013
 OSILMA CENCI DADALT - TABELA DESTINADA

Eml. R\$3,18 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.1300003.01042

Rio Grande Energia
Rua Mário de Boni, 1962
95012-580 - Caxias do Sul - RS
Inscrição Estadual - 0290487447
CNPJ - 02.016.439/0001-38



GIDIO GHENO
RUA DALTRO FILHO N° 00861
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

000013

RESERVADO AO FISCO

577F AD86 3BBE 6CAF 6977 CAEB BB84 8ECC

BLE 5110 RT 01 IT: 2610 OR 0375 ME: 6402596

Data de Emissão: 15/03/2013

Data de Apresentação: 22/03/2013

Nota Fiscal Série Única N° 827.340

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.eneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DALTRO FILHO N° 861
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CNPJ: 88.737.362/0001-81 IE: 007/000.405-1
Identificador de Conta 0.1681847.01-14/03/2013 4 1

SEU NÚMERO CONOSCO

1681847-4

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Março/2013
Leitura Anterior: 14/02
Leitura Atual: 14/03
Próxima Leitura: 12/04
Dias de Consumo: 28
Consumo Médio Diário: 10,04
Valor Consumo Diário: 4,65
B3-Comercial/Serviços
Tensão: Baixa 220 V Trifásica
Fator de Potência: 0,93
Perdas da Transf: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	281 kWh	0,463452	130,23
CIP - Iluminação Pública			5,08

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mar/12	251
Abr/12	261
Mai/12	281
Jun/12	325
Jul/12	338
Ago/12	354
Sep/12	321
Out/12	294
Nov/12	330
Dez/12	299
Jan/13	335
Fev/13	298
Mar/13	291

DATA DE VENCIMENTO

01/04/2013

TOTAL A PAGAR

R\$135,31

COMPONENTES DA TARIFA

Energia: 42,75
Transmissão: 4,64
Distribuição: 35,85
Encargos: 6,27

Previsão Débito Cto nº 0558487 Bco 748 Ag 477 da 01/04/2013 Fatura mês 02/2013 paga em 01/03/2013 através do débito automático

ICMS

Base de Cálculo: R\$130,23
ICMS Total: R\$32,55
Alíquota: 25%

PIS / COFINS

PIS(0,71%): 0,93
COFINS(3,28%): 4,26

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.rge.com.br

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	8402596	10951	11232	1,00	281 kWh
ENERGIA REATIVA B	8402598	3562	3692	1,00	110 kVARh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjuntura	Metas	Verificado		
Solezade	Manual	Tram.	Anual	01/2013
SDC	5,31			1,93
FIC	3,42			3,00
DMC	3,03			1,30
SDCR				

ATENÇÃO

APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800.970.0800



Identificador de Conta

0.1681847.01-14/03/2013 4 1

Data de Vencimento

01/04/2013

Total a Pagar

R\$135,31

Referência Especial - Atto Declaração BDP nº 99081

Validar como recibo mediante identificação bancária

Comprovante do Cliente

Comprovante da RGE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GIDIO GHENO, Brasileiro, Casado, RG 2053805111 / SSP - RS, CPF 17626544072, filho de **ANTONIO GHENO e MARIA ALBERTI GHENO**, nascido em 15/02/1951, Endereço - RUA DALTRO FILHO 861.

21 de Maio de 2013, às 10:40:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0b36321b1b57dc4feca1473567786322**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO****ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GIDIO GHENO, Brasileiro, Casado, RG 2053805111 / SSP - RS, CPF 17826544072, filho de **ANTONIO GHENO** e **MARIA ALBERTI GHENO**, nascido em 15/02/1951, Endereço - RUA DALTRO FILHO 861.

21 de Maio de 2013, às 10:39:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 9ff9ca7be7c9febebc5e1d8e78b7b392



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

GIDIO GHENO,
filho(a) de **MARIA ALBERTI GHENO,**
nascido(a) em 15/02/1951,
RG 2053805111

21 de Maio de 2013, às 10:31:51

OBSERVAÇÕES:

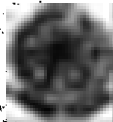
Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7d7f18ca9d5e763683589082d6aba911**

Certidão

ab06ed48ee0b91985468d4d8fb0d1483



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
GIDIO GHENO

OU

contra o CPF:
176.265.440/72

NADA CONSTA

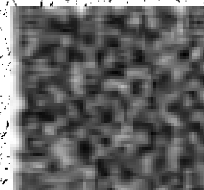
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:17 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ab06ed48ee0b91985468d4d8fb0d1483**



456
0
2008



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere
com o original. Rio de Janeiro, 16/05/2013
OSMILDA CENET DADLEY - TABELA DESTINADA

Arvorezinha, RS
Tabelionato de Notas
Tabela de Notas
Tabela de Notas



TABELIONATO DADLEY - Tabelionato de Notas de Comércio de Arvorezinha, RS
Rua Chevalier de Almeida, 260 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722.1472
E-MAIL: dadley@dadley.com.br

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere
com o original. Rio de Janeiro, 16/05/2013
OSMILDA CENET DADLEY - TABELA DESTINADA

Emi. R\$3,18 Selo Digital: R\$0,50. R020.01.130003.01077

Arvorezinha, RS
Tabelionato de Notas
Tabela de Notas
Tabela de Notas



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 12.801.784/0001-90

U.S. 15, A'VORELINHA

AGOSTINHO FLORIANO, 40

Bairro: CENTRO CEP: 95995000

Fone: 513772224

457

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 180008653232201304 Mês/Ano 04/2013

Nome OLDAIR PANCOTTE PRETO Rua GETULIO VARGAS, 119					
Código do Imóvel 8653232	Localização 3/4510	Código Delinear em Conta 00008653232	Convenio CORSAN		
Período de Consumo em Mês (Calendário)					
Mês/Ano	03/2013	04/2013	01/2013	12/2012	11/2012
Consumo	10	7	9	10	8
Dados de Consumo do Mês					
Hidrometro	1041326143	Leitura Anterior	289	Leitura Atual	219
				Consumo (m³)	10
				Índice de Consumo	29
Composição dos Serviços					
CATEGORIA DE SERVIÇO		DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO		VALOR	VALOR
E		E		R\$ 17,07	R\$ 0,00
SOM. TOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 17,07	
SERVIÇO		Descrição de Serviço		VALOR	
SOM. TOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 17,07	
Lida e Emitida em: 09/04/2013 11:13:20					
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR			
22/04/2013		R\$ 53,17			
NOTIFICAÇÃO		ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Lei Federal nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.			
OPCAO DEB. CONTA PELO CODIGO 00008653232 CONVENIO CORSAN					
Fornecedores		Produtos e Serviços		Preços	
Cor		4 x 15 mm		3,00	
Cloro Líquido		0,20 e 5,00 kg		0,64 m³	
Califlores Totais		Ausente em 100%		Ausente	
Especialistas		Ausente em 100%		Ausente	

Certidão

806027b8568b3fe7c41fde2c0fa77d59



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
OLDAIR PANCOTTE PRETO

OU

contra o CPF:
627.912.730/34

NADA CONSTA

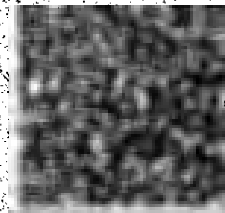
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 03:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:44 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **806027b8568b3fe7c41fde2c0fa77d59**



459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

OLDAIR PANCOTTE PRETO,
filho(a) de **LOURDES PANCOTTE PRETO,**
nascido(a) em 14/04/1978,
RG 8044068263

21 de Maio de 2013, às 10:55:27

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Comida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cebd75177219ca1e1807997487304ef0**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do Inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

OLDAIR PANCOTTE PRETO, Brasileiro, Casado, RG 8044068263 / SSP - RS, CPF 62791273034, filho de REINALDO COPROSKI PRETO e LOURDES PANCOTTE PRETO, nascido em 14/04/1978, Endereço - RUA GETULIO VARGAS 119.

21 de Maio de 2013, às 10:54:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **11ae1a12b26e65f7d00a8be105854044**

461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO****ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

OLDAIR PANCOTTE PRETO, Brasileiro, Casado, RG 8044068263 / SSP - RS, CPF 62791273034, filho de REINALDO COPROSKI PRETO e LOURDES PANCOTTE PRETO, nascido em 14/04/1978, Endereço - RUA GETULIO VARGAS 119.

21 de Maio de 2013, às 10:44:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 2ad9483ce6ff0c8f5e22be72a22b880a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2044068852 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/1990

NOME: ORLANDO SANTOS CUNHA

FILIAÇÃO: DELCI DOS SANTOS CUNHA
ISOLDA TITON CUNHA

LOCALIDADE: ARVOREZINHA RS DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC ORIGEM: C NASC 7440 ARVOREZINHA RS

V 21 FL 233

CPF: 666171030/68 *****

152682

LEI Nº 118 DE 2006/03

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Cayado Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1171
Isolde Desgarradas, Carminda Cenci Dadioli

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Por fe.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2014
ISOLDA CENCI DADALT - TABELITA DESIGNADA
Emot. R\$3,18 Selo Digital: R\$2,38. 8828.81.130083.81368

Arvorezinha - RS
Tabelionato de Notas
Comarca de Arvorezinha - RS
Isolde Desgarradas
Carminda Cenci Dadioli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Orlando Santos Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Cayado Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1171
Isolde Desgarradas, Carminda Cenci Dadioli

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Por fe.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2014
ISOLDA CENCI DADALT - TABELITA DESIGNADA
Emot. R\$3,18 Selo Digital: R\$2,38. 8828.81.130083.81361

Arvorezinha - RS
Tabelionato de Notas
Comarca de Arvorezinha - RS
Isolde Desgarradas
Carminda Cenci Dadioli



MARIA TEREZINHA PORTELLA
RUA ASSIS BRASIL Nº 00070 CASA1
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

000495

RESERVADO AO FISCO

CC06 202B.CCEF.3003.AECC.D988.BF85.07A1

BLE: 5110 RT: 01 IT: 2630 CH: 2010 ME: 5467865
Data de Emissão: 15/02/2013 Data de Apresentação: 22/02/2013

Nota Fiscal Série Única Nº. 991.068

ESPOSA
OTILIANO

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as seguintes tarifas. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 02/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais no Tarifa de Energia. Informações: www.rge.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SEU NÚMERO CONOSCO

RUA ASSIS BRASIL Nº 70 CASA1
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CPF: 011.892.280-78
Identificador de Conta 0 5258491.01-15/02/2013 2 1

5258491-7

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

VALORES FATURADOS

Mês Faturamento: Fevereiro/2013
Leitura Anterior: 15/01
Leitura Atual: 15/02
Próxima Leitura: 14/03
Dias de Consumo: 31
Consumo Médio Diário: 4,03
Valor Consumo Diário: 2,02
R1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transf.: 0,0%

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	125 kWh	0,501200	62,65
GIP - Iluminação Pública			2,42
Multa mês de 12/12			1,52
Juros mês de 12/12			1,06
Correção mês de 12/12			0,35
Crédito ultrapassagem FIC-Anual 2012			-8,14

HISTÓRICO DE CONSUMO

Fev/12	147
Mar/12	154
Abr/12	114
Mai/12	110
Jun/12	103
Jul/12	104
Ago/12	111
Set/12	107
Out/12	117
Nov/12	122
Dez/12	127
Jan/13	130
Fev/13	129

DATA DE VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/03/2013

R\$67,87

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	19,88
Transmissão	2,73
Distribuição	17,00
Encargos	4,57

ICMS

PIS / COFINS

Base de Cálculo: R\$62,65
ICMS Total: R\$15,69
Alíquota: 25%

PIS(0,80%) 0,50
COFINS(3,70%) 2,31

Para ter o benefício da Tarifa de Baixa Renda, o consumidor deve estar cadastrado em um dos programas sociais do Governo Federal e informar à RGE o número do MNS. Consulte sua Prefeitura.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
Energia Ativa BT	5467865	55550	55875	1,00	125 kWh

Condição	Mês		Verificado
	Atual	Anterior	
QDC	5,31		0,18
PIC	3,42		1,00
DMC	8,03		0,18

ATENÇÃO

AVISO: PRÉVIO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO a partir de 02/03/2013, devido atraso no pagamento das contas vencidas em 01/02/13 R\$64,17. Total R\$84,17. Ignorar caso já regularizado.

REAJUSTE TARIFÁRIO EXTRAORDINÁRIO - A partir das leituras de 24/01, as tarifas de energia elétrica dos clientes de Baixa Tensão Tiverem redução média de 22,00%, conforme Res. 1.411/ANEEL de 24/01/13.

Valido como recibo mediante subscricao bancaria

Comprovante de Cliente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

464

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

ORLANDO SANTOS CUNHA,
filho(a) de **ISOLDA TITON CUNHA,**
nascido(a) em 18/12/1972,
RG 2044068852

21 de Maio de 2013, às 10:27:37

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8cebff19510453a1dc6b26116e10413aa**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ORLANDO SANTOS CUNHA, Brasileiro, Companheiro, RG 2044068852 / SSP - RS, CPF 66817103068, filho de **DELCEI DOS SANTOS CUNHA** e **ISOLDA TITON CUNHA**, nascido em 18/12/1972, Endereço - RUA ASSIS BRASIL, 70 CASA 1.

21 de Maio de 2013, às 10:26:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ded991a6be179372b6a2b2834c82ca52**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ORLANDO SANTOS CUNHA, Brasileiro, Companheiro, RG 2044068852 / SSP - RS, CPF 68617103068, filho de **DELCEI DOS SANTOS CUNHA** e **ISOLDA TITON CUNHA**, nascido em 18/12/1972, Endereço - RUA ASSIS BRASIL, 70 CASA 1.

21 de Maio de 2013, às 10:26:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d73dcc4644e6ae4b8ef04e340b02c41d**

Certidão

4d6b2ba3e64490dcc3f540fd42e93cda

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
ORLANDO SANTOS CUNHA

OU

contra o CPF:
666.171.030/68

NADA CONSTA

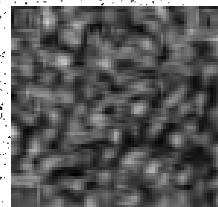
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:45 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade da Certidão") informando o Número de Controle 4d6b2ba3e64490dcc3f540fd42e93cda





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ERICK PORTELLA CUNHA

MATRICULA:

0983430155 2010 1 00012 193 0008493 06

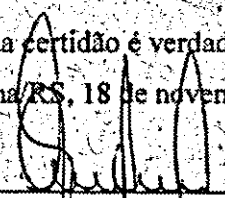


Nascido (a) aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (11/11/2010), às 09:40 horas, em Hospital São João, do município de Arvorezinha, Rio Grande do Sul, registrado (a) no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul, do sexo masculino, filho (a) de Orlando Santos Cunha e Maria Terezinha Portella, naturais deste estado. Sendo avós paternos: Delci dos Santos Cunha e Isolda Titon Cunha; e avós maternos: Aparício Portella e Francisca Ferreira Portella. Não sendo gêmeo. Registrado (a) aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (18/11/2010). DNV nº 30-49459150-3.

OBSERVAÇÕES: Nada consta.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN
REGISTRADORA DESIGNADA
ARVOREZINHA-RS
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 407/201,
CENTRO
CEP: 95995-000

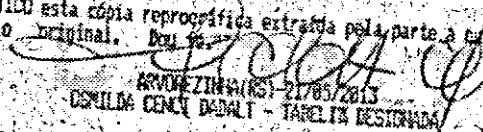
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Arvorezinha/RS, 18 de novembro de 2010.


VANUZA BENACCHIO
REGISTRADORA SUBSTITUTA

EMOLUMENTOS: NIHIL
SELO: 0016.03.1000006.00220

SERVIÇO REGISTRAL
COMARCA DE ARVOREZINHA
CIDADE DE ARVOREZINHA - RS
Daniela Maria Gusi Mucelin
REGISTRADORA DESIGNADA

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Oliveira Araújo, 200 - Centro - Fone/Fax: (51) 3222.1121
E-mail: dadalt@arvorezinha.rs.gov.br

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou Fé.

ARVOREZINHA/RS - 21/05/2013
DANIELA MARIA GUSI MUCELIN - TABELISTA DESIGNADA
Emit. R\$5,10 Selo Digital: R\$0,30. 0020.01.1300003.01366



469

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE ORLANDO SANTOS CUNHA E DE UNIÃO ESTÁVEL

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei, que o Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, sr. ORLANDO SANTOS CUNHA, filho de Isolda titon cunha e delci dos santos cunha, rg 2044068852, nascido em 18/12/1972 é residente a Rua Assis Brasil, 70, casa 1, na cidade de Arvorezinha, RS, Bairro Nossa Senhora das graças, convivendo com a declarante em união estável, tendo um filho em comum, de nome ERICK PORTELLA CUNHA, nascido em 11/11/2010, sendo declarante MARIA TEREZINHA PORTELLA, rg 2107834661, residente no endereço acima referido.

Arvorezinha, 21 de maio de 2013.

Maria Terezinha Portella
MARIA TEREZINHA PORTELLA

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Osvaldo Assis, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3722.1179
Arvorezinha/RS - 96200-000

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de MARIA TEREZINHA PORTELLA, indicada(s) com a(s) do uso deste Tabelionato. Dou fé.

ARVOREZINHA(RS)-22/05/2013
OSMILDA CENZI DADALT TABELIA DESIGNADA

Emol. R\$3,18 Selo Digital: R\$0,32. 0020.01.130003.01400

Tabelionato de Notas
Comarca de Arvorezinha
Arvorezinha - RS

Arvorezinha, 21 de maio de 2013
OSMILDA CENZI DADALT TABELIA DESIGNADA

470
0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7058990198 / DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/1992

NOME GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO

LOCALIZAÇÃO

ALFEU PEDRO BARSOTTO TROIAN
GENILDE MARIA MARCON TROIAN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ARVOREZINHA RS 07/06/1972

DOIS ORIGEM C CAS 1007 ARVOREZINHA RS

LV 85 FL 1290

CPF 739631350/34 *****/*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 152482

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Chevalier Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
Tabela Designada: Osmilda Cenci Daddi

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 16/05/2013
OSMILDA CENCI DADALT - TABELIA DESIGNADA

Ecol. R\$3,10 Selo Digital: R\$8,38. 0028.01.1390003.01000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO

Gildana Troian Borsatto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Chevalier Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
Tabela Designada: Osmilda Cenci Daddi

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 16/05/2013
OSMILDA CENCI DADALT - TABELIA DESIGNADA

Ecol. R\$3,10 Selo Digital: R\$8,38. 0028.01.1390003.01077

ARVOREZINHA (RS)
OSMILDA CENCI DADALT
TABELIA DESIGNADA

Rio Grande Energia
Rua Mario de Bori, 1902
95012-580 - Caxias do Sul - RS
Inscrição Estadual - 0290467447
CNPJ - 02.016.439/0001-38



JAIME TALIEITI BORSATTO
AV. BARÃO DO RIO BRANCO N° 00819 APT01
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001919

RESERVADO AO FISCO

DB21.3133 AF4A.FBF0.1052.A466 F3F5.8F8E

BLE: 5110 RT: 01 IT: 2630 OR: 0305 ME: 1571965

Data de Emissão: 15/03/2013 Data de Apresentação: 22/03/2013

Nota Fiscal Série Única N° 551 993

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV. BARÃO DO RIO BRANCO N° 819 APT01
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CPF: 434.235.470-86
Identificador de Conta 0.3024894.01-15/03/2013 1 5

SEU NÚMERO CONOSCO

3024894-9
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Março/2013
Leitura Anterior: 15/02
Leitura Atual: 15/03
Pré-Leitura: 12/04
Dia Consumo: 28
Consumo Médio Diário: 7,98
Valor Consumo Diário: 3,70
B1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transf.: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	223 kWh	0,464126	103,50

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mar/12	254
Abr/12	252
Mai/12	294
Jun/12	244
Jul/12	238
Ago/12	255
Sep/12	222
Out/12	248
Nov/12	238
Dez/12	240
Jan/13	254
Fev/13	236
Mar/13	223

DATA DE VENCIMENTO

01/04/2013

TOTAL A PAGAR

R\$103,50

COMPONENTES DA TARIFA

Ene	33,98
Tx.ção	3,89
Dist.ção	28,29
Encargos	6,57

Previsão Débito Cta n° 3500457905 Bco 041 Ag 115 dia 01/04/2013 Fatura mês 02/2013 paga em 01/03/2013 através do débito automático

ICMS

Base de Cálculo R\$103,50
ICMS Total R\$25,87
Alíquota: 25%

PIS / COFINS

PIS(0,71%)	0,74
COFINS(3,28%)	3,38

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cplf.com.br/n

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	1571505	30077	30300	1,00	223 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Condição	Mês			Verificado
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,31			2,30
FIC	3,42			2,00
DMC	3,03			1,67
DICRI				

ATENÇÃO

APROVEITE SEM TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTRAÍRE RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800 870 0800



Identificador de Conta

0.3024894.01-15/03/2013 1 5

Data de Vencimento

01/04/2013

Total a Pagar

R\$103,50

Regime Especial - Alô Declaração DDP nº 98081

Valido como recibo mediante autenticação bancária

Compromisso do Cliente

Compromisso da RGE

472

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei, que o Dirigente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, sra. GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO, filha de Alfeo Pedro Barsotto Troian e Genilde Maria Marcon Troian, rg 7058990198, nascida em 07/06/1972 é residente a Rua Barão do Rio Branco, 819, ap. 01, na cidade de Arvorezinha, RS, sendo declarante JAIME TALIEITI BORSATTO, rg 7028057383, também residente no endereço acima referido.

Arvorezinha, 21 de maio de 2013.

TABELIONATO
DADALT


Jaime Talietti Borsatto

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Chevaldo Azeiteiro, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3773.1173
BOMBA DEVIDO: CHIMES CARLI DADALT
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JAIME TALIEITI BORSATTO.
indicada(s) com a seta de 030 deste Tabelionato. Dou fé.
ARVOREZINHA/RS - 22/05/2013
GÊNEIA CENCI DADALT - TABELA DESIGNADA
Emol. R\$3,18 Selo Digital: R\$0,50. REG. RI.132883.91397

TABELIONATO DE NOTAS
ARVOREZINHA - RS
GÊNEIA CENCI DADALT
RG 68.968.968-9

Certidão

a501c2de08f78e813ec904962054a31f



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO

OU

contra o CPF:

627.912.730/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:18 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a501c2de08f78e813ec904962054a31f**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

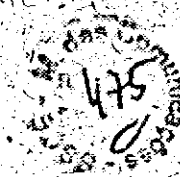
GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO, Brasileira, Casada, RG 7058990198 / SSP - RS, CPF 73963135034, filha de **ALFEU PEDRO BARSOTTO TROIAN** e **GENILDE MARIA MARCON TROIAN**, nascida em 07/06/1972, Endereço - AV. BARAO DO RIO BRANCO, 819 AP 1.

21 de Maio de 2013, às 10:35:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a369b98540c8caa0915ff5dbde96ec26**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO, Brasileira, Casada, RG 7058990198 / SSP - RS, CPF 73963135034, filha de **ALFEU PEDRO BARSOTTO TROIAN** e **GENILDE MARIA MARCON TROIAN**, nascida em 07/06/1972, Endereço - AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 819 AP 1.

21 de Maio de 2013, às 10:36:06

OBSERVAÇÕES:

A expedição desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Avará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 28cec061d9f3e07592c8cd3c3d55ddc1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

GILDANA MARCON TROIAN BORSATTO,
filho(a) de **GENILDE MARIA MARCON TROIAN,**
nascido(a) em 07/08/1972,
RG 7058990198

21 de Maio de 2013, às 10:36:38

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada, contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação da sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9b300566289c96c2892db78710f2257b**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

NOME: **DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA**

REGISTRO: **7031805885**

FILIAÇÃO: **JOAO ANTONIO CLASO DE OLIVEIRA
JUVINA FERNANDO DOS S OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA DO NASCIMENTO: **19/08/1951**

PORTO ALEGRE - RS
12/01/83

013

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

TABELIONATO DADALI Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Ovando Aranha 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
Tabela Designada: Olimilda Cenci Dadali

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2013
ALDWEE DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRITORA

Empl. R\$3.10 Selo Digital: R\$8,39. 0020.01.130003.0127

CEGULA DE IDENTIDADE



Deolindo Fernando de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TABELIONATO DADALI Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
Rua Ovando Aranha 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772-1173
Tabela Designada: Olimilda Cenci Dadali

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2013
ALDWEE DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRITORA

Empl. R\$3.10 Selo Digital: R\$8,39. 0020.01.130003.0127

TABELIONATO DE NOTAS
Olimilda Cenci Dadali
Arvorezinha - RS



Uma empresa CPFL Energia

Rua Mario de Boro, 1902 CNPJ: 02.016.439/0001-38

CEP: 95.012-580 Caxias do Sul - RS IE: 028/0487447

Identificador de Conta 8.1682180.01-35-12/2012 2 6

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Mês de Faturamento: Dezembro 2012

Nota Fiscal Série Única Nº 512.271

Data de Emissão: 14/12/2012

Dados da Unidade Consumidora

DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 284.191.540-91

RUA DOM JOÃO BOSCO Nº 266

Bairro Centro

Arvorezinha - RS

Seu Número Conosco

1682180-7

Código para Débito em Conta

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 14/11	Leitura Atual em 14/12	Constante de Multiplicação	Total Medido	Período entre Leituras (dias)
Energia Ativa BT	5853436	14817	15075	1,00	258 kWh	30

Classificação Tarifária: B1-Residencial - Normal - Monofásica

Potência de Potência

Informações Adicionais

Consumo Médio (kWh): 8,60

Valor da Conversão Diária (R\$): 5,14

Perdas de Transformação: 0,0%

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	X	Tarifa	Valor (R\$)
Energia Ativa	258 kWh		R\$ 5,97299	154,68
CIP - Distribuição Pública				3,99

Histórico de Consumo Faturado (kWh)



Composições do Custo da Energia (R\$)

Energia	44,61
Transmissão	9,66
Distribuição	10,57
Energias	14,88
ICMS	36,52
PIS (0,74%)	1,17
COFINS (3,49%)	5,37

Data do Vencimento

02/01/2013

Total a Pagar

R\$160,07

Atenção

ICMS incluído no Total a Pagar

Base de cálculo: R\$164,08
Redução:
Total Tributado: R\$164,08
Alíquota 25% ICMS: R\$38,52

Reservado ao Fisco: 2CFB.C6E9.82D2.D9D0.758C.0DAC.55A7.E93D

Certidão

c975b03ce69197f4faffabc9a12ab162



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:

284.191.540/91

NADA CONSTA

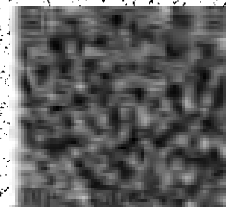
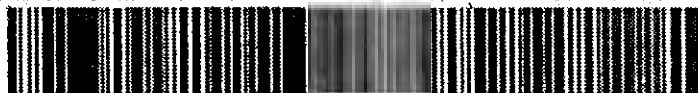
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:15 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c975b03ce69197f4faffabc9a12ab162**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

480
2

CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA,
filho(a) de JUVINA FERNANDO DOS S OLIVEIRA,
nascido(a) em 19/08/1951,
RG 7031805885

21 de Maio de 2013, às 10:18:59

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a97ad2425311890e3468f284277bcc54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

481
SS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 7031805885 / SSP - RS, CPF 28410154091, filho de JOAO ANTONIO CLASO DE OLIVEIRA e JUMINA FERNANDO DOS S OLIVEIRA, nascido em 19/08/1951, Endereço - RUA DOM JOAO BOSCO, 266.

21 de Maio de 2013, às 10:18:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e8f3cbd7a7ae89adfa881fa8a7ba3a11**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

482

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DEOLINDO FERNANDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 7031805885 / SSP - RS, CPF 28419154091, filho de **JOAO ANTONIO CLASO DE OLIVEIRA** e **JUVINA FERNANDO DOS S OLIVEIRA**, nascido em 19/08/1951, Endereço - RUA DOM JOAO BOSCO, 266.

21 de Maio de 2013, às 10:16:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2340ef30e778cc00d8576c95c0771172**

483

6015575191 20/11/1958
 NOME LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO
 F. ACAC
 ARMINHO M BONCALVES SAIBO MACEDO
 TEREZINHA SABADIN MACEDO
 NATURALIDADE ARVOREZINHA RS DATA DE NASCIMENTO 10/10/1958
 DOC. SUPLEN. C. NASC. 3435 ARVOREZINHA RS
 LV 14 FL 103
 CPF 261408888/34 *****
 PORTO ALEGRE, RS 91100-000
 ASSINATURA DO TITULAR

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Osvaldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 372-1117
 Tabela de Custas: 02/01/02 e 02/01/03

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Ecol. R\$3,19 Selo Digital: R\$0,30. 8828.81.130083.8137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 Assinatura do Titular
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DADALT Tabelionato de Notas da Comarca de Arvorezinha - RS
 Rua Osvaldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 372-1117
 Tabela de Custas: 02/01/02 e 02/01/03

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 21/05/2013
 ALDINEI DE FATIMA FAGUI LOCATELLI - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Ecol. R\$3,19 Selo Digital: R\$0,30. 8828.81.130083.8137

Rio Grande Energia
Rua Mário de Biondi, 1902
95012-580 - Caxias do Sul - RS
Inscrição Estadual 0290487447
CNPJ - 02.016.439/0001-38



Uma empresa CFE Energia

LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO
RUA ANGELO DALLAGNOL N° 00268
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS
CEP: 95995-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001421

RESERVADO AO FISCO

208D A48F 6B51 7F1E E483 5D8C B897 A021

BLF: 5110 RT: 01 IT: 2610 OR: 2325 ME: 2286943

Data de Emissão: 12/04/2013

Data de Apresentação: 24/04/2013

Nota Fiscal Série Única N° 481.037

PREZADO (A) CLIENTE

A ANEEL realizará, em Caxias do Sul, a Reunião Presencial da Audiência Pública nº 23/13, ref. ao 3º ciclo de Revisão Tarifária da RGE. Local e horário serão divulgados no site da ANEEL. Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias: A (bandeira verde) não terá cobrança adicional; Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 04/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh, a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANGELO DALLAGNOL N° 268
BAIRRO CENTRO
ARVOREZINHA - RS

CPF: 291.408.880-34
Identificador da Conta 0.2578173 01-12/04/2013 1 8

SEU NÚMERO CONOSCO

2578173-1

Código para Débito em Conta

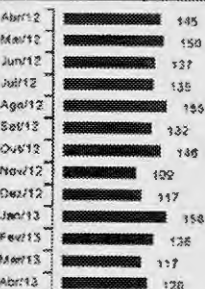
INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Abril/2013
Leitura Anterior: 14/03
Leitura Atual: 12/04
Próxima Leitura: 15/05
Dias de Consumo: 29
Consumo Médio Diário: 4,34
Valor Consumo Diário: 1,95
B1-Residencial - Normal
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência
Perdas de Transf: 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	128 kWh	0,449752	56,57
CIP - Iluminação Pública			2,28

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATA DE VENCIMENTO

02/05/2013

TOTAL A PAGAR

R\$58,95

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	19,18
Transmissão	2,09
Distribuição	16,55
Encargos	3,71

ICMS

Base de Cálculo: R\$56,67
ICMS Total: R\$14,18
Alíquota: 25%

PIS / COFINS

PIS (0,31%)	0,17
COFINS (1,42%)	0,81

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31/12/2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpl.com.br.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	2288943	32585	32691	1,00	128 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Contorno	Índice	Verificado		
Condição	Mensal	Trimestral	Anual	02/2013
DFC	5,31			0,00
FFC	3,42			0,00
OMC	3,03			0,00
DCB				0,00

ATENÇÃO

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE Verifique se você e seu filho estão em dia nos postos de vacinação.

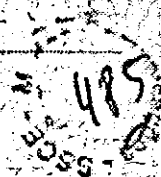
Regime Especial - Auto Declaração DAF - 11/04/2013

Vale como recibo mediante identificação bancária

Comprovante de Cliente

Certidão

e6033e2dd7944c2d36814b7ec7f6a15b



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO

OU

contra o CPF:

261.408.880/34

NADA CONSTA

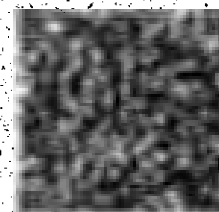
nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/05/2013 às 03:01
- Paraná (Processo Papel) até 14/05/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/05/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 13/05/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 14/05/2013 às 09:42 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua autenticidade na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **e6033e2dd7944c2d36814b7ec7f6a15b**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

486
20

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO, Brasileiro, Casado, RG 6015575191 / SSP - RS, CPF 26140888034, filho de **ARMINHO M GONCALVES SAIBO MACEDO** e **TEREZINHA SABADIN MACEDO**, nascido em 10/10/1958, Endereço - **RUA ANGELO DALLAGNOL, 268**.

21 de Maio de 2013, às 14:25:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **617d5c5673ea6962d54c3003df5c9c47**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**



CERTIDÃO

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO,
filho(a) de **TEREZINHA SABADIN MACEDO,**
nascido(a) em 10/10/1958,
RG 6015575191

21 de Maio de 2013, às 14:26:47

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **163eb5f58803426a50a89a9193a9b2fa**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

488
2

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

LEONIR SABADIN SAIBO MACEDO, Brasileiro, Casado, RG 6015575191 / SSP - RS, CPF 26140888034, filho de **ARMINHO M GONCALVES SAIBO MACEDO** e **TEREZINHA SABADIN MACEDO**, nascido em 10/10/1958, Endereço - RUA ANGELO DALLAGNOL, 268.

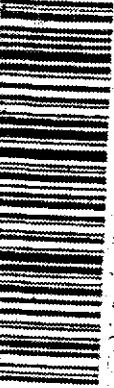
21 de Maio de 2013, às 14:26:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8aacdbe95092c2d020f1678bb0da486f**



SA 63743208 - BR



DESTINATÁRIO

FONE

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

70044000

REMETENTE

ENDEREÇO

CEP

70044000

CIDADE

Brasília

UF

DF

FONE

302202

VERIFICAR OS COMBOS

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

☐ Seguro

TERMINAL DE ENTREGA

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

COMBOS

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

UNIDADE DESTINATÁRIA

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

Nome

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000

70044000



SEDEX 4D



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Pedir com urgência



*Prefeito Via na
Quinta Feiz*

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação; solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
☐ Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
☐ Certidão do Processo;

Processo nº 53000.002984/2008 #

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Leuz Paulo Fontana

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: 51 9663 2069 leuzpaulofontana@gmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização da vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.794 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação **;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação de interesse alegado;

Brasília, 9 de 07, de 2008

X. [Assinatura]

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação, apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciar, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

X

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido

491
18/03/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome PAULO FONTANA

CPF 3027508047 **RG** 329/PC RS

CPF 391.659.810-49 **DATA DE NASCIMENTO** 19/01/1964

Função
BENVINDO LOURENÇO
FONTANA
ALÍBIA TEREZA NAIRO
FONTANA

Identificação 02280034781 **VALIDADE** 22/01/2014 **DATA DE EMISSÃO** 19/02/1982

EXERCE ATIV. REMUNERADA

Assinatura

LOCAL ANVORESTINHA, RS **DATA DE EMISSÃO** 09/03/2009

Assinatura

00639961718
88092111773

122700481

Quadro Diretivo				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)
Glenio Felini Finatto	407.535.490-34		11/01/2009	
			11/01/2009	
Odacir Zanchin	326.828.670-49		11/01/2009	
Coradi			11/01/2009	
Paulo Tonett	370.047.600-06		11/01/2009	
			11/01/2009	
(Jaime Taliette)	434.215.470-68		11/01/2009	
Borsatto			11/01/2009	

das Comunicações
292
4

Pedro Machado
de Siqueira

Entidade	Conclusão	Data	Técnico	Ação
Associação Comunitária	Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2004, o processo encontra-se juridicamente regular e instruído. É o Relatório. A Consideração Superior.	07/11/2013 11:25	Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa	☒
Associação Comunitária	Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2004, o processo encontra-se juridicamente regular e instruído. É o Relatório. A Consideração Superior.	07/11/2013 11:24	Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa	☒
Associação Comunitária	Diante da análise processual, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências: 1) nova ata de eleição. Caso haja mudança no quadro diretivo atual deverá encaminhar comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes, fiel cumprimento, bem como as declarações pertinentes; 2) comprovantes de residência; 3) certidões criminais. É o Relatório. A Consideração Superior.	24/04/2013 10:15	Luciana Pimentel Chaves	☒
Associação Comunitária	A entidade deverá cumprir as seguintes exigências: Alteração estatutária - Exclusão do parágrafo Único da art 29. - Inclusão de dispositivo que a receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades. A Consideração superior.	19/02/2010 11:02	Valéria Ferreira Machado	☒

Nº 1/1

Exibir: 5

Registro salvo com sucesso!

683 C
Nº 493
RUBRICADO
49

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Campos de Preenchimento Obrigatórios

Identificação do Processo

Número	53000.002984/2008
Processo	
Município/UF:	ARVOREZINHA/RS
Entidade	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA
Aviso	25 - SCE DOU 05/12/07 - 18/01/08 - 006/2007
Canal	200
Endereço Sistema Irradiante	Av. Barão do Rio Branco, 819 Nº null - ARVOREZINHA - RS
Endereço Estúdio	Av. Barão do Rio Branco, s/nº Nº null - B. Centro ARVOREZINHA - RS
Endereço Sede	BARAO DO RIO BRANCO Nº 5/N - B. CENTRO ARVOREZINHA - RS

1.A Entidade é uma: *

☒ Fundação
 ☒ Associação Comunitária
 ☐ Não se Aplica

2.Check List

Entregues?	Visualizar no Roteiro	Folhas	Documento	Observação
☒	☒	Pg:	Requerimento de Solicitação?	fl. 01
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	fls. 62
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Ata de Eleição datada de 27/12/2007, fls 12 encontra-se devidamente
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	A entidade não se situa em faixa de fronteira.
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	com 2257 manifestos válidos.
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	fls. 19 " Rádio Figueira FM"
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	fls. 86
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	fls. 18
☒ (SIM)	☐ (NÃO)	Pg:	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	09300738/0001-49
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Prova de Maioridade e Nacionalidade	fls. 09
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração de Fiel Cumprimento	
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração do Endereço da Sede	
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Declaração de Ausência de Vínculo	
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento.	
☐ (NÃO)	☐ (NÃO)	Pg:	Relação de Associados	
		Pg:	Participação Fundadora Entidade	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

494
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Identificação do Processo

Número: 53000.002984/2008

Localidade/UF: ARVOREZINHA/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA

Aviso: 25

Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S28°52'22"		S28°52'00"
Longitude:	W52°10'46"		W52°11'04"

Distância	
Distância A-C	0.84 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Barão do Rio Branco, 819 N° null - ARVOREZINHA - RS				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.064816/2007	ARVOREZINHA	RS	0,34	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
Check List				
				Viável
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Processo tecnicamente viável.				



Erick Vinícius Oliveira Moraes

Ministério das Comunicações
495
U. Rubens Q

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

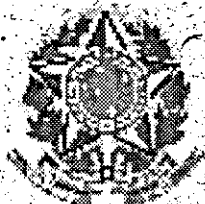
Identificação do Processo

Número: 53000.002984/2008 Localidade / UF: ARVOREZINHA/RS
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA
Aviso: 25 Canal: 200
Endereço Sistema: Av. Barão do Rio Branco, 819 N° null - ARVOREZINHA - RS
Irradiante:
Endereço Estúdio: Av. Barão do Rio Branco, s/n° N° null - B. Centro ARVOREZINHA - RS
Endereço Sede: BARAO DO RIO BRANCO N° S/N - B. CENTRO ARVOREZINHA - RS

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim	
2. Dados do Transmissor						
a. Fabricante :		APEL - Aplicações Eletrônicas Ind, e		b. Modelo :		ATFM-RC
c. Categoria :		2H		d. Certificado:		058800XXX0001 e. Potência (W) : 25
3. Dados do Transmissor Reserva						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :				d. Certificado:		e. Potência (W) :
4. Dados da Antena						
a. Fabricante:		ARS Equipamentos Eletrônicos Ltda		b. Modelo :		GPV2-00
c. Altura:		30,0		d. Ganho Máximo:		0 5. Intensidade de campo(dBu) : 89.47
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)						
Processo tecnicamente viável.						


Erick Vinícius Oliveira Morais



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 25
Número do Processo: 530000029842008

06/11/13 15:57

Página 1 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	ARVOREZINHA	53000.002984/2008	25	28S5200	52W1104	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA
0,34	RS	ARVOREZINHA	53000.064816/2007	25	28S5205	52W1053	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
8,68	RS	ILÓPOLIS	53000.002796/2008	25	28S5524	52W0723	ARQDE F	Entidade de Organização e Assistencia Social São Brás - EMOBRAS
9,06	RS	ILÓPOLIS	53000.002601/2008	25	28S5550	52W0736	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA SECULO XXI
9,20	RS	ITAPUCA	53000.002600/2008	25	28S4704	52W1025	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ITAPUCA/RS
15,58	RS	PUTINGA	53000.004273/2008	25	29S0016	52W0923	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE PUTINGA
15,68	RS	PUTINGA	53000.007305/2012	0	29S0016	52W0923	INDPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE PUTINGA
20,44	RS	FONTOURA XAVIER	53790.001191/1998	4	28S5858	52W2049	LDE	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER
20,44	RS	FONTOURA XAVIER	53000.064084/2012	4	28S5858	52W2049	REN	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER
20,45	RS	ANTA GORDA	53000.030481/2013	20	28S5800	52W0030	POS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
20,45	RS	ANTA GORDA	53000.043854/2003	20	28S5800	52W0030	LDD	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
20,75	RS	ANTA GORDA	53000.055722/2012	20	28S5844	52W0052	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
21,27	RS	NOVA ALVORADA	53000.031873/2012	25	28S4035	52W0951	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA ALVORADA - ACODESNA



Ministério das Comunicações
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora
Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 53000.002984/2008

3.CNPJ: 09.300.738/0001-49

2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA

4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: RADIO FIGUEIRA FM

5.CANAL: 200 6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.9

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

8. LOGRADOURO: Av. Barão do Rio Branco, 819

9.BAIRRO:

10. UF: RS 11. MUNICÍPIO: ARVOREZINHA

12.DISTRITO:

13.SUBDISTRITO:

14.LATITUDE: S28°52'00"

15. LONGITUDE: W52°11'04"

16. RAO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

17. LOGRADOURO: Av. Barão do Rio Branco, s/nº

18. BAIRRO: Centro

19. UF: RS 20. MUNICÍPIO: ARVOREZINHA

21.DISTRITO:

22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE

23. LOGRADOURO: BARAO DO RIO BRANCO, Nº S/N

24. BAIRRO: CENTRO

25. UF: RS 26. MUNICÍPIO: ARVOREZINHA

27.DISTRITO:

28.SUBDISTRITO:

29.LATITUDE:

30. LONGITUDE:

TRANSMISSOR

31. FABRICANTE: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.

32.MODELO: ATFM-RC

33.POTÊNCIA(Watts): 25

34.CERTIFICAÇÃO: 058800XXX0001

TRANSMISSOR RESERVA

35. FABRICANTE:

36.MODELO:

37.POTÊNCIA(Watts):

38.CERTIFICAÇÃO:

SISTEMA IRRADIANTE

39. FABRICANTE: ARS Equipamentos Eletrônicos Ltda

40.MODELO: GPV2-00

41.Hcg(m): 30.0

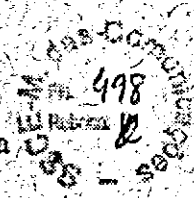
42.TIPO: ANTENA

43.POLARIZAÇÃO: Vertical

44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operam sem dano a proteção contra eventuais interferências causadas por emissores de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instalados.

267
2008



NOTA TÉCNICA Nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Referência: Processo nº 53000.002984/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de janeiro de 2008, à fl.01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural Comunitária Alto Figueira

QUADRO DIRETIVO
Paulo Tonetti – Presidente Glenio Felini Finatto – Vice-Presidente Odacir Zachin Coradi – Secretário Deolindo Machado de Siqueira- Tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Avenida Rio Branco, nº 819 – Bairro: Centro Coordenadas geográficas: 28°S52'00" de latitude e 52°W11'04" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Avenida Rio Branco, nº 819 – Bairro: Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 03 de março 2008.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os	Ok, fls. 62 à 71

	preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 11 e 12, 353 à 355, 422 e 423.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 73 à 79 e 426 à 483.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 32 à 57, 91 à 325.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 363 e 364.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 419 à 421.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 427 à 488.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos de outra entidade, conforme descrito abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objeto do processo nº 53000.064816/2007-11, que resultou em arquivamento, em razão da aplicação do critério da representatividade, uma vez que a entidade obteve menor pontuação em manifestações de apoio da comunidade a ser atendida:

II.

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da Representatividade
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade

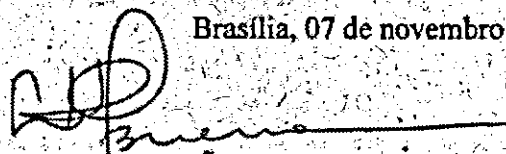
CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

SECRETARIA
das Comunicações
499
4

À consideração superior.

Brasília, 07 de novembro de 2013.



LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

Brasília, 07 de novembro de 2013.



ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de novembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 7 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de novembro de 2013.



PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
566
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8691 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

CELSO IOMASMI

Associação Comunitária p/ o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças

Rua Tobias da Silva nº 267, conj 501 - Moinhos de Vento

90570020 / Porto Alegre / RS

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000064816/2007-11, na localidade de Arvorezinha - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.002984/2008	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	2257
53000.064816/2007-11	Associação Comunitária p/ o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças	376

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

rfp- DOS/SSCE/MC

Min. das Comunicações
Nº 501
10/06/07

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

NATAIRE

2014年12月15日

LF	SAU / PAYS
----	------------

NATUREZA DO EMPL/ NATURE DE L'EMV:

☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE

120

☐	SEGURO / VALEUR DECLARÉ
--------------------------	-------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU R CIPENTEUR

DATA DE ASCENDIMENTO
DATE OF BIRTH

CARTELO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOM LEGAL DU PRENEUR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR

WALMOR SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICAE MAT. DO EMPREGADO.
SIGNATURE DE L'AGENT.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

782-527132

FOIA b 7 - D

● 主 要 成 分 ●

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

BRESIL

AVIS CN07

BO 60003989 5 BR

CATA DE POSTAGEM - DATE DE DÉPÔT	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNION OF SOVIETS / SUPREMACY OF SOVIET

AGENCIA MINICOM

PRINCIPALER COM LITRA DE FORÇA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

END OF PAGE 20

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-D

COAGE LOCALITY

044-900 - Brasília-DF

BRASIL

ENDEREGO PARA
DEVOLUÇÃO

2013

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

22

LG das Comu
503
11/08/08

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 84 /09/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 27 de maio de 2009.

Ao Senhor

CLÁUDIO LORINI

Assoc. Com. Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças

Rua Tobias da Silva, nº 267 – Conj. 501 – Moinhos de Vento

90570-020 - Porto Alegre - RS

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças**, na localidade de **Arvorezinha/RS**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.064816/07, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 8691/08, datado de 19/12/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

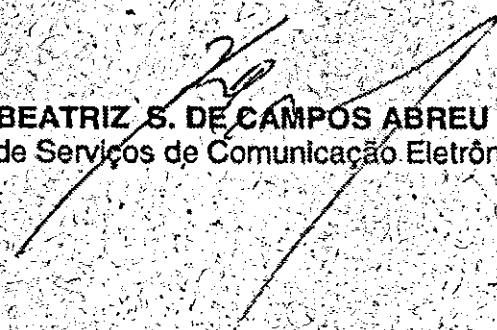
1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, aplicou-se o critério legal da **REPRESENTATIVIDADE**, resultando na seleção da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira, por ter apresentado a maior pontuação ponderada das manifestações de apoio, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

2 - Considerando a documentação constante dos autos, observou-se que há indícios de que os números indicados nos endereços das manifestações de apoio coletiva (abaixo assinado), fls. 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 112 e 113, apresentados pela entidade foram incluídos posteriormente a análise que arquivou o processo.

3 - Com relação à denúncia apresentada pela requerente em desfavor da Associação Cultural Comunitário Alto Figueira, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi enviado o ofício nº376/09, datado de 29/01/2009 à denunciada, solicitando esclarecimentos dependendo disso o andamento do seu processo. Ocorre que a entidade denunciada apresentou todos os esclarecimentos, considerados satisfatórios, sendo estes, acatados pelo Ministério, conforme documentos constante dos autos do processo nº53000.002984/08, possibilitando o andamento do mesmo.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada e, caso seja de seu Interesse, a Entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado à Consultoria Jurídica no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste Ofício, encaminhado com AR postal. Desta forma, comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações
M.F. 505
15/04/2009

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Of nº84/2009/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc.53900.064816/07 CLAUDIO LORINI ASSOC. NOSSA SENHORA DAS GRACAS RUA TOBIAS DA SILVA 267 - CONJ. 501 MOINHOS DE VENTO 90570-020 PORTO ALEGRE/RS		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Valmore Silva</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 07/04/2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR VALMORE SILVA		CASABO DE ENTREGA / LIGADON DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 07 ABR 2009 DRIS
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / DGAO EXPEC-008 PUBLICA E MAT. DO EXPEC-008 Jaima Jose da Silva Camêro III Matr. 3.677.753-7		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	

RO - 6 5 0 8 7 4 + 5 - ER
 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 07/04/2009	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 90570-020		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR 7	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT Serviço Público Federal	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Superintendência de Serviços de Radiodifusão e Telecomunicações	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Coordenação de Serviços de Radiodifusão e Telecomunicações	
CIDADE / LOCALITE 7		BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 3459 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRE		53000.064816/07	
CEP / CODE POSTAL		CLÁUDIO LORINI	
		Ass. Comunit. p/o Desenv. do Bairro Nossa Senhora das Graças	
		Rua Tobias da Silva, nº 267 - Conj. 301 - Moinhos de Vento.	
		90570-020 Porto Alegre - RS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Valmoe Silva</i>		<i>18/07/12</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Vladimir Correa</i>	
		<i>Mat. 8528178-0 - CQ</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

16240203-0

PC0463718

114 x 168 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RQ 971973914 BR						
	AVIS CN07								
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON							
<i>12/1</i>		<table border="1"> <tr> <td><i>1</i></td> <td><i>1</i></td> <td><i>1</i></td> </tr> <tr> <td>h</td> <td>h</td> <td>h</td> </tr> </table>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	h	h	h
<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>							
h	h	h							
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT									
AGÊNCIA MINICOM									

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	Nº	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	END	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica		
		Departamento de Outorga de Serviços		
		Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	CID	70044-900	Brasília-DF	
				UF
				BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

847



Min. das Comunicações
507
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3459 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2012.

Ao Senhor

CLÁUDIO LORINI

Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças
Rua Tobias da Silva, nº 267 – Conj. 501 – Moinhos de Vento.
90570-020 – Porto Alegre - RS

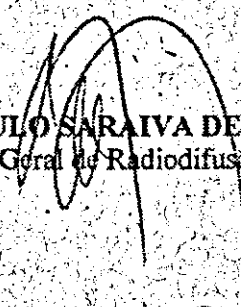
Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.064816/2007.

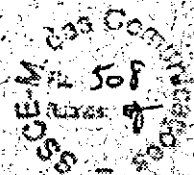
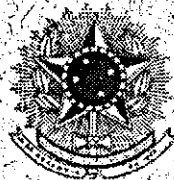
Senhor Representante Legal,

Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças, em face do indeferimento do processo nº 53000.064816/2007, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 29/8/2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/8/2012, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 1422/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 16/8/2012.

1. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho de arquivamento.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.064816/07, da Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças, da localidade de Arvorezinha / RS, encontra-se indeferido, não tendo sido conhecido o recurso administrativo interposto, conforme Despacho do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30/8/2012. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.
2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

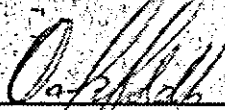
A consideração superior.

Brasília, 3 de setembro de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo com o Despacho. A consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de setembro de 2012.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

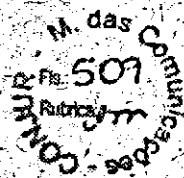
De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.002.984/2008-95

ASSUNTO : Associação Cultural Comunitária Alto Figueira. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul. Faltam comprovantes das datas em que foram postados os requerimentos de fls. 28 e 58 e que trouxeram para os autos a documentação necessária para participação do certame. Necessidade de juntada para fins de análise da tempestividade do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual.

02. Trata-se do Aviso de Habilitação n° 25, publicado no Diário Oficial da União em 05.12.2007, com prazo final para apresentação do requerimento, devidamente instruído, em 03.3.2008, objetivando conceder autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arvorezinha, no Estado do Rio Grande do Sul.

03. Da leitura dos autos, depreende-se que a entidade requereu a sua participação no Aviso de Habilitação em 03 (três) ocasiões, a saber: em 22 de janeiro de 2008 (fl. 01); em 06 de março de 2008 (fl. 28); e, em 05 de março de 2008 (fl. 58). Cumpre esclarecer que as datas referidas correspondem ao dia em que o respectivo requerimento fora protocolado neste Ministério das Comunicações.

04. Ocorre que, a documentação exigida, não foi integralmente encaminhada de uma só vez, mas sim por partes. Assim, embora a entidade tenha informado no próprio requerimento à fl. 01 que não seria possível apresentar todos os documentos, instruiu seu pedido aos poucos.

05. Contudo, conforme dito anteriormente, o prazo final para apresentação do requerimento, devidamente instruído, se deu em 03 de março de 2008.

06. Desta forma, em princípio, os documentos, que acompanharam os requerimentos protocolados em 05 e 06 de março de 2008, respectivamente, deverão de ser desconsiderados, em razão de sua flagrante intempestividade.

07. Para que sejam aceitos, há que se comprovar que foram encaminhados dentro do prazo de vigência do Aviso de Habilitação, ou seja, até o dia 03 de março de 2008.

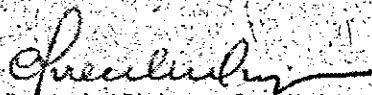
08. Nesse sentido, necessário que esta SCE diligencie, para que a entidade informe, mediante prova documental, que os documentos foram postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008. A prova poderá ser feita por meio da juntada do envelope com o carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos atestando a data da postagem, e/ou documento equivalente, também da ECT.

09. Do mesmo modo, com o fim de atestar a tempestividade do encaminhamento dos documentos solicitados por meio do Ofício nº 1890/2013/CGRC/SCE-MC, às fls. 416/417, necessário que esta SCE faça anexar aos autos o Aviso de Recebimento, devidamente assinado pelo destinatário. A providência justifica-se porquanto o Ofício data de 25 de abril de 2013 e a resposta da entidade conta com o carimbo do protocolo deste MC, dando conta que os documentos foram recebidos em 21 de junho do corrente ano de 2013, ou seja, ultrapassados os 30 (trinta) dias concedidos pelas normas de regência para a mencionada providência ser tomada.

10. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os documentos acima referidos, de modo a complementar a instrução do processo.

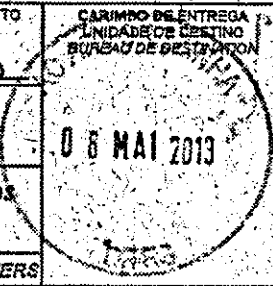
11. Últimadas as providências, retomem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 06 de dezembro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AIR

Nº DO RAZÃO 9 ENDEREÇO / AC CEP / COD. POSTA		Of. 1890 /2013/CGRC/SCE-MC 53000.002984/08 PAULO TONET ASS. CULTURAL COMUNITÁRIO ALTO FIGUEIRA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 571 95995-000 ARVOREZINHA - RS		Comunicação Nº 510
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 08/05/13	CARIMPO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Paulo Tonet		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ Carlos H. Motorizado 11-1400293-9		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FOD483 / 18 114 x 166 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	RA 10286058 J BR						
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11/05/13		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>h</td> <td>h</td> <td>h</td> </tr> </table>	1	1	1	h	h	h
1	1	1						
h	h	h						
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MIMCOM								

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Nº MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF		
	EN		
	UF BRASIL		
	CE		

114 x 166 mm



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

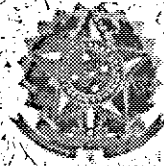
CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.002984/2008

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14/05/2014

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior
CGRC/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 18/07/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0046608 e o código CRC 0302F689.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

NOTA TÉCNICA Nº 256/2014/SEI-MC

Nº do Processo: 53000.002984/2008-95
Interessado: Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
Assunto: Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arvorezinha/RS.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e conforme a Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

3. Da análise dos autos, infere-se que a Associação Cultural Comunitária Alto Figueira requereu a sua participação no Aviso de Habilitação em 03 (três) ocasiões, são elas: no dia 22 de janeiro de 2008 (fl. 01); em 06 de março de 2008 (fl. 28); e, em 05 de março de 2008 (fl. 58). Insta salientar que as datas referidas correspondem ao dia em que o respectivo requerimento fora protocolado no Ministério das Comunicações.

4. Cabe mencionar que os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58), a priori, são considerados intempestivos (conforme protocolo), sendo que os únicos documentos encaminhados em tempo, ou seja, antes do término do Aviso Nº 25, foram os do primeiro requerimento (22/01/2008).

5. Por fim, é necessário que a entidade comprove para este Ministério, mediante prova documental, se os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58) foram postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008. A prova poderá ser feita por meio da juntada do envelope com o carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos atestando a data da postagem, e/ou documento(s) equivalente(s), também da ECT.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

7. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



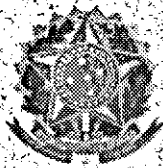
Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 18/06/2014, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2014, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0001457** e o código CRC **74B5B5AB**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 207/2014/SEI-MC

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Tonet
Representante legal da Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
Rua Barão do Rio Branco, s/nº
95.995-000 - Arvorezinha - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.002984/2008.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.002984/2008, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arvorezinha/RS, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 256-SEI/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2014, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0001625 e o código CRC 8FE4C0E8.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002984/2008

Localidade / UF: ARVOREZINHA/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ALTO FIGUEIRA

Aviso: 25

Publicação: 05/12/2007

Prazo: 91

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Paulo Tonett	370.047.600-06	null	11/01/2009 11/01/2009	
Glenio Felini Finatto	407.535.490-34	null	11/01/2009 11/01/2009	
Odacir Zanchin Coradi	326.828.670-49	null	11/01/2009 11/01/2009	
Jaime Taliette Borsatto	434.215.470-68	null	11/01/2009 11/01/2009	

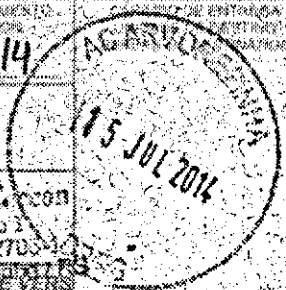
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Tendo em vista a análise realizada no processo e conforme a Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, observou-se que é necessário que a entidade comprove para este Ministério, mediante prova documental, se os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58) foram postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008.

É o Relatório.

A Consideração Superior.

Wallace Santos Pinheiro

PRESENCER COM LETRA DE CIMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		SCE/CGRC/SEI-MC	
ENDEREÇO / ENDEREÇO		Nº DO OFÍCIO: 207 /2014, de 24/06/2014	
CNPJ / CÓDIGO FISCAL		Nº DO PROCESSO: 53000.002984/08	
		ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA	
		RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 57º	
		93995-000 - ARVOREZINHA - RS	
DECLARAÇÃO DE INTERLUZ / QUANTO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO		☐ PRIORITÁRIO / PRIORITY ☐ EMS ☐ SEGURADO / EM GOV. DECLAR.	
ASSINATURA DO PROCESSIONÁRIO / SIGNATURE OF THE PROCESSIONARY		DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT	
+ Jaime T. Boatto		15 07 14	
NOME / NOME DO RECEBENTE / NOME DO RECEBENTE			
Nº DO DOCUMENTO / Nº DO DOCUMENTO		PUBLICAÇÃO / PUBLICAÇÃO MARCELO CARVALHO Matr. 2703-1/13	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ENDEREÇO DE REATUAÇÃO NO VERSO			
26240203-0		114 x 185 mm	



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08752775 6 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAL

AGÊNCIA MINUCOM

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FEMEA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

BRASIL

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Resposta ao ofício nº 207/2014/SEI-MC.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu Presidente firmatário, apresentar resposta escrita e juntar documentos referentes ao ofício acima especificado, no encaminhamento de nota técnica relativa à análise do processo número 53000.002984/2008.

Em razão de nota técnica número 256/2014/SEI-MC foi analisado que a requerente participou de aviso de habilitação em três ocasiões: 22 de janeiro de 2008 (fl. 01), em 06 de março de 2008 (fl. 28) e em 5 de março de 2008 (fl. 58).

Nos itens 4 e 5 literis:

4. Cabe mencionar que os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58), a priori, são considerados intempestivos (conforme protocolo), sendo que os únicos documentos encaminhados em temp, ou seja, antes do término do Aviso Nº 25, foram os do primeiro requerimento (22/01/2008)

5. Por fim, é necessário que a entidade comprove para este Ministério, mediante prova documental, se os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58) foram postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008. A prova poderá ser feita por meio da juntada do envelope com carimbo da Empresa Brasileira de Correios e



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/08/14 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição

Telégrafos atestando a data da postagem e/ou documento (s) equivalente (s), também da ECT.

Assim:

Das análises jurídicas do processo:

Em análise do processo ora referido há três análises de tempestividade de documentos a folhas 326 – Roteiro de análise técnica Radcom.

A folha 332 há um Despacho Jurídico que "Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento a Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que entidade:

Está apta com relação a pré análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se que seu concorrente encontra-se arquivado – 29/julho/2008.

A folha 370 há outra análise de tempestividade.

Do prazo de envio de documentos pelo correio – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A folha 339 localizamos um requerimento enviado pela requerente via postal.

Foi protocolado em 10 de setembro de 2008, junto ao processo.

O envelope consta do processo a folha 342 podendo ser verificado que foi postado em Arvorezinha (RS) em 04 de setembro de 2008 ou, seis dias antes do protocolo.

Este mesmo requerimento, ora respondido em 15 de agosto de 2014 tem prazo de 30 dias para ser respondido contando-se o prazo do dia 15 de julho de 2014.



E porque o prazo iniciou a ser contado em 15 de julho de 2014?

Sabemos disso porque há um aviso de recebimento juntado aos autos (folha não numerada) no qual se verifica que o Aviso de recebimento foi enviado de Brasília (DF) no dia 10/julho/2014 e foi recebido em Arvorezinha (RS) cinco dias depois.

Os dois casos dos autos são citados de forma exemplificativa apenas, dando-se a entender, sem sombra de dúvida que um documento postado entre Arvorezinha (RS) e Brasília (DF) tem um lapso de tempo aproximado de 05 (cinco) dias.

Da prova solicitada conforme ofício 207/2014/SEI-MC.

"5. Por fim, é necessário que a entidade comprove para este Ministério, mediante prova documental, se os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58) foram postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008. A prova poderá ser feita por meio da juntada do envelope com carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos atestando a data da postagem e/ou documento (s) equivalente (s), também da ECT."

A rigor, localizamos no processo somente um envelope de sedex enviado pela requerente a folhas 339/342.

Já a juntada neste momento dos envelopes referentes aos protocolos dos dias 05 e 06 de março de 2008 é literalmente uma prova impossível de ser produzida pela requerente, senão vejamos:

Não há dúvida que a requerente enviou os documentos pertinentes juntados a partir de folhas 28 e 58, protocolados no processo nos dias 05 e 06 de março de 2008.

Não há dúvida que a prova requerida – qual seja a juntada dos envelopes – é impossível. Se os documentos foram juntados e protocolados (disto também não há dúvida – folhas 28/58) os envelopes correspondentes não estão na posse da requerente.

Foram enviados juntos com os documentos protocolados a folhas 28/58.



Dizer o contrário, ou seja, enviar neste momento os envelopes seria o mesmo que dizer o que não podemos dizer, ou seja, dizer que os documentos não foram enviados.

Assim, juntar os envelopes é impossível a requerente.

A rigor, e tudo seria facilmente compreendido, os envelopes dos documentos protocolados a folhas 28/58, deveriam estar no processo, da mesma forma que fora juntado a folhas 339/342.

Concluindo,

A prova que nos hora é solicitada deveria estar no processo. Não sabemos o porque não está. Bastaria que os envelopes dos documentos enviados ao Ministério fossem juntados com o protocolo local de Arvorezinha constantando-se que o prazo do dia 3 de março de 2008 foi observado pela requerente.

Junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não há o que possa ser comprovado. Hodiernamente os sistemas são informatizados e mesmo documentos com poucos meses não podem mais serem consultados.

Estamos falando de uma prova do ano de 2008, ou seja, de seis anos passados.

Do princípio da boa fé dos atos processuais

A requerente foi por diversas vezes intimada a juntar documentos posteriormente ao ano de 2008. Há mais de um parecer jurídico dando conta da tempestividade do pedido da requerente. Há uma impossibilidade prática de juntar "envelopes" dando conta da tempestividade dos requerimentos de folhas 28/58 e passados seis anos, infelizmente, a requerente não dispõe de como provar a tempestividade de protocolo.

Sabe-se que um documento enviado via EBCT demora cinco a seis dias para ser protocolado junto ao Ministério. Assim, o prazo foi devidamente observado.

A requerente agiu de boa fé sem qualquer intenção de fraudar prazo ou não observar prazo.



O envio de documentos por meio da EBCT é modo de envio considerado como "oficial" admitido pelo Ministério das Comunicações, dado o caráter de continentalidade do território Brasileiro.

O próprio princípio do rádio e da rádio comunitária é de diminuir estas distâncias.

Não admitir o correio como forma de envio de documentos é um contrasenso pois a exemplo do Poder Judiciário, não há um "protocolo integrado" correspondente e sim a adoção de forma de envio por "sedex" ou "aviso de recebimento" — que o próprio Ministério adota.

Evidentemente que há um lapso de tempo entre o envio e a chegada de documentos. Mas isto não pode ser considerado como intempestividade pelos motivos expostos. Pelo prazo decorrido de seis anos. Pela boa fé da requerente. Pela ausência de juntada dos "envelopes" enviados (deveriam estar no processo) da emissão de mais de um parecer jurídico dando conta da tempestividade de documentos.

A requerente jamais teve a intenção de burlar ou não observar prazos. O que aconteceu certamente na ocasião — seis anos passados — é que na ânsia de se juntar documentos de apoio ou de entidades os mesmos tenham sido enviados no último dia do prazo. Mas não há documento falso. Não há assinatura não correspondente. Apenas se usou do prazo que havia para ser enviado.

Como dito, há um lapso de tempo entre o envio e a chegada de documentos no protocolo. Apenas isso.

Do exposto, requer o prosseguimento do feito até a outorga da radiodifusão comunitária.

Arvorezinha, 5 de agosto de 2014.



Paulo Tonett, CPF 370.047.600/06 — Presidente

SEDEX
CORREIOS
SF 82327938 1 BR
MANDOU, CHEGOU.

DESTINATÁRIO: PAULO CARLOS MATEUS ALVES - JATIU

ENDERECO: AV. JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 100

CIDADE: JOAZEIRO, PERNAMBUCO

CEP: 55000-000

UF: PE



USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Endereço brasileiro
Não encontre o número indicado
Desconhecido
Outros (especificar)

Ausente
Faltoso
Recusado
Mudou-se

REMITENTE: PAULO CARLOS MATEUS ALVES - JATIU

ENDERECO: AV. JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 100

CIDADE: JOAZEIRO, PERNAMBUCO

CEP: 55000-000

UF: PE

Paulo Thieff

Venho ATRAVÉS DESTA MANIFESTAR-ME A RESPEITO DA NOSSA ASSOCIAÇÃO (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA) RÁDIO FIGUEIRA FM COMEÇAMOS EM 2007 COM UM GRUPO DE AMIGOS QUE TINHA EM COMUM A VONTADE DE MUDAR CERTAS COISAS EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO MEIO AMBIENTE, ALUNOS DAS VILAS QUE NÃO FREQUENTAM SALA DE AULA, CLUBE DE MÃES, GRUPO DE 3ª IDADE, COMUNIDADES, CRECHES, ENFIM TUDO AQUILO QUE DIZ RESPEITO A MELHORIAS E AO BEM ESTAR DO NOSSO MUNICÍPIO.

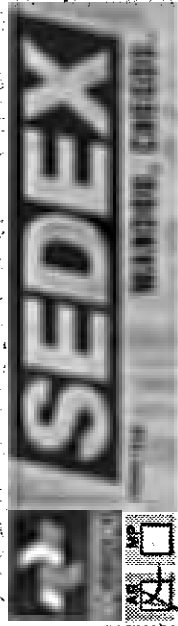
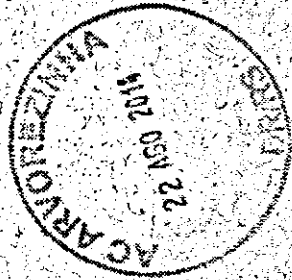
A SERVIR EM UMA DAS REUNIÕES TIVEMOS A IDEIA DE FAZER A CONCEÇÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA, DESDE O PRIMEIRO MOMENTO SEMPRE FAZEMOS AS COISAS CERTAS E SEMPRE CUMPRIMOS AS DATAS, PROVA DISTO QUE EM 2013 RECEBEMOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES UM COMUNICADO PARA RENOVAR NOSSA DIRETORIA, NEGATIVA DA POLÍCIA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA etc. etc, ALGORA, COMO ACONTECEU VÁRIAS VEZES DURANTE ESTES 7 LONGOS ANOS, MUDOU NOVAMENTE AS PESSOAS QUE ESTÃO TRABALHANDO NA SECRETARIA E NA COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA, FAZENDO ENTÃO EXPLICAÇÃO DE UM ATRASO DE 2 OU 3 DIAS NO ANO DE 2008, CONVENHAMOS QUE EM UM PAÍS DO TAMANHO DO BRASIL COM CRECHES DE

COREIOS, FEIROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E DEMANDO EM CONTA QUE AR-
VOREZINHA SITUA-SE NO ALTO DA SERRA DO
BUTICARAI INTERIOR DO INTERIOR DO RS.
MUITAS VEZES DEMORA MUITO MAIS TEMPO
DO ESPERADO PARA ENVIAR E RECEBER
QUALQUER CORRESPONDÊNCIA, NOSSA ASSOCIAÇÃO
FICOU INDIGNADA E SEM SABER OU ENTENDER,
POIS QUE CIDADES VILINHAS COMO ANTA CON-
DA, PUTINGA, NOVA ALVORADA etc etc, JÁ ESTÁ
EM SEU FUNCIONAMENTO AS RÁDIOS CA-
MUNICIPAIS, SERÁ POR SER A RÁDIO-
CULTURA AM e FM (RÁDIO COMERCIAL) A
QUESTORA POR TRÁS DIAS CONTINUAS FAZENDO
ASSIM A FORMARÃO DE UM CARTEL, E
NÃO SEI POR QUEL OS MEIOS ENVIAR
A NOSSA LIBERAÇÃO, NOSSA CIDADE É BEM
MAIOR QUE A SOMA DE 5 ou 6 MUNI-
CÍPIOS DOS ALEDANES, POSSUI VILAS E BARRIOS
QUE PAGAM PARA RÁDIO COMERCIAL
EM TÔRNO DE 20,00 OU 30,00 PARA APRE-
NAR UM PERÍODO DE FALCIMENTO OU UMA
CAMPAINHA DE ARRASTHO, ACORDAMOS MUITO
ESTRANHO À MÁ VONTADE, APENAS COM O
NOSSO MUNICÍPIO NÓS ACREDITAMOS NO
BOM SENSO E A CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO
DAS PESSOAS DE BEM, ALVARO DIOS
REG. JOSTA.

Atenciosamente

PAULO TONETTI
37004760006

PARA - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÊC. DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
CONSUMIDOR - GERAL DE RADIOS COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ª ANDAR
70044-900 BRASÍLIA - DF.



SF 82328085 8 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19512/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Assunto: Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira (Rádio Figueira Fm)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Arvorezinha/RS**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 977/2013/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 06/12/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. A entidade deveria comprovar que os documentos protocolados no dia 06 de março de 2008 (fl. 28) e 05 de março de 2008 (fl. 58) haviam sido postados tempestivamente, isto é, até o dia 03 de março de 2008, tudo isto, conforme as instruções feitas na referida cota.

3. Desta forma, foi confeccionada a Nota Técnica nº 256/2014/SEI-MC, a qual foi respondida pela entidade sob o nº 53900.012751/2014-03.

CONCLUSÃO

3. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

A consideração superior.



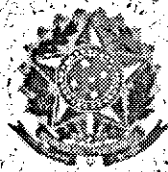
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0272033** e o código
CRC **24D871D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 451 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.002984/2008-95

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alto Figueira (radio Figueira Fm)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

I – Seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

II – A documentação apresentada pela entidade vencedora obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Arvorezinha, Rio Grande do Sul.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (doc. 0046599, fls. 498/499), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no dia 05/12/2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 03/03/2008.
3. De acordo com a Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. 0046599, fls. 509-509v), a entidade vencedora, a **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, requereu a sua participação no Aviso de Habilitação em três ocasiões, encaminhando a sua documentação por partes, que foram recebidas no Ministério das Comunicações nas seguintes datas: 22 de janeiro de 2008 (doc. 0046588, fl. 01); 06 de março de 2008 (doc. 0046588, fl. 28); e 05 de março de 2008 (doc. 0046588, fl. 58).

4. Considerando que os dois últimos protocolos se deram após o prazo final de entrega (03/03/2008), a SCE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 256/2014/SEI-MC (0001457)**, solicitou que a entidade comprovasse a tempestividade da postagem dos documentos, atendendo, assim, à orientação constante da Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
5. Em resposta, a entidade, por intermédio de manifestação protocolada sob o nº 53900.012751/2014-03, alegou, em síntese, a impossibilidade de se comprovar a tempestividade das postagens.
6. Ressalte-se que, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004).
7. Ao proceder à análise dos documentos entregues, a SCE concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído (Nota Técnica 2979/2013, doc. 0046599, fls. 498/499).
8. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

9. Inicialmente, quanto à tempestividade dos requerimentos, verifica-se que assiste razão à entidade, ao sustentar que a prova da data de postagem são os próprios envelopes encaminhados ao Ministério das Comunicações, os quais deveriam ter sido juntados aos autos. A esse respeito, é bastante elucidativa a seguinte passagem de sua petição (processo 53900.012751/2014-03):

Não há dúvida que a prova requerida – qual seja a juntada dos envelopes – é impossível. Se os documentos foram juntados e protocolados (disto também não há dúvida – folhas 28/58) os envelopes correspondentes não estão na posse da requerente. Foram enviados juntos com os documentos protocolados a folhas 28/58. Dizer o contrário, ou seja, enviar neste momento os envelopes seria o mesmo que dizer o que não podemos dizer, ou seja, dizer que os documentos não foram enviados. Assim, juntar os envelopes é impossível a requerente.

[...]

Junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não há o que possa ser comprovado. Hodiernamente os sistemas são informatizados e mesmo documentos com poucos meses não podem mais serem consultados. Estamos falando de uma prova do ano de 2008, ou seja, de seis anos passados.

10. Diante deste cenário, considerando a impossibilidade fática de comprovação da data de postagem, bem como que os envelopes não foram juntados aos autos e que o recebimento dos documentos no Ministério das Comunicações se deu, respectivamente, apenas 2 e 3 dias após o término do prazo, entendo que o mais razoável é admitir que a postagem dos documentos tenha ocorrido antes de 03/03/2008. Assim, há de se concluir pela admissibilidade do requerimento de habilitação, nos termos expostos.

11. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (doc. 0046599, fls. 498-499). Os documentos apresentados foram os seguintes:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (fls. 62/71);
- II - ata da sua constituição e da eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrados (fls. 11/12, 353/355 e 422/423).
- III - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 73/79 e 426/483);
- IV - manifestações de apoio à iniciativa (fls. 32/57, 91/325).
- V.- projeto técnico (fls. 363-364)
- VI - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 419/421) e,
- VII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 427/488), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
10. Quanto à verificação realizada pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, o despacho de fls. 412 (doc. 0046599) esclarece que nos últimos cinco anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.
11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 29, fl. 68 (doc. 0046588), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
12. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço.
13. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade, contando a **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira** com o maior número de manifestações, conforme constou da Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 498/499 doc. 0046599).
14. Com efeito, além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças - Processo 53000.064816/2007-11. Assim, após recontagem das manifestações de apoio, esta entidade teve seu processo arquivado por ter apresentado menor pontuação no critério de representatividade, conforme indicado na Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 498/499 doc. 0046599).
15. Registre-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 84/2009 e respectivo Aviso de Recebimento, conforme fls. 503/506 do processo principal (doc. 0046599).

IV – DA CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, constatada a tempestividade dos requerimentos, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de

Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul.

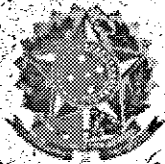
17. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
18. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 12/06/2015, às 08:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0550178** e o código CRC **747747BF**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DESPACHO nº 1566 / 2015

PROCESSO: 53000.002984/2008-95

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alto Figueira (radio Figueira Fm)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

Aprovo o PARECER Nº 451/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico, em 12/06/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MGTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0550211 e o código CRC 6151D5E9.

PORTARIA Nº 2786/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0587404** e o código CRC **ACC276EA**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**
- 2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.**
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.**
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.**
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.**

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0587411** e o código
CRC **EBE283B4**.



PORTARIA Nº 2.455, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021672/2008-81, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de novembro de 2008, a concessão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguari, estado do Paraná, serviço esse outorgado originalmente à Rádio Colméia de Mandaguari Ltda., pelo Decreto nº 96.754, de 22 de setembro de 1988 e transferida por meio do decreto de 25 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2000.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.488, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029611/2007-81, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 2007, a concessão outorgada à RADIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Coim, estado de Mato Grosso do Sul, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 79.841, de 22 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de junho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.529, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038912/2009-67, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a concessão outorgada à RADIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO CLARO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio Claro, estado de São Paulo, serviço esse outorgado originalmente à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro S/A, pela Portaria nº 530, de 1º de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1969, autorizada a mudar o seu tipo societário para o atual, conforme os termos da Portaria nº 1345, de 20 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1979.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.530, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019584/2007-38, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de maio de 2011, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaituba, estado de Sergipe, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.544, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001793/1997-29 (anexado ao nº 53000.043604/2007-91), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de novembro de 2007, a concessão outorgada à RADIO MACIO DE BATURITE LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Baturité, estado do Ceará, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 79.986, de 19 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 21 de julho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.761, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007693/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, com sede à Rua Gregório Martins Pereira, s/nº, centro, na cidade de Caralho, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.781, DE 8 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005542/2010-74, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de maio de 2011, a concessão outorgada à RADIO MONTES BELOS DE SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seara, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 98.328, de 24 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.785, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000433/1999 e nº 53000.041134/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.786, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.787, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000613/1998 e nº 53000.056240/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taveres, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI

PORTARIA Nº 2.818, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028014/2012-04 e nº 53430.001848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sales Oliveira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZONI



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista (X) Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar:

Processo nº **53000.002984/2008**

Tipo de Processo: (X) Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**

CNPJ nº:

Interessado(a): **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**

CPF/MF: **335.284.620-00**

RG nº **OAB/RS 43.032**

Fone: **(51) 9968.1918 ou 51. 3332.4710**

E-mail: **mpasqualotto@via-rs.net**

Endereço: **Rua Itaboraí nº 139 – sala 103**

CEP: **90.670-030**

Município: **Porto Alegre**

UF: **RS**

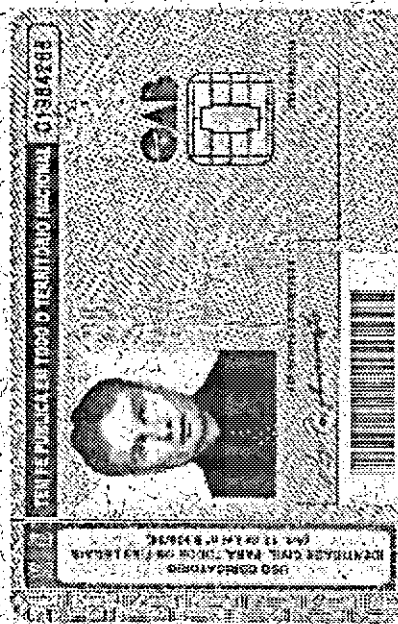
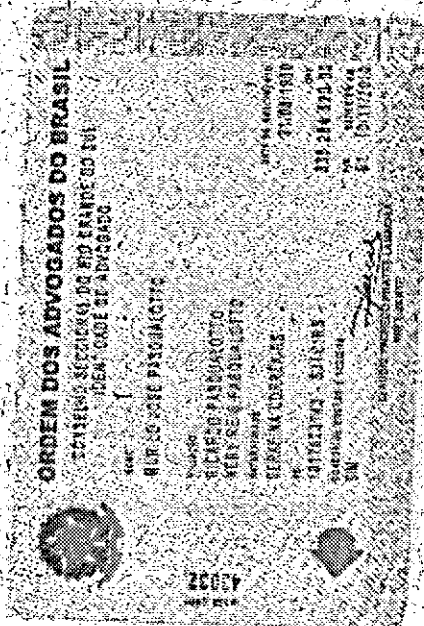
() Procurador (X) Advogado (✓) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Porto Alegre, RS 07 de Agosto de 2015.

Assinatura



Brasília, 12 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 451 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.002984/2008-95

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alto Figueira (radio Figueira Fm)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

I – Seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

II – A documentação apresentada pela entidade vencedora obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Arvorezinha, Rio Grande do Sul.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (doc. 0046599, fls. 498/499), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no dia 05/12/2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 03/03/2008.

3. De acordo com a Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. 0046599, fls. 509-509v), a entidade vencedora, a **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, requereu a sua participação no Aviso de Habilitação em três ocasiões, encaminhando a sua documentação por partes, que foram recebidas no Ministério das Comunicações nas seguintes datas: 22 de janeiro de 2008 (doc. 0046588, fl. 01); 06 de março de 2008 (doc. 0046588, fl. 28); e 05 de março de 2008 (doc. 0046588, fl. 58).

4. Considerando que os dois últimos protocolos se deram após o prazo final de entrega (03/03/2008), a SCE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 256/2014/SEI-MC (0001457)**, solicitou que a entidade comprovasse a tempestividade da postagem dos documentos, atendendo, assim, à orientação constante da Cota Nº 977/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

5. Em resposta, a entidade, por intermédio de manifestação protocolada sob o nº 53900.012751/2014-03, alegou, em síntese, a impossibilidade de se comprovar a tempestividade das postagens.

6. Ressalte-se que, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais

(Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004).

7. Ao proceder à análise dos documentos entregues, a SCE concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído (Nota Técnica 2979/2013, doc. 0046599, fls. 498/499).

8. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

9. Inicialmente, quanto à tempestividade dos requerimentos, verifica-se que assiste razão à entidade, ao sustentar que a prova da data de postagem são os próprios envelopes encaminhados ao Ministério das Comunicações, os quais deveriam ter sido juntados aos autos. A esse respeito, é bastante elucidativa a seguinte passagem de sua petição (processo 53900.012751/2014-03):

Não há dúvida que a prova requerida – qual seja a juntada dos envelopes – é impossível. Se os documentos foram juntados e protocolados (disto também não há dúvida – folhas 28/58) os envelopes correspondentes não estão na posse da requerente. Foram enviados juntos com os documentos protocolados a folhas 28/58. Dizer o contrário, ou seja, enviar neste momento os envelopes seria o mesmo que dizer o que não podemos dizer, ou seja, dizer que os documentos não foram enviados. Assim, juntar os envelopes é impossível a requerente.

[...]

Junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não há o que possa ser comprovado. Hodiernamente os sistemas são informatizados e mesmo documentos com poucos meses não podem mais serem consultados. Estamos falando de uma prova do ano de 2008, ou seja, de seis anos passados.

10. Diante deste cenário, considerando a impossibilidade fática de comprovação da data de postagem, bem como que os envelopes não foram juntados aos autos e que o recebimento dos documentos no Ministério das Comunicações se deu, respectivamente, apenas 2 e 3 dias após o término do prazo, entendo que o mais razoável é admitir que a postagem dos documentos tenha ocorrido antes de 03/03/2008. Assim, há de se concluir pela admissibilidade do requerimento de habilitação, nos termos expostos.

11. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (doc. 0046599, fls. 498-499). Os documentos apresentados foram os seguintes:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (fls. 62/71);

II - ata da sua constituição e da eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrados (fls. 11/12, 353/355 e 422/423).

III - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 73/79 e 426/483);

IV - manifestações de apoio à iniciativa (fls. 32/57, 91/325).

V - projeto técnico (fls. 363-364)

VI - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 419/421) e,

VII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 427/488), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de

radiodifusão comunitária.

12. Quanto à verificação realizada pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, o despacho de fls. 412 (doc. 0046599) esclarece que nos últimos cinco anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

13. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 29, fl. 68 (doc. 0046588), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

14. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço.

15. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade, contando a **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira** com o maior número de manifestações, conforme constou da Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 498/499 doc. 0046599).

16. Com efeito, além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Nossa Senhora das Graças - Processo 53000.064816/2007-11. Assim, após recontagem das manifestações de apoio, esta entidade teve seu processo arquivado por ter apresentado menor pontuação no critério de representatividade, conforme indicado na Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 498/499 doc. 0046599).

17. Registre-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 84/2009 e respectivo Aviso de Recebimento, conforme fls. 503/506 do processo principal (doc. 0046599).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, constatada a tempestividade dos requerimentos, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 2979/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul.

19. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

20. À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2015.

LucaB Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1566 / 2015

PROCESSO: 53000.002984/2008-95

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitaria Alto Figueira (radio Figueira Fm)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, estado do Rio Grande do Sul.

1. Aprovo o PARECER Nº 451/2015.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 12/08/2015 12:13:51

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 12/08/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00233 2015 Arvorezinha RS/ Radcom
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Entidade: Associação Cultural Comunitária Alto Figueira (radio Figueira Fm)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.786, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arvôrezinha/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.002984/2008-95, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/09/2015, às 11:33,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0732367** e o código
CRC D1B0B8E5.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 31208/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de setembro de 2015.

Ao Senhor:

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00228/2015 MC

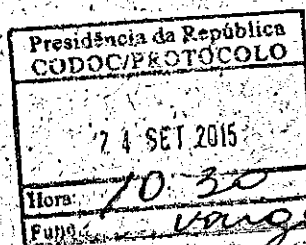
- 53000.054050/2012

EM nº 00230/2015 MC

- 53000.007693/2008

EM nº 00233/2015 MC

- 53000.002984/2008



Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 23/09/2015, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0734275** e o código CRC **9978DE8C**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/09/2015 15:26:25.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Referência: Ofício nº 31208/2015/SEI-MC, de 23 de setembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 31208/2015/SEI-MC, de 23 de setembro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 25/09/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0737251** e o código CRC **F718BCBA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA

Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio à Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

29/04/2007

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 164, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2786, de 30 de julho de 2015, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Alto Figueira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá - MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 - Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros - MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu - SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã - PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 - Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão - MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio - PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes, no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara - BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia - MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chale - MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca - PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi - RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 - Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju - BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 - Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande - AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 - Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira - MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDEEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello - MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema - RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 - Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins - TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 - Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá - PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 - Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia - MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá - CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela - MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã - MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados - MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal - MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 - Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães - MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas - MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial), no município de Mirador - MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha - RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR, no município de Barbacena - MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado - RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 - Associação Cidade Alta, no município de Jaguariá - PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 - Associação Benfícite e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira - CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



Poe. 236/15

EM nº 00233/2015 MC

Brasília, 12 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

12 08 15 12 00

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 2786/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mg.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0587404 e o código CRC ACC276EA.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
[Assinatura] 4786
Assinatura Nome

Aviso nº 258 - C. Civil

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EVA MARIA CEILAVOAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas previdências.
<i>[Assinatura]</i> Liz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SERIO 12/05/2016 17:09
P.O. 119/16
Ass. 10
O. C. 119/16
D. 119/16
J. C. 119/16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madlo, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1748040 e o código CRC EB7D0A5C.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.002984/2008-95

SEI nº 1748040

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Assunto: Encaminhamento de Processo

A Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1748043** e o código CRC **3EB83BEC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.002984/2008-95

SEI nº 1748043

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: 53000.002984/2008-95

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTO FIGUEIRA

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

A Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 19512/2014/SEI-MC (0272033) e do Parecer Conj. nº 451/2015/SEI-MC (0550178), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1748045** e o código CRC **FE16E8D2**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária Alto Figueira**, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.002984/2008-95

SEI nº 1748045

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1824927 e o código CRC 222AA4FF.

Referência: Processo nº 53000.002984/2008-95

SEI nº 1824927



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886154** e o código CRC **FF31140C**.

Referência: Processo nº 53000.002984/2008-95

SEI nº 1886154

Brasília, 5 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária e apresenta manifestação de apoio da comunidade local, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, que incentiva desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002984/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab